SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3170

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 23/02/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/06/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 510/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520009.2020, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 394; **Valor Global**: R$ 535.320,27 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 1421 de 25/10/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:03D46E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo Nº 047/SEMEC/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 15/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 489.995,92** (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:025FFC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2021 E DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando serviços de engenharia – estudos geotécnicos para sondagens de subleito, sendo que um dos projetos se trata do Contrato de Repasse nº 922133/2021 com recursos do MDR e outro será recursos através do DER-RO, através de adesão a Ata de Registro Preço n.º 0034/2021, no valor total de **R$ 36.538,46** (trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa **FALCAO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELI, CNPJ: 31.977.305/0001-81**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 02 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4B4BA4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.054/GP, 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº.054/GP, 02 de março de 2022.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP
CLASSIFICAÇÃO: 22º Lugar
NOME: ANTÔNIA LEITE DANTAS NETA SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:F16C2872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 055/GP, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 055/GP, de 02 de março de 2022.

"EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/FMS/SEMUSA/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada por término de contrato de trabalho, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, conforme Edital do Resultado Final nº 005/FMS/SEMUSA/2020, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 22 de outubro de 2020.

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Hospital Municipal Ana Nery, Zona Urbana
CLASSIFICAÇÃO: 7º Lugar
NOME: Andreia Fogaça Andreo Strey

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 28/02/2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:9A4D7EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/GP, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 085/GP, de 02 de março de 2022.

"CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Mariana Vieira de Assis	Agente Administrativo

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:6548E446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/GP DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 086/GP de 02 de março de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS E RONALDO LEÃO TRINDADE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 264.558.488-88 como **GESTOR DE CONTRATO** e **RONALDO LEÃO TRINDADE,** inscrito no CPF nº 670.962.632-68, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 034/ASJUR/2021, que trata sobre a Aquisição de 1 (uma) PÁ CARREGADEIRA, Processo 659/SEMADS/2021 - em favor da Empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.887.078/0001-51 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:6DED5782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO DECRETO Nº 053/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERRATA AO DECRETO Nº 053/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"...**DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.**
CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: ERICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022..."

Leia-se:
"...**DECRETO Nº.197/GP, de 03 de setembro de 2021.**
CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: ERICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS
DATA DO VENCIMENTO 02-03-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 29-08-2022
"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 02 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:15CEA44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087/GP, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 087/GP, de 02 de março de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS E MATERIAL PERMANENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, CULTURA E TURISMO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente, da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo, conforme Mem nº 07/SEMECT/2022.

- Anderson Rodrigues da Cruz – CPF 930.465.612-53
- Rosimeire da Silva Moreira – CPF 924.233.372-72
- Claudio Dias dos Reis– CPF 830.227.912-91

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 180/GP, de 07 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:07EA5C36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de MARÇO **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/03/2022 até às 07:00h do dia 02/03/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 02/03/2022 até às 07:00h do dia 03/03/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 03/03/2022 até às 07:00h do dia 04/03/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 04/03/2022 até às 07:00h do dia 05/03/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 05/03/2022 até às 07:00h do dia 06/03/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 06/03/2022 até às 07:00h do dia 07/03/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 07/03/2022 até às 07:00h do dia 08/03/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 08/03/2022 até às 07:00h do dia 09/03/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 09/03/2022 até às 07:00h do dia 10/03/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 10/03/2022 até às 07:00h do dia 11/03/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 11/03/2022 até às 07:00h do dia 12/03/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 12/03/2022 até às 07:00h do dia 13/03/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 13/03/2022 até às 07:00h do dia 14/03/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 14/03/2022 até às 07:00h do dia 15/03/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 15/03/2022 até às 07:00h do dia 16/03/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 16/03/2022 até às 07:00h do dia 17/03/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 17/03/2022 até às 07:00h do dia 18/03/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 18/03/2022 até às 07:00h do dia 19/03/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 19/03/2022 até às 07:00h do dia 20/03/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 20/03/2022 até às 07:00h do dia 21/03/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 21/03/2022 até às 07:00h do dia 22/03/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 22/03/2022 até às 07:00h do dia 23/03/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 23/03/2022 até às 07:00h do dia 24/03/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 24/03/2022 até às 07:00h do dia 25/03/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 25/03/2022 até às 07:00h do dia 26/03/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 26/03/2022 até às 07:00h do dia 27/03/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 27/03/2022 até às 07:00h do dia 28/03/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 28/03/2022 até às 07:00h do dia 29/03/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 29/03/2022 até às 07:00h do dia 30/03/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 30/03/2022 até às 07:00h do dia 31/03/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 31/03/2022 até às 07:00h do dia 01/04/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:ACE7189A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 060/ IPEMA / 2021

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Luzeni Loura Moulaz Pereira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,**com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade,a senhora**Luzeni Loura Moulaz Pereira,**nascida em 11/10/1961, inscrita no CPF n.º 747.698.982-15,Pis/Pasep nº 125.92694.65.1, RG n.º 1733587 SESDEC/RO, admitida em 11/02/2005,no cargode Agente de Serviços/ Agente de Serviço Escolar - Nível-I, Classe H, Referência/Faixa 15 anos, matrícula n.º 3865-2, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04, c/c, art. 31, incisos I, II e III, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 23 de dezembro de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:8452E0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando o Memorando 270 de 22/02/2022 (ID 770447), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.
***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Lorena Pereira Fiorenzani, ocupante do cargo de Farmacêutica, cedida do Município de Campo Novo de Rondônia, para responder como Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 02/03/2022 às 14:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID778088e o código verificadorDE412756.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/02/2022 11:51
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	24/02/2022 13:38
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/02/2022 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7B8244B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-2180/2022
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Ricardo da Silva, matrícula nº 63932, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 28/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa IMAXXI COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/02/2022 às 09:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**773826**e o código verificador**727171D4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	23/02/2022 09:35
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/02/2022 08:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7FD90041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3288/2022

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 32/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRalsom M. LIMA Eireli

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24/02/2022 às 07:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID776813e o código verificadorF4C3FE78.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A05F73CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3288/2022

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 32/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRalsom M. LIMA Eireli
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/02/2022 às 07:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**776821**e o código verificador**39D62F98**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	24/02/2022 07:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FB93ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A SELEÇÃO, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PROJETOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

PORTARIA Nº 112, DE24DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A SELEÇÃO, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PROJETOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 42 de 22/02/2022 (ID 771808), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1ºFicam designados os membros da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Projetos, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2°As Comissões em que preconizam o artigo 1° desta Portaria terão as seguintes composições:

Comissão de Seleção

Presidente - Bruno Cesar Kain, matrícula n° 101656;

Secretário - Francisco de Oliveira Silva, matrícula n° 13053.

Membros:

Francislei Pereira de Souza, matrícula n° 62480;

Marcos Antônio Mendes, matricula n° 8251-1.

Comissão De Monitoramento e Avaliação

Presidente - Leandro Hernani Lemos, matrícula n° 4234-0;

Secretário - Marcio José do Nascimento, matrícula nº 14104;

Membro - Francislei Pereira de Souza, matrícula n° 62480.

Gestor de Projetos

Gilson José Pessoa, Matrícula n° 3670-6.

Art. 3ºFica revogada a Portaria nº 172, de 6 de abril de 2021.

Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porVILMAR FERREIRA,SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 24/02/2022 às 15:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID777674e o código verificador5331B3E5.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7D25D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando o Memorando 270 de 22/02/2022 (ID 770447), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.
***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Lorena Pereira Fiorenzani, ocupante do cargo de Farmacêutica, cedida do Município de Campo Novo de Rondônia, para responder como Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 14:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**778088**e o código verificador**DE412756**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/02/2022 11:51
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	24/02/2022 13:38
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/02/2022 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0013B5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

PORTARIA Nº 115, DE 25DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 226 de 22/02/2022 (ID 770207)advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Autorização e Recebimento dos Serviços de Tomografia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Eliane Ramos de Almeida;
Ana Cláudia Maciel;
Raquel Schmaltz Velasque;
Alina Lavrati Folador de Oliveira.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 527, de 9 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de fevereiro de 2021, 133º da República.

LUIZFERNANDESRIBASMOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 25/02/2022 às 11:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**779631**e o código verificador**72B5AB93**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	25/02/2022 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC72E8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-2288/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Márcio Macedo da Silva, matrícula nº 1423-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 34/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a EmpresaPorto Tecnologia Comércio e Serviço Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 02/03/2022 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**781170**e o código verificador**60AC44D3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	25/02/2022 14:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2A5869F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 119, DE 2 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 119, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-2384/2022

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Luandre Rafael da Silva, matrícula nº 14021-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 35/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa Construtubos Comércio de Artefatos de Concreto Eireli.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de março de 2022, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porMARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO,SECRETÁRIO DE OBRAS, em 02/03/2022 às 16:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID783474e o código verificadorF2239132.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FE9EC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 3288/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.351, 25 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº: 847.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:9F370DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.054/2021.
Requerente: Moacir Cândido Rigamont
Assunto: Título de Domínio – Lote 12, Quadra10, Bloco C, Bairro Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.054/2021– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srº Moacir Cândido Rigamont, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 292619 SSP/ROe inscrito no CPF/MF sob o nº 316.643.462-53, residente e domiciliado à Rua Gregorio de Matos, n° 3401, Setor 06, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote12, Quadra10,Bloco C,Bairro Setor 06, localizado na Rua Rua Gregorio de Matos, n° 3401, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0010.03.00022.01, onde a mesma comprovou a posse através de contrato de compra e venda do proprietárioanterior ou equivalente, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 02demarçode 2022.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano
Decretonº 18.377, de 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:23CEF81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 13.979/SEMPOG/2021
CONTRATO Nº 234/2021 - TICKET COMBUSTÍVEIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMSOP E SEMUST E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,

pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, com interveniência da ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG, neste ato representado pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO, Secretário de Obras e Serviços Públicos, DECRETO DE Nº 17.087 DE 05 DE JANEIRO DE 2.021, e RENAN CARLOS RAMBO, Secretário de Segurança e Trânsito, DECRETO DE Nº 17.087 DE 05 DE JANEIRO DE 2.021 e a Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, ENDEREÇO: Rua MACHADO DE ASSIS, 50 - SANTA LUCIA - CIDADE: CAMPO BOM/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF: 952.835.520-04, RG nº 302.706.63209 SJTC/II-RS e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, CPF: 007.845.770-05, RG nº 108.355.2578 SJTC/II-RS, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 08068873/2019 UASG: 943001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001 SEPLAG/COPAT - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00378, em conformidade com o que consta no Processo Interno 13.979/21, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar o prazo e valor estabelecido no contrato Nº 234/2021, e seus aditivos de Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustível rede de postos credenciada através de sistema informatizado com a utilização de cartão magnético ou eletrônico da frota oficial ID 737201. CLÁUSULA SEGUNDA Do valor: Fica aditivado o valor de R$ 1.320.886,20 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 234/2021, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 03 de fevereiro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CPF: 952.835.520-04

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A,
CNPJ: 03.506.307/0001-57

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto de Nº 17.087 de 05 de Janeiro de 2.021 (ID 181190)

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário de Segurança e Trânsito
Decreto de Nº 17.087 de 05 de Janeiro de 2.021 (ID 181190)

ELISA ETSUKO KAMIYA
Gestora do Contrato 234/2021 Matricula 13094

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS, em 04/02/2022 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por RENAN CARLOS RAMBO , Secretário Municipal de Segurança e Transito, em 04/02/2022 às 11:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/02/2022 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes			
Seq	. Nome	CPF	Data/Hora
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	04/02/2022 08:41
2	ELISA ETSUKO KAMIYA	***.598.572-**	04/02/2022 13:15

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E1D459B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Sancionatório:**6915/2021**
Processo Administrativo:**10680/2020**
Fornecedor:**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
P.E 018/2020
Notas de Empenhos nº.729/2021 e 730/2021-SACOPARACOLETA DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02,localizadaáAv. Nações Unidas, 289 - KM 01, Porto Velho/RO,vencedora daNotas de Empenhos nº729/2021 e 730/2021(ID 344175)por meio do Pregão Eletrônico 018/2020, no Processo Administrativo nº. 10680/2020, o qual tem por objeto à aquisição do item SACOPARACOLETA DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS, com a finalidade deatender a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes.
Após a emissão da nota de empenho acima citada, a mesma fora encaminhada pelo setor de licitação para o endereço eletrônicolicitacao@holandapapelaria.com.br(ID 312409)na data de**19/03/2021**,possuindo um prazo de 20 dias corridos para entrega, considerando que aempresa confirmou o recebimento do empenho no dia**23/03/2021**(ID 312409),isto é,deveria ser entregue no dia**12/04/2021.**
Dessa maneira, o prazo final para a empresa Contratada realizar a entrega dos itens do empenho findou-se no dia**12/04/2021**, conforme previsto no item 8.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 018/2020(ID313009).
8. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
8.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazomáximo de 20 (vinte) dias corridos, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes (...). (Grifo nosso)

Verificado o atraso na entrega pelo setor responsável de recebimento,no dia**23/04/2021**,foi encaminhada a**INTIMAÇÃO**(ID 314820 eID 410272)para empresano endereço eletrônicolicitacao@holandapapelaria.com.br, referente a não entrega do itemSACOPARACOLETA DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS.Na sequência, a empresa apresentou DEFESA PRÉVIA no e-mail(ID 410297)no dia**03/05/2021**, tempestivamente.
Na defesa prévia, a empresa alegaque devido ao Surto do Covid-19 a indústria está passando por problemas logísticos de entrega e ocasionando a falta de matéria-prima, os faturamentos levam em média 60 a 120 dias, diante dos fatos relatados a contratada solicitou um prazo de 20 dias úteis, ou seja, até o dia**28/05/2021,**para realizar a entrega total dos materiais, sendo o pedido aceito por este Departamento de Almoxarifado.
Todavia, o setor responsável informou que a contratada cumpriu com a**ENTREGA TOTAL**do itemSACOPARACOLETA DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROSampolasatravés dasNotas Fiscais 2231 e 2230,com Termo de Recebimento confirmando do dia**24/08/2021**(ID 495026, 495029, 495031 e 495034).
Dessa maneira, a empresa permaneceu em atraso na entrega 134 (cento e trinta e quatro) dias.
Desta forma, com base nas legislações aplicáveis Pregão eletrônico018/2020,Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.875/2020 e considerando que está fartamente comprovado que a empresa descumpriu a obrigação contratual de entrega dos medicamentos dentro do prazo estipulado em edital, assim descumprindo com o item 8.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 018/2020, bem como deixou de comprovar que o atraso na entrega dos itens dentro do prazo ocorreu por motivos alheios à vontade da empresa, está Secretária de Saúde não pode**presumir**que as alegações manifestadas pela empresa são verídicas, sem a apresentação de documentos de comprovação.
Esse é o breve relatório.
PASSO A DECIDIR.
Diante do exposto, considerando que a empresa não foi condenada em nenhum processo administrativo sancionatório,**DECIDOAPLICAR**à seguinte penalidade a empresa Contratada:**ADVERTÊNCIA**
Advertência:é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações que a Administração não experimentou grandes prejuízos. Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
DEIXO DE APLICAR:Multa Moratória,Multa Compensatória,Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anose Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratarcom a Administração;
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**SICAF**e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-**CEIS.**
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento da intimação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviada para o endereço eletrônicosemsau.fms.ro@gmail.comou na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.

Por oportuno, informo que os autos do**Processo Sancionatório: 6915/2021 e Processo Administrativo: 10680/2020**encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ariquemes-RO, 05 de janeiro de 2022.

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Elaborado por: Ana Paula Farias Estagiária de direito.
Analisado por: Natália Aquino Oliveira Gerente de Planejamento.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:733E7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Sancionatório:**7337/2021**
Processo Administrativo:**8352/2020**
Fornecedor:**JKL INVESTIMENTOSS.A**
CNPJ:33.286.926/0002-25
PE 95/2020 e ARP 095/2020
Nota de Empenho nº.4586/2020TESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO COVID-19.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa**JKL INVESTIMENTOSS.A**, devidamente inscrita no CNPJ:33.286.926/0002-25,localizada naAv. Dom Luís n° 300, Sala 711, Fortaleza/CE, foi vencedora daNota de Empenho nº.4586/2020(ID 322923)por meio do Pregão Eletrônico 95/2020, no Processo Administrativo nº. 8352/2020, o qual tem por objeto à aquisição dos itensTESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, com a finalidade deatender a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes.Após a emissão da nota de empenho acima citada, a mesma fora encaminhada pelo setor de licitação para o endereço eletrônicod.vilela@jklbiotech.com.br (ID 322955) na data de**28/09/2020**,ocorrendo à confirmação pela empresa no dia**02/12/2020**.
5.3.2 O prazo de entrega do OBJETO (s) não será superior a 15 (quinze) dias corridos, após o envio da Nota Empenho;
Dessa maneira, o prazo final para a empresa Contratada realizar a entrega dos itens do empenho findou-se no dia**17/12/2020**, conforme previsto no item 5.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 95/2020(ID 323226)
No entanto, no dia **10/02/2021** foi recebido pelo ALMOXARIFADO os itens TESTES DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO em sua totalidade (ID 344917), isto é, a contratada permaneceu em**atraso na entrega um total de 55 (cinquenta e cinco) dias.**
Verificado o atraso na entrega pelo setor responsável de recebimento,no dia**28/04/2021**,foi encaminhada a**INTIMAÇÃO**(ID 323342)e(ID333592) para empresano endereço eletrônicod.vilela@jklbiotech.com.br, referente a não entrega dos itens **TESTES RÁPIDOS**. Sendo acusado o recebimento da empresa no dia **05/05/2021** (ID 336193). Dessa maneira, registra-se que a empresa deixou decorrer o prazo legal para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 15, caput, do Decreto Municipal 16.875/2020.
No decorrer do presente processo, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município PGM para parecer jurídico(ID 685721). Com issoa própria PGM entrou em contato direto com a empresa (em 25/06/21), em busca de uma solução ao caso, devido à grande importância e necessidade dos testes rápidos para atender a população. O Município passava por mais um período desafiador da pandemia causada pelo Covid-19.
Foi negociado o envio imediato dos testes novos, com troca de todas as unidades vencidas, como acordo e condição para a não aplicação de penalidades.
Em 29/06/21, foram enviados 2.000 testes, com apresentação do código de rastreio e nota fiscal. Outros foram enviados em seguida.**Ao todo, 6.800 testes novos chegaram início de julho/2021 ((ID 571943).**
Não foi trocado o quantitativo de 1.600 testes.
Desta feita,**6.800 testes, do quantitativo que já havia sido entregue (com Termo de Recebimento Definitivo datado de (10/02/21), e estava com vencimento próximo quando da entrega, foi trocado pela empresa por testes novos.**
Portanto, conforme o Parecer da PGM, no qual opinarampelaviabilidade da aplicação das penalidades relativas ao**atrasona entrega inicialaté o Termo de Recebimento Definitivo, datado de 10/02/21**, e com obediência aos princípios derazoabilidade e proporcionalidade;**porémnão em relação à ausência de troca de todos os testes entregues.**
Desta forma, com base nas legislações aplicáveis Pregão eletrônico 95/2020e ARP 095/2020,Lei 8.666 /93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.875/2020 e considerando que está fartamente comprovado que a empresa descumpriu a obrigação contratual de entrega dos medicamentos dentro do prazo estipulado em edital, assim descumprindo com o item 5.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 95/2020.
Esse é o breve relatório.
PASSO A DECIDIR.
Diante do exposto, considerando o parecer jurídico (Id. 685721),**DECIDOAPLICAR**à penalidade de**ADVERTÊNCIA**a empresa Contratada, em relação ao atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias, isto é,atrasona entrega inicial até o Termo de Recebimento Definitivo, datado de 10/02/21,
Advertência:é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações que a Administração não experimentou grandes prejuízos. Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços
DEIXO DE APLICAR:Multa Moratória,Multa Compensatória,Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anose Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratarcom a Administração.
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviada para o endereço eletrônicosemsau.fms.ro@gmail.comou na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Entretanto, depois de DECORRIDO PRAZO PARA RECURSO será emitida guia de ADVERTÊNCIA e encaminhada para a contratada.
Por oportuno, informo que os autos do**Processo Sancionatório: 7337/2021 e Processo Administrativo: 8352/2020**encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado.

Ariquemes-RO, 12 de janeiro de 2022.

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Elaborado por: Ana Paula Farias Estagiária de direito
Analisada por: Natália Aquino Oliveira Gerente de Planejamento.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:6008010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Sancionatório:**8179/2021**
Processo Administrativo:**12412/2020**
Fornecedor:**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:28.418.133/0001-00
P.E 079/2020
Notas de Empenhos nº.1027/2021 e 1028/2021-ALGODÃO HIDROFILO,FITA MICROPOROSA 10 CM E LAMINA DE BISTURI Nº 11 E 15.

Trata-se de processo administrativo disciplinar em face da empresa**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00,localizadaáAv. Das laranjeiras, S/N Parque Primavera,foi vencedora daNotas de Empenhos nº1027/2021 e 1028/2021(ID 340310)e(ID 340315)por meio do Pregão Eletrônico 79/2020, no Processo Administrativo nº. 12412/2020, o qual tem por objeto à aquisição do itemALGODÃO HIDROFILO,FITA MICROPOROSA 10 CM E LÂMINA DE BISTURI Nº 11 E 15, com a finalidade deatender a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes.
Após a emissão da nota de empenho acima citada, a mesma fora encaminhada pelo setor de licitação para o endereço eletrônicolicitacao01@medvittadist.com.br(ID 340381)(ID 340381)na data de**29/03/2021**,possuindo um prazo de 30 dias corridos para entrega,visto que, considerando que aempresa confirmou o recebimento dos empenhos no dia**31/03/2021**,isto é,deveria ser entregue no dia**30/04/2021.**
Dessa maneira, o prazo final para a empresa Contratada realizar a entrega dos itens do empenho findou-se no dia**30/04/2021**, conforme previsto no item 9.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 079/2020(ID 340522).
9.2 Prazo de Entrega do Objeto
9.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
Verificado o atraso na entrega pelo setor responsável de recebimento,no dia**11/05/2021**,foi encaminhada a**INTIMAÇÃO**(ID 340770)para empresano endereço eletrônicolicitacao01@medvittadist.com.br, referente a não entrega do itemALGODÃO HIDROFILO,FITA MICROPOROSA 10 CM E LAMINA DE BISTURI Nº 11 E 15.Na sequência, a empresa confirmou orecebimento no dia**13/05/2021**,apresentou a defesa prévia em**17/05/2021**(ID 349215)e(ID 349547), tempestivamente.
Na defesa a empresa alega, que devido à escassez de matéria-prima para as indústrias produzirem, os atrasos nas entregas, se tornaram corriqueiras, neste segmento de insumos hospitalares,desta forma não foi apresentadoprevisão de faturamento,tão pouco previsão de entrega.
Todavia, o setor responsável informou que a contratada cumpriu com a**ENTREGA TOTAL**,conformeas Notas Fiscais denº 20620enº20622(ID 449759)e(ID 449768), referente os empenhos**1027/2021**e**1028/2021**, com Termo de Recebimento no dia**16/07/2021.**
Insta mencionar que a Empresa**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é**REINCIDENTE**em Processo Administrativo Sancionatório, qual seja: nº4559/2021.
Dessa maneira, a empresa permaneceu em atraso na entrega dos medicamentos 77 (sessenta e sete) dias.
Desta forma, com base nas legislações aplicáveis Pregão eletrônico 079/2020,Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.875/2020 e considerando que está fartamente comprovado que a empresa descumpriu a obrigação contratual de entrega dos medicamentos dentro do prazo estipulado em edital, assim descumprindo com o item 8.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 079/2020.
Esse é o breve relatório.
PASSO A DECIDIR.

Diante do exposto, com base nos fatos e documentos apresentados pela contratada**DECIDOAPLICAR**à seguinte penalidade:**ADVERTÊNCIA.**
Advertência:é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações que a Administração não experimentou grandes prejuízos. Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
DEIXO DE APLICAR:Multa Moratória,Multa Compensatória,Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anose Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratarcom a Administração;
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**SICAF**e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-**CEIS.**
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento da intimação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviada para o endereço eletrônicosemsau.fms.ro@gmail.comou na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Por oportuno, informo que os autos do**Processo Sancionatório: 8179/2021 e Processo Administrativo: 12412/2020**encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ariquemes-RO, 05 de janeiro de 2022.

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Elaborado por: Ana Paula Farias Estagiária de direito
Analisado por: Natália Aquino Oliveira Gerente de Planejamento.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:4FE20DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Sancionatório:**4559/2021**
Processo Administrativo:**12412/2020**
Fornecedor:**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS**
CNPJ:28.418.133/0001-00
PE 079/2020 e ARP 46/SEMGOG/2020
Nota de Empenho nº.318/2020LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 11

A empresa**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS**, devidamente inscrita no CNPJ:28.418.133/0001-00,localizada na Avenidadas Laranjeiras, nº S/N Parque Primavera-Aparecida de Goiânia/GO,foi vencedora daNota de Empenho nº.318/2020(ID 269782)por meio do Pregão Eletrônico 079/220, no Processo Administrativo nº. 12412/2020, o qual tem por objeto à aquisição do produtoLÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 11, com a finalidade deatender a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes.
Após a emissão da nota de empenho acima citada, a mesma fora encaminhada pelo setor de licitação para o endereço eletrônicolicitacao01@medvittadist.com.br(ID 269783)na data de**04/02/2021**,não obtendo à confirmação de recebimento pela empresa.

A vista disso, considerando que em caso de não confirmação de recebimento, entende-se então que a data de recebimento do empenho iniciou-se no dia**09/02/2021,**conforme dispõe no edital, vejamos:
9.2 Prazo de Entrega do Objeto
9.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio (grifo nosso).
Dessa maneira, o prazo final para a empresa Contratada realizar a entrega dos itens do empenho findou-se no dia**10/03/2021**, conforme previsto no item 9.2, subitem 9.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 079/2020(ID 293544).
Verificado o atraso na entrega pelo setor responsável de recebimento,nos dias**05/03/2021 e 11/03/2021**,foi encaminhada a**INTIMAÇÃO**(ID269786)para empresano endereço eletrônicolicitacao01@medvittadist.com.br,referente a não entrega do produtoLAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 11.Na sequência, no dia**12/03/2021**a empresaapresentou defesa prévia pelo endereço eletrônico acima citado(ID 278523),tempestivamente.
Em defesa,a empresa alega que não realizou a entrega do produto com a justificativa que a marca empenhada, qual seja Wiltex Plus, estava em falta no momento e por esse motivo foi feito a cotação de outra marca, sendo a sterilance. Entretanto, no mesmo documento a contratada solicita troca de marca e também reequilíbrio de preço para a nova marca, a sterilance. Desse modo, o setor de almoxarifado esclarece, em seu(ID 278474), fl. 01), que não seria aceito marca diferente da qual está escrito em empenho, salvo em caso de não fabricação de marca empenhada.
Todavia, a empresa realizou a entrega total do produto no dia**15/07/2021**,conforme a notafiscalnº 2062 e Termo de Recebimento(ID 449600),(ID 449633)e(ID 449661).
Frisa-se, que a empresa esteve em atraso na entrega por um período de 127(cento e vinte e sete)dias.
Insta mencionar que a EmpresaMED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS, é**REINCIDENTE**em Processo Administrativo Sancionatório, qual seja: nº 8179/2021, em virtude do atraso e não entrega também do produto LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 11.
Desta forma, com base nas legislações aplicáveis Pregão eletrônico 079/2020e ARP 46/SEMGOV/2020,Lei 8.666 /93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.875/2020 e considerando que está fartamente comprovado que a empresa descumpriu a obrigação contratual de entrega dos medicamentos dentro do prazo estipulado em edital, assim descumprindo com o item 09, subitem 9.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 079/2020.
Esse é o breve relatório.
PASSO A DECIDIR.
DECIDOAPLICARà seguinte penalidade a empresa Contratada:**ADVERTÊNCIA EMULTA MORATÓRIA DE0,3%**
Advertência:é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações que a Administração não experimentou grandes prejuízos. Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços
Multa Moratória de0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;

Perfazendo a multa no valor total deR$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DEIXO DE APLICAR:Multa Compensatória,Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anose Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratarcom a Administração.
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS.
Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviada para o endereço eletrônicosemsau.fms.ro@gmail.comou na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1586, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Entretanto, depois de DECORRIDO PRAZO PARA RECURSO será emitida guia de pagamento no valor da multa e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela administração nos autos deste processo, ou em demais processos com a autorização da empresa, caso não houver, a guia será encaminhada à empresa e se não efetuar o pagamento em 15 dias será encaminhada para dívida ativa com possibilidade de cobrança judicial, conforme artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
Por oportuno, informo que os auto do**Processo Sancionatório: 4559/2021 e Processo Administrativo: 12412/220**encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado.

Intimem-se. Publique-se.

Ariquemes-RO, 17 de janeiro de 2022.

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Elaborado por Ana Paula Farias Estagiária de direito
Analisado por Natália Aquino Gerente de Planejamento

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:4962C727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ADITIVO DE CONTRATO Nº005/2022

TERMO ADITIVO 005/2022
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

A**CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pelo presidente SR. FABIO GONÇALVES LUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 576.143 SSP/RO, CPF 587.834.582-04, residente e domiciliado na Av. Tupinambás, 3579, Centro, Cabixi - RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 010/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;
DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda– O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo da Cláusula Primeira do Contrato original, alterando o valor estimado para **R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais),** mantendo-se o prazo de vigência estipulado no Terceiro Aditivo do Contrato nº. 002/2018, qual seja **03 de abril de 2022;**
Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 1.4 do Contrato 002/2018: "A contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".
ELEMENTO DE DESPESAS
Cláusula Terceira– A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 002/2018, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83
Procurador Jurídico
OAB/RO 4.325

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:D52FA84A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.960/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
172 - 3.1.90.11.00.00 10110078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 530.000,00
174 - 3.1.90.11.00.00 10110081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00
176 - 3.1.90.13.00.00 10110078 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00
178 - 3.1.90.13.00.00 10110081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
180 - 3.1.90.16.00.00 10110078 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 205.000,00
182 - 3.1.90.16.00.00 10110081 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.965.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
173 - 3.1.90.11.00.00 10110079 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 530.000,00
175 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00 10110079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 10110082 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
181 - 3.1.90.16.00.00 10110079 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 205.000,00
183 - 3.1.90.16.00.00 10110082 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Redução: R$ 1.965.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B38F1D44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.961/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 253.516,91 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
316 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253.516,91

Total Suplementação: R$ 253.516,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 253.516,91

Total Redução: R$ 253.516,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB0536A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.962/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 699.166,85 (seiscentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA
321 - 3.3.90.93.00.00 60140036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 333.036,41
322 - 3.3.90.93.00.00 60140069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 366.130,44

Total Suplementação: R$ 699.166,85

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9E13E6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.963/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
144 - 3.3.90.39.00.00 30210016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3EEFB8D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.964/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 311.076,00 (trezentos e onze mil e setenta e seis reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
145 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 251.926,00
147 - 3.3.90.39.00.00 30210085 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.150,00
146 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: R$ 311.076,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BA093CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.965/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 811.967,00 (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
150 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 318.289,00
151 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
148 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 343.678,00
149 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 811.967,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto **no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66155416

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.966/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.170.773,90 (um milhão cento e setenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
325 - 3.1.90.11.00.00 30110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.170.773,90

Total Suplementação: R$ 1.170.773,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6D6EA64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.967/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.100. Manutenção Conservação e Reforma de bens imóveis
324 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 850.000,00

Total Suplementação: R$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00

Total Redução: R$ 850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8A44D24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.967/PMC/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.100. Manutenção Conservação e Reforma de bens imóveis
324 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 850.000,00

Total Suplementação: R$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00

Total Redução: R$ 850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27FF657C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.968/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.258.593,37 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
127 - 3.3.90.39.00.00 20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.258.593,37
Total Suplementação: R$ 1.258.593,37

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037 1.258.593,37

Total da Receita: R$ 1.258.593,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A9D234B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.969/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$1.073.869,14 (um milhão e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
332 - 4.4.90.51.00.00 30000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.265,86
330 - 4.4.90.51.00.00 60140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 811.673,28
331 - 4.4.90.52.00.00 30000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.551,12
329 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 251.378,88

Total Suplementação: R$ 1.073.869,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45C93A6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.972/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 296.715,29 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
336 - 3.3.90.39.00.00 30000044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.593,22
335 - 3.3.90.39.00.00 60140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 292.122,07

Total Suplementação: R$ 296.715,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B579D76B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.973/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$12.291,82 (doze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
156 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.081,80
155 - 4.4.90.52.00.00 60130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.725,00
157 - 4.4.90.52.00.00 60130069 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 485,02

Total Suplementação: R$ 12.291,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C28FD00D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.974/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
148 - 4.4.90.52.00.00 10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
108 - 4.4.90.51.00.00 10010075 OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9605EE36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.975/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
337 - 4.4.90.52.00.00 10110082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 415.000,00

Total Suplementação: R$ 415.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
310 - 3.3.90.32.00.00 10110082 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 415.000,00

Total Redução: R$ 415.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA24EEE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 6971/ ORDINÁRIO /2021

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	6971/2021
b) Modalidade:	Dispensa nº 04/2022
c) Data Homologação:	28/02/2022
d) Objeto Homologado:	TERMO DE FOMENTO TENDO COMO BENEFICIÁRIO O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓFICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC, PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓFICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66

Valor Total Homologado – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BBD5EC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GAB/SEMED/CACOAL/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei 2543/2009, considerando o EDUCACENSO do exercício de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para eleitos da Lei n. 2735/PMC/2010 e a Lei n. 3.411/PMC/2015, fica definida da seguinte forma:

Tipologia A, com até 175 alunos:

EMEIEF Anita Garibaldi
EMEIEF Cruzeiro do Norte
EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
EMEIEF Maria Montessori
EMEIEF Pedro Alvares Cabral
C.M.E.I. Balão Mágico
C.M.E.I. Teresinha Geneci

Tipologia B, de 176 até 350 alunos:

C.M.E.I. Marechal Rondon

EMEIEF Ângela Maria da Mata
EMEIEF Claudio Manoel da Costa
EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
EMEIEF Monteiro Lobato
EMEIEF Presidente Médice
EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
EMEIEF Santos Dumont
C.M.E.I. e Pré Escola Leãozinho
C.M.E.I. Ver. Expedito Alves Macedo
C.M.E.I. Josino Brito

Tipologia C, de 351 até 525 alunos:

EMEIEF Pedro Kemper
EMEIEF Luiz Lenzi
EMEIEF José de Almeida

Tipologia D, de 526 até 700 alunos:

EMEIEF Agustinho Goes
EMEIEF Maria Socorro

Tipologia E, Acima de 701 alunos:

Não há escola que se enquadra nesta tipologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação respeitando as disposições transitórias e finais da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010.

Registre-se.
Publique-se

Cacoal, 28 de Fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Mun. de Educação
Dec. 8073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B24DCC88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.584/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.960/PMC/2022.
Considerando a necessidade de dar andamento nas ações da Secretaria Municipal de Educação/SEMED por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB;
Considerando a necessidade de organização orçamentária para em face da vigência da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, promoveu, no final do ano, diversas modificações na Lei nº 14.113/2021 (novo FUNDEB), dentre elas a definição dos profissionais da educação básica.
Ocorre que agora com a inclusão dos profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, o conceito de profissionais da educação básica ampliou, sendo os profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;
Dessa forma, com a vigência da nova Lei deverão ser remanejados profissionais da educação básica conforme a definição da Lei n°. 14.276 (exposta acima) para o FUNDEB 70%, sendo necessário tais adequações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
172 - 3.1.90.11.00.00 10110078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 530.000,00
174 - 3.1.90.11.00.00 10110081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00
176 - 3.1.90.13.00.00 10110078 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00
178 - 3.1.90.13.00.00 10110081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
180 - 3.1.90.16.00.00 10110078 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 205.000,00
182 - 3.1.90.16.00.00 10110081 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.965.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB

173 - 3.1.90.11.00.00 10110079 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 530.000,00
175 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00 10110079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 10110082 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205.000,00
181 - 3.1.90.16.00.00 10110079 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 205.000,00
183 - 3.1.90.16.00.00 10110082 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Redução: R$ 1.965.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F73DEDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.585/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI, da CF e Art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.961/PMC/2021;
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
Considerando os convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sendo eles:
A) Convênio/MAPA nº 919388/2021 - Plataforma + Brasil nº 529924/2021 firmado em 29 de dezembro de 2021 no valor total de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 171.516,91 (cento e setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 4.278.483,09 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos), tendo como objeto do contrato a aquisição de máquinas e implementos agrícolas.
B) Convênio/MAPA nº 925575/2021 - Plataforma + Brasil nº 55852/2021 firmado em 31 de dezembro de 2021 no valor total de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), tendo como objeto do contrato a aquisição de patrulha mecanizada.
Considerando o grande interesse público na aquisição de tais equipamentos (veículos e máquinas pesadas), visando melhor atendimento a população da zona rural do município de Cacoal - RO e que os mesmos não ficaram previstos no orçamento em vigência, faz-se necessário a realização de ajuste orçamentário visando o custeio da contrapartida dos convênios supracitados, no valor total de R$ 253.516,91 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), visando dar andamento aos trâmites processuais para licitação pública dos equipamentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 253.516,91 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
316 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253.516,91

Total Suplementação: R$ 253.516,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 253.516,91

Total Redução: R$ 253.516,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97FDC7B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.586/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.962/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Considerando o Termo de Compromisso nº 350.894-02/2011/MDR/CAIXA, cujo objeto é Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia C, executados pela SEMMA.
Considerando a conclusão do objeto referente ao convênio acima mencionado e que os recursos remanescentes não utilizados na execução do objeto do instrumento de repasse em tela, inclusive os decorrentes de rendimentos de aplicação devem ser restituídos a entidade concedente e comprovada a sua restituição quando da realização da prestação de contas.
Considerando Memorando nº 005/Contadoria/2022, no qual fica demonstrado a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 699.166,85 (seiscentos e noventa nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), vinculado a Conta Corrente 647.111-

7 - Termo de Compromisso nº 350.894-02/2011/MDR/CAIXA, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia C, faz-se necessário realização de vinculação orçamentário referente ao Superávit Financeiro visando finalização de prestação de contas e sua aprovação, garantindo assim o bom andamento das ações da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 699.166,85 (seiscentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA
321 - 3.3.90.93.00.00 60140036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 333.036,41
322 - 3.3.90.93.00.00 60140069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 366.130,44

Total Suplementação: R$ 699.166,85

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:112CA6B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.587/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.963/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desenvolvidas através do Fundo Municipal de saúde - FMS.
Considerando a audiência realizada por videoconferência no dia 10 de fevereiro de 2021, na qual ficou estabelecido o acordo a continuidade dos serviços de hemodiálise em Cacoal - RO e a realização de repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor anual de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Considerando Resolução n. 022/2021/SESAU-CIB que pactuou ad referendum o repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor anual de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e Portaria n. 499 de 15 de fevereiro de 2021 que aprova o repasse de recursos financeiros do Estado de Rondônia para o Município de Cacoal, destinado ao atendimento de pacientes que necessitam dos serviços de hemodiálise.
Considerando que o valor não foi executado em sua totalidade no exercício de 2021 e a não previsão do mesmo para o exercício de 2022.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro vinculado a conta corrente n. 624.019-0, Agência 1823, Caixa Econômica Federal no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), faz-se necessário a inserção do mesmo no orçamento vigente em conformidade com o disposto no Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
144 - 3.3.90.39.00.00 30210016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCF05306

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.588/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.964/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando que os recursos apresentados neste ofício são oriundos de repasses para o enfrentamento a pandemia causada pela Covid 19 e que com o crescente aumento de casos se faz necessária a abertura de crédito com a máxima urgência dos recursos vinculados para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, medicamentos, material penso, EPI, oxigênio medicinal além de contratação de serviços para manutenção das unidades hospitalares e unidades básicas de saúde;
Considerando a resolução Ad Referendum nº. 004/CMSC/2022, o qual aprova a utilização de recurso oriundo de superávit referente a conta corrente de repasse de custeio do SUS;
Considerando Declaração de Superávit Financeiro da conta corrente n. 624.019-0 - Repasse Custeio Do SUS, no valor de R$ 6.084.822,13 (seis milhões oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), faz-se necessário abertura de crédito de forma parcial o valor de R$ 311.076,00 (trezentos e onze mil e setenta e seis reais),

em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 311.076,00 (trezentos e onze mil e setenta e seis reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
145 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 251.926,00
147 - 3.3.90.39.00.00 30210085 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.150,00
146 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: R$ 311.076,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C52773F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.589/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.965/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
Considerando a Portaria Ministerial no 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando que os recursos apresentados neste ofício são oriundos de repasses para o enfrentamento a pandemia causada pela Covid 19 e que com o crescente aumento de casos se faz necessária a abertura de crédito com a máxima urgência dos recursos vinculados para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, medicamentos, material penso, EPI, oxigênio medicinal além de contratação de serviços para manutenção das unidades hospitalares e unidades básicas de saúde;
Considerando a resolução Ad Referendum no. 004/CMSC/2022, o qual aprova a utilização de recurso oriundo de superávit referente a conta corrente de repasse de custeio do SUS;
Considerando Declaração de Superávit Financeiro da conta corrente n. 624.019-0 – Repasse Custeio Do SUS, no valor de R$ 6.084.822,13 (seis milhões oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), faz-se necessário abertura de crédito de forma parcial o valor de R$ 811.967,00 (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1o, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 811.967,00 (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
150 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 318.289,00
151 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
148 - 3.3.90.30.00.00 30270084 MATERIAL DE CONSUMO 343.678,00
149 - 3.3.90.39.00.00 30270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 811.967,00
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto **no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C43087B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.590/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.966/PMC/2022.
Considerando necessidade da continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação e a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal;
Considerando o superávit Financeiro apurado no ano de 2021, conforme memorando nº 012/Contadoria/2022, da conta corrente n. 58.989-6 - FUNDEB - Fundo Manut. Des Educação Básica, no valor de R$ 1.170.773,90 (um milhão cento e setenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), faz-se necessário abertura de crédito no valor total, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 1.170.773,90 (um milhão cento e setenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
325 - 3.1.90.11.00.00 30110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.170.773,90

Total Suplementação: R$ 1.170.773,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE09A32F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.591/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.967/PMC/2022.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Considerando a necessidade de adequação e reforma da Praça Beira Rio com a construção de uma passarela em Estrutura Metálica;
Considerando a necessidade de realizar contratação de empresa especializada para construção da referida passarela para execução dos serviços de modo direto, a SEMOSP formalizou o processo administrativo nº 5459/2021.
Ocorre que no orçamento atual não ficou previsto tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente, para cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.100. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS
324 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 850.000,00

Total Suplementação: R$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00

Total Redução: R$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2783D59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.592/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.968/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando a publicação da portaria n°. 871 de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta as diretrizes quanto aos procedimentos dos cálculos e sua publicação, pertinente ao Programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, com vistas ao cronograma de desembolso para o exercício de 2022, entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, e os municípios e assim realizar o repasse financeiro aos Entes municipais para contratação dos serviços de locação e manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual e dá outras providências, o qual informa e regulamenta o valor do repasse para o município de Cacoal em R$ 4.363.593,37 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
Considerando a Lei nº 4.426/2018, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos Entes Municipais que realizarem o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural. O Decreto 24.490/2019, que regulamenta a Lei n° 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural.
Considerando o calendário escolar atendido pelo transporte escolar para os alunos estaduais e municipais sendo emitido oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, devendo a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, realizar planejamento conjunto com o Município de sua jurisdição, conforme Art. 9º da Lei nº 4.426/2018, para a unificação do mesmo.
Considerando que os alunos da Educação Básica regularmente matriculados na rede de ensino estadual serão atendidos com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

que se destinam exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo Município.
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação está procedendo com processo Licitatório n°. 7162/2021 para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, e n°. 7165/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículos de transporte escolar e acompanhante de aluno, sendo necessário cobertura orçamentaria para ambos.
Considerando que inicialmente a estimativa do repasse financeiro do programa ir e vir para o ano de 2022 fora estimada em R$ 3.105.000,00, demonstrando o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.258.593,37, faz-se necessário a vinculação do valor a receita 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados destinados a Programas de Educação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 1.258.593,37 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
127 - 3.3.90.39.00.00 20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.258.593,37

Total Suplementação: R$ 1.258.593,37

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037 1.258.593,37

Total da Receita: R$ 1.258.593,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1608993

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.593/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.969/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando a necessidade de vinculação de recurso oriundo de convênio nº 048/2021/FITHA com o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário (tipo pick up);
Considerando que o mesmo não ficou previsto ao orçamento em vigência, sendo o valor global do presente convênio de R$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais), visando dar andamento aos trâmites processuais, faz-se necessário a vinculação do referido recurso sendo: R$ 2.551,12 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos) referente a contrapartida e o valor de R$ 251.378,88 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente ao recurso de repasse.
Considerando o Convênio nº 057/2021/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais e instalação de tubos metálicos e que o mesmo não ficou previsto ao orçamento em vigência, sendo o valor global do presente convênio de R$ 1.116.654,43 (um milhão cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo tal valor para custeio da obra de recuperação (R$ 819.939,14) e custeio do serviço de instalação dos tubos metálicos (R$ 296.715,29).
Visando dar andamento aos trâmites processuais para execução da obra de recuperação, faz-se necessário a vinculação do referido recurso sendo: R$ 8.265,86 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente a contrapartida e o valor de R$ 811.673,28 (oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
Tendo em vista a necessidade em atender a demanda da população cacoalense e recursos PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 conforme Memo. nº 10/Contadoria/2022, é necessário realizar a vinculação do valor de R$ 1.073.869,14 (um milhão setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, sendo: - Conta 65.764-6, agência 1179-7 - Conv. nº 048/21 FITHA - Aquisição de Veículo no valor de R$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais); - Conta 65763-8, aG. 1179-7 - Conv. 057/2021 FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais, no valor de R$ 819.939,14 (oitocentos e dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e catorze centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 1.073.869,14 (um milhão e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
332 - 4.4.90.51.00.00 30000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.265,86
330 - 4.4.90.51.00.00 60140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 811.673,28
331 - 4.4.90.52.00.00 30000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.551,12
329 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 251.378,88

Total Suplementação: R$ 1.073.869,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7D6095B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.595/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.972/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando o Convênio nº 057/2021/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais e instalação de tubos metálicos e que o mesmo não ficou previsto ao orçamento em vigência, sendo o valor global do presente convênio de R$ 1.116.654,43 (um milhão cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo tal valor para custeio da obra de recuperação (R$ 819.939,14) e custeio do serviço de instalação dos tubos metálicos (R$ 296.715,29).
Visando dar andamento aos trâmites processuais para execução da obra de recuperação, faz-se necessário a vinculação do referido recurso sendo: R$ 4.593,22 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) referente a contrapartida e o valor de R$ 292.122,07 (duzentos e noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e sete centavos) da concedente.
Tendo em vista a necessidade em atender a demanda da população cacoalense e recursos PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 conforme Memo. nº 10/Contadoria/2022, é necessário realizar a vinculação do valor de R$ 296.715,29 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, sendo:
- Conta 65763-8, AG. 1179-7 - Conv. 057/2021 FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais, no valor de R$ 296.715,29 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 296.715,29 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
336 - 3.3.90.39.00.00 30000044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.593,22
335 - 3.3.90.39.00.00 60140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 292.122,07

Total Suplementação: R$ 296.715,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A750D726

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.596/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.973/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando a celebração do Termo do Convênio N. 133/PGE-2020 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Saúde no valor total de R$ 22.306,80 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos). Considerando a economia na licitação realizada em 2020 e a autorização para ampliação de meta do convênio supracitado qual fora aceita de acordo com o Ofício n. 16818/2021/SESAU-NUCONV, firmando assim 3° Termo Aditivo tendo como objeto a aquisição de termômetros a laser para suprir a demanda de atendimento a população pelas Unidades de Saúde do Município de Cacoal.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro oriundo de recursos vinculados a conta corrente nº. 62.118-8 - Aquisição de Termômetros, Agência 1179 - 7, Banco do Brasil, no valor de R$ 12.291,82 (doze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), sendo assim o mesmo utilizado para cobertura da despesa acima citada em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$12.291,82 (doze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
156 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.081,80
155 - 4.4.90.52.00.00 60130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.725,00
157 - 4.4.90.52.00.00 60130069 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 485,02

Total Suplementação: R$ 12.291,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF1215DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.597/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI, da CF e Art. 7º, §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.974/PMC/2022;
Considerando em dar andamento nas ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Considerando a necessidade de inauguração de creche localizada no bairro ALPHAPARK no município de Cacoal, e ainda, creche localizada no bairro GREENVILLE com estimativa de 90% de conclusão.
Considerando que no ano de 2021, foram adquiridos diversos formatos de mobiliário escolares para inauguração de ambas as creches supracitadas, assim como demais unidades escolares em funcionamento, todavia há necessidade de complementação de mobiliário escolar, a saber mobiliário de cozinha, berçário e complementação de mobília para salas de aula.
Denota-se que a creche hoje, além de uma necessidade, é um direito de toda e qualquer criança, independente da classe social, gênero, cor ou sexo. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças do zero aos seis anos de idade, em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.
Ainda, tal aquisição auxilia em atingir a Meta 01 - estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, tem como objetivo universalizar, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Justifica-se ainda que a reserva orçamentaria prevista na ação 1.062. seria vinculada as obras da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José de Almeida e Silva, todavia, a mesma fora finalizada em janeiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
148 - 4.4.90.52.00.00 10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
108 - 4.4.90.51.00.00 10010075 OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40C0413D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.598/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.975/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
Considerando a necessidade de inauguração de creche localizada no bairro ALPHAPARK no município de Cacoal, e ainda, creche localizada no bairro GREENVILLE com estimativa de 90% de conclusão.
Considerando que no ano de 2021, foram adquiridos diversos formatos de mobiliário escolares para inauguração de ambas as creches supracitadas, assim como demais unidades escolares em funcionamento, todavia há necessidade de complementação de mobiliário escolar, a saber mobiliário de cozinha, berçário e complementação de mobília para salas de aula.
Denota-se que a creche hoje, além de uma necessidade, é um direito de toda e qualquer criança, independente da classe social, gênero, cor ou sexo. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças do zero aos seis anos de idade, em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.
Ainda, tal aquisição auxilia em atingir a Meta 01 - estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, tem como objetivo universalizar, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Válido pontuar, que o orçamento para distribuição gratuita fora inicialmente incluído no PPA, LDO e LOA, no mês de fevereiro pela lei 4.954/PMC/2022 e decreto n° 8.559/PMC/2022, para aquisição de Kit escolar, todavia a resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021 veda a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10, Res.-TSE nº 23.610, art. 83, § 9º), impossibilitando assim, o uso do saldo orçamentário e sua aplicação, tornando necessário o ajuste orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
337 - 4.4.90.52.00.00 10110082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 415.000,00

Total Suplementação: R$ 415.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
310 - 3.3.90.32.00.00 10110082 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 415.000,00

Total Redução: R$ 415.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19F2A8D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.599/PMC/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 4.970/PMC/2022 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO, ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS ENCHENTES NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
Considerando a solicitação emanada do memorando n. 45/SEMAST/2022;
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei n. 4.970/PMC/2022;
Considerando a necessidade de estabelecer os critérios e condições para concessão do auxílio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência das fortes chuvas incidentes no município de Cacoal;
Considerando o disposto no Decreto n. 8.572/PMC/2022 que declarou situação de emergência;
Considerando os relatórios circunstanciados e atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta a execução da concessão do auxílio emergencial pecuniário de caráter temporário, instituído pela Lei Municipal n. 4.970/PMC/2022, em razão da condição de vulnerabilidade social, buscando reduzir os efeitos socioeconômicos gerados pelas fortes chuvas ocorridas no Município, que culminou com a decretação de situação de emergência.

§ 1º O auxílio emergencial pecuniário de caráter temporário de que trata o *caput* deste artigo será concedido às famílias identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em conjunto com Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que comprovadamente ficaram desabrigadas, desalojadas ou que sofreram perdas de seus bens básicos em virtude do desastre.
§ 2º A execução e concessão do auxílio emergencial pecuniário de caráter temporário ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e, será precedido de cadastramento e avaliação social das famílias.
§ 3º O valor do auxílio emergencial pecuniário de caráter temporário é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), será concedido uma única vez, através de transferência de renda direta ao beneficiário, independentemente de outros benefícios de natureza assistencial concedidos a família de baixa renda.
Art. 2º São critérios condicionantes a serem observados para concessão do auxílio emergencial constante no parágrafo único do artigo 1º:

I – Família atingida pelas enchentes, devidamente inscritas no cadastro único;
II – Renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III - Residir em imóvel que tenha sido direta e gravemente atingido pelas fortes chuvas que causaram inundações no município de acordo com o Decreto nº 8.572/PCM/2022;
IV – Preferencialmente, famílias atingidas pela inundação que tenha idosos e pessoas com deficiências que sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
V - Relatório com avaliação e parecer técnico pela equipe responsável pela rede SUAS para concessão de benefícios eventuais avaliando a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, assegurando sua integração às ações da rede sócio assistencial e ações de outras políticas públicas, mediante articulação feita pela gestão local, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.293/PMC/2014;
VI – Relatório circunstanciado e fotográfico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§ 1º A família unipessoal poderá ser contemplada com o auxílio.

§ 2º A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todos os membros do núcleo familiar, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento, ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores da mesma residência.

§ 3º Estão excluídos da composição da renda familiar mensal os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 4º A composição da renda familiar poderá ser autodeclarada, estando o agente cadastrado autorizado, em caso de dúvida, aferir a veracidade das informações recebidas pela análise de documentos e visita no local da residência.

§ 5º Além dos critérios acima elencados, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, por ato próprio, poderá estabelecer critérios suplementares.

§ 6º Em cada unidade residencial haverá somente uma pessoa cadastrada para receber o auxílio emergencial de caráter temporário e, apenas um beneficiário;

§ 7º Para fins de atendimento do critério esculpido no inciso I deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho poderá promover a inscrição de famílias atingidas pelas enchentes no cadastro único, na forma da lei de regência.

Art. 3º Para cadastramento e concessão do auxílio emergencial de caráter temporário, poderá ser exigido cópia dos seguintes documentos:
I – De identificação dos membros do grupo familiar:
Documento de identidade válido;

Carteira de trabalho e previdência social;
Carteira nacional de habilitação;
Certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável;
Comprovante de endereço;
Dados bancários (comprovação de conta bancária).

II – Para comprovação da renda familiar mensal, poderá ser exigido cópia dos seguintes documentos:
Cópia da carteira de trabalho dos membros do grupo familiar, atualizada, com as seguintes páginas: da identificação, do último contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas de observações;
Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros da composição familiar, daqueles que são obrigados a declarar;
Para membros aposentados e pensionistas, apresentar extrato de pagamento de benefício do INSS;
Para membros que exerçam atividade informal, apresentar declaração constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
Cadastro nacional de informações sociais – CNIS;
Comprovante de inscrição do microempreendedor individual – MEI e declaração de rendimento mensal;
Contrato de aluguel vigente ou auto declaração, recibos, holerites;
Folha resumo do Cadastro Único;
Art. 4º Após conclusão do cadastramento e relatórios, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho encaminhará lista dos casos de concessão do auxílio emergencial à Secretaria Municipal de Fazenda para o cumprimento do pagamento.
Art. 5º As despesas necessárias à execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6F8B622

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0194/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2022, o(a) senhor(a) AELIA CAMILA ALVES DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 24486299/SSP/MT, de 01/02/2010, e do C.P.F. n.º 05133916140, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE CORREGEDOR(A), a ser lotado(a) no(a) CORREGEDORIA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2022, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008, revogando a Portaria nr. º 0084/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AEB4EFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0193/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/03/2022, o (a) senhor(a) DEBORAH MAY DUMPIERRE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1497304/SESDC/RO, de 04/11/2015, e do C.P.F. n.º 69842922200, do cargo de ASSESSOR(A) DE CORREGEDOR(A).

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0465/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02C8C566

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 118/PMC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2095/GLOBAL/2020 Vol. IV
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.412.797/0001-22
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato 118/PMC/2020, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, 2663, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CACOAL-RO, através do contrato de repasse 864007/2017/MS/CAIXADO.
PRAZO de vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO de execução: 120 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 118/PMC/2020.
DATA: 18/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:422CD819

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 374/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de março 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

PSM

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:200C453C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, autos n. 272/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de março 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

PSM

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B56A5FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 893/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de março 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

PSM

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C742EC61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 01/2022 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 01/2022;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Energisa Rondônia Distribuidora de energia, CNPJ n. 05.914.650/0001-66;

Objeto: Pagamento das faturas de energia elétrica referente aos meses de janeiro à dezembro de 2022;
Valor estimado: R$ 3.300,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Cacoal – RO, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:CD2537D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022.

SÚMULA: "DECRETO SOBRE PONTO FACULTATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL. ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, Senhor vereador **Levy Tavares - PODE** no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Castanheiras em razão das festividades de Carnaval, nos dias 28 de fevereiro, dias 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:671A6E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

05º (QUINTA) Reunião Ordinária, do Terceiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 04 de março de 2022.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Requerimento nº 006/LEG/2022. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, QUE DISPONIBILIZE DE FORMA COMPRTILHADA ENTRE A SEC: DE AGRICULTURA E SEC: DE OBRAS, O CAMINHÃO ¾. PARA QUE O MESMO ALÉM DE SUAS FUNÇÕES, NO ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES, POSSA TAMBEM ATENDER A COMUNIDADE EM GERAL NO TOCANDO A FESTAS RELIGIOSAS, PROVAS DE LAÇO, RODEIOS, FESTAS DE CASAMENTO, ANIVERSÁRIOS E OUTROS. **Autoria:** André de oliveira
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Discussão e Votação do Requerimento n° 006/LEG/2022.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:BE2098CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de veiculo de carga (caminhão comboio), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para dar suporte na manutenção da frota do Município Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 915818/2021, por intermédio do Ministério da Defesa e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Com valor total estimado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Processo Administrativo Digital nº 428/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/03/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F88B8A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 961/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 005/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 961/2022, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada para Construção de Barracão em Alvenaria com Sala e Banheiros no Cemitério Cristo Redentor, com área de 108,00m², Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral – SG - Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Termo de Convênio SICONV 882896/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 25/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 25/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Março de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto Nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9E6C0101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 462/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **Concorrência Pública** sob o nº 003/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 462/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, com extensão de 6.828,00 metros e área 54.624,00 metros quadrados, no Bairro Floresta, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Composição de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER – RO, Convênio nº 224/2021/PJ/DER-RO, com valor estimado em **R$ 4.437.280,28 (quatro milhões quatrocentos e trinta sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianóplis, 503, Bairro Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 12/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 12/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Março de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto Nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:26EB3524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 209/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Elza Maria Alves Prudencio, no cargo comissionado de Diretor - Casa de Acolhimento, Cód. 09.0.05 – CC - 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Elza Maria Alves Prudencio,** inscrita no CPF n° 458.372.013-00 e portadora do RG nº 97002330582 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor - Casa de Acolhimento**, Cód. 09.0.05- CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B3F38F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 207/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Alfredo Oliveira de Almeida, na função gratificada de Assessor de Turismo e Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Alfredo Oliveira de Almeida**, cadastro nº 22659, para exercer a função gratificada de Assessor de Turismo e Programas, Cód. 08.1.18, FG – 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:530D4CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 208/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 207/2022, referente a função gratificada do servidor Alfredo Oliveira de Almeida, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 207/2022, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o servidor **Alfredo Oliveira de Almeida**, cadastro nº 22659, para exercer a função gratificada de Assessor de Turismo e Programas, Cód. 05.1.13, FG – 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.154/2.022, de 08 de fevereiro de 2.022, a partir de 08 de fevereiro de 2022."
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F8632A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 210/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 032/2022, referente a função gratificada do servidor Alexsandro Damaceno Pereira, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 032/2022, de 21 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Nomeado o servidor **Alexsandro Damaceno Pereira,** na Função Gratificada de **Assessor – Contadoria Geral do Município,** Cód. 04.1.08, FG – 12 com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022, a partir de 21 de janeiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5E726993

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 038/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato: **ELIVELTON MELO ALMEIDA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ FARMACÊUTICO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 02 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8A697266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 211/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Márcia Cordeiro de Oliveira, no cargo comissionado de Diretor de

Departamento Pessoal, Cód. 05.0.05 – CC - 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Márcia Cordeiro de Oliveira**, inscrita no CPF n° 905.836.202-72 e portadora do RG nº 1086273 SESDEC/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento Pessoal**, Cód. 05.0.05 – CC - 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, a partir de 17 de fevereiro de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DCBB82A9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/2022

"Dispõe sobre a aprovação da Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, em reunião extraordinária lavrada na Ata n°002/2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 472/2022, em reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Resolve;

Art. 1° - Aprovar a Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, no valor de R$ 76.361,86 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme tabela abaixo.

SUPLEMENTAR:

082440010.2.031000 - AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS- R$ 50.000,00			
3.3.90.39.00.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

082440011.2.038000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FMAS - R$ 26.361,83			
3.3.90.39.00.00	230	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.361,86

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 24 de fevereiro de 2022.

GIOVANA GONÇALVES MOREIRA
Presidente CMAS

Dec. 472/2021"Dispõe sobre a aprovação da Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, em reunião extraordinária lavrada na Ata n°002/2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 472/2022, em reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Resolve;

Art. 1° - Aprovar a Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, no valor de R$ 76.361,86 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme tabela abaixo.
SUPLEMENTAR:

082440010.2.031000 - AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS- R$ 50.000,00			
3.3.90.39.00.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

082440011.2.038000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FMAS - R$ 26.361,83			
3.3.90.39.00.00	230	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.361,86

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 24 de fevereiro de 2022.

GIOVANA GONÇALVES MOREIRA
Presidente CMAS
Dec. 472/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:660324D5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 811/2021, que tem por objeto o a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Cerejeiras/RO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. nº 14.895.276/0001-90 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras/RO, inscrita no C.N.P.J. nº 15.893.704/0001-08, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 580 de 31/12/2020 – MC que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da entidade abaixo:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MAJOR OSWALDO HARGER)
CNPJ: 15.893.704/0001-08
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8710D25E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/CMAS/2022

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022 SUAS-RO, em reunião extraordinária lavrada na Ata n°002/2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 472/2022, em reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Resolve;

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação 2022 SUAS-RO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 24 de fevereiro de 2022.

GIOVANA GONÇALVES MOREIRA
Presidente CMAS
Dec. 472/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3F634475

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre aprovação de Termo de Convênio nº 268/PGE-2021 de 25 de novembro de 2021 ".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 10/02/2022, conforme ATA 01/2022,
Resolve:
Art 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 268/PGE-2021 de 25 de novembro de 2021, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (CONCEDENTE) e MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) para custear as despesas com aquisição de Veículo Ambulância tipo C no valor de R$364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo a participação financeira da CONCEDENTE no importe de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e contrapartida de R$124.450,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) da CONVENENTE , para o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº2334801, endereço Rua Nova Zelandia nº 1191, Centro, no município de Cerejeiras – RO.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 16 de fevereiro 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:21D55D1F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre aprovação de Termo de Convênio nº 360/PGE-2021 de 22 de dezembro de 2021 ".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 10/02/2022, conforme ATA 01/2022,
Resolve:
Art 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 360/PGE-2021 de 22 de dezembro de 2021, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (CONCEDENTE) e MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) para custear as despesas com aquisição de materiais farmacológicos e testes rápidos para COVID-19 no valor de R$158,519,50 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), sendo a participação financeira da CONCEDENTE no importe de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida de R$8.519,50 (oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) da CONVENENTE , para o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº2334801, endereço Rua Nova Zelandia nº 1191, Centro, no município de Cerejeiras – RO.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 16 de fevereiro 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:14DF402A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

"Dispõe sobre aprovação de Termo de Convênio nº 401/PGE-2021".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 10/02/2022, conforme ATA 01/2022,
Resolve:
Art 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 401/PGE-2021, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (CONCEDENTE) e MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) para aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar, no valor de R$148.441,26 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo a participação financeira da CONCEDENTE no importe de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e contrapartida de R$28.441,26 (vinte e oito mil reais quatrocentos e quarenta e um reais e vinte seis centavos) da CONVENENTE , para o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº2334801, endereço Rua Nova Zelandia nº 1191, Centro, no município de Cerejeiras – RO.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 16 de fevereiro 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:75BCC7BD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

"Dispõe sobre aprovação de Termo de Convênio nº 299/PGE-2021".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 10/02/2022, conforme ATA 01/2022,
Resolve:

Art 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 299/PGE-2021, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (CONCEDENTE) e MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) para custear a ligação domiciliar de esgoto no valor de R$89.267,15 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), sendo a participação financeira da CONCEDENTE no importe de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e contrapartida de R$14.267,15 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) da CONVENENTE , conforme Plano de Trabalho (id.0020669511), no município de Cerejeiras – RO.
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 16 de fevereiro 2022.

VANDERLEI BETONI
Presidente do CMS
Dec. 121/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2C45781E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/2022

"Dispõe sobre a aprovação da Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, em reunião extraordinária lavrada na Ata n°002/2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 472/2022, em reunião Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Resolve;

Art. 1° - Aprovar a Suplementação de Saldo por Superávit Financeiro para o exercício de 2022, no valor de R$ 76.361,86 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme tabela abaixo.
SUPLEMENTAR:

082440010.2.031000 - AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS R$ 50.000,00			
3.3.90.39.00.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

082440011.2.038000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FMAS - R$ 26.361,83			
3.3.90.39.00.00	230	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.361,86

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 24 de fevereiro de 2022.

GIOVANA GONÇALVES MOREIRA
Presidente CMAS
Dec. 472/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3D0F5688

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 07 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 475/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender o hospital Municipal São Lucas.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Jurandir de Souza Almeida.
CPF: 661.579.602-30.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:334225D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**03/03/2022 a 03/04/2022**no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Odontólogo ESF - SEMUSA 01
Gisseli MatioliPF. 50

Técnico de Enfermagem - SEMUSA 01
Fabiane GhisiPF. 52

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
?2 fotos 3x4 recentes,
?Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
?Declaração de Bens e Valores;
?Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
?Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
?Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND,(**www.tce.ro.gov.br**)
?Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
?Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
?Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
?Carteira de Identidade R.G;
?Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
?Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
?Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
?Certidão de Nascimento ou Casamentocom CPF do cônjuge;
?Certidão de Nascimento dos Filhosjuntamente com CPF;
?Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
?Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
?Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;

?Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
?Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
?Comprovante de Residência atualizado;
?Numero Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico.**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223209**e o código verificador**5DDF24CF**.

Docto ID: 223209 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4F54C209

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/22

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0115/21,Proc. Adm. Nº282/2021

DA DOTAÇÃO:02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 444 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR DE R$ 3.715,60 (TREZENTOS E DEZESSENTE E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 445 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR DE R$ 3.715,60 (TREZENTOS E DEZESSENTE E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 446 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR DE R$ 1.857,80 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR:R$ 9.289,00 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2022 às 12:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223272**e o código verificador**7853FCCF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/03/2022 12:14

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0D20522A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.244/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.244/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LUCIA PIO DA SILVA CORDEIRO 22050264291.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 244/2021

DO PRAZO: 02(dois) meses, contados da data do término do Contrato, ou seja, 04/03/2022, e término 04/05/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 244/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1677/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 02 de março de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2022 às 12:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223297**e o código verificador**52E53F0B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/03/2022 12:58

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:1761EF62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PE 012/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria nº 01/2022 de 05 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022** – Processo Administrativo nº 106/2022, publicada em 02/03/2022**.** Torna público a RETIFICAÇÃO onde se lê e **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 11/2022** leia-se e Pregão na forma **Eletrônica sob o Nº 12/2022** mantendo-se inalteradas as demais partes do edital.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E09ECA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2022/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1932/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/03/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 16/03/2022 e início da sessão pública dia 16/03/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 458.083,90 (Quatrocentos cinquenta e oito mil oitenta e três reais e noventa centavos)

Corumbiara-RO em 02 de Março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A255CE38

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2022/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2022/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para suprir as necessidades da U.M.S e U.B.S no tratamento dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 e demais demandas hospitalares de praxe. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 049/2022, Processo N°. 292/2022. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/03/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 15/03/2022 e início da sessão pública dia 15/03/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 67.851,15 (Sessenta e sete mil oitocentos cinquenta e um reais quinze centavos

Corumbiara-RO em 02 de Março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:9BF0E941

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 054/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 054/2022
Processo Administrativo nº. 1468/2021/SEMED
Recursos Convênios
Empenho nº 60/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
Recursos Próprios

Empenho nº 61/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **REZE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05 valor **R$ 232.194,09 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos).**
O objeto do presente Contrato é ***Construção de Arquibancada de Concreto no Estádio Municipal,*** *Recursos de Convênio Federal, Termo de Convênio n°. 149/DPCN/2019 SICONV n°. 887054/2019/MD/DPCN - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE*. Atendendo assim as necessidades da SEMED, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº **60/2022** e Nota de Empenho nº **61/2022**, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **250 (duzentos e cinquenta)** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:2D3CBD01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 055/2022
Processo Administrativo nº. 1467/2021/SEMED
Recursos Convênios
Empenho nº 62/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
Recursos Próprios
Empenho nº 63/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **REZE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05 valor **R$ 299.182,67 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**
O objeto do presente Contrato é ***Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Pereira da Rocha,*** *Recursos de Convenio Federal, Termo de Convênio n°. 140/DPCN/2020, SINCOV n°. 898287/2020/MD/DPCN – MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE*. Atendendo assim as necessidades da SEMED, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº **62/2022** e Nota de Empenho nº **63/2022**, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4D92C145

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 053/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 053/2022
Processo Administrativo nº. 1469/2021/SEMED
Recursos Convênios
Empenho nº 56/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
Recursos Próprios
Empenho nº 64/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **REZE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05 valor **R$ 231.507,42 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos).**
O objeto do presente Contrato é ***Construção de Vestiários no Estádio Municipal,*** *Recursos de Convênio Federal, Termo de Convênio n°. 146/DPCN/2019 SICONV n°. 884186/2019/MD/DPCN - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE*. Atendendo assim as necessidades da SEMED, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº **56/2022** e Nota de Empenho nº **64/2022,** que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **250 (duzentos e cinquenta) dias** consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 24 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:EDF385F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **073/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **007/2022**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

Data Homologação: 03/03/2022

Valor Total Homologado R$: **76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).**

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50**

Cujubim – RO, 03 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ACA31FD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 018/PGM/2022

Processo Administrativo nº **5147/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.767.808/0001-52.
OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada executar a OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, REFORMA COBERTURA BLOCO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 5147/2021, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 728.655,05 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - PODER: 02 Poder Executivo; **ÓRGÃO:** 02 08 Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA**: 15 452 1007 Infraestrutura Urbana; **ATIVIDADE:** 15 452 1007 3033 Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Publicas; **FONTE DE RECURSO**: 0.3.22 Recursos Próprios/ Exercícios Anteriores; **FICHA/NATUREZA DA DESPESA**: 1057/4.4.90.51 Obras e Instalações.
DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, ser aditado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais, majorado/suprimido, e prorrogado conforme art. 57, § IV, da nº 8666/1993.
DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**, perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, por exemplo, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF Nº: ***.969.662-**

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF Nº: ***.110.702-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:5E5712B0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 019/PGM/2022

Processo Administrativo nº 730/2022, Ata de Dispensa de Licitação nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.
OBJETO E VINCULAÇÃO (art. 55, inciso I): O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa para prestação dos serviços de locação de software, na modalidade de licença de uso, treinamento e suporte técnico, para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, dos programas junto aos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação (FNDE/MEC), junto a Secretaria da Educação do Município de Espigão do Oeste/RO.
VALOR: **R** de R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.3009.0002 – 3.3.90.40.00
PEDIDO DE EMPENHO Nº: 426/2022
PRAZO: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes e mediante justificativa, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

SELMA GONCALVES CENCI
CPF nº ***.982.402-**

SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:97B20788

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 020/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1068/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 780 (setecentos e oitenta) litros de óleo diesel S-10, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: **R$ 4.906,20 (quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.18.541.0014.3102 – 3.3.90.30.00
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 486/2022
DO PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**

DATA: 23 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF: ***.483.542-**

NOME: JÉSSICA DE MELO GALAN
CPF: ***.058.242-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9CDBD1D6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 021/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1041/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 397 (trezentos e noventa e sete) litros de óleo diesel S-10 e 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) litros de gasolina comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 5.977,93 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 478/22, Dot. Orç. 02.06.08.244.0001.3038 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 479/22, Dot. Orç. 02.06.08.243.0006.3053 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 483/22, Dot. Orç. 02.06.08.244.0006.3045 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 484/22, Dot. Orç. 02.06.08.244.0006.3041 – 3.3.90.30.00.
DO PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**
DATA: 24 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF: ***.483.542-**

NOME: JÉSSICA DE MELO GALAN
CPF: ***.058.242-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:FE004C63

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 022/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1041/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 630 (seiscentos e trinta) litros de gasolina comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: **R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 475/22, Dot. Orç. 02.06.08.243.0006.3054 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 476/22, Dot. Orç. 02.06.08.244.0006.3045 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 477/22, Dot. Orç. 02.06.08.244.0007.3048 – 3.3.90.30.00.
DO PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**
DATA: 24 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

Nome: CRISTIANY NAYARA KAISER GOMES
CPF Nº: ***.156.912-**

Nome: ZOSMO FERREIRA DE NOVAIS
CPF Nº: ***.279.902-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A5E293F9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 081/PGM/2022

Processo nº: 6067/2021
Interessado: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: PARECER SOBRE PAGAMENTO DO ABONO FUNDEB EM DECORRENCIA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 14.276/2021 DE 27/12/2021

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para nova análise e emissão de parecer quanto ao pagamento do abono FUNDEB em decorrência da entrada em vigor da Lei federal nº 14.276/2021.

Para tanto, foram anexados ao processo o Parecer nº 07/PGM/2021 (ID 220523), o Ofício-Circular nº 5/2022/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE (ID 220009) e o Parecer nº 00133/2021/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (ID 219678).
No parecer anterior desta Procuradoria, recomendou-se cautela, devendo este município aguardar o parecer que viria a ser emitido pela Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
A Procuradoria Federal emitiu o referido parecer, definindo que os "[...] profissionais que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica podem ser remunerados com a fração de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB" (fl. 5). Porém, os profissionais em questão só poderão receber esta fração se cumprirem os requisitos de formação exigidos no Art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, e Art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019.
Sobre a questão da retroatividade da lei, no Parecer da Procuradoria Federal foi firmado o entendimento que, por não terem sido "[...] previstas disposições transitórias (que são elaboradas pelo legislador, no próprio texto normativo, para conciliar a nova norma com as relações já definidas pela anterior), nem comando próprio ou disposição sugestiva para aplicação de casos pretéritos" (fl. 9), deverá ser aplicada a regra geral da IRRETROATIVIDADE da norma, ou seja, "[...] somente deve ocorrer pagamento de rateio ao novo público nas parcelas que sucederem à publicação da Lei nº 14.276, de 2021" (fl. 10).
Tendo em vista o exposto, esta Procuradoria acata as razões elencadas no Parecer nº 00133/2021/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU, **determinando que o rateio para o novo público apresentado pela Lei nº 14.276/2021 tem eficácia prospectiva, ou seja, sendo cabível apenas após a publicação da referida lei. Além disso, antes de ser realizada o rateio, deverão ser observados os requisitos de formação dispostos no Art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, e Art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019.**
Aos servidores que já receberam os valores respectivos, que sejam feitos os devidos descontos e, aos que ainda não receberam, que a comissão responsável realize os estudos e cálculos necessários para realização do novo rateio.
Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F5867603

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 082/PGM/2022

Processo n°: 1588/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

O processo em questão foi encaminhado para esta Procuradoria, a fim de que fosse analisada a possibilidade de emissão de novo termo aditivo, acrescentando ao prazo de execução do contrato mais 60 (sessenta) dias, conforme requerimento enviado pela contratada.
No requerimento, a contratada pede mais este prazo para que possa finalizar a obra dentro do contrato em vigência. Porém, já há no processo o Pedido de Medição Final por Conclusão do Contrato, referente a 3ª medição. Além disso, já foi emitido anteriormente o Parecer nº 051/PGM/2022, que determinou que os serviços efetivamente executados deverão ser pagos, para evitar enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura Municipal, não cabendo mais qualquer aditivo de prazo a este contrato.
Portanto, ante o exposto, **indefere-se o aditivo de prazo requerido**, devendo ser aplicadas as medidas expostas no Parecer nº 051/PGM/2022.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 082/PGM/2022.
Segue para Secretaria, para que sejam tomadas as providências;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:25E8464D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 083/PGM/2022

Processo nº: 1019/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
A licitação tem por **objeto** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ESTES COLCHÕES HOSPITALARES**, VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE UTILIZAM O SUS, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 239752.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 239722.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da

Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:336D1EDC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 084/PGM/2022

Processo nº: 1058/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
A licitação tem por **objeto** a **MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS SENDO: MARMITEX EM ISOPOR, BOBINA PICOTADA, COLHER, COPO, POTES E BICO BORRIFADOR,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 240170.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 240159.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CEEC71DC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 085/2022

Processo n° 2560/2020
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

A servidora Liziane Miranda Gonçalves, Diretora do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios, vinculada a SEMPLAN, encaminhou para esta Procuradoria o referido processo, e solicitou, por meio do Despacho Integrado 17 (ID 239806), a revogação da licitação de Tomada de Preços nº 013/CPL/2020.
No despacho, a servidora informou que "a licitação se deu em 17/07/2020, porém a obra não iniciou, pois o município entrou com pedido junto ao Ministério da Defesa de loca de local onde a obra iria ser executada. Diante disso, houve uma demora na aprovação da referida solicitação, e tivemos que entrar com novo pedido, sendo este de atualização da planilha, a qual foi devidamente aprovado".
Passando para a análise legal, sabe-se que os atos administrativos estão sujeitos à anulação ou revogação. Num processo de licitação, praticam-se uma sequência de atos administrativos que devem guardar certos requisitos gerais. Quando as formalidades são respeitadas, mas o projeto em si está envolto a falhas que ocasionarão maiores prejuízos futuramente para a Administração Pública, estes poderão ser anulados.
Nesse sentido é a SÚMULA 473 do STF:
A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ademais, a própria Lei nº 8666/93 prevê a possibilidade de revogação de licitação, ao versar que:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O Contrato nº 100/PGM/2020, conforme exposto, já havia sido emitido. Porém, constam no processo de que nenhum serviço até então havia sido executado. Diante desta situação, a Lei Federal nº 8666/93 disciplina que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Ou seja, a revogação da licitação acarreta subsequente revogação do contrato, sendo que esta deverá ser feita por razões de interesse público. Ainda, se ficar comprovado que a obra não foi iniciada e que não há qualquer prejuízo para a contratada, rescinda-se unilateralmente o contrato, sem pagamento de qualquer valor. Caso contrário, que estes valores sejam contabilizados e, posteriormente, pagos.
Assim, diante das informações apresentadas, somos favoráveis ao pedido feito, **opinando pela revogação da licitação** com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como também pela **rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público**, nos termos do Art. 78, inc. XII c/c Art. 79, inc. I, § 2º, ambos da Lei 8666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO
Processo nº 2560/2020
Acato as razões do parecer da Procuradoria Geral para revogar o Edital de Tomada de Preços 013/2020, rescindindo-se também unilateralmente o Contrato nº 100/PGM/2020;
Dê ciência à empresa vencedora da licitação;

Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A599C052

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 014/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM MATERIAIS DE CONSUMO SENDO, COLCHÕES HOSPITALARES, VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE UTILIZAM O SUS, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, valor estimado de **R$ 34.832,20** (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 04**/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **16/03/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/03/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2CE512E6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 023/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1052/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 618 (seiscentos e dezoito) litros de gasolina comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 4.696,80 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 488/22, Dot. Orç. 02.09.27.122.0001.3088 – 3.3.90.30.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**

DATA: 25 de fevereiro de 2022.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF: ***.044.852-**

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF: ***.066.412-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:68D91F9E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 024/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1055/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 600 (seiscentos) litros de óleo diesel comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 497/22, Dot. Orç. 02.09.27.122.0001.3088 – 3.3.90.30.00
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**
DATA: 25 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF: ***.044.852-**

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF: ***.066.412-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4B1DA11B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 025/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1053/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 1.982 (um mil, novecentos e oitenta e dois) litros de gasolina comum, 6.121 (seis mil, cento e vinte e um) litros de óleo diesel comum e 7.853 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três) litros de óleo diesel S-10, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 102.531,19 (cem mil, quinhentos e trinta e um mil reais e dezenove centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 493/22, Dot. Orç. 02.05.15.451.0005.4001 – 3.3.90.30.00;
Pedido de Empenho nº 494/22, Dot. Orç. 02.05.15.452.0001.3019 – 3.3.90.30.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**
DATA: 25 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF Nº: ***.969.662-**

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF Nº: ***.110.702-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C4C9C0CC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4220/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 074/2021 e Processo Administrativo nº 4220/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam acrescidos aos Recursos Orçamentários, previstos na Cláusula 7ª, a Dotação Orçamentária 20.122.0001.3074.0002 – 3.3.90.40.00, Pedido de Empenho nº 502/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas 3ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 074/PGM/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: DIONILTO KULL
CPF Nº: ***.413.052-**

NOME: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:107D5E81

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 086/PGM/2022

Processo Administrativo: 1024/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção e mão de obra para a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS130 LC – JCB, ANO 2021, Tombamento 36.680, e que se encontra na garantia do fabricante (ID 241220).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de uma máquina que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS130 LC – JCB, ANO 2021, Tombamento 36.680, constante dos autos, diretamente da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** no valor total de R$ 10.257,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais), sendo deste valor R$ 3.542,00 para peças/óleo e R$ 6.715,00 para serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1024/2022

Adoto as razões do parecer n° 086/PGM/2022;
Autorizo a aquisição das peças e serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R$ 10.257,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais), sendo deste valor R$ 3.542,00 para peças/óleo e R$ 6.715,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:D72D5FD4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 087/PGM/2022

Processo n° 375/2022
Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 006/CPL/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS para o CAMINHÃO FORD CARGO 1517E, NDY 1092**, ano/modelo 2008/2008, tombamento 17883, utilizado na coleta de resíduos sólidos urbanos, a serviços em vias urbanas, todos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia - SEMAME deste Município de Espigão do Oeste-RO.
Ao compulsar os autos verificamos que na abertura do certame, conforme Ata do certame (ID 241312) o mesmo foi DESERTA. Deve, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO
Acato as razões do parecer;
Encaminhe-se o presente processo para CPL para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C62BFD99

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 088/PGM/2022

Processo n° 4663/2021
Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços sob o n° 001/CPL/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS BLOCOS DE SALAS DE AULA DE PROJETO PADRÃO NAS ESCOLAS RURAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL:** ESCOLA MARIA ROSA DE OLIVEIRA (área: 220,80 m²); ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (área: 220,80 m²)"; ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (área: 220,80 m²); ESCOLA BRÁS CUBAS (área: 220,80 m²), O RECURSO FINANCEIRO ADVEM DO CONVÊNIO Nº 004/PGE/2020 PARA A CONTRATADA (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro), e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
Ao compulsar os autos verificamos que na abertura do certame, conforme Ata do certame (ID 241415) o mesmo foi DESERTA. Deve, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO
Acato as razões do parecer;
Encaminhe-se o presente processo para CPL para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:EBCD67C9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 089/PGM/2022

PROCESSO Nº: 1128/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por**objeto**o registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar, utilizados para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidades Básicas de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO,**para um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 23.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 242069).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo V, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:6C1A9012

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 090/PGM/2022

Processo nº: 5004/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E REDE BÁSICA, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS, para um período de 12 (doze) meses.**
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 001/CPL/2022, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 547/PGM/2021, ID 211185.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 241548, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 090/PGM/2022;
Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas elencadas no Resultado de Participação (ID 237502);
Remeta-se os presentes autos para CPL para elaboração das Atas de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CA96012F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 091/PGM/2022

Processo nº: 307/2021

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
O objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS) DAS MARCAS CREMER E MAMYPOKO, para atender pacientes com Mandados Judiciais, sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-RO.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico de Tomada de Preços, sendo este de nº. 004/CPL/2021, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 042/PGM/2022, ID 224609.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob Despacho Integrado 7 (ID 242177), que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 091/PGM/2022;
Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagro vencedora a empresa:
R. N. F. DE SOUZA CIA LTDA ME, CNPJ Nº 00.647.694/0001-53.
Empenhem-se os valores correspondentes para a empresa vencedora, e elabore-se o contrato.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:08E0E4E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.434 de 17/11/2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **313.517,34** (trezentos e treze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações, provenientes de recursos do **Convênionº.105/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 30770002Construção de Ponte de Madeira de Lei de 30m;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 948/4.4.90.51 Obras e Instalações- R$258.327,14 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 30770002Construção de Ponte de Madeira de Lei de 30m;
e.FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 949/4.4.90.51 Obras e Instalações- R$55.190,20(cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro,*provenientes de repasse de recursos do Governo do Estado através do **Convênionº.105/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-ROe Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ **258.327,14** (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
II.*Superávit Financeiro*, apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ **55.190,20** (cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte centavos).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:0A495094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e
Considerandoo Ofício nº 12/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 239829, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Superávit, no valor de R$ 186.936,40 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência SocialSEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo PAIF -PSB;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.661Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.30 Material de Consumo - R$93.936,40 (noventa e três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo PAIF -PSB;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.660Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 955/3.3.90.30 Material de Consumo - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;
d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3048 Proteção Social Especial - CREAS;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.661Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 953/3.3.90.30 Material de Consumo - R$10.000,00 (dez mil reais);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;
d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3049 Proteção Especial Fixo MAC - PSE;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.661Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.3.90.30 Material de Consumo - R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de R$186.936,40 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A399E19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
Considerandoo Ofício nº 19/SEMSAU-EXECUÇÃO/2022, ID 241695, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Anulação parcial de Dotação, no valor de R$ 317.000,00(trezentos e dezessete mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 103020009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 103020009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:956/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -R$32.000,00(trinta e dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:957/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 464/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:92DBC221

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:
Cláusula 3ª -Dá-se a este Contrato o valor de**R$ 102.531,19 (cem mil, quinhentos e trinta e um mil reais e dezenove centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago**MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

LEIA-SE:
Cláusula 3ª -Dá-se a este Contrato o valor de**R$ 102.531,19 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago**MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 02 de março de 2022

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

NATHANE GEIK KLEMS
Assistente de Procurador

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:8ADA7014

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 015/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1058/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS SENDO: (MARMITEX EM ISOPOR, BOBINA PICOTADA, COLHER, COPO, POTES E BICO BORRIFADOR), E PRODUTOS DE LIMPEZAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, valor estimado de **R$ 66.759,70** (sessenta e seis mil reais e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **04/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **17/03/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/03/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto Nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:350C94F3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 016/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1128/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição deRouparia Hospitalar,utilizadospara atender a demanda da Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidades Básicas de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO**, **valor estimado de R$ 777.721,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 0**4/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **18/03/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **18/03/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.licitanet.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto Nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E3AD2844

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 025/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E:

I – Nomear **Ronaldo Oliveira Nascimento**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1481223/SSDC-RO e inscrito no CPF sob nº 046.277.312-48, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** do Gabinete do Vereador *Luiz Antônio dos Santos.*
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:0D4A1965

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 4.997, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO DECRETO 4.997/2022:
PRIMEIRA ERRATA
ONDE SE LÊ:
Art. 2º....
I...
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 827/3.3.30.93 Indenizações e Restituições - R$ 321,68 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
LEIA-SE:
Art. 2º....
I...
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 958/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 321,68 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
SEGUNDA ERRATA
ONDE SE LÊ:
Art. 2º....
II...
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 828/3.3.30.93 - Indenizações e Restituições - R$ 35,74 (trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
LEIA-SE:
Art. 2º....
II...
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 959/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 35,74 (trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 02 de março de 2022

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CFA1EFBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 5.016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO DECRETO 5.016/2022:
ONDE SE LÊ:
Art. 2º....
I...
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 827/3.3.30.93 Indenizações e Restituições - R$ 5.898,20 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
LEIA-SE:
Art. 2º....
I...
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 958/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 5.898,20 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 02 de março de 2022

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C45AC820

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 5.004, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO DECRETO 5.004/2022:
ONDE SE LÊ:
Art. 2º....
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 834/3.3.30.93 Indenizações e Restituições - R$ 376.515,30 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).
LEIA-SE:
Art. 2º....
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 960/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 376.515,30 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 02 de março de 2022

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:6B9DDB6C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/IPRAM/2022

Extrato do Contrato nº 001/IPRAM/2022
Processo Administrativo nº 16/2022
Contratação à Ata de Registro de Preços nº. 07/SEMGOV/2021
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – IPRAM.
Contratada: Koa Turismo e Intercâmbio Ltda
Objeto: Ata de Registro de Preços nº 07/SEMGOV/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/PREGÃO/SML/PMAGSRP tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 347/SEMGOV/2021 da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, sendo que a contratada se obriga a prestar os serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGENS

AÉREAS, conforme as disposições do Edital e seus anexos, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO na conformidade do Edital de Licitação e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 07/SEMGOV/2021 que Integram este contrato, independente de sua transcrição.
Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.
Valor Global: R$ 20.629,53 (Vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo pago conforme a aquisição das passagens, de acordo com a necessidade do IPRAM.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Unidade Orçamentária do IPRAM de 2022 e serão empenhados no respectivo exercício por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 02.- Poder Executivo; 11 – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste; 09.122.0001.3109.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM; 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
Data da assinatura: 22/02/2022.

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:39757ED4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2020, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE WEB SITE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPRAM. Por este instrumento de aditamento ao contrato nº 002/IPRAM/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/IPRAM/2020, de um lado o IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, neste ato representado por sua Presidente Sra. Valdineia Vaz Lara e de outro lado a empresa L2F Sistemas Web Ltda, representada por seu sócio/administrador Sr.Luciano Ferrari Francisco, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo de vigência do contrato 002/IPRAM/2020, constante em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio de sua vigência em 07/03/2022 e término em 07/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo das partes, respeitado o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Exceto a alteração da Cláusula Quarta quanto ao prazo de vigência proposta neste termo, às demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo na forma eletrônica para que surta seus efeitos legais.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Contratante

L2F Sistemas Web LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Sócio-Administrador
Contratada

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora Jurídica
Matrícula IPRAM nº 30159-0/1

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:DB418EA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.022/GP/2022-DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 028/GP/2022, 029/GP/2022, 030/GP/2022 E 031/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.022/GP/2022DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 028/GP/2022, 029/GP/2022, 030/GP/2022 e 031/GP/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização dos Contratos 028/GP/2022, 029/GP/2022, 030/GP/2022 e 031/GP/2022, referente Aquisição de Materiais gráfico processo (filhote) 119/2022, através da Ata de Registro de Preço N°: 015/PMGJT-SRP/2021 Pregão eletrônico n°: 013/SUPEL/2021, para atender a demanda da SEMSAU.

Art. 2º - FICAM designados; o servidor: Hamilton Rodrigues Caldeira Junior CPF: 904.421.992-87- Titular e a servidora: Mara Fabiana da Silva Andrade CPF: 778.335.112-34- Suplente.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E3AC96F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.438/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Modificao § 1° do Artigo 1°da Lei nº 2.426/GAB/PREF/2021de 31 de dezembro de 2021 do Município de Guajará-Mirim.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,**FAZ SABER,**que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º. Modifica o§1° doArtigo 1º da Lei nº2.426/GAB/PREF/2021de 31 de dezembro de 2021do Município de Guajará-Mirim, passando a vigorar com a seguinte alteração:
Artigo 1º. (...)
§ 1º - O valor da indenização de que trata o caput será pago em 3 (três) parcelas distribuídas igualitariamente a todos os servidores da SEMSAU a serem definidas o valor através de decreto definido pelo o Chefe do Poder Executivo.

§ 2º -
Art. 2º -
§ 1º -
Art. 3º -
Art. 4°
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 25 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:52D99093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°303/2022

PORTARIA N°303/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Marciano Silva de Aguiar, portador do CPF: n°033.355.332-24, no cargo comissionado de Assessor de Obras Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 21:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:818D64FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°304/2022

PORTARIA N°304/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor Josimar Cardoso da Silva, portador do CPF: n°008.213.272-08, no cargo comissionado Assessor de Obras Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de fevereiro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/03/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8039B9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°305/2022

PORTARIA N°305/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Argentino Costa Medina, portador do CPF: n°**577.509.472-72**, no cargo comissionado Assessor Especial Controle de Veículos de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de Fevereiro, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2DD62920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°306/2022

PORTARIA N°306/2022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Antonio Carlos Vagamaare Cardoso, portador do CPF: n°715.798.422-91, no cargo comissionado Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:58F36170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº307/2022

PORTARIA Nº307/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Dvani Martin Nunes, portadora do CPF n°618.007.162-49,no cargo/Função Secretária Municipal de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:27F6C49E

IMPREV
PORTARIA Nº 014/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, 02 de março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de suplente e nomeação de conselheiro titular indicado pelo poder legislativo para compor o Conselho de Administração do IMPREV".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1766/2018, de 14/08/2018.

Considerando a Lei Municipal nº 1.766/2018 – Art. 13;
Considerando Ofício nº002/CMMDO/2021 de 11/01/2021;
Considerando o término da cedência.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o servidor público municipal Senhor **UILIAN NONATO ROSA,** indicado como suplente pela Presidência da CMMDO, do cargo de conselheiro representante do Legislativo no Conselho de Administração do **IMPREV.**

Artigo 2º- NOMERAR a indicada pela Presidência da CMMDO como titular do cargo, senhora **DVANI MARTINS NUMES,** conselheira representante do Legislativo no Conselho de Administração do **IMPREV.**

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:1E66646B

IMPREV
PORTARIA Nº 015/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho D'Oeste, aos 02 dias do mês de março de 2022.

"Dispõe sobre convocação de suplente para compor o Conselho Fiscal do IMPREV".

A PRESIDENTE DE INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.821/2018, de 20/12/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar o servidor público municipal Sr. MOACIR CORREA PINHO**,** eleito terceiro suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Fiscal do **IMPREV,** conforme resultado lavrado em ata geral de votação, redigida e assinada pela comissão eleitoral constituída para promover a eleição de conselheiros, conforme Portaria 124/2020/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Artigo 2º- O suplente eleito, deverá se apresentar junto ao departamento de Recursos Humanos do IMPREV, apresentando suas credenciais e providenciar em 05 (cinco) dias a documentação exigida para posse como Conselheiro Fiscal desta autarquia.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:A080C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°031 de 23/02/2022
Nº do Processo: 3450/2021
Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS, ACOMPANHADO DE PORTAL

PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICODTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, de acordo com o Processo de Licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrôniconº 003/CIMCERO/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 004/CIMCERO/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº13.250.208/0001-00
Data de Assinatura do Contrato:25/02/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Valor: R$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 02 de Março de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:A901466E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 006/SUPEL/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 006/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 307-1/2022 tendo como objeto: Aquisição de iluminarias, através de processo de carona, a serem utilizadas na manutenção da iluminação pública. Analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$** 167.700,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa**:** BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 39.983.511/0001-06 **VALOR TOTAL: R$** 167.700,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais)Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 02 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:52609729

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2022 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

EDITAL N. 001/2022 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 001/2022, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/CUIDADOR – CRECHE- CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/ CRIANÇA FELIZ			
124	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL	10	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
89	POLIANA SOSSAI	11	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
33	KELLEN BARBOSA COLOMBO	12	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
110	MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA	13	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
172	JOSELAINE LEITE FONSECA	14	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
79	SANDRA GONÇALVES LOPES	15	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:44235894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 258/GAB/2022

PORTARIA N. 258, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DANILO DE MELO GUEDES, para ocupar o cargo de GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C75B6FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 260/GAB/2022

PORTARIA N. 260, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GEFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BBDE1727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 259/GAB/2022

PORTARIA N. 259, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora SHIRLEI LOURENÇO ZERI, Matricula 223, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:31AB57FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 257/GAB/2022

PORTARIA N. 257, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Declarar a Vacância em razão de aposentadoria voluntária por idade da servidora FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 033/IPREMON/2022 e cópia da Portaria n. 010/IPREMON/2022, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria voluntária por idade a servidora FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS, OCUPADO PELA SERVIDORA: FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA, MAT. 618 em razão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 01/03/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:53EA1976

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 244/GAB/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 244/GAB/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 244/GAB/2022 que concedeu férias aos servidores vinculados a Secretária Municipal Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, publicada em 25/02/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/06/2022 a 05/07/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1611	Bruna Alves Barreto	Assitente Social	01/09/2021 a 31/08/2022

Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/11/2022 a 30/11/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1611	Bruna Alves Barreto	Assitente Social	01/09/2021 a 31/08/2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3C56A615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/03/2022 até às 10h00min do dia 15/03/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/03/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONSERTO) E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 46.117,03 (quarenta e seis mil cento e dezessete reais e três centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 24 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:269ED477

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037

PORTARIA N° 037-GP/2022 Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.
R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Gratificação Administrativa de 30% a partir do mês de janeiro/2022, conforme o memorando nº034 SEMUTAS, 116,115,113,161-SEMUSA/2022

Servidor(a)	Função	Matric	Lotação	Conceder A PARTIR
FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS	895	SEMUSA	01.02.2022
JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA JUNIOR	MOTORISTA	3095	SEMUSA	01/12/2021
JULIE ANE MONTEIRO HECIA	FARMACEUTICA	474	SEMUSA	01.02.2022
LIAMAR GOMES BARROSO	MOTORISTA	4637	SEMUSA	01/02/2022
LINDOMAR CARLOS CANDIDO	MOTORISTA	4010	SEMUSA	01/02/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.02.2022.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:07957CE8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038

PORTARIA Nº 038 -GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER- Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 059/SEMOTRAN/2022 Referente ao mês de janeiro/2022.

NOME	FUNÇÃO	Mat.
Alcenor Soares do Nascimento	Operador de Maquinas Pesadas	864
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maquinas Pesadas	7937
Francione Farias Gomes	Artífice Soldador	1509
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
Isaias Alves	Operador de Maquinas Pesadas	7926
Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60
José Gerson M. da Rocha	Mecânico	342
Jose Gildenir Mendes da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	869
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	5074
Mizael Góes da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	865
Moisés Góes da Silva	Motorista de veículos pesado	787
Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos Pesados	722
Valdir Soares do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	788
Wagner da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	8022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:9CBA5D6E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº039

Portaria nº039- GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.57 § 6° da Lei municipal de nº 061/90.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Setor	Inicio
Eduardo Bueno Marra	Professor I Nível I 25 horas	SEMED	01/02/2022
Eduardo Bueno Marra	Professor II Orientador	SEMED	01/02/2022
Herbert Lins de Albuquerque	Professor de Geografia	SEMED	03/02/2022
Sandra Maria de Lima Souza	Agente de Limpeza e Conservação	SEMED	03/02/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:1C41DC01

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 040/2022 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER RETORNO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Matricula	Início
VANUSA ALVES QUITERIO SANTANA	MERENDEIRA	6068	01/02/2022
HERBERTE LINS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1210	02/02/2022

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:AE841BF8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº043

Portaria n°043/GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Artigo 18, parágrafo II, §2° parágrafo I Lei Municipal de n°634/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela Titulação de Pós-Graduação "LATU SENSU", aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Matricula	Lotação	retroativo
Meire Cristiane de Oliveira	Professor II Pedagogo 25 horas	7970	SEMED	11/11/2021
Rayanne Salviano Arnholz	Professor II Pedagogo 25 horas	7993	SEMED	11/11/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B6B0AB06

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045

Portaria n° 045-GP/2022 em,03 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° Retirar Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 072 /SEMED/ 2022.

Servidor	Função	Matricula	A partir
Lucas Mendes da Silva	Professor(a)II- 25 horas.	7985	Fevereiro/2022
Irene Pereira Gomes Oening	Professor(a)II- 25 horas	7963	Fevereiro/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E958D574

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº046

Portaria n° 046-GP/2022 em,03 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° Conceder Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 071 /SEMED/ 2022.

Servidor	Função	Matricula	A partir	Pagamento de Quilometragem
Rosileina Flor	Professor(a)II- 25 horas.	5060	01/02/2022	EMEIF :Mª Aleuda N.de Souza-16 KM
Dulcivania Lima Sampaio	Professor(a)I Nível I- 20 horas	272	14/02/2022	EMEIF-Napoleão Lobo de Miranda
Fernanda Dias da Silva	Professor I Especial 40 horas	1682	14/02/2022	EMEIF-Manoel Jose dos Santos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B32D019B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº047

Portaria n° 047 - GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.
Memorados nº 026SEMFPA,/060 SEMOTRAN/2022 referente ao mês de janeiro /2022.

Servidor(a)	Função	%	Matr.	Lotação	Mês/REf
Cleiton Araújo Viana	Artífice em Construção Civil	60	312	SEMOTRAN	janeiro/22
Elzeni Soares Pinheiro	Fiscal de Rendas	60	859	SEMFPA	janeiro/22
Geraldo Rodrigues da Silva	Artífice em Construção Civil	60	1381	SEMOTRAN	janeiro/22
Rogério Mendes Martins	Artífice em Construção civil	60	1382	SEMOTRAN	janeiro/22
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	60	1281	SEMFPA	janeiro/22

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.01.2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUÊS UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D7019DBE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48

PORTARIA N° 048-GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Memorandos nº132,122,121,119,143/SEMUSA/2022 referente ao mês de janeiro de 2022.

Servidor (a)	Função	Matricula	Mês/Ref.	QTD Plantão
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	Janeiro/2022	04-pl de 12 horas
Emilson de Alencar Rocha	Técnico em radiologia	44360	janeiro/2022	01-Pl de 12 horas
Evandro Carlos Cavalcante Araújo	Técnico em radiologia	4448	Janeiro/2022	01-pl de 12 horas
Gilson Lopes Dias	Técnico em Radiologia	4437	janeiro/2022	03-pl de 12 horas
Iranilson Gonçalves Barroso	Técnico em enfermagem	11161	janeiro/2022	08-PL-12 horas
Ivonete da Silva Oliveira	Técnico em enfermagem	4011	janeiro/2022	03-PL- 12 horas
Lenira vital de Menezes	Tec. Em laboratório	165	Janeiro/2022	01-pl de 12 horas
Maiones Souza gomes	Técnico em enfermagem	11104	Janeiro/2022	04-pl – de 12 horas
Rosangela soares Clímaco	Tec. em laboratório	898	Janeiro/2022	03-pl de 12 horas
Vania Zanol Vieira	Técnico em radiologia	4431	Janeiro/2022	02-pl de 12 horas
Zenaide silva monteiro	Biomédica	721	Janeiro/2022	05-pl de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho,03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:F0C45B60

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº049

Portaria nº 049 - GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Retirar – Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo Conforme Memorando nº 081,088,090/SEMED/2022.

Nome	Lotação	período	Matric
Ana Paula Pereira Martins	EMEIF-Paulo Luiz Hipólito L29 Multisseriada	14/02/2022 14/05/2022	7962
Antônia Suely Pereira da Silva	Creche Municipal cantinho da alegria	14/02/2022 14/05/2022	618
Bruna Dayse S. Basto Souza	EMEIF-Zunira Barbosa 2º linha do Ribeirão	14/02/2022 14/05/2022	7940
Cícera Ferreira da Silva	EMEIF-paraíso da criança	14/02/2022 14/05/2022	578
Daiana Inácio de Jesus	EMEIF-Claudiana Carvalho dos Santos	14/02/2022 14/05/2022 14/05/2022	8313
Ducivania Lima Sampaio	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	14/02/2022 14/05/2022	272
Edneia Almeida	EMEIF-Eduardo Valverde	15/02/2022	7951
Elisangela Queiroz da Silva	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	14/02/2022	7950
Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	EMEIF-paraíso da Criança	14/02/2022 14/05/2022	841
Fernanda Dias da Silva	EMEIF-Manoel Jose dos Santos	14/02/2022 14/05/2022	1682
Heleny Portela Teles	EMEIF-Eduardo Valverde	15/02/2022	820
Jaqueline santos da costa Rodrigues	EMEIF-Marechal Condido Rondon 3º L Ribeirão	14/02/2022 14/05/2022	7935
Jussara Gonçalves Lima Silveira	EMEIF-Jacelandia BR-421 Km 35 Multisseriada	14/02/2022 14/05/2022	8334
Marciana Luiz Gomes	EMEIF-Vida Nova 7º L ribeirão	14/02/2022 14/05/2022	8345
Maria Erivaneide Amâncio	EMEIF-Lucimar Martins Carvalho	14/02/2022	629
Marly Barbosa da Silva	EMEIF-Ozeia Martins da Silva Dist	14/02/2022	8032

Ribeiro	de Jacinopolis	14/05/2022	
Nilza Aparecida Alves	EMEIF-Ozeias Martins da Silva	14/02/2022 14/05/2022	8032
Raimunda Iza da Silva	EMEIF-Paraiso da criança	14/02/2022 14/05/2022	146
Suzana Antônio	EMEIF-Ozeias Martins da Silva	14/02/2022 14/05/2022	8015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
‘

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:7C73FF2B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031

Portaria n°031- GP/2022 em, 28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Prorrogação de Readaptação da servidora *Rosilene Ribeiro da Costa”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a **Concessão do benefício de Readaptação de servidor;**
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER readaptação funcional, por um período de **(180) Cento e oitenta dias** a servidora **Rosilene Ribeiro da costa** portadora da RG nº 241858 CPF nº 18351204234 matricula nº 1175 efetiva na função de Professor II Ling Portuguesa, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28 de janeiro de 2.022** e **término em 29 de julho de 2.022**, conforme laudo de avaliação Médica nº004/2022, constante do Processo Administrativo de nº 182-1-1/COMAD/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de janeiro de 2.022.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 28 de janeiro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E3C1322C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032

Portaria n° 032 - GP/2022 em, 28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre *a concessão do benefício de auxilio doença* da servidora *Francinete da Silva Ramos ”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **Francinete da Silva Ramos** portadora do RG nº 723119, CPF nº 74568019249, matricula nº1427 efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 006/2022, constante do Processo Administrativo de nº 200/COMAD/2022 no período de 180 (cento e oitenta dias) com inicio em 11/02/2022 e término em 10/08/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/01/2022

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 28 de janeiro de 2.022

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:42F42E97

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº033

Portaria n°033- GP/2022 em,28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre *a concessão do benefício de readaptação de função* da servidora Rosileide Barbosa Rebolcas Pontes*”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER A READAPTAÇÃO, de função da servidora ROSILEIDE BARBOSA REBOUCAS PONTES portadora do RG nº647105 CPF nº64467490230, matricula nº775 efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 007/2022, no período de 180 (cento e oitenta dias) com início em 28/01/2022 e término em 28/07/2022
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 28 de janeiro de 2.022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:9246A30D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050

PORTARIA N°050-GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS a servidora da Prefeitura de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os Memorandos SEMUTAS nº 028,029 fevereiros de 2022

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e, á servidora.

Servidor (a) Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.	**Função**	**Mat.**	**H.E.**	**Mês/ Ref.**	**Lotação**
Antônia Santana dos Reis	Agente de limpeza e conservação	4249	48	Outubro/2021	SEMUTAS
Isabela Cristina Pantoja	Agente de limpeza e conservação	8071	60	setembro/2021	SEMUTAS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a setembro e outubro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:6EB4ADC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 002ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO, JOSÉ CICERO DA SILVA E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 002ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1.** Leitura da ata de reunião anterior; **2.** Balancete do mês de Janeiro/2022**; 3. DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Janeiro 2022; **4.** APR Janeiro 2022; **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 001ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema** Apresentação do balancete do mês de Janeiro/2022, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, foi verificado que o saldo em conta no mês de Janeiro/2022 de **R$ 56.761.340,34** (Cinquenta e seis milhões e setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Janeiro/2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 12.281,15** (Doze mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 10.961,15** (Dez mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 1.026,20** (Hum mil vinte seis reais e vinte centavos); **AUXILIOS ALIMENTAÇÃO/SAÚDE** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 138.828,56** (Cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 32.019,73** (Trinta e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos); somando um montante de **R$ 195.717,10** (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos)**; 3º – Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Janeiro de 2022, apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 289.763,04** (Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos),; **4º – Tema - APR** referente ao mês de Janeiro - 2022; Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da Conta Corrente: 12.973-9 Agência 4004-5 no valor de **R$ 605.261,22** (Seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) aplicar o valor de **R$ 435.261,22** (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), no Fundo **BB FLUXO. CNPJ 13.077.415/0001-05**. Conforme **APR nº 001/COMINOM/2022** e na conta corrente 13.052-4 agência 4004-5 foi apresentando o extrato bancário com o saldo de **R$ 11.213,43** (Onze mil duzentos e treze reais e quarenta e três centavos) aplicar o referido valor no Fundo **BB FLUXO. CNPJ 13.077.415/0001-05**. Conforme **APR nº 002/COMINOM/2022** e na conta GOVCONTA CAIXA nº 01-0 o valor **R$ 18.063,53** (dezoito mil sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); aplicar o referido valor no Fundo Caixa **REF DI. CNPJ: 03.737.206/0001-97**. Conforme **APR nº 003/COMINOM/2022**; **Outros:** Registrar que em Janeiro o IPRENOM recebeu através de parcelamento junto a Prefeitura um montante de **R$ 70.446,17** (Setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) referente aos parcelamentos 640 de 2018, 641 de 2018, 642 de 2018 e 652 de 2018, parcelas números 45 (Quarenta e cinco) do exercício de 2018; Registrar que em Janeiro o Instituto possui 61 aposentados e 20 pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/ Secretário

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Conselheira

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1D8BB89C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.180 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 010/2022, o objeto deste feito à:

- COMERCIO DE GÁS NOVA UNIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 14.961.117/0001-46, no valor total de R$ 71.694,00 (Setenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

Nova União – RO, 02 de março de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E03A111A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71-1/2022
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 71-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 006/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Lobianco Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 02.564.852/0001-37,** no valor de R$ 40.414,60 (quarenta mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, inscrito no **CNPJ n. 35.250.918/0001-73,** no valor de R$ 60.058,50 (sessenta mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Cechetti & Cadini Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 26.965.609/0001-99,** no valor de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).
Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 19.391.064/0001-99,** no valor de R$ 16.055,00 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais).
Adainers Medical Eireli, inscrito no **CNPJ n. 16.849.094/0001-08,** no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Lobofarma Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrito no **CNPJ n. 33.561.946/0001-86,** no valor de R$ 24.774,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).
Armazém dos Medicamentos Eireli, inscrito no **CNPJ n. 27.718.661/0001-03,** no valor de R$ 34.020,50 (Trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta centavos).
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no **CNPJ n. 14.595.725/0001-84,** no valor de R$ 10.852,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
Medical Comercio, Importação e Exportação Ltda, inscrito no **CNPJ n. 30.511.964/0001-65,** no valor de R$ 12.277,00 (Doze mil duzentos e setenta e sete reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CA3BAE91

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.359, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de fevereiro de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,

Considerando as festividades de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de fevereiro de 2022 em virtude das festividades de carnaval.

Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FB2449CF

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022, 02 de MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para os cargos: **PEDAGOGO, PROFESSOR DE INGLÊS.**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

CARGO: **PEDAGOGO**	
CANDIDATO	
2	EDRIENE DE JESUS ARAÚJO

CARGO: **PROFESSOR DE INGLÊS**	
CANDIDATO	
2	ELIETE PEREIRA DA SILVA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:68DFF2AD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

João José de oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais;
Considerando os autos administrativos n° 171-1/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara vacância do cargo de Contador, ocupado pelo servidor **ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ**, matricula nº 1348, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, Inciso VI da Lei Municipal nº 060/1998.

Art. 2º. A vacância que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser revogada antes, a pedido do servidor, via requerimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:925C49D2

P M N U - RO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, em atendimento ao Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM, realizou-se no plenário da câmara municipal de Nova União, com transmissão por meio dos canais do YouTube e Facebook, na direção do Controlador Interno, Senhor José Silva, a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000. O presidente da câmara iniciou dando saudações e fez a abertura da audiência pública, logo a seguir o Controlador cita a Lei de Responsabilidade Fiscal, para confirmar a realização da presente prestação de contas, apresenta as contas públicas, e de antemão menciona o comportamento da Receita Corrente Liquida-RCL demonstrando um crescimento em relação aos últimos quatro anos sendo o valor arrecadado de R$ 23.938,302,81, a seguir detalhou como foi aplicado na educação o percentual de 28,16%, e aplicado o percentual de 15,17% em serviços de saúde. O gasto com pessoal totalizou em R$ 11.508.294,53 demonstrando uma redução no percentual em comparação aos anos anteriores sendo o Índice de 48,07%, tendo como limite prudencial 51,30%, limite de alerta de 48,60%, segundo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida fez uma breve explanação sobre os resultados alcançados pelo município de forma geral. Sem mais nada a tratar, despediu-se de todos, dando por encerrada a audiência pública.

Nova União/RO, 28 de fevereiro de 2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária – SEMPLACAF

ROGÉRIO ALONSO DE QUEIROZ
Contador Geral do Munícipio

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:19B41390

P M N U - RO
PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia MATEUS VIANA DE OLIVEIRA para ocupar a Função de Chefe de Setor de Protocolo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS VIANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Chefe de Setor de Protocolo.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0B4DBF3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 056, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia YURI CARLOS DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Redação e Controle".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YURI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Redação e Controle.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E11DE819

P M N U - RO
PORTARIA Nº 055, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 016/2021 que nomeou YURI CARLOS DA SILVA, Chefe de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido do Servidor a Portaria nº 016 de 05/01/2021 que nomeou **YURI CARLOS DA SILVA**, Chefe de Setor de Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1ADA07D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 044/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 004/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Formação do SRP – Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições **DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogável**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 16 de março de 2022, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de março de 2022, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:1AA692F6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.497 DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR ROBERTO APARECIDO CUSTODIO".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 05/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela

EC/41/2003, c/c artigo 12, III b, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, alterado pela lei municipal 2620/2019, observado o disposto no artigo 246 da Lei Orgânica municipal, e artigo 6º da lei complementar municipal nº 40/2021, ao servidor **ROBERTO APARECIDO CUSTODIO,** cadastro nº 5520/4, efetivo no Cargo de Engenheiro Agrônomo 40 horas, RG nº 8284031 SSP/SP e CPF nº 005.424.198.74, referência NS 11, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto Nº 15122 de 05/01/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:025FD7D5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.496 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE PAGOS PELO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI , e Artigo 35, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2582, de 28 de fevereiro de 2019, c/c com § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, de 17 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Os benefícios de Aposentadorias e as Pensões por Morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-IPSM, RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de ouro preto do Oeste-IPSM, RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto15122/05/01/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:198B40D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/GP/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 177/GP/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Altera a nomeação a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Parecis/RO efetivada pelo Decreto 042/2021, alterando o titular da Secretaria Municipal de Educação, pelo atual titular senhor Paulo Cesar Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 23 de fevereiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:93291654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO e 2 DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Parecis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e ainda,
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia.
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia.
DECRETA:
Fica decretado o *ponto facultativo* nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro e dia 2 (quarta-feira) de março de 2022 em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Parecis/RO em razão dos festejos de carnaval, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, desinterdição das estradas vicinais com a recuperação dos pontos críticos, essenciais neste momento, devido o período de fortes chuvas, onde podem causar mais danos a qualquer momento, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais.
Parágrafo Primeiro: Excepcionalmente no dia 2 (quarta-feira) de março de 2022 as atividades voltaram a normalidade as 13 (treze) horas.
Parágrafo Segundo: Excepcionalmente a equipe da Comissão Parlamentar de Licitação - CPL, terá suas atividades executadas normalmente.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis/RO, 24 de fevereiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D1DF79FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 010/2022 - P.G.M.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJNº 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO:Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

DO VALOR:O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:393A6874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 011/2022 - P.G.M.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR ENCONTRO DAS ÁGUAS
CNPJ Nº 31.063.276/0001-42
Av. Belem, 1205, Pimenta Bueno-RO.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 15/2022.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO:O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:36F134B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ sob nº09.392.373/0001-20
Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano-AC.

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 055/2021- P.G.M., celebrado em 10.08.2021, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4401/2021, daSecretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Trânsito.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EFBB7869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO.

CONTRATADA:3E ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ sob nº18.511.491/0001-09,
Avenida Riachuelo nº 1198,Bairro Apidia, Pimenta Bueno - RO.

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato 048/2021-PGM, celebrado em 22/07/2021, por mais 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 1171/2021.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:68017A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.343/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete.

§ 1º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 2º A competência de que trata o "caput deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º Fica delegada ao Tesoureiro Municipal a atribuição de assinar ordens de pagamento emitidos pelo Poder Executivo, em conjunto com os secretários da pasta e gestores dos fundos, nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica delegada ao responsável pelo setor de Registro de Preço a assinatura das Atas de Registro de Preço.

Art. 4º Fica delegada a homologação dos certames licitatórios ao Secretário Municipal de Fazenda e Administração e ao Superintendente de Compras e Licitações.

Art. 5° Fica delegada ao Superintendente de Compras e Licitações e em sua ausência ao Diretor Geral de Compras a atribuição de solicitar abertura de processo desde que acompanhada da solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 6º Ficam delegadas ao Secretário de Fazenda e Administração e ao Secretário de Governo as atribuições previstas no Artigo 21, Inciso II da Lei Orgânica do Município, podendo estes, para tanto, expedirem portarias de designação, revogação, concessão de férias, abertura de inquéritos administrativos e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito do Município, exclusivamente, expedir Decreto de nomeação, exoneração, concessão de licença prêmio e licença médica de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Fica delegada aos Secretários a atribuição de nomear os gestores e fiscais de contratos.

Art. 8º Aos ordenadores de despesa competem:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II - autorizar empenhos, liquidação e pagamentos, e horas extras e produtividade;

III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64 especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa, da Lei Complementar n° 101/2000 (responsabilidade fiscal);

IV Homologação dos certames licitatórios Parágrafo Único. As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito;

V Emitir Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 9º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

Art. 10 É da competência do ordenador de despesas o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C0DFDEC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 270588);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 274045);

RESOLVE

Art. 1º Nomear LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.262.502-**, para assumir o cargo de Coordenadora Adjunta de Obras e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 02/03/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:CEFFA27F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 103600, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 008/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa VIRTUAL SOFT INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA - ME, no Processo Administrativo nº 837/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:643897E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Designar NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 086/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa 3E ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, no processo administrativo nº 8047/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A7C51A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 084/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME, no processo administrativo nº 7018/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D88E04F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 078/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa 3E ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, no processo administrativo nº 5179/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:34756D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Designar NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 077/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa NFM SILVA CONSTRUCOES EIRELI, no processo administrativo nº 6110/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:DCE6EF90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 057/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, no processo administrativo nº 4138/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:78E42702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, matrícula 103636, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 049/2020 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no processo administrativo nº 4031/2020.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:47950C10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 103450, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 013/2019 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES, no processo administrativo nº 2603/2019.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:707032CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Designar ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 103450, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 011/2019 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA, no processo administrativo nº 2602/2019.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F875C3C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 103600, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 056/2021 - PGM, celebrado com a empresa GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA, no processo administrativo nº 3553/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8B62E089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 103600, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestora do Contrato nº. 058/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, no processo administrativo nº 4949/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B898D33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 103450, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 012/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa CAROLINA DA ROCHA SANCHES EIRELI - ME, no processo administrativo nº 2617/2019.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1019952F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 103450, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº. 014/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa J. V. BISPO EIRELI - ME, no processo administrativo nº 2601/2019.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8D125EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SIDINEY FERREIRA PINTO, matrícula 103566, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como Gestor do Contrato nº. 061/2021 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no processo administrativo nº 2718/2020.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:45E14637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SIDINEY FERREIRA PINTO, matrícula 103566, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como Gestor do Contrato nº. 055/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, no processo administrativo nº 4401/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:603E7D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SIDINEY FERREIRA PINTO, matrícula 103566, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como Gestor do Contrato nº. 055/2021 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, no processo administrativo nº 4401/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A5ED2BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 031/2022 DE, 02 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 1956/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (Uma) diária para o deslocamento com retorno no mesmo dia, cuja a distância superior a 130 km,**no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** perfazendo**o total de R$ 120,00** (Cento e vinte reais), para realizar a 2ª Revisão Obrigatória de 20.000 km do veículo oficial FIAT UNO Attractive 1.0 placa QTH6D68, no Município de Vilhena RO.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA -
Motorista
CPF: ***.802.***-**
Matrícula:100238

01 (Uma) diária no valor total de R$ 120,00;

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio doFIATUNO Attractive 1.0, Placa: QTH6D68.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:195F004D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 02/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 02

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 2º Teste Seletivo de 2021, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	2º	02/06/1978

Convocação autorizada no processo 7889/2021, através do edital de convocação nº 11, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 02/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

FABIANA CASTRO ARONI BAZAN
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:2C1D96D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 006

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 891/2022, ID 249322, através do edital de convocação de nº 12/2022, do Teste Seletivo Simplificado 02/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FABIANA NEPOMUSCENO	11°	27/04/1983

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:36020323

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 2849/2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ANTONIA FABIULA DE ANDRADE	14º	20/12/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 891/2022, ID 249322, e em razão do Edital de Não Comparecimento 006/2022, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:0B577E38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1543/2022, ID 263820, através do edital de convocação de nº 13/2022, do Teste Seletivo Simplificado 02/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	12º	01/03/1989
EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	13º	01/06/1984

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B36F50CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 2849/2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSICLER GOBBI	15º	16/11/1966
IVONE GOMES MIGUEL	16º	07/12/1966

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1543/2022, ID 263820, e em razão do Edital de Não Comparecimento 007/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas

do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:4214310E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1648/2022, ID266972, através do edital de convocação de nº 03, do Teste Seletivo Simplificado 08/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais- Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELIANE CRISTINA LOVO	10º	15/10/1980
FRANCIELE XAVIER DE LIMA	13º	26/06/1983

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8D239CF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 7268/2021.

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais- Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GRAZIELI DOS SANTOS	15º	09/09/1985
VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES	16º	09/11/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1648/2022, ID 266972, e em razão do Edital de Não Comparecimento 03/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG

17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2021.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B1D91887

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 1213/2022, através do edital de convocação de nº 005, do Teste Seletivo Simplificado 11/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Poliana Fernandes Macedo Martins	12º	20/11/1989

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:9F9E81B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Naiara Maria Gomes Ferreira	15º	12/12/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1213/2022, ID 258254, e em razão do Edital de Não Comparecimento 002, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:0D3EC652

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº32.545.861/0001-41, com sede na Av. Mario Palma, Ribeirão Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, a **INICIAR** os serviços de Locação de

Horas Máquinas, em conformidade com Nota de Empenho nº 429/2022 de 31/01/2022 e Contrato nº 006/2022 - PGM, inseridos no processo administrativo nº 2159/2021.

Pimenta Bueno/RO, 02/03/2022.

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:044C2BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 011/2022 DE 01 FEVEREIRO 2022, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 3149 NO DIA 02/02/2022.

ONDE SE-LÊ:
R E S O L V E*:*

SERVIDOR	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 882.483.132-04	3½
ROGÉRIO ANTONIO CARNELLOSI	CPF: 687.479.422-15	3½

Valor Unitário R$500,00

LEIA - SE:

R E S O L V E*:*

SERVIDOR	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 882.483.132-04	3
ROGÉRIO ANTONIO CARNELLOSI	CPF: 687.479.422-15	3

Valor Unitário R$500,00

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 02 Março de 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:3D1E01FD

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 031/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, menor preço **POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, estabelecidas no âmbito **Objeto:Registro de Preço para Futura e Eventual aquisiçãodekits para Diagnósticode COVID, dengue, influenza e outros.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R1.890.626,10 (um milhão e oitocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).** Visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.**Data da Abertura**: 16/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 02 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:07AC6B53

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público a**REVOGAÇÃO**da licitação que tem como objeto **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Chocolates (Ovos De Pascoa).** Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço POR ITEM com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO**. MOTIVO:**As informações constantes no aviso de licitação não estão condizentes com as informações contidas no instrumento convocatório.

Pimenta Bueno - RO, 02 de março de 2022

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0A75C699

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta BuenoRO, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93**,**e nas disposições da Concorrência.º 001/CPL/22, referente ao Processo n.º351/SEMFAZ/2022**,**cujoobjeto é aAlienação de bens imóveis pertencente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**,**conforme edital e seus anexos, teve comovencedor item 1: CELISMAR SINFRÔNIO ALVES, no valor de R$125.000,00 (cento evinte e cinco mil reais).

Pimenta Bueno, 25 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:3E9F2DBA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 07/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referentecontratação de prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nos equipamentos - Ventilador Pulmonar, compressor e Auto Clave Hospitalar, em caráter de urgênciapara atender as necessidades da Secretaria de municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de**R$ 27.532,00(vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois reais)**fornecedor:**TECHMED ENGENHARIA CLINICA-SAMOEL MELO-MECNPJ 12.704.512/0001-18**, Rua Joaquim P. Filho, 4055 Vilage do Sol II, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1575/2022.
Em, 02 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:6B9D275B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 13/2022 do Processo Administrativo Nº. 1-1243/SEMEC/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
ATA 13 Contratada: ENEIAS GONCALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 22.333.196/0001-79 **Do valor**: Total R$ 195.541,10(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DO OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de Prestação de Serviços para Decoração de Eventos, objetivando atender os eventos das Secretarias pertencentes a prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 01 de março de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:3AD067BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Licença Prêmio em Pecúnia aos Servidores Municipais pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Conforme Anexo I, pago em folha de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga a Licença Prêmio do servidor elencado no anexo II, concedida por meio da Portaria nº 048/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATR.	NOME	QUINQUÊNIO	DIAS
4797	ANA ILDA PREATO	2º QUINQUENIO: 10.07.2007 a 09.07.2012	29 DIAS
6798	FABIANA MOREIRA DOS S. SOUZA	1º QUINQUENIO: 13.08.2014 a 12.11.2019	29 DIAS
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	2º QUINQUENIO: 03.12.1996 a 02.12.2001	29 DIAS
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	1º QUINQUENIO: 02.02.2015 a 01.05.2020	62 DIAS

ANEXO II
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATR.	NOME	QUINQUÊNIO	DIAS
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	2º QUINQUENIO: 03.12.1996 a 02.12.2001	29 DIAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F096A927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/2022 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 07/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 1.133.456,58 (Um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e oito centavos).** Abertura da sessão dia 16 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 479-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:34109217

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 005/GP/DP-2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NILZA OLIVEIRA CRUZ**, Matrícula nº 500239, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 023, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 03 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9CDBF788

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO Nº 006/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 006/GP/DP-2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a vacância do cargo público de Motorista em decorrência do falecimento do titular".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VI do artigo 34 da Lei Complementar nº 052/2008, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor efetivo **JUVENIL GOMES DE MOURA,** Matrícula nº 200105, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 03 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E7F5CD2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020 - CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR O RESULTADO FINAL** referente a **CONVOCAÇÃO nº 018/SEMUSA/SELETIVO/2020.**

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
25	Tereza Souza Rodrigues	5.0

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
06	Diolan Tenório cavalcante	6.66

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2E76BCC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 017/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR O RESULTADO FINAL** referente a **CONVOCAÇÃO nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020.**

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
05	Ellen Caroline da Penha Zanetti	7.0

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:0D80E7EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 103/2021

TERMO ADITIVO N° 103/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com sede e foro à Rua Marechal Rondon, 444, Sala 02, Pimenta Bueno/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual referente ao Contrato nº 129/2019 do processo n° 6106/2018, bem como acréscimo de serviços.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 126/2019, será prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 23/12/2021.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 126/2019, será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de reinício.

4. DO ACRÉSCIMO: Será acrescido o valor de R$ 53.748,05 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), ao contrato nº 126/2019, conforme justificativa técnica de ativo de fls. 1650/1652, anexa ao processo n° 6106/2018.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 129/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021.

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2C128A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 011/2021

TERMO ADITIVO N° 011/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com sede e foro à Rua Marechal Rondon, 444, Sala 02, Pimenta Bueno/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual referente ao Contrato nº 129/2019 do processo n° 6108/2018.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 126/2019, será prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 26/02/2021.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 129/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2021.

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:76DA910C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 091/2021

TERMO ADITIVO N° 091/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com sede e foro à Rua Marechal Rondon, 444, Sala 02, Pimenta Bueno/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual referente ao Contrato nº 129/2019 do processo n° 6108/2018.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 126/2019, será prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 26/07/2021, com efeitos retroativos, vencendo em 23/12/2021.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 129/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2021.

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C150F618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 20/2022

TERMO ADITIVO N° 20/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.103.838/0001-50, com sede e foro à Rua Marechal Rondon, 444, Sala 02, Pimenta Bueno/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Atualização de valores referente ao Contrato nº 129/2019 do processo n° 6106/2018.

2. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES: Será atualizado o valor de R$ 48.159,49 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), bem como atualizar os valores aditivados (Quinto Termo Aditivo) no valor de R$ 20.215,03 (vinte mil e duzentos e quinze reais e três centavos), ao contrato nº 126/2019, conforme justificativa técnica de ativo de fls. 1693-1702, anexa ao processo n° 6106/2018.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 129/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de fevereiro de 2022.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:15736649

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA DE N° 001/2022.

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ de Rolim De Moura realizada no 31 de janeiro de 2022 na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou se as 15:00 horas da tarde, sobre a presidência do senho Edeliano Erdmann e membros; A senhora Mirian Movio e os senhores Clóvis Antônio de Souza e também o senhor Jair Antônio Ferrari. Constou se quórum suficiente para a realização da reunião. O primeiro assunto a ser tratado foi a análise do processo conforme requerimento do dia 27 de janeiro de 2022. Processo de n° 217/RP/ 2021 com data 16/ 11/2021; Processo de n° 215/RP/2021 com data 16/11/2021; Processo de n° 220/RP/2021; Processo de n ° 205/ RP/ 2021 com data de 16/RP/2021; Processo de n°216 /RP/2021com data de 16/11/2021; Processo de n°208/ RP/2021com data de 16/11/2021 ; Processo de n° 211/RP/2021 com data de 16/11/2021; Processo de n° 214/RP/2021 com data de 16/11/2021; Processo de n° 213/ RP/ 2021com data de 16/11/2021; Processo de n° 212/ RP/2021 com data de 16/11/2021; Processo de n° 210/RP/2021com data de 16/11/2021; Processo de n° 189/RP/2021 com data de 20/10/2021; Processo de n° 209/ RP/ 2021com data 16/11/2021; Processo de n° 207/RP/2021 com data de 16/11/2021; Processo de n° 206/RP/2021 com data de 16/11/2021. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ de Rolim De Moura realizada no encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei está ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:28442B9C

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA N° 002/ 2022.

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ de Rolim De Moura realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 na sede do Rolim Previ de Rolim De Moura. A reunião iniciou se as 15:30 horas da tarde sobre a presidência do senhor Edeliano Erdmann e membros; A senhora Mirian Movio e os senhores Clóvis Antônio de Souza e Jair Antônio Ferrari, Leandro Coelho Dias; constou se quórum suficiente para a realização da reunião da reunião. O primeiro assunto a ser tratado foi o Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2021. Anexo TC-02 R$ 132. 195.716,77. Comparativo da Receita Orçada com arrecadada no mês de dezembro. Anexo TC-05. Listagem detalhada da Despesa de 2021; as reuniões deste Conselho Fiscal serão realizadas as 15: 30 horas na sede do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ, conforme edital publicado no dia 15/02/2022 Edição 3158. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ de Rolim De Moura realizada no o senhor Edeliano Erdmann encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei está ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D3C7FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DA SESSÃO Nº 009/2022

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 009/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dois dias do mês de março de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dois dias do mês de março de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 5.409/2021 bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de

trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais a ser discutido, encerrou-se a reunião às 13h55min.

Rolim de Moura, 02 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5F94A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, localizada na Av. Porto Velho, nº 3117, Bairro Jardim Tropical, Zona Urbana do do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 02 de Março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza
Código Identificador:41CC5C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA (10ª) DECIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022), às 09h00min, sob Presidência do edil Jose Wilson dos Santos, vice-presidente Sivair Jose Alves, Secretario Arlindo Barbosa Neto, na presença dos edis: Aldair Leite Rodrigues, Laercio Aguiar, Reginaldo Almiro da Costa, Vinicius Ferreira Barbosa, José Antônio Justiniano dos Santos, Serli Matt. Constatou o número legal de quórum, invocou a proteção de Deus, declarada aberta a sessão, procedeu a leitura de um versículo Bíblico, iniciou os trabalhos com a aprovação da Ata da sessão anterior (2ª sessão ordinária 2022), lida as proposições constante da pauta de publicação; **1 – PROJETO DE LEI Nº 005/2022** que, "dispõe sobre a vedação de acumulação de cargos para os excerdentes da função legislativa no município bem como para os excerdentes do cargo de Prefeito e Vice-prefeito". **PROJETO DE LEI Nº 019/2022** "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente" (R$ 200.000,00 – aquisição de motos para os agentes de saúde). **PROJETO DE LEI Nº 0018/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional especial no orçamento vigente". (R$ 245.000,00 – construção do muro do hospital). **PROJETO DE LEI Nº 0020/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente" (R$ 175.000,00 global). **PROJETO DE LEI Nº 0003/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente e da outras providencias". **6 - REQUERIMENTO Nº 03** que após aprovado seja encaminhado ao nobre colega vereador o Sr. José Antônio J. dos Santos requerendo que o mesmo realize uma retratação pública quanto a sua fala na tribuna na 1º Sessão Ordinária de 2022 e retificar ou retratar na matéria onde o mesmo põe em questionamento a conduta ética, moral dos vereadores desta casa na fala " não sou eu que faz rachadinha com prefeito não senhores". **7 - REQUERIMENTO Nº 04** que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 45, km 10,5, sentido alta floresta d'oeste, na propriedade do sr. Miguelzinho e que siga a isenção das tacas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015. **8 - REQUERIMENTO Nº 05** que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 180, km 13, na propriedade do Sr. Ilacidonio e que siga a isenção das taxas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015. **9 - REQUERIMENTO Nº 06** que seja encaminhado à está augusta casa de leis a relação de todos medicamentos disponíveis na farmácia municipal e deve contar na relação quantidades, vencimentos, media de medicamentos entregues e media do fluxo na busca de medicamentos e quais os medicamentos que são mais utilizados. **10 - INDICAÇÃO Nº 06** que seja colocado tubos armco na entrada dos carreadores dos produtores da linha 176, norte e sul, na linha 172, norte e sul e na linha 45 com início na linha 180 e termino na linha 172. **11 - INDICAÇÃO Nº 07** que seja realizado cascalhamento, e manutenção nas seguintes linhas; linha 204, norte, travessão que liga a linha 210 a linha 208 e a linha 200 lado norte. **12 - INDICAÇÃO Nº 08** que seja realizado um campeonato de futebol socyet no município de Santa Luzia D'Oeste, com premiações atrativas e que seja isenta as inscrições dos times. **13 - INDICAÇÃO Nº 09** que seja realizado manutenção dos travessões 55 e 60, que liga a linha 184 a 180. **14 - INDICAÇÃO Nº 10** que seja realizado recuperação e manutenção do travessão que liga a linha 184 a 180 no km 04, sentido Rolim de Moura, ponto de referência BRITAMAR. **15 - INDICAÇÃO Nº 11** que seja realizado recuperação e manutenção no final do asfalto da Rua Ozias de Oliveira, direção ao antigo matador, no relevo que há na saída da área asfaltada. **16 - INDICAÇÃO Nº 12** que seja realizado reparos, manutenção, recuperação dentre outros nas seguintes conveniências públicas em função do transporte escolar e ligados a Educação:

1. Recuperação e adequação do manobrador do transporte escolar na linha 204 norte.
2. Travessão que liga 204 a 205.
3. Recuperação e adequação do manobrador do transporte escolar na linha 205.
4. Cascalhar morro da linha 184, sul, próximo a propriedade do Sr. Anael Clara.
5. Recuperação, cascalhamento e manutenção das estradas do setor chacareiro 02.

17 - INDICAÇÃO Nº 13 que seja realizado limpeza na parte de trás e arredores da Escola Jose Ronaldo Aragão. **NO <u>PEQUENO EXPEDIENTE</u> (cinco minutos sem aparte) José Antônio** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais e falou sobre sua agenda na capital em Brasília, também realizou uma retratação sobre suas palavras em uma sessão anterior; **<u>ORDEM DO DIA</u>** colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 18/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 19/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº**

20/2022 aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 03/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **REQUERIMENTO Nº 03** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **REQUERIMENTO Nº 04** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **REQUERIMENTO Nº 05** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **REQUERIMENTO Nº 06** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE** (dez minutos com aparte) **REGINALDO** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre sua agenda política em Brasília. **VINICIUS** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições votadas no dia de hoje, parabenizou a todos os profissionais da educação pelo desempenho dos alunos no ENEM, emitiu nota de repudio a um funcionário da prefeitura que agrediu verbalmente os atendentes e clientes no último dia 18 no auto posto são Lourenço. **SERLI** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre suas preposições apresentadas na sessão hoje, falou de sua agenda política em Brasília. **ALDAIR** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou das preposições apresentadas aqui hoje. **LAERCIO** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições apresentadas na sessão de hoje fez duras críticas ao áudio do colega vereador e rebateu críticas. **ARLINDO** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições apresentadas na sessão de hoje. Os trabalhos na íntegra, encontram-se gravados na Secretaria da Câmara. O Presidente agradeceu a proteção de Deus, encerrou os trabalhos que secretariei e assina o Presidente.

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:F8F44379

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 4º SESSÃO ORDINARIA - 02/03/2022

GABINETE DO PRESIDENTE
PAUTA DA (4ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 02/03/2022 ÀS 18h00min

PAUTA DE LEITURA

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES:
1 – PROJETO DE LEI Nº 075/2021 que, "Dispõe sobre emergência destinadas ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e consolidado pela lei 14.017/2020".
2 - PROJETO DE LEI Nº 074/2021 "Institui a declaração de direitos de liberdade econômica municipal, estabelecendo normas para atos de liberação de atividade econômica e analise de impacto regulatório e da providencia. "
3 - PROJETO DE LEI Nº 073/2021 que, "dispõe sobre serviço de inspeção municipal de produtos e de origem animal no município de santa luzia D'Oeste – RO e da outras providencias. "
4 - PROJETO DE LEI Nº 0023/2022 que, " Concede gratificação de produtividade, desempenho e assiduidade –GDPA, aos vacinadores que desenvolverem suas atividades nas salas de vacinas das UBSs.
5 - PROJETO DE LEI Nº 0022/2022 que, "Concede reajuste de salário ao cargo de conselheiro tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste. "
6 - PROJETO DE LEI Nº 005/2022 que, "dispõe sobre a vedação de acumulação de cargos para os excerdentes da função legislativa no município bem como para os excerdentes do cargo de Prefeito e Vice-prefeito".
7 - REQUERIMENTO Nº 07 que após aprovado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo, através da Secretaria competente, que seja encaminhado a está augusta casa de leis, informações relativas ao retroativo do piso salarial dos professores da rede municipal, se há orçamento para pagar e requerer que seja pago retroativo desde janeiro de 2022.
8 - REQUERIMENTO Nº 08 que após aprovado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo, através da Secretaria competente, que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 45, na esquina com a linha 200 na propriedade do Senhor Antônio Mariano e que siga a isenção das taxas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015**.**
10 - INDICAÇÃO Nº 14 que seja realizada manutenção e cascalhamento do travessão da linha 196/200 norte.
11 - INDICAÇÃO Nº 15 que seja construída uma cozinha na escola José Ronaldo Aragão.
PAUTA DE VOTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA!

1 – PROJETO DE LEI Nº 075/2021 que, "Dispõe sobre emergência destinadas ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e consolidado pela lei 14.017/2020".

2 - PROJETO DE LEI Nº 074/2021 "Institui a declaração de direitos de liberdade econômica municipal, estabelecendo normas para atos de liberação de atividade econômica e analise de impacto regulatório e da providencia. "

3 - PROJETO DE LEI Nº 0073/2021 que, "dispõe sobre serviço de inspeção municipal de produtos e de origem animal no município de santa luzia D'Oeste – RO e da outras providencias. "

6 - PROJETO DE LEI Nº 005/2022 que, "dispõe sobre a vedação de acumulação de cargos para os excerdentes da função legislativa no município bem como para os excerdentes do cargo de Prefeito e Vice-prefeito".

ÚNICA VOTAÇÃO!

7 - REQUERIMENTO Nº 07 que após aprovado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo, através da Secretaria competente, que seja encaminhado a está augusta casa de leis, informações relativas ao retroativo do piso salarial dos professores da rede municipal, se há orçamento para pagar e requerer que seja pago retroativo desde janeiro de 2022.

8 - REQUERIMENTO Nº 08 que após aprovado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo, através da Secretaria competente, que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 45, na esquina com a linha 200 na propriedade do Senhor Antônio Mariano e que siga a isenção das taxas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015**.**

Santa Luzia D'Oeste, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:F70A4DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 12/2022, Objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que preste serviço de lavagem simples e completa, em veículos automotores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO. Advindos do Processo 162-1/2021. No valor de **R$ 167.183,32 (cento sessenta e sete mil cento oitenta e três reais e trinta e dois centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **18/03/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:DD64FDE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE REPUBLICADA POR ERR MATERIAL, LEI Nº. 1021/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1021/2022 de 01 de março de 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 413.000,00 para a aquisição de Caminhão Pipa – Convênio Estadual nº 237/2022/PJ/DER-RO para atender a demanda da Secretaria de Obras e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$ 368.000,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais), para fins de Aquisição de 01 Caminhão Pipa para atender a demanda da Secretaria de Obras e cumprimento ao Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.287 Aquisição de Caminhão Pipa – Convênio nº 237/2022/PJ/DER- RO
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 368.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para Aquisição de 01 Caminhão Pipa para atender a demanda da Secretaria de Obras e cumprimento ao Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO **no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)** e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** que será anulado da seguinte programação:
Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingência.....…….**R$ 45.000,00**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
(01/03/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0B063A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2106/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO nº 2106/2022 de 02 de Março de 2022.

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência da servidora ANTONIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 630.130 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 616.783.412-15, servidora pública estatutário admitida no cargo de Enfermeira em 21/12/2011 e sob a Matrícula nº 313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 02/03/2022 até 31/12/2022, data limite, a qual poderá ser renovada ou revogada a qualquer tempo e o servidor terá seu retorno imediato.
I- A Autorização se dá conforme Solicitação referente ao Oficio 098/GAB/Prefeito de 03 de fevereiro de 2022; expedido pela prefeitura do Município de Pimenta Bueno.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos de cedência a partir do dia 02/03/2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, (02/03/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:2DC320E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº012/IMPES/2022.

PORTARIA Nº012/IMPES/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Srº MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO E DE OUVIDOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores – IMPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal nº:041/2015, Art. 73, inciso 5º,**

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Srº **MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER** do Cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO (Port. Nº002/IMPES/2022) e da função de OUVIDOR (Port. Nº048/IMPES/2019) do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES; conf. Port. Nº034/2022 de 01/02/2022 e Port. Nº086/GAB/2022 de 02/03/2022 do executivo municipal;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 02 de MARÇO de 2022, revogando-se as disposições em contrário.**

Edifício Sede do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Port. Nº603/2021

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:E352C6B3

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº013/IMPES/2022

PORTARIA nº013/IMPES/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA Srª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 73, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR com ônus a Servidora **Srª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, ocupante do cargo de Técnico em Finanças, Matrícula n.º 170, portadora da cédula de identidade RG n.º 1186437 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n.º 007.769.312-45, ao cargo em comissão de Diretora Financeira do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **02/Março/2022**, revogando-se a Portaria n.º 002/IMPES/2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de Março de 2022.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA-10
Port. Nº603/2021

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:3EF4070B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº014/IMPES/2022

PORTARIA nº014/IMPES/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA Srª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA NA FUNÇÃO DE OUVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 73, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR sem ônus a Servidora **Srª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, ocupante do cargo de Técnico em Finanças, Matrícula n.º 170, portadora da cédula de identidade RG n.º 1186437 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n.º 007.769.312-45, como **OUVIDORA** do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de **02/Março/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de Março de 2022.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA-10
Port. Nº603/2021

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:D77D5419

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 0076/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GARGOS DE DIRETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECELT, REVOGANDO PORTARIA 0017/GAB/2022 E TODOS SEUS EFEITOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: os Mem. n° 268/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados em Funções, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé:

I- ESCOLA REGINA ALMEIDA (TIPOLOGIA "D"):	
DIRETORA:	NILZANA ALVES GOMES, Matricula 7447.
II- ESCOLA NEUSA BRAVIN (TIPOLOGIA "D"):	
DIRETOR:	JAIR KLMZ, Matricula 5549.
III- ESCOLA POLO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEREIRA E CÁCERES (TIPOLOGIA "B"):	
VICE DIRETOR:	ODINEI BONI, Matricula 5869.
IV – ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO (TIPOLOGIA "A"):	

DIRETORA:	VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, Matricula 5514.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **11 de Janeiro de 2022.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria 0017/GAB/2022.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0F8890BA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0079/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 089/2022 - SEMAGRIAM;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 091/2022 - SEMAGRIAM;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIAM** de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 02 a 31 de Março de 2022.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CARLOS JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	5512	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCILENE DE SOUZA	5347	AGENTE ADMINISTRATIVO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9EC8810E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DDECRETO Nº 0030/GAB/2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

D

DECRETO Nº 0030/GAB/2022.

"Dispõe sobre a sexta convocação dos candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO o Edital 001/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.
DE C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes em Anexo Único deste Decreto, executado pela Empresa MSCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e **02 (duas) fotocópias** dos seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV. Cédula de Identidade;
V. CPF/MF;
VI. Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VII. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VIII. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
IX. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
X. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
XI. Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XII. Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XIII. Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV. Comprovante de residência atualizado;
XVI. 02 (duas) foto 3X4 recente;
XVII. Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (constando informações do Sistema de Processos – PJe). Certidão positiva deverá ser acompanhada de Certidão de Pé do Processo que conste não transitado e julgado.
XVIII. Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não

outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII. Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV. C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
XXV. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII. Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVIII. Certidão de Débito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXIX. EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação). Os exames deverão ser examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Física e Metal (Atestado de Saúde Ocupacional).
Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.
Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO /2022/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
656912	00002	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO (Atuação no ESF)
655471	00003	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	ENFERMEIRO (Atuação no ESF)

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F12E0806

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 246-1/SEMSAU/2022.
Contrato N° 067/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da SEMSAU.
Valor: é de $ 73.390,60 (Setenta e três Mil Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).
Fonte de Recurso: Convenio de n° 361/PGE/RO-2021.
Forma de Pagamento: A vista, após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 120(Cento e Vinte) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP N°018/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Advocacia do Município

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:1B75B81F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada.

EMPRESA: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.443.348/0001-77.**
VALOR: **R$ 73.390,60 (Setenta e três Mil Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).**

PROCESSO: **246-1/2022.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA.
FUNDAMENTAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 18/CLPM/2021.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

São Francisco do Guaporé – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:4EFECA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1541/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.044/2021
CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato 044/2021, de empresa especializada em Construção Civil para reforma **DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 2018/2021, acostado aos autos nº 1541/2021, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:54FFC3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, torna público o processo administrativo nº 376/2022, que tem como objeto aquisição de adesivos e faixa, para atender as necessidades desta secretaria, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.725.403/0001-12, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 02 de março de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F72AFFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos – SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 393/2022, que tem como objeto despesas referente a contratação imediata de uma empresa especializada em serviços de engenharia para regulamentação e implantação do terreno do novo cemiterio em São Miguel do Guaporé-RO, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa K W M MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.461.619/0001-10, no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 02 de março de 2022.

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:BC59FCD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	376/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/03/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E FAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DD NORTE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 14.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8F5EF7B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º015/IPMSMG/2022

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora - segurada Sra. AÉLVIA DE JESUS BORGES.*"

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora - segurada **Sra. Aélvia de Jesus Borges**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-2.408.068 SSP/MG e do CPF/MF nº.485.180.346-04, efetiva no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Matricula nº.1032, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo,com **PARIDADE** conforme sentença judicial de nº.7002991-37.2021.8.22.0022, de acordo com o processo administrativo n°.064/IPMSMG/2021, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, c/c art. 109, incisos "I", "II", "III", "IV"e "V" § único da Lei Municipal de nº 1.389/2014 de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO,02 de março de 2022.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2BE2CB1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: F. A. ANTONIETTI-ME
CNPJ n. 11.517.268/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO CONTINUADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.
VALOR R$ 40.294,44 (QUARENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
EMPRESA F. A. ANTONIETTI-ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:DA77B0B8

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº **037/CMS/GAB/2021 TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 39/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.176.098/0001-96,** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado **R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** referente a **DESPESA COM PAGAMENTO DE INCRIÇÃO DE CURSO, EM FAVOR DAS SEGUINTES SERVIDORAS: ROMILDA DA SILVA PEREIRA (CHEFE DE GABINETE), ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI (PREGOEIRA OFICIAL) E ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA (ASSESSORA ESPECIAL) AS QUAIS IRÃO PARTICIPAR DE UM CURSO PRESENCIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ACONTECERÁ DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2022 NO HOTEL EDER NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS -RO.**

Seringueiras/RO, 02 de Março de 2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3538FD55

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **07/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 10.176.098/0001-96.**
O valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentosreais)**objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE INCRIÇÃO DE CURSO, EM FAVOR DAS SEGUINTES SERVIDORAS: ROMILDA DA SILVA PEREIRA (CHEFE DE GABINETE), ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI (PREGOEIRA OFICIAL) E ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA (ASSESSORA ESPECIAL) AS QUAIS IRÃO PARTICIPAR DE UM CURSO PRESENCIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ACONTECERÁ DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2022 NO HOTEL EDER NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. (COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 02 de Março de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:E8C3E387

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: **037/CMS/GAB/2021 TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 2/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 10.886.827/0001-06, de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado **R$ 16.115,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)** referente a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/SRP/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 54/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1228/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**

Seringueiras-RO, 02 de Março de 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:1507BFAE

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **8/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob o nº: **10.886.827/0001-06**
O valor estimado é de **R$ 16.115,00** objetivando a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/SRP/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº54/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1228/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. (COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 02 de Março de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3FD0119F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 073/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 073/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 02/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **JESSICA DAIANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF 021.071.902-83 e Cédula de Identidade RG 1025929 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Atenção Básica e Epidemiologia,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9177D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE FOMENTO Nº. 001/2022. PROCESSO Nº. 1750/SEMTRAS/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS - RO.
CNPJ: N°. 12.950.343/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 31, INCISO VI DA LEI 13.019/2014, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME DETALHES NO PLANO DE TRABALHO ANEXO I.

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS/RO - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BE552C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2022. PROCESSO Nº. 067/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: N°. 34.515.349/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO,
EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 221/2022.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO E PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS
PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 19.411,18 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
EMERSON GOMES DOS REIS – SECRETÁRIO.
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7E5AA9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022. PROCESSO Nº. 167/SEMTRAS/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: N°. 34.515.349/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 44/2022, N° 45/2022, N° 47/2022 E N° 49/2022.
PRAZO; 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 10/02/2022 A 10/05/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

VALOR; 5.232,39 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5A9C1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 074/GAB/PMS/2021, DE 28/02/2022.

PORTARIA Nº 074/GAB/PMS/2021, DE 28/02/2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 01 de março de 2022, a servidora **ANA PAULA GOMES DE ARAUJO**, zeladora, Mat. 1308, portadora do CPF Nº 778.330.402-82 e Cédula de Identidade Nº 834039, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o art.99 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º - Fica ressaltado o direito de a Administração convocar o referido servidor caso haja necessidade, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito de Seringueiras, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D097C76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 039/GAB/PMS

DECRETO Nº 039/GAB/PMS Seringueiras, 02 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto, e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	953.623-0	ARIÉLLY RODRIGUES DA ROCHA	63,00

Cargo: M18 – TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
22º	900.465-3	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	58,00
23º	954.723-1	ANTONIO GOMES DA SILVA	58,00
24º	950.734-5	LAUCIONE MARÇAL DA SILVA TESCH	57,00
25º	956.517-5	GISELE ROSA DA SILVA	57,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:404B9D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.615/2022

LEI1.615/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2016, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º- O Anexo – I da Lei Municipal nº 1.507/2021, vigorará com modificações no Cargo de Coordenador da Casa do Abrigo, será acrescido o Cargo de Assessor Cuidador e será excluído o Cargo de Coordenador Educacional da Casa do Abrigo, da seguinte forma:

"Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social"

DENOMINAÇÃO DO CARGO	*Nº*	*VALOR (R$)*
Coordenador da Casa de Acolhimento	*01*	*2.424,00*
Assessor Cuidador na Casa de Acolhimento	*03*	*1.212,00*

Art. 2º- O Anexo VI – Atribuições dos Cargos, da Lei Municipal nº 1.039/2016, passará a vigorar com os seguintes acréscimos:

ANEXO – VI

CARGO CORRESPONDENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador da Casa de Acolhimento

REQUESITO DE QUALIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a Equipe Técnica e todas as demais atividades do abrigo. Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos. Planejar as atividades cotidianas juntamente com equipe técnica buscando a interdisciplinaridade. Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social. Dar conhecimento às crianças e adolescentes relativo à sua situação processual. Articular-se com outros organismos da rede de proteção à criança e ao adolescente. Manter organizados os registros individuais dos abrigados, bem corno os documentos relativos aos processos individuais de abrigamento. Supervisionar e intervir, se necessário, nos trabalhos administrativos e operacionais da entidade; disponibilizar acesso de pais ou responsáveis, assim corno organizar atividades com pessoas voluntárias visando proporcionar convivência, saudável e afetiva para as crianças e adolescentes. Participar de capacitação referente ao abrigo. Agilizar junto a órgãos e entidades competentes a situação legal da criança e adolescente, cuidando dos prazos processuais. Programar a aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, necessários ao bom funcionamento do Abrigo. Providenciar os recursos necessários à operacionalização do Abrigo, junto aos órgãoscompetentes, bem como desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assessor Cuidador

REQUESITO DE QUALIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nos serviços de proteção social especial, executados no Abrigo Municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária. Atribuições Específicas: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Art. 3º- Os cargos acima criados serão preenchidos com atendimento dos requisitos exigidos de escolaridade e os demais para ocupar cargo público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente as modificações previstas nos Anexo I da Lei Municipal nº 1.507/2021 e Anexo VI da Lei Municipal nº 1.039/2016.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:67700BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.618/2022

LEI1.618/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR INCENTIVO

FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida no ano de 2022 do Ministério da Saúde de fundo a fundo, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

§1º - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

§2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no*caput*deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§3º - Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver em afastados e/ou licenciados, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Seringueiras, está estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal, específico para este fim do exercício de 2022.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D847DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.612/2022

LEI1.612/2022

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Especialno Orçamento Vigente, conforme a seguir:

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11.465.675.000/1170-02
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.140
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 1.774,40(um mil setecentos e setenta e quatro e quarenta centavos)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 63.761.993.0000/1140-04
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.142
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 14.333,58(quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº. 11.465.6750001/18-002
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.169
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 19.657,92(dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS NOVA VIDA Nº.PROPOSTA 11.465.675.000/1180-01
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.170
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 11.050,70(onze mil e cinquenta reais e setenta centavos)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE UBS BOM SUCESSO Nº.PROPOSTA 11.465.675.000/1180-09
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.171
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 16.592,94(dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P/ EQUIPE SAÚDE BUCAL Nº.PROPOSTA DE CONV. 1101501712201350821
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.174
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 14.103,00(quatorze mil cento e três reais)

INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ EQUIPE SAÚDE BUCAL Nº.PROPOSTA DE CONV. 11015017122810054611
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.175
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 7.051,50(sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

INVESTIMENTO AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PROPOSTA 1145.6750001/19-003 P/ ATENDER HOSPITAL
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.203
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 6.730,00(seis mil e setecentos e trinta reais)

INVESTIMENTO AQUIS DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11465675000/1190-01 UBS NOVA VIDA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.209
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 1.016,01 (um mil e dezesseis reais e um centavo)

INVESTIMENTO AQUIS. DE EQUIP. MAT PERMANENTE PROPOSTA11465.6750001/19-007ATENDER UBS NOVA VIDA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROG. TRABALHO:10.301.0009.1.211
ELEMENTO DE DESP. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 48.590,00(quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1267 – INVEST. AQUIS. EQUIP P/AT BAS USF NOVA VIDA E BOM SUCESSO. PROPOSTA Nº 11.465.675.0001/2000-6
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 138.903,00(cento e trinta e oito mil e novecentos e três mil)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1278 – INVESTIM – AQUIS. DDE EQUIP E MAT. PERMANENTE, PARA ATENDER A UBS NOVA VIDA PROP 11465.675.0001/1900-9
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1293– INVESTIMENTO PROPOSTA Nº 11.465.675.0001/2101-4
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 164.944,00(cento e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1294 – INVESTIMENTO PROPOSTA Nº 11.465.675.0001/2101-2
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 183.353,00(cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1295 – INVESTIMENTO PROPOSTA Nº 11465.6750001/2100-9
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 112.374,00(cento e doze mil e trezentos e setenta e quatro reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1296 – INVESTIMENTO PROPOSTA Nº 11.465.675.0001/2100-6
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 285.654,00(duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1256 – CUSTEIO AÇÕES DO SUS CONF. NT 24/2020 E LC 172/2020
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 8.132,34(oito mil cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1274 - CUSTEIO - INCREMENTO PAB PORTARIA, PROPOSTA Nº36000.3638342/02-100
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 8.605,34(oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1275 – CUSTEIO - INCREMENTO MAC PROPOSTANº 36000.3681152/02-100
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 24.699,66(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0012.1253 – CUSTEIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONA VÍRUS COVID-19 PORT. 2516
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 32.161,41(trinta e dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0012.1254 – CUSTEIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONA VÍRUS COVID-19 PORT. 3008, 2994
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 4.392,30(quatro e mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1297– CUSTEIOPROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 110.400,00(cento e dez mil e quatrocentos reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1298– CUSTEIOASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA3.1.90.11.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1299–CUSTEIOINCENTIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA3.1.90.11.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 49.600,00(quarenta e nove mil e seiscentos)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1300–APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0012.1301–CUSTEIOCOVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 – SAES
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1302 - CUSTEIO - INCREMENTO PAB PROPOSTA Nº36000.4207052/02-100.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1303 – CUSTEIO - INCREMENTO PAB PROPOSTANº 36000.4022152/02-100.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0009.1304 -CUSTEIO - INCREMENTO PAB PORTARIA Nº 2.940, PROPOSTANº 36000.3979552/02-100
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**VALOR: R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 100.000,00(cem mil reais)

ORGÃO: 02
UNIDADE: 02.005
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0012.1305 - CUSTEIOENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONA VÍRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 2.809, PROPOSTA Nº 19000.3944212/02-100.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**VALOR: R$ 40.000,00**(quarenta mil reais)

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 12.033-2 - FNS INVESTIMENTO SUS e conta bancária nº 12.025-1 - FNS CUSTEIO SUS.

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EE3F22BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.611/2022

LEI1.611/2022

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.303.0009.2.026 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
33.90.32.00.00 –MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.098,36

02. PODER EXECUTIVO
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 150.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 68.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 12.025-1 – CUSTEIO SAUDE e nº 8504-9 – FUNDO DE SAUDE (LIVRE), totalizando o valor**R$ 344.098,36.**(trezentos e quarenta e quatro mil noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FA05754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.610/2022

LEI1.610/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,REVOGA A LEI Nº1603/2022,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de**R$ 909.800,00 –**(novecentos e nove mil e oitocentos reais),conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.2.041 –CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
33.90.30.00.00– MATERIAL DE CONSUMO**.....R$ 370.000,00**(trezentos e setenta mil)
02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.2.041 –CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES**.....R$ 539.800,00**(quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 5846-7 e nº 13.500-3, totalizando o valor**R$ 909.800,00.**(Novecentos e nove mil e oitocentos reais)

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei n.1603/2022, e demais disposições em contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E7245F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.608/2022

LEI1.608/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor deR$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) -conforme a seguir:
02. PODER EXECUTIVO
02.009. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.2.092 –PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 283146-5, no valorR$ 170.000,00.(cento e setenta mil reais)

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:84AAB139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.614/2022

LEI1.614/2022

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e Ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.365.0004.2035 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%
33.90.30.00.00– MATERIAL DE CONSUMO**.....R$ 335.000,00**

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.365.0004.2035 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%
33.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.....R$ 95.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Anulação Parcial e/ou Total**da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do**art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

REDUÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2033 –MANUTENÇÃO DA FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.....R$ 335.000,00**
02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS -FUNDEB 30%
44.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES**.....R$ 95.000,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D4DD0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.616/2022

LEI1.616/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica criada a Funcional Programática:02.008.15.451.0006.1307–**TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/PGE-2022 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA – PARQUE DO BURITI,**e oelemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**,no valor de**R$ 2.665.654,58 (dois milhões seiscentos e sessenta cinco mil, seiscentos cinquenta quatro reais e cinquenta oito centavos)**decorrente de recurso do Convenio,**e Contrapartida de R$ 148.091,92 (cento e quarenta oito mil e noventa um reais e noventa dois centavos)**,totalizando**R$ 2.813.746,50 (dois milhões oitocentos e treze mil setecentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 2.813.746,50 (dois milhões oitocentos e treze mil setecentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos),**conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.1307–TERMO DE CONVÊNIO Nº027/PGE-2022 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA – PARQUE DO BURITI
44.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES**.....R$ 2.813.746,50**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Termo de Convênio nº 027/PGE-2022 no valor de**R$ 2.665.654,58 (dois milhões seiscentos e sessenta cinco mil, seiscentos cinquenta quatro reais e cinquenta oito centavos),e Contrapartida de R$ 148.091,92 (cento e quarenta oito mil e noventa um reais e noventa dois centavos)**, proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 148.091,92
Total.....R$ 148.091,92

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras RO/25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B044BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.617/2022

LEI1.617/2022
Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica criada a Funcional Programática:**02.008.15.451.0006.1308–TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/PGE-2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,**e oelemento de despesa**33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**,no valor de**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**decorrente de recurso do Convenio,**e Contrapartida de R$ 16.384,70 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**,totalizando**R$ 316.384,70 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 316.384,70 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),**conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0006.1308 –TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/PGE-2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00– MATERIAL DE CONSUMO**.....R$ 316.384,70**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Termo de Convênio nº 027/PGE-2022 no valor de**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),e Contrapartida de R$ 16.384,70 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta**

centavos),proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 16.384,70
Total.....R$ 16.384,70

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:031D9883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.619/2022

LEI1.619/2022

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criada a Funcional Programática e elemento de despensa, bem como, abre crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento,vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1225 –CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL – CONVENIO Nº313/PGE/2019
44.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES**.....R$ 69.000,00**(sessenta e nove mil reais)

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.365.0004.1229 –CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
44.90.51.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES**.....R$ 453.476,18**(quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial por superávit financeiro, aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências do**CONVENIO Nº 313/PGE/2019**no valor de no valor de**R$ 69.000,00 -**disponível na conta bancária nº 12.562-8, e, referente a**CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**, no valor de**R$ 453.476,18 -**disponível na conta bancária nº 13.361-2.

Art. 3º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CD584AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.609/2022

Lei 1.609/2022 Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos reais)
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP
120-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Total Suplementação: 189.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.044. MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS
125-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 189.300,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:834A41A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.613/2022

Lei 1.613/2022 Seringueiras, 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (a) de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 10.000,00 (dez mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
166-3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO JURÍDICA
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
167-3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPOST.E OUTRAS.

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:06B27598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 076/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº 076/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 02 de março de 2022.

O **Prefeito do Município de Seringueiras**, no uso das atribuições que lhe confere por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, no âmbito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, a **Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde**.

Parágrafo Único - A Comissão deverá avaliar e julgar, com base na documentação apresentada, para analise curricular e ordenar a classificação técnica das Empresas que apresentarem os médicos que poderão ser credenciados,

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para compor a **Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde**:

Silmara De Souza Lopes Silva - MAT. 408
Miriã Alves Saraiva Knoner - MAT.300
Tiago Franco da Silva - MAT.1734

Art. 3º - A participação nos trabalhos da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 019/GAB/PMS/2022.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3C39904B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 08

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Edinor de Souza Silva	4º COLOCADO

Theobroma, 02 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:F60E2B09

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 16

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA - HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizeu Garcia de Oliveira	19° COLOCADO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luana Pires Nunes	13º COLOCADO

Theobroma, 02 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:696FB963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, através da Pregoeira, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 7523 de 24 de Fevereiro de 2022, torna público que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico Nº 04/CPL/2022**, do processo administrativo nº**1- 1306/C.G.S.R.P/2021**, cujo objeto é a Formação deRegistro de Preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal, SEMPLAD de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência**, com abertura agendada para o dia**02/03/2022**, às**09h00min**, foi dada como**DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Vale do Paraíso RO, 02 de março de 2.022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:D12F9FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2022
(Processo Administrativo n°**1-936/**CGSRP/2021)
Exclusivo para MEI, ME e EPP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designada peloDecreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, nousodasprerrogativasquelheconferealei, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventualAquisição de Serviço de Borracharia,contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de12 (doze) meses, pra suprir as necessidades das secretarias municipais:SEMECE, SEMOSP E SEMAPEM, SEMSAU,SEMTAS, SEMFAZ, GABINETEdeste município de acordo com as condições, especificações, quantitativo e local de entrega relacionado no Termo de Referência, que estava **suspenso**, terá sua **REABERTURA** programada para o dia **17/03/2022 às 08h30min (horário local),** na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. **O Edital retificado** esta á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462

Vale do Paraíso – RO, 02 de março de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:2CEFA8E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:27 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:27/2022
Processo n°1-202/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:GLEITON ALVES MIRANDA MEI
OBJETO: Aaquisiçãode material de construção sendo200 m deareia grossa lavada,através daAta de Registro de Preço nº055/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n°027/CPL/2021/SRPdo Processo Eletrônico n° 432/2021 desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de**06 (seis) meses**, iniciando-se nainiciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR TOTAL:O preço global do presente contrato é de**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Data da celebração:15/02/2022.
INTERVENIENTE: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 28 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:339A02FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 28/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON.º28/2022
PROCESSO: 2-294/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:DORNELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.**
OBJETO: Objeto -para Aditar prazo por mais 03 (três) meses e acrescer valor ao Contrato n° 68/2021 do processo Administrativo n° 2-294/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Data da celebração: 22/02/2022.
INTERVENIENTE:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 28 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DA70FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a**Aquisição deMaterial Elétrico,**através daAta de Registro de Preço nº 064/CPL/2021/ARP, do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2021/SRP, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte SEMECErealizado pela Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS.
FORNECEDOR:R J M COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J:20.771.901/0001-94

tem	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LAMPADA FLUERESCENTE COMPACTA LUZ FRIA, POTENCIA MINIMA 45W E 6400K, BASE EM LATÃO TIPO E27, 127 VOLTS. LAMPADA FLUERESCENTE COMPACTA LUZ FRIA, POTENCIA MINIMA 45W E 6400K, BASE EM LATÃO TIPO E27, 127 VOLTS.	30,00	UND	25,00	750,00

Valor Total: 750,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F858F00B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7503 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 5955, DE 14 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 7503DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art 1° do Decreto n° 5955, de 14 de Junho de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando n° 58/GAB/2022.

DECRETA:
Art 1° Altera o art 1° do Decreto n° 5955, de 14 de Junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° Nomear o Comitê de investimento junto ao Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso IPMVP, composto pelos seguintes membros:
KATIÚSCIA POLESI SENA
MARCELO JURACI DA SILVA
DOUGLAS DE SOUZA

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:86DD589D

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NNNNNNNN]002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº075/2021/CISAN CENTRAL-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022/ CISAN CENTRAL/RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO (pg. nº565 a 568), **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº002/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº075/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e conservação, copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme segue:
Homologo a Empresa: **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA - ME – CPNJ/MF n º14.983.730/0001-64**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	Gl	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre contendo 20 litros, sem vasilhame, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	600	7,63	4.578,00
TOTAL (R$)					**4.578,00**

Homologo a Empresa: **ROMEO – SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA – CPNJ/MF n º34.674.089/0001-93**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	Cx	Agua sanitária de 1ª qualidade, acondicionada em galão plástico fosco de 01 litro o produto deverá atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante com cloro ativo, auxiliar na desinfecção de frutas/ verduras e ser de procedência nacional composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água teor de cloro ativo: 2,0 - 2,5% (p/p) na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC, número do lote, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, instruções de uso, precauções, modos de conservação e armazenagem, telefone grátis 0800 para sac, cx 12x1.	20	35,00	700,00
13	Unid	Desodorizador de ambiente embalagem mínima de 360 ml, fragrâncias frescor de águas florais ou lavanda, c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	30	11,09	332,70
18	Cx	Filtro de café 103, dupla costura maior resistência; embalagem com no mínimo 30 unidades, 100% fibras celulósicas.	24	7,75	186,00
30	Unid	Pá coletora lixo, Comprimento 18 cm, Altura 60 cm e Largura 20 cm. Material da pá de lixo: Plástico. Material da vara da pá de lixo: Madeira.	05	6,70	33,50
32	Unid	Rodo de alumínio -Rodo de chão 80 cm em alumínio (Não enferruja), leve e prático, com borracha de fácil troca, possui reforço nas laterais dando maior fixação e segurança. Medida: 7,5 x 11 x 122 (cm) - L x C x H.	10	51,85	518,50
39	Pct	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta ou azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	50	11,32	566,00
41	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	40	9,00	360,00
42	Unid	Vassoura pequena: vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base e cabo em madeira. Cabo medindo aprox. 150 cm, plastificado e pendurico.	20	18,09	361,80
TOTAL (R$)					**3.058,50**

Homologo a Empresa: **ECOLIM EIRELI-ME – CPNJ/MF n º17.221.558/0001-08**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
04	Unid	Álcool, em Gel etílico hidratado, graduação a 70% certificado INMETRO e norma ABT NBR 5991 e registrado na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano e registrado no ministério GL 100 13/07/2021 TERMO DE REFERÊNCIA 03 de 06/07/2021, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 82174 e CRC: 146BF0B5). 2/24 da saúde. Referência: produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional.	240	9,20	2.208,00

05	Unid	Álcool etílico hidratado a 70% antisséptico, para uso como desinfetante hospitalar em superfícies fixas, com tampa rosca que não permita vazamentos. Certificado INMETRO e norma ABT NBR 5991 e registrado na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimode 01 (um) ano e registrado no ministérioda saúde. Referencia: produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional.	100	9,40	940,00
09	Cx	Copo descartável p/ água: capacidade 180 ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/100 unid. Caixa c/ 25 aprovado pela ABNT – norma nbr-14865.	15	114,76	1.721,40
10	Cx	Copo descartável para café: capacidade 50ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/ 100 unid. Caixa c/ 50 unid. Aprovado pela ABNT – norma nbr-14865	10	125,50	1.255,00
12	Cx	Desinfetante liquido a base de pinho: de 1ª qualidade, p/ uso geral, ação bactericida e germicida, essência floral ou eucalipto suave. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro, cx c/ 12 und, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, número de telefone grátis 0800 para sac.	20	44,97	899,40
14	Cx	Detergente líquido de 1ª qualidade, frasco plásticos contendo 500 ml , neutro, dotado de bico econômico, com no mínimo4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS, cx 24x500ml, com prazo de validade mínima de 12 meses.	20	50,65	1.013,00
15	Cx	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. - cx c/ 60 und.	10	80,50	805,00
16	Pct	Flanela comum em algodão, medida mínima de 30 x 40 cm, pacote c/ 12 und, cor ouro.	30	38,31	1.149,30
17	Unid	Fósforo em caixa resistente à umidade e impacto. Confeccionado em madeira de qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	50	0,68	34,00
19	Pct	Guardanapo de papel folha simples, 100% celulose virgem, medindo no mínimo33x30cm, pacote com 50 folhas.	50	2,14	107,00
23	Cx	Limpador multiuso Frasco plástico de 500 ml, Kit 12 Unidades de uso doméstico. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínimade 12 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	20	50,90	1.018,00
26	Unid	Lixeira plástica com pedal 10 lts - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cores variadas.	10	44,10	441,00
28	Cx	Pedra sanitáriapara vaso sanitário 25 g. Odorizante perfumado. Caixa com 24 unidades.	10	33,64	336,40
29	Pct	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 8 rolos medindo 30m x10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	800	11,50	9.200,00
31	Unid	Pano de prato medindo no mínimo60 x 40 cm, 100% algodão.	30	5,45	163,50
34	Cx	Sabonete líquido Frasco com no mínimo440 ml caixa com 12 Unidades. Aspecto físico viscoso, com fragrância diversas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade mínimade 12 meses.	25	148,90	3.722,50
35	Cx	Sabãoem barra, glicerinado, testado dermatologicamente, em barra de 200 gramas, embalado em pacote com 5 peças composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água. Cx 50x200gr, validade mínimade 12 meses.	30	124,90	3.747,00
36	Pct	Saco plástico lixo, 15 litros, 10 micras, cor preta ou azul, largura 25, altura 50, de polipropileno, extra reforçado. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	50	7,75	387,50
37	Pct	Saco plástico especial para coleta de lixo capacidade aproximada de 30 litros, extra reforçado 10 micras, pacote com 20 unidades, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preto ou azul.	50	8,75	437,50
38	Pct	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta ou azul, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	50	9,95	497,50
43	Cx	Veneno para insetos, aerosol 300ml Kit 6 Unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínimade 12 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	06	62,20	373,20
44	Cx	Sabão em pó de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, número de telefone grátis 0800 para sac, validade mínima de 12 meses, cx 24x500kg.	30	137,65	4.129,50
TOTAL (R$)					**34.585,70**

Homologo a Empresa: **GILSON MONT. DA SILVA EIRELI– CPNJ/MF nº63.615.058/0001-60**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	Unid	Cesto de lixo plástico com tampa – 100 litros preto.	10	90,00	900,00
TOTAL (R$)					**900,00**

Homologo a Empresa: **ELIANDRO J. MACHADO COM. E SERVIÇOS-ME – CPNJ/MF n º13.395.341/0001-55**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	Cx	Luva látex plus laranja/amarela multiuso, tamanho G.	10	26,05	260,50
TOTAL (R$)					**260,50**

Os insumos acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades dos Departamentos: Administrativo e Operacional do CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$43.382,70 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

Ariquemes, RO, 25 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:61ADDA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18491/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.615, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 121.200,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo artigo 7º daLei 2615 de 26/02/2022 (ID 781506) publicada no dia 01/03/2022, edição 3168 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que institui o Auxílio Financeiro Emergencial - AFE para situações decorrentes de enchentes ou qualquer evento hidrológico extremo, a ser destinado ao indivíduo ou família afetada por danos e prejuízos em sua atividade econômica rural ou urbana;
CONSIDERANDOo artigo 41, inciso II e art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 1002-AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL-AFE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	824	02.05.04.244.0007.1002	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.200,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**121.200,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**121.200,00**
Fonte:2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	121.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FDB57810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.419.699,81	6.122,67
Pessoal Ativo	28.419.699,81	6.122,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.735.388,31	5.773,10
Obrigações Patronais	5.684.311,50	349,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	93.937,25	3.430,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.937,25	3.430,98
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.325.762,56	2.691,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.443.555,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.012.443,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.331.112,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.328.454,25	46,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.198.667,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.388.734,34	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.578.800,96	54,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Fev/2022, 07h e 51m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:		
SILVIO CESAR ROSSI	***VALDIR CARLOS DA SILVA***	***JOSÉ CARLOS VALENDORFF***
Contadoria Geral	Sec. Mun. De Finanças	Prefeito Municipal em Exercício
Dec. 018/2017	Dec. 393/2020	
CRC – RO 006129/O-5		

192.168.1.112contabilidadePUBLICAÇÕES LRF2021RGF - 2º SEMESTREANEXO 1 - RGF 2º SEMESTRE DE 2021 - CONSOLIDADO.xlsx

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0DA34113

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.585.197,72**	**-**	**179.947,98**	**152.272,91**	**7.209,61**	**-**	**7.245.767,22**	**1.642.175,75**	**-**	**5.603.591,47**
Recursos Ordinários	7.441.215,05		176.435,45	152.272,91	7.209,61		7.105.297,08	1.582.889,21		5.522.407,87
Recursos Ordinários - Assistencia Social	143.982,67		3.512,53				140.470,14	59.286,54		81.183,60
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.542.005,38**	**91.866,84**	**701.945,06**	**864.239,94**	**-**	**-**	**10.883.953,54**	**3.928.489,81**	**-**	**6.955.463,73**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.382.521,04		11.661,54	7.090,55			1.363.768,95	712.217,44		651.551,51
Transferências do FUNDEB	1.366.372,00		278.613,05				1.087.758,95	300.423,15		787.335,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	633.130,19		236.975,78	203.711,09			192.443,32	104.134,29		88.309,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	459.562,20	5.339,99	42.798,47				411.423,74	61.874,95		349.548,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.403.378,84	86.526,85	84.144,14	56.901,33			4.175.806,52	532.643,83		3.643.162,69

Recursos Vinculados à Assistência Social	1.123.539,71						1.123.539,71	305.635,42		817.904,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-						-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-						-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-						-			-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	353.381,99						353.381,99			353.381,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Educação	123.164,24						123.164,24			123.164,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Saúde	23.890,05						23.890,05			23.890,05
Outros Recursos Vinculados	2.673.065,12		47.752,08	596.536,97			2.028.776,07	1.911.560,73		117.215,34
TOTAL (III) = (I + II)	**20.127.203,10**	**91.866,84**	**881.893,04**	**1.016.512,85**	**7.209,61**	**-**	**18.129.720,76**	**5.570.665,56**	**-**	**12.559.055,20**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Fev/2022, 07h e 51m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SILVIO CESAR ROSSI	***VALDIR CARLOS DA SILVA***	***JOSÉ CARLOS VALENDORFF***
Contadoria Geral	Sec. Mun. De Finanças	Prefeito Municipal em Exercício
Dec. 018/2017	Dec. 393/2020	
CRC – RO 006129/O-5		

192.168.1.112contabilidadePUBLICAÇÕES LRF2021RGF - 2º SEMESTREANEXO 5 - RGF 2º SEMESTRE DE 2021 - CONSOLIDADO.xlsx

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5658A96B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

Página: 1 de 1
25/02/2022 07:22

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2021	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	61.443.555,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.343.555,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.331.112,88

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	28.328.454,25	46,95
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	36.198.667,73	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	34.388.734,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	32.578.800,96	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(17.773.781.10)	(28,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.612.267,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.495.582,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	9.814.968,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	4.294.048,91	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.570.665,56	12.559.055,20
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Fev/2022, 07h e 51m.		

SILVIO CESAR ROSSI	*VALDIR CARLOS DA SILVA*	*JOSÉ CARLOS VALENDORFF*
Contadoria Geral	Sec. Mun. De Finanças	Prefeito Municipal em Exercício
Dec. 018/2017 CRC – RO 006129/O-5	Dec. 393/2020	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2022, 11h e 59m.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B0BD1475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE SOB O Nº05, PROCESSO Nº. 384/2022/SEMAM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº05, Processo nº. 384/2022, tendo como objeto, Aquisição de alevinos para povoação dos tanques de piscicultura, da chácara Ouro Verde (viveiro municipal) de Corumbiara. Conforme solicitação feita na NPD 118/2022/SEMAM.

FORNECEDOR:			MARCELO YOKOYAMA		
CPF:			654.838.202-15		
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
01	500	UND	ALEVINO DE PINTADO - 10/12 CM OS ALEVINOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA CHÁCARA OURO VERDE, VIVEIRO MUNICIPAL, COM TODAS A DESPESAS CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE DOS MESMOS.	3,20	1.600,00
02	6	MIL	ALEVINO DE TAMBAQUI 4 Á 5 CM - OS ALEVINOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE PARASITAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE. OS ALEVINOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA CHÁCARA OURO VERDE, VIVEIRO MUNICIPAL, COM TODAS A DESPESAS CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE DOS MESMOS.	250,00	1.500,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 02 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. De Corumbiara
Termo De P. N.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C96E077C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme justificado através do Ofício nº 03/SEMAS/2022 de 13 de Janeiro de 2022 e ofício nº 07/SEMAS/2022 de 10 de fevereiro de 2022, tendo em vista as desistências dos candidatos anteriormente convocados, considerando a homologação do resultado final do Edital nº 009/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 de 08/02/2021 conforme consta no processo nº 5511/2020, tal demanda é em virtude da exoneração do candidato anterior e a necessidade de preencher o quadro de funcionários da equipe técnica do CREAS.
RESOLVE:
- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 009/SEMAS/2020 (processo eletrônico nº 5211/2020), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

- Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.
- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Josilene Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	05º
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
EDUCADOR SOCIAL CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Vanuze Fagundes Nobre	Educador Social	06º

Espigão do Oeste/RO, 25 de Fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov. br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/c ertidaoonline/pages/cnpg. xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/d br/PaginasPublicas/Login. aspx?ReturnUrl=%2fdbr% 2fPaginasPublicas%2fDec laracao%2farranjo002%2f DigitarDeclaracao.aspx%3 ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar **certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.**	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:20DE122D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 001/2022
PORTARIA Nº. 1464/GP/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O período de incrições ocorreu conforme o Cronograma ANEXO I do Edital001/2022, no período de 06h do dia 04 de fevereiro às 24h do dia 13 de fevereiro de 2022 exclusivamente através do endereço eletônico seletivoespigao2022@gmail.com

Em conformidade com o edital 001/2022 que rege o processo seletivo visando à contratação emergencial e temporária em caráter excepcional de interesse público, publicamos abaixo o quadro com a homologação das inscrições do referido processo, após a análise dos documentos exigidos para a inscrição pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS estão aptos para o prosseguimento das demais etapas do processo seletivo. Nos casos em que houve indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), foram inseridas informações complementares na coluna OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA sobre o motivo do indeferimento da inscrição. Os candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS poderão recorrer no período reservado para a apresentação de recursos, pelo e-mail: seletivoespigao2022@gmail.com de 16/03/2022 a 17/03/2022. Apenas os recursos apresentados nos termos e utilizando o formulário para interposição de recursos disposto no Edital 001/2022 – ANEXO IV será apreciado pela Comissão.

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROFESSOR II - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADALGIZO RODRIGUES VIANA	DEFERIDO	-
ADNEIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	-
ADRIANA FATINA DE PAULA MESQUITA	DEFERIDO	-
ADRIANA SARMENTO	DEFERIDO	-
ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 4.2
ALESBELL ALVES CAMPELLO	DEFERIDO	-
ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO	-
ANA LUCIA LARA LEOBLEN	DEFERIDO	-
ANA PAULA MATOS	DEFERIDO	-
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	DEFERIDO	-
ANDREIA APARECIDA DE PAULA	DEFERIDO	-
ANDRESSA CRISTINA TOMASHESK	DEFERIDO	-
ANTONIO FERREIRA GERALDO	DEFERIDO	-
APARECIDA MIRANDA TOLOMEU ALMEIDA	DEFERIDO	-
CAMILA LUANA CASTRO	DEFERIDO	-
CAROLINE ESTEFANI F ALVES	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 3.3.3.
CASSIANO NOBEL DE SOUZA	DEFERIDO	
CASSIANO NOBEL DE SOUZA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
CELIO BRITO GIGUEREDO	DEFERIDO	-
CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES	DEFERIDO	-
CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
CRISTIANE MIRANDA PESSOA	DEFERIDO	-
CRISTIANE RODRIGUES TOMAZZO	DEFERIDO	-
DAIANE GARCIA GILO	DEFERIDO	-
DAIELI CRISTINHA DE OLIVERIA SECHINI	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.4
DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA	DEFERIDO	-
DEISILELE RUTSATZ LASHOS MORAIS	DEFERIDO	-
DIEGO SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.4
DORINHA MASCENA DOS SANTOS VIAL	DEFERIDO	-
EDEVALDO TRINDADE	DEFERIDO	-
EDEVALDO TRINDADE	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	DEFERIDO	-
EDILEUSA GOMES DA SILVA	DEFERIDO	-
EISHILLA GONÇALVES	DEFERIDO	-
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	DEFERIDO	-
ELIANE FATIMA	DEFERIDO	-
ELIANA DE SOUZA EING	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.3
ELIANE SOUZA LIMA	DEFERIDO	-
ELISANGELA LACHOS	DEFERIDO	-
ELIZANGELA KNIDEL MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO	-
ELIZANGELA KNIDEL MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO	-
EWERTON PIMENTEL DA SILVA	DEFERIDO	-
FABIANA SEIXAS LARA	DEFERIDO	-
FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	DEFERIDO	-
IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	INDEFERIDO	ITEM 3.3.2 - 3.3.3 . Documentos de identificação obrigatórios ilegíveis
ISABEL CRISTINA RANGEL	DEFERIDO	-
IVAN BARROS	DEFERIDO	-
IVAN BARROS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
IVANI COTRIM	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 , 3.3.2, 3.3.3
IVONILDA DE ANDRADE MARTINS	DEFERIDO	-
JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	DEFERIDO	-
JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu ITEN 3.3.3
JÉSICA ERIA CARVALHO MARGOTTO ALVES	DEFERIDO	-
JHONATAN GOULART ALVES CADES	DEFERIDO	-
JOELMA REZENDE DOS SANTOS	INDEFERIDO	-
KARINA GALAN DE SOUZA	DEFERIDO	-
KARINA GALAN DE SOUZA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LÉIA CÁCIA HEIZEN	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
LEIDIANE BUTZLAFF NEIMOG	DEFERIDO	-

LEILA VITORIA PATRICIO SOUZA	DEFERIDO	-
LINDACI KRUGER GRAUNK	DEFERIDO	-
LUANA GOMES ROCHA FALCÃO	DEFERIDO	-
LUCIA LUIZ DE CAMARGO	DEFERIDO	-
LUCIMAR AGUIAR MIRANDA	DEFERIDO	-
LUCINEIA VIEIRA RODRIGUES MOTA	DEFERIDO	-
LUCINEIDE GONÇALVES VIEIRA	DEFERIDO	-
LUCINEIDE GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITENS 3.7
LUIZA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA	DEFERIDO	-
MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	DEFERIDO	-
MARCILENE GONÇALVES PADILHA	DEFERIDO	-
MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.3
MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	DEFERIDO	-
MARIA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	-
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
MARIA DO CARMO NOVAIS	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.7
MARIA LINDETE SOARES FURTADO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.7
MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	DEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.4
MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
MARIVANE MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	-
MARLIZE SCHNEIDER KOHLERT DA COSTA	DEFERIDO	-
MATEUS LOPES GALVÃO	DEFERIDO	-
MEIRIVAN NIENKE PLASTER	DEFERIDO	-
MEIRIVAN NIENKE PLASTER	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
MEIRIVAN NIENKE PLASTER	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO	-
MIRTIS KELLY VIEIRA SILVA	DEFERIDO	-
MONICA SOUZA SANTOS	DEFERIDO	-
NATALIA FERREIRA ALVES	DEFERIDO	-
NEUZA MARIA BERTOLINI DOS SANTOS	DEFERIDO	-
NILCEIA SCHULTZ COUTO	DEFERIDO	-
NOEMY KUMM GARBRECH DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	-
RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	DEFERIDO	-
RENATA MARTINS	DEFERIDO	-
ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW	DEFERIDO	-
ROMILSON SANTANA DE MOURA	DEFERIDO	-
ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	DEFERIDO	-
ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO	-
ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	DEFERIDO	-
ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROSE FARIA	DEFERIDO	-
ROSEANE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
ROSELI MARTINS DA SILVA	DEFERIDO	-
ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	DEFERIDO	-
SANDRA POSSIMOSER	DEFERIDO	-
SELMA JUSTI DIAS	DEFERIDO	-
SILENE LIMA DE SOUZA	DEFERIDO	-
SIMONE APARECIDA JACOMASO	DEFERIDO	-
SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	DEFERIDO	-
SIMONE MICHELON DUARTE	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	DEFERIDO	-
TAINARA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	-
TANIA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.1
TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	DEFERIDO	-
VALDIRENE AFONSO FREITAS SERAFIN	DEFERIDO	-
VANDA DIAS MOREIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
VANIA NASCIMENTO WUTKE	DEFERIDO	-
VILMA RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	-

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NUTRICIONISTA - SEMED		
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / (ORDEM ALFABÉTICA) INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	DEFERIDO	-
AMANDA FERNANDES GONÇALVES	DEFERIDO	-
DANIELY AMBROZINY SZILAGYI NUNES	DEFERIDO	-
INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE	DEFERIDO	-
MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	DEFERIDO	-
MILKA BELEZA PINHA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSISTENTE SOCIAL		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO	-
CECÍLA JESUS DA CUNHA	DEFERIDO	-
CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.7

DINALVA SAMPAIO	DEFERIDO	-
JOAO VITOR GARCIA ARCE	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.7
KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS	DEFERIDO	-
LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	DEFERIDO	-
LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
MIRIAN FERREIRA MOREIRA	DEFERIDO	-
RENATA ALVES SOUZA	DEFERIDO	-
VANDERLEIA MAYER HELKER	DEFERIDO	-

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PSICÓLOGO		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
AIRTON MESQUITA COELHO	DEFERIDO	-
CAMILA MADALENA DA SILVA	DEFERIDO	-
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	DEFERIDO	-
DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO	-
MILLENA SCHULTZ SELHORST	DEFERIDO	-
RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	DEFERIDO	-
ROSIMEIRE ELER	DEFERIDO	-
SINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI	DEFERIDO	-
TAUANA PSCHISKY	DEFERIDO	-
WANDERSON RIBEIRO	DEFERIDO	-
WESLEY BARRETO MOTA	DEFERIDO	-
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA - B		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADENILSON PEDRO ADRIANO	DEFERIDO	-
ADMILSON KESTER	DEFERIDO	-
ADRIANO RAMOS CORDEIRO	DEFERIDO	-
ALANA BORGES REIS OLIVEIRA	DEFERIDO	-
ANDERSON JOSÉ MARTINS FERREIRA	DEFERIDO	-
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
BRUNA CARLA MEDEIROS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
BRUNA CARLA MEDEIROS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
CARLOS EDUARDO QUEIROZ SILVA	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU CURRICULO ITEM 3.3.8
DALTON RODRIGO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
DALTON RODRIGO DA SILVA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
DEODI RENOIR SARMENTO FURTADO	DEFERIDO	-
DIEGO SANTOS SILVA	DEFERIDO	-
EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
ELIAS SANCHES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
FABRICIO ROGERIO FREITAS	DEFERIDO	-
FABRICIO ROGERIO FREITAS	DEFERIDO	-
FERNANDO LOPES GALVÃO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 e 3.3
FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	-
GABRIEL SERRÃO DA SILVA	DEFERIDO	-
GUSTAVO LOPES GALVÃO	DEFERIDO	-
JADIR RODRIGUES DO CARMO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
JADIR RODRIGUES DO CARMO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
JAIR MACHADO	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2
JEFERSON RODRIGUES DIODEDE	DEFERIDO	-
JOAQUIN FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.1., 3.3.8.
JOSÉ AGUSTINHO DA SILVA	DEFERIDO	-
JOSE MARIA REZENDE AMBROZINE FILHO	DEFERIDO	-
JOSE MURILO MARQUES PELAGIO	DEFERIDO	-
JOSÉ PINHEIRO PANDURO	DEFERIDO	-
JOSUEL ALVES DA CRUZ	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
JUCIMAR GONÇALVES DE ABREU	DEFERIDO	-
JULIANO BINOW LUDTKE	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 – Faltou habilitação ao cargo pretendido
JULIANO DE QUEIROZ	DEFERIDO	-
JUSCELINO RODRIGUES GUIMARAES	DEFERIDO	-
KENNYA PATRICIA GARCIA	DEFERIDO	-
LEANDRO SOUZA DE BRITO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 – Faltou envio da habilitação ao cargo pretendido.
LINDOMAR ALVES	DEFERIDO	-
LUCAS OLIVEIRA LARA	DEFERIDO	-
LUCAS PEREIRA QUEIROZ	DEFERIDO	-
MOISES RODRIGUES SERAFIM	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
OTAMAR MACHADO	DEFERIDO	-
PABLO HENRIQUE PEREIRA FELICIANO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 E 3.3
PABLO HENRIQUE PEREIRA FELICIANO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
PEDRO JOSÉ LOPES FILHO	DEFERIDO	-
PEDRO JOSÉ LOPES FILHO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
RAIMUNDO DA COSTA PINHEIRO NETO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 – Faltou envio da habilitação ao cargo pretendido.
RODRIGO PEREIRA HUMEL	DEFERIDO	-
RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	DEFERIDO	-
ROSANA DE JESUS SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3,3.3.8
RUAN DA CUNHA RIBEIRO	DEFERIDO	-
SIDNEI MAZITO MOTA	DEFERIDO	-

VAGNER ALMEIDA DE MORAES	DEFERIDO	-
VANDERLEI MAROCOS PEREIRA	DEFERIDO	-
VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
WAGNER NASCIMENTO JAQUES	DEFERIDO	-
WESLEN GLEYKE GOTARDO PEREIRA	DEFERIDO	-

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
FERNANDO LOPES GALVÃO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 e 3.3
PABLO HENRIQUE PEREIRA FELICIANO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 E 3.3
ROMULO SOUZA CAMPOS	DEFERIDO	-
JOSE AGUSTINHO DA SILVA	DEFERIDO	-
AMARILDO VICENTE PEIXOTO	DEFERIDO	-
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ANA FLAVIA BUSS VIANA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.3.5
FERNANDA WILL AFONSO	DEFERIDO	-
MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	DEFERIDO	-
TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	DEFERIDO	-
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		
PROFESSOR II – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO	-
EDELVANO SOARES	DEFERIDO	-
EDSON RICARTE TEIXEIRA	INDEFERIDO	Não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3
ELISANGELA ONOFRE SANTANA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
ELISANGELA ONOFRE SANTANA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ERISON MAGALHAES DE SOUZA	DEFERIDO	-
MARCEL SENS	DEFERIDO	-

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
CÉLIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-
DANIELE BINOW	DEFERIDO	-
ELIZANGELA KNIDEL MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO	-
GISLAINE RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO	-
STYCE NAYARA VIEIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.3.4 E 3.3.5
TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	DEFERIDO	-
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
CLAUDIANA KLIPEL R. DE QUEIROZ	DEFERIDO	-
CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES	DEFERIDO	-
DIENE ARAGAO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 E 3.3.4
KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS	DEFERIDO	-
MARIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	-
MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO	-
RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	DEFERIDO	-
ROSELI APARECIDA FRANÇA	DEFERIDO	-
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADILA VIEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
MAYARA JAQUELINE ALVES DE SOUZA PAIXAO	DEFERIDO	-
VANILDO SALCEDO COSTA	DEFERIDO	-
VILSON MACEDO	DEFERIDO	-

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIEF BRÁS CUBAS		
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADRIANA MOURA	DEFERIDO	-
ANA PAULA NOARO NILKE	DEFERIDO	-
CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO	-
ELIANE VENANCIO MORAES CAETANO	DEFERIDO	-
ELIANE ZAIRES WRUCK MORAES	DEFERIDO	-
ELIZANGELA KNIDEL MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO	-
FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	DEFERIDO	-
LEIDIANE BUTZLAFF NEIMOG	DEFERIDO	-
LEILA VITORIA PATRICIO SOUZA	DEFERIDO	-
LETICA TESCH	DEFERIDO	-
LUANA MILARD PESSOA	DEFERIDO	-
LUCINEIDE GONÇALVES VIEIRA	DEFERIDO	-
MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	DEFERIDO	-
MEIRIVAN NIENKE PLASTER	DEFERIDO	-
MIRAÍDES TESCH RAASCH	DEFERIDO	-
NAIARA SANTOS OLIVIERA TOLOMEU	DEFERIDO	-
RENATA MARTINS	DEFERIDO	-
ROMILSON SANTANA DE MOURA	DEFERIDO	-

ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	DEFERIDO	-
SANDRA POSSIMOSER	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	DEFERIDO	-
TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	DEFERIDO	-
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIEF BRÁS CUBAS		
PROFESSOR II- GEOGRAFIA		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ALEXANDRE BENICIO ALVES FELICIANO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 ,3.3.1 .
FERNANDO HEBERT	DEFERIDO	-
GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
IVONETE DO NASCIMENTO SANTANA	DEFERIDO	-
JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	DEFERIDO	-
LARA SWALUAN SILVA FREITAS	DEFERIDO	-
LEIDIANE ROOS SCHRODER	DEFERIDO	-
NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
TARLES YAN RAASCH	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.7
TARLES YAN RAASCH	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
TARLES YAN RAASCH	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
VALDETE PINHEIRO DA SILVA FREITAS	DEFERIDO	

SEMAME- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
GARI		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
ANSELMO DAMASCENO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
CARLOS PEREIRA DE MOURA	DEFERIDO	-
CINTIA CAMILA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	-
DILCEIA DOS SANTOS MONTEIRO	DEFERIDO	-
EDNALVA PEREIRA LOPES	DEFERIDO	-
EDVANI FELIZ DE LIMA	DEFERIDO	-
JESSIVALDO SANTANA SANTOS	DEFERIDO	-
JOÃO CARLOS LOPES RODRIGUES	DEFERIDO	-
JOÃO ERLEIS LOPES DA SILVA	DEFERIDO	-
JÚLIO CESAR MIRANDA GONÇALVES	DEFERIDO	-
LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	DEFERIDO	-
MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	DEFERIDO	-
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
SAMUEL DA SILVA DOMINGUES	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
TIAGO LUIZ MAIER	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
VITORIA GABRIELE DE MATOS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2
VITORIA GABRIELE DE MATOS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2
WESITON MEIRELES DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2

SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADMILSON KESTER	DEFERIDO	-
ADRIANA HONORIO	DEFERIDO	-
ALANA BORGES REIS OLIVEIRA	DEFERIDO	-
ELIANE DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	-
AMANDA ALBUQUERQUE RODRIGUES	DEFERIDO	-
ANA PAULA COSTA SILVA FREITAS	DEFERIDO	-
ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
ANA PAULA SOARES	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2
ANDREIA ALMEIDA CARDOSO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3 2 E 3.3.3.
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIRA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIRA	DEFERIDO	-
ANSELMO DAMASCENO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
BEGNEIA CARDOSO LARA	DEFERIDO	-
BEGNEIA CARDOSO LARA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
BEGNEIA CARDOSO LARA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
BEGNEIA CARDOSO LARA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
BRUNA LORENA LARA	DEFERIDO	-
CAMILA DE SOUZA NEVES	DEFERIDO	-
CARMEM ELIZIA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 4.2
CELIA MOREIRA DA SILVA MARCOTE COVAL	DEFERIDO	-
CIBELE PEREIRA ROSA	DEFERIDO	-
CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	DEFERIDO	-
DAIANE FERNANDES NUNES	DEFERIDO	-

DAIANE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO	-
DAIANY MARCELINO ELIAS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
DAINANE JAN MALIKOSWSKI	DEFERIDO	-
DANIELA CHRISTINA GARCIA BRAUM	DEFERIDO	-
DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	DEFERIDO	-
DIEGO SILVA CERINO	DEFERIDO	-
EDELVANO SOARES	DEFERIDO	-
EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	DEFERIDO	-
EDILAINE CAMILO CORREA	DEFERIDO	-
EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
EDVANI FELIZ DE LIMA	DEFERIDO	-
ELAINE APARECIDA SILVA CAVALCANTE	DEFERIDO	-
ELEN CRISTINA SILVA PORTO	DEFERIDO	-
ELIANA DA FONSECA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
ELIANA DE LIMA MIGUEL	DEFERIDO	
ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	
ELIANE DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	
ELLEN FERNANDA DO PRADO TOBIAS	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.3
ELOA DOS SANTOS MATOS	DEFERIDO	
EULALIA VENANCIO MORAIS	DEFERIDO	
FABIANA DALBEM DA ROCHA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
FABIANA DALBEM DA ROCHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
FERNANDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
FRANCIELE BALESTRIN DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
GENI NUNES DA MOTA SILVA	DEFERIDO	
GENI NUNES DA MOTA SILVA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
GRECI QUELI SOUZA DIAS	DEFERIDO	-
GUSTAVO LOPES GALVÃO	DEFERIDO	-
HELOISA ALVES ABUCATER CRUZ	DEFERIDO	-
IVA DA SILVA	DEFERIDO	-
IVAN JAKSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO	-
JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA	DEFERIDO	-
JOAO VITOR GARCIA ARCE	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2
JOELITA DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO	-
JOELMA BATISTA	DEFERIDO	-
JORGE LUIZ BARBOSA HABITZREUTER	DEFERIDO	-
JORGE LUIZ BARBOSA HABITZREUTER	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
JOSÉ PINHEIRO PANDURO	DEFERIDO	-
JOSELY DA CRUZ	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 4.2
JOSIANE SOUZA DE JESUS		-
JUCELIA ARAUJO	DEFERIDO	-
JULIANO BINOW LUDTKE	DEFERIDO	-
JÚLIO CESAR MIRANDA GONÇALVES	DEFERIDO	-
KAMILLY MENDONÇA HOFFMAM	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU CURRICULO ITEM 3.3.8
KARINA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	
KARINA DA SILVA BARBOSA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
KARINA DA SILVA BARBOSA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
KARINA DA SILVA BARBOSA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
KAUANA CINARA BATISTA DA ROSA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
LARISSA DA FONSECA SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
LEANDRA XAVIER PANARO ROSCONI	DEFERIDO	
LEANDRA XAVIER PANARO ROSCONI	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LEANDRO SOUZA DE BRITO	DEFERIDO	-
LEIDIANE APARECIDA DA COSTA MOURA	DEFERIDO	-
LETICIA PIMENTEL SAMPAIO	DEFERIDO	-
LETICIA TAIS RANGEL	DEFERIDO	-
LUAN DE LIMA RELQUER	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
LUANA SOUZA SILVA EMERICH	DEFERIDO	-
LUCIANA GARCIA DOS REIS	DEFERIDO	-
LUCIANA GARCIA DOS REIS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	DEFERIDO	-
LUCINEIDE RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.3 e 3.3.2
MAIARA CASSIA PIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
MARA KESIA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3, 3.3.9.
MÁRCIA FERREIRA GOMES DE MELO	DEFERIDO	-
MARCOS ANTONIO RAMOS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.3
MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	DEFERIDO	-
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	DEFERIDO	-
MARINEZ CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO	-
MARIVANE MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	-
MARIZANE MANEIRA DE S. WAIANDT	DEFERIDO	-
MARLI TESCH	DEFERIDO	-
MATEUS HENRIQUE PERINI DA SILVA	DEFERIDO	-
MONIQUE DA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	-
NATALIA FERREIRA ALVES	DEFERIDO	-
NAYARA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	DEFERIDO	-
NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
NEILA RODRIGUES	DEFERIDO	-
NELLY GOMES DE ALCANTARA	DEFERIDO	-
NILCEIA SCHULTZ COUTO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
OSANA CRISTINA SHUTZ	DEFERIDO	-
PAMELA BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
PATRICIA CORREIA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 3.3 .
PAULA DANIELA IMPERATRIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
PAULA DANIELA IMPERATRIZ DOS SANTOS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
RAFAELA MOURA DA SILVA	DEFERIDO	-
RENATA DE JESUS SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
RENATA DE JESUS SOUZA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROBERTO CARLOS FRISCIANO	DEFERIDO	-
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	DEFERIDO	-
ROSANA DE JESUS SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3,3.3.8.
ROSIMEIRE FERREIRA DA CHARI FLEGLER	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
RUAN DA CUNHA RIBEIRO	DEFERIDO	-
SARA MOURA MENDONÇA	DEFERIDO	-
SILVIA DE OLIVEIRA FELIZ	DEFERIDO	-
SILVIA DE OLIVEIRA FELIZ	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
SILVIA RAIMUNDO BELEM MARINHO	DEFERIDO	-
SIMONE DE JESUS SOUZA AMBROZINE	DEFERIDO	-
SOLANGE MILLER DE SOUZA	DEFERIDO	-
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	DEFERIDO	-
TAINÁ JENUARIO MARQUES	INDEFERIDO	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
TAINA ROBERTA SOUSA BASÍLIO	DEFERIDO	-
TALITA VITORIA DA SILVA	DEFERIDO	-
TALUANY PIRES ASSIS CARCHENO	DEFERIDO	-
TEREZINHA GONÇALVES LARA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2
THIAGO SCHWANZ SOCHT	DEFERIDO	-
TIAGO LUIZ MAIER	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
VAGNER ALMEIDA DE MORAES	DEFERIDO	-
VALDENIRA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO	-
VALDILENE FERNANDES DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 4.2
VALDINEI BARBOSA CAMPOS	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.2 E 3.3.3
VALERIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	-
VANDERLEIA BRAUN SCHWANTZ	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 4.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3, 3.3.9.
VANIA HERMES SANTANA	DEFERIDO	-
VICTOR HENRIQUE MARONI FILHO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
WELISON BRUNO	DEFERIDO	-
WESLEN GLEYKE GOTARDO PEREIRA	DEFERIDO	-
WESLEY BARRETO MOTA	DEFERIDO	-
WEVERTON FERREIRA DUARTE	DEFERIDO	-

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADILIO JOSÉ DINIS CANDIDO	DEFERIDO	-
AMANDA CAVALCANTE CAETANO DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2
FERNANDO RODRIGUES RICARDO	DEFERIDO	-
KERIMA KLIPPEL DE SOUZA	DEFERIDO	-
LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	DEFERIDO	-
MARINES CORDEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO	-
NICOLY SOUZA MARINHO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 3.3.
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	DEFERIDO	-
SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MÉDICO PSIQUIATRA		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
PATRICIA SANTOS PUGIN	DEFERIDO	-
SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MÉDICO OBSTETRA		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADILSO JOSÉ DINIZ	DEFERIDO	-
CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	INDEFERIDO	Não enviou documento Obrigatório ITEN 3.3.8
ELIANA DA FONSECA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
MARCELINA ROBERTA DE LIMA	DEFERIDO	-
PAULO SERGIO LEAL	DEFERIDO	-
VALDENIRA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO	-
VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	-
SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
COPA E COZINHA		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

ADRIANA HONORIO	DEFERIDO	-
ADRIANA PEREIRA DO AMARAL	DEFERIDO	-
AGILDA MARIA MENDES LOPES	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
APARECIA MOURA DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.2 E 3.3.3
CAMILA DE SOUZA NEVES	DEFERIDO	-
CLAUCIDIA SIMONE DIAS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3, 3.3.9.
CLAUCIDIA SIMONE DIAS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3, 3.3.9.
CRISTHIAN E PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-
CRISTINA BARBOSA DA COSTA	DEFERIDO	-
DAIANE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO	-
DAIANY MARCELINO ELIAS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
DEJANE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO	-
DEOLINDA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
EDILEIA EVALD RODRIGUES	DEFERIDO	-
EDNA DE FATIMA LORIM	DEFERIDO	-
ELIZETE PEDRO DOS SANTOS	DEFERIDO	-
FABIANA DALBEM DA ROCHA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
FABIANA DALBEM DA ROCHA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
FERNANDA BERGER	DEFERIDO	-
FRANCIELE BALESTRIN DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES	DEFERIDO	-
GRECI QUELI SOUZA DIAS	DEFERIDO	-
GRECI QUELI SOUZA DIAS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
GREICIELI DA SILVA BRITO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
GUSTAVO LOPES GALVÃO	DEFERIDO	-
JOSICLEIA BRAS DE OLIVERIA	DEFERIDO	-
KELLY CRISTINA QUEIROZ	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
LARISSA SILVEIRA NETO	DEFERIDO	-
LARISSA SILVEIRA NETO	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LEILA CABRAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
LUCIENE DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO	-
LUCINEIDE JACOBSEM	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2
MAIARA CASSIA PIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
MARA KESIA SILVA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3, 3.3.9.
MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	DEFERIDO	-
MARIA DE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
MARIA DE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS	DEFERIDO	-
MARIA SANTINA BOSSARO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
MARLI TESCH	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEM 3.3.1
MARTA MARIA GARCIA	DEFERIDO	-
MEIVAN NIENKE PLASTER	DEFERIDO	-
MICALELE ALVES DE MORAIS	DEFERIDO	-
NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	DEFERIDO	-
NÁGELA MARIA FAUSTINO PELEGRINE	DEFERIDO	-
PATRICIA CORREIA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
RAQUEL SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 E 3.3
RAQUEL SILVA SANTOS	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ROSA AMÉLIA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	-
RUTELEIA DO ROSARIO DE PAULO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2
SUZANA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 4.2
TAINA FARIAS LAMBERT DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
TALITA VITORIA DA SILVA	DEFERIDO	-
TALUANY PIRES ASSIS CARCHENO	DEFERIDO	-
VANDA DIAS MOREIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	

SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CUIDADOR AUXILIAR		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADRIANA GERMANO MUNIZ GABRECHT	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
ADRIANA GERMANO MUNIZ GABRECHT	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ADRIANA HONORIO	DEFERIDO	-
ALICE ESTRELOW DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
ANDRESSA HAESE	DEFERIDO	-
ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIRA	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIRA	DEFERIDO	-
BRUNA EDUARDA FERNANDES	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 3.7
BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	DEFERIDO	-
CAMILA DE SOUZA NEVES	DEFERIDO	-
CELINA BENING SCHULTZ	DEFERIDO	-
CLAUCIDIA SIMONE DIAS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2 e 3.2
CLEIDIANE PAULA DA SILVA	INDEFERIDO	Não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.2, 3.3.2. ,3.3.3.
CRISTIANE GOMES	DEFERIDO	-
DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	DEFERIDO	-
DAYANE PONATH	DEFERIDO	-

ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	-
GRECI QUELI SOUZA DIAS	DEFERIDO	-
JAQUELINE SANTIAGO MORAIS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2.
JAYNE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
JOCASSIA RIBEIRO SCHEIBEL	DEFERIDO	-
LARA SWALUAN SILVA FREITAS	DEFERIDO	-
LAURA CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES	DEFERIDO	-
MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.3
MARLI TESCH	DEFERIDO	-
MICALELE ALVES DE MORAIS	DEFERIDO	-
NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	DEFERIDO	-
PAMELA BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
RAFAELA MOURA DA SILVA	DEFERIDO	-
REJANE FAUSTINO BISPO	DEFERIDO	-
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	-
TAINA FARIAS LAMBERT DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.7
TALUANY PIRES ASSIS CARCHENO	DEFERIDO	-
ZULEIDE FERREIRA DE O GONÇALVES	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.3.3

SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ASSISTENTE SOCIAL		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO	-
CECÍLA JESUS DA CUNHA	DEFERIDO	-
CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.7.
NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	DEFERIDO	-
RENATA ALVES SOUZA	DEFERIDO	-
STEFANE OLIVERIA DE LIMA	DEFERIDO	-
VALDINEI BARBOSA CAMPOS	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.3.2 E 3.3.3
VANDA DIAS MOREIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
SEMOD - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
CLAYTON DIAS	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e 4.2
JHON CARLOS TETSLOW	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
LUCAS PEREIRA QUEIROZ	DEFERIDO	-
MARCOS MACHADO	DEFERIDO	-
PATRICO GOMES MACEDO	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
RAFAEL EUGENIO W. DE ASSIS	INDEFERIDO	Não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
SIRIVALDO BRAUW	DEFERIDO	-
SIRIVALDO BRAUW	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
TARLES YAN RAASCH	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.7
WESLEY SANTOS DE FREITAS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2

SEMOD - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ADENILSON PEDRO ADRIANO	DEFERIDO	-
ADRIANO RAMOS CORDEIRO	DEFERIDO	-
ADRIANO CARLOS DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 E 3.3
ANDERSON ATAIDE	DEFERIDO	-
FERNANDO LOPES GALVÃO	INDEFERIDO	Não atendeu o ITEN 3.2 e 3.3
FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	-
JAIR DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2
JOCIMAR BARELLA DA CRUZ	DEFERIDO	-
MANOEL SANDRO DOMINGUES	DEFERIDO	-
OSMAR BERQUE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 E 4.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
OSVALDO ANTONIO BRANCHI JUNIOR	DEFERIDO	-
OZNI VILA BOAS PEREIRA	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 3.2 e 4.2
RICARDO LOPES DE FREITAS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2 e 3.2
SANDRO LUCIO MUNDT DOS SANTOS	DEFERIDO	-
TARLES YAN RAASCH	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
WESLEY SANTOS DE FREITAS	INDEFERIDO	Não atendeu ao ITEM 4.2
SEMOD - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
SERVIÇO BRAÇAL		
NOME DO CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)**	**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	DEFERIDO	-
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
ISAQUE ALVES SOUZA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
JÚLIO CESAR DE SOUZA COSTA	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 3.2 e não enviou documentos Obrigatórios ITENS 3.3.2. ,3.3.3.
LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	CANCELADA	ITEM 4.3. No caso de vários e-mails do mesmo candidato será considerado o último dentro do prazo previsto neste edital.
LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	DEFERIDO	-
VANDERLEI EBERT	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2
VOLMAR WAIANDT	INDEFERIDO	Não atendeu os ITENS 4.2 e 3.2
WILLIAN DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO	-

ESPIGÃO DO OESTE – RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 001/2022
Portaria Nº. 1464/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:62B4275E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 075/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2020
PROCESSO Nº 818-3/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2020 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E A EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001/98, com sede na Praça Paulo Miotto nº 2330 Praça Paulo Miotto, Município de Monte Negro, estado de Rondônia, CEP 76.888-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1488941 SESDEC/RO e CPF nº: 677.527.309-63, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.601.924/0001-60**, situada na Rua San Salvador nº 27 Bairro Jardim das Américas Cuiabá-MT, neste ato representado por **EMILIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, contador, inscrito no conselho regional de contabilidade sob o N.º MT-008857/06 e inscrito no CPF n.º 559.227.671-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Metelo, Nº 1630, apartamento 1601, Edifício Garden Goiabeiras, CEP: 78.032-175, Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO** ao CONTRATO Nº 075/CPL/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, obedecendo às seguintes disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Faz-se necessário o acréscimo do interfaceamento do sistema G-MUS com o Laboratório Municipal, visando a otimização dos resultados de exames, sendo necessário a instalação e manutenção mensal do sistema.

1	**10**	**MESES**	SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇAO E MIGRAÇÃO DE DADOS DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL SENDO NO LABPORATORIO MUNICIPAL. **INTERFACEAMENTOS DE 02 EQUIPAMENTOS LABOTARIAIS:** Merilyzer AutoQuant 100i Icounter 5D	**R$ 800,00**	**R$ 8.000,00**
2	**1**	**SERVIÇOS**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE INTERFACEAMENTOS DE 02 EQUIPAMENTOS LABOTARIAIS	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total original do contrato é de R$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais). No qual será acrescido o valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) no valor total do contrato, sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a instalação e implantação do sistema no Laboratório Municipal que será pago de uma única vez pós execução do serviço e o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) do serviço interfaceamentos de 02 equipamentos laboratoriais que será pago mensalmente totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Ficando no VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 328.000,00** (trezentos e vinte e oito mil e reais), conforme cláusula 5ª do referido Contrato, referente aos serviços prestados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato nº 075/CPL/2020, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente o termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:B800B87F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036

Portaria n° 036 GP/2022 Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n°138,140,141,156,157,155,285,139-1referente ao mês de janeiro /2022.

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Adriana Agnalda da Rocha	Agente comunitário de saúde – 40h	4019	20%
Andreia Jacobs da S.Gobbi	Agente comunitário de saúde – 40h	1217	20%
Beatriz Fritz Macedo	Agente comunitário de saúde – 40h	4383	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde – 40h	4484	20%
Davina Lopes Mota	Agente Comunitário de Saúde-40 h	1215	20%
Dilza dos Santos Soares	Agente Comunitário de Saúde- 40h	1212	20%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1230	20%
Edina do Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	11202	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde – 40h	4490	20%
Eliete da Silva Reis	Agente comunitário de saúde – 40h	1380	20%
Francisca Eliete Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	4017	20%
Francisco Cledson de oliveira lima	Agente comunitário de saúde – 40h	11153	20%
Flavia de Miranda Amaral	Agente comunitário de saúde – 40h	4424	20%
Gilcilene da costa Rodrigues	Agente comunitário de saúde – 40h	1214	20%
Helena Morato	Agente comunitário de saúde – 40h	4451	20%
Hiteles Angos	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde-40h	1209	20%
Jéssica Souza da Silva	Agente Comunitário de saúde-40h	4360	20%
Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde -40h	4262	20%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde – 40h	1231	20%
Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	4268	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente comunitário de saúde – 40h	1233	20%
Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1469	20%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde – 40h	4264	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1236	20%
Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4512	20%
Nazaré Moreira de Souza Barbosa	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234	50%
Osman do Carmo Brasilç	Enfermeiro-40h	4192	70%
Raimunda Barbosa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	11130	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	11164	20%
Sintia Mara Haito	Médica -40h	3087	100%
Vanessa Botoni da Silva Nogueira	Agente comunitário de saúde - 40h	4485	20%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2021.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:A2155E3E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041

PORTARIA N°041-GP/2022 em, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os Memorandos 143,137,136,133,137120,175,/SEMUSA,044,COMAD 059/SEMUTAS,057,078SEMOTRAN/078 dezembro de 2021

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores.

Servidor (a) **Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.	Função	Mat.	H.E.	AD. NOT.	Mês/ Ref.	Lotação
Adão Severiano	vigilante	1282	50	114	janeiro/2022	COMAD
Adelino Viana da Silva	vigilante	339	32	64	Janeiro/2022	SEMED
Adeu Rubesn Rodrigues de sá	vigilante	11171	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Adiel Bento do Nascimento	Motorista	228	-	48	JANEIRO/2022	SEMUSA
Antonio carlos Alves de aguiar	vigilante	1399	00	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Alonso Souza Oliveira	Vigilante	717	00	72	Janeiro/2022	SEMED
Amós Rodrigues Mota	vigilante	11151	20	56	janeiro/2022	SEMOTRAN
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxilioar de Enfermagemn	719	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Antônio da Silva Ribeiro	Vigilante	505	32	64	janeiro/2022	SEMED

Antônio Muniz Vargas	Vigilante	1711	03	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Aparecido Dias Pereira	Aux. Serv. Diverso	896	07	64	Janeiro/2022	COMAD
Ariane I Clímaco	biomédica	4429	-	32	Janeiro/2022	SEMUSA
Bruno A de Oliveira	Biomedico	4494	-	96	Janeiro/2022	SEMUSA
Cassia Fernandes Teles	Tec de Enfermagem	4405	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	20	90	janeiro2022	SEMED
Cilas Eugênio Pereira	Vigilante	4157	60	88	JANEIRO/2022	SEMUSA
Claudenir Alves	Agente de Limp. E conservação.	670	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Claudir Nunes Oliveira	Motorista	4394	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Damião Henrique da Silva	Motorista	4545	-	08	janeiro/2022	SEMUSA
Dario pereira da costa	Vigilante	1847	00	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Denilson M azevedo	Biomedico	1194	-	24	Janeiro/2022	SEMUSA
Dilcinha Araújo dos santos	Técnico em enfermagem	1425	00	32	janeiro/2022	SEMUSA
Diogo Bomfim Firmino	Motorista	4007	56	00	janeiro/2022	SEMUSA
Dirceu Lima Sampaio	Vigilante	892	08	80	janeiro/2022	SEMUSA
Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	00	00	Janeiro/2022	SEMED
Edelson da Silva Araújo	Vigilante	606	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Edilson de Mendonça Nunes	Vigilante	1716	00	80	janeiro/2022	SEMED
Edivaldo Oliveira de Jesus	Vigilante	608	08	56	janeiro/2022	SEMED
Edmar da silva Souza	Vigilante	4345	60	80	Janeiro/2022	SEMUSA
Evaldo Augusto da Veiga	Vigilante	1591	00	00	Janeiro/2022	SEMUSA
Elias da Silva Amorim	Vigilante	1676	32	64	janeiro/2022	SEMED
Eliete Lima de Melo	Tec. enfermagem	1400	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Elisangela Monteiro Fiel	Técnico em enfermagem	4647	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Erivaldo Ferreira Lopes	Vigilante	598	00	80	Janeiro/2022	SEMUSA
Emidio Camargo Junio	vigilante	1264	00	88	Janeiro/2022	SEMUSA
Emilson de Alencar Rocha	Tec. Radiologia	4436	-	32	janeiro/2022	SEMUSA
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	32	64	janeiro/2022	SEMED
Evaldo Lucino de Araujo	vigilante	1780	03	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Evandro Carlos de Araújo	Tec. radiologia	4448	-	32	janeiro/2022	SEMUSA
Evandro Jose de Paula	Aux. De enfermagem	1290	-	56	janeiro/2022	SEMUSA
Elizier David dos Santos Junior	Vigilante	1717	60	128	Janeiro/2022	SEMED
Fabio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	00	56	Janeiro/2022	SEMED
Felipe Flores dos Prazeres	Vigilantes	1563	08	80	janeiro/2022	SEMED
Fernandes Elias	Vigilante	102	00	88	janeiro/2022	SEMED
Francirley Pinto Pontes	Vigilante	11169	08	80	janeiro/2022	SEMED
Francisco Bezerra de Abreu	Vigilante	212	07	64	Janeiro/2022	COAMAD
Fredson Nunes Pinto	Auxiliar administrativo	408	-	56	janeiro /2022	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veic.	4379	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Hailton Monge Chaves	Vigilante	200	00	56	Janeiro/2022	SEMUSA
Harrisson Fernandes do Nascimento	Vigilante	639	32	64	Janeiro/2022	SEMUTAS
Iracema Estevo de Oliveira	Agente de limpeza e conservação	765	20	00	Janeiro/2022	SEMUSA
Iraldo R.de Oliveira	Vigilante	1679	32	64	janeiro/2022	SEMOTRAN
Iranilson Gonçalves Barroso	Tec. De Enfermagem	11161	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Israel dos Prazeres	Vigilante	635	08	88	janeiro/2022	SEMED
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. De Enfermagem	4011	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Jairo Franco Ferreira da Costa	Vigilante	1449	32	64	janeiro/2022	SEMED
Jairo Ribeiro Quintão	Vigilante	943	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Jean Sandro de Souza	Vigilante	1589	00	88	janeiro/2022	SEMED
Jeferson de lima paz	motorista	932	-	56	Janeiro/2022	SEMUSA
Jeová Braz de oliveira	vigilante	223	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
João Francisco de Lima	Vigilante	594	32	64	janeiro/2022	SEMED
João rodrigues de S filho	vigilante	5095	08	80	janeiro/2022	SEMED
Jonas Marques da Silva	vigilante	201	20	80	Janeiro/2022	SEMED
Jose Ailton P barroso	motorista	926	00	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Jose André mendes da silva	vigilante	11162	00	80	Janeiro/2022	SEMUTAS
José Mariano dos Santos	motorista	351	60	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Jose Roberto silva de Araújo	Tec de enfermagem	4194	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
José Rodrigues Trindade	motorista	95	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Joselito Oliveira santos	Motorista	1428	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Josiel Fleury da Silva	Vigilante	5091	08	88	janeiro/2022	SEMED
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira	4213	00	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Juvenil Ferreira	vigilante	497	32	64	Janeiro/2022	SEMED
Lenno de Souza Alves	vigilante	415	08	64	JANEIRO/2022	COMAD
Lídia Mendes Rodrigues da Silva	Auxiliar de limpeza e conservação	155	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Liliane Aires Lucindo	Tec de enfermagem	4179	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Lindomar Carlos Candido	Motorista	4010	-	24	Janeiro/2022	
Lindomar Elias da Trindade	Vigilante	506	32	64	janeiro/2022	SEMED
Lourival Fernandes	Vigilante	97	38	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Luan Marcos S Silva	Motorista	4396	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Luciene correia costa	Tec de enfermagem	4349	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Maiones Souza Gomes	Tec de enfermagem	11104	-	56	janeiro/2022	SEMUSA
Marcelo Ferreira da Silva	Vigilante	5086	20	88	Janeiro/2022	SEMED
Marcio Araújo dos Santos	Vigilante	1843	60	80	janeiro/2022	SEMUSA
Marcos Nazareno da nobre Ribeiro	Vigilante	1726	00	60	Janeiro/2022	SEMUSA
Marcos Arnaldo M. Nasc.	Motorista de veic. pesados	3092	-	48	JANEIRO/2022	SEMUSA
Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	00	48	janeiro/2022	SEMUTAS
Marcos Targina Ferreira	Motorista	4395	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Maria da Conceição S. Silva	Agente de Limpeza e Conservação	216	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Maria Doralice Cosmo	Auxiliar administrativo	246	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Marina Eugenia de Melo	Agente de limpeza e com conservação	770	00	16	janeiro/2022	SEMUSA
Mátula Verolande de Lima	Aux. De enfermagem	937	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Mauri Queiroz	Vigilante	199	32	64	janeiro/2022	SEMED
Mauricio rocha rodrigues	Técnico em enfermagem	11160	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Michele Lins Romes	Tec. Em Radiologia	4423	-	32	janeiro/2022	SEMUSA
Odemir Donizete da costa	motorista	1428	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Paulo Aguiar da Costa	Vigilante	503	20	56	janeiro/2022	SEMOTRAN

Paulo Sérgio Matos de Araújo	Vigilante	1688	03	80	Janeiro/2022	SEMUTAS
Pedro Carlos Ferreira Alves	Artífice em mecânica	1451	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Rivaldo da Silva Souza	Vigilante	593	08	56	Janeiro/2022	SEMED
Ronaldo Adriano Menezes	Técnico em Enfermagem	972	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Rondinelle Correia da Silva	Vigilante	4553	20	88	Janeiro/2022	SEMED
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limpeza	667	20	40	janeiro/2022	SEMUSA
Sâmia Correia Karatino	Tec. De Enfermagem	11106	-	48	janeiro/2022	SEMUSA
Santana Henrique de lima	Tec. De Enfermagem	4206	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Sebastiao da Silva Rocha	vigilante	599	60	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Sheslaine amorim Freitas	Tec. De Enfermagem	4626	-	96	janeiro/2022	SEMUSA
Sueli Correia Carvalho	Aux. De Enfermagem	177	00	48	janeiro/2022	SEMUSA
Terezinha Soares Roca	Tec. de enfermagem	1286	-	48	dezembro/2021	SEMUSA
Valdecir Rodrigues da Silva	Vigilante	1504	00	00	janeiro/2022	SEMED
Valdenir Oliveira de Jesus	Vigilante	609	32	64	Janeiro/2022	SEMED
Valdir Oliveira de Jesus	Vigilante	1586	00	00	Janeiro/2022	SEMED
Valderino de Morais	Motorista	1287	00	16	janeiro/2022	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	3098	-	32	janeiro/2022	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	4534	-	40	janeiro/2022	SEMUSA
Vania Zanol Vieira	Tec. em Radiologia	4431	-	24	janeiro/2022	SEMUSA
Vilson Constantino rodrigues	vigilante	1401	-	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Wesley Pereira	Motorista	4186	56	48	Janeiro/2022	SEMUSA
Williasmar Gusmão Muniz	Vigilante	11152	00	80	janeiro/2022	SEMED
Zeneide S. Monteiro	Biomédica	721	-	40	Janeiro/2022	SEMUSA
Zylka Sampaio Duran	Enfermeira	3001	00	48	janeiro/2022	SEMUSA

Palácio 21 de Julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:1C7CB72C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042

Portaria n° 042 - GP/2022 em,03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER - Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme memorandos nº 112,114/SEMUSA/2022,

Servidor (a)	Função	%	Matric	Lotação	secretaria	inicio
Liamar Gomes Barroso	motorista	40%	4637	Secretaria Municipal de Saúde	SEMUSA	17/01/2022
Lindomar Carlos Candido	Motorista	40%	4010	Secretaria Municipal de Saúde	SEMUSA	01/01/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.01. 2022.

Palácio 21 de julho, 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:F565C0B3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044

PORTARIA N°044-GP/2022 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Mês/Ref.	Lotação
Zenaide da S Monteiro	Biomédica	721	Fevereiro Um mês	2º(quinquênio)	SEMUSA
Maria audelina da Silva	Aux. de Laboratório	848	Fevereiro Um mes	5º(quinquênio)	SEMUSA
Dilza dos Santos Soares	Agente comunitario de saude	1212	fevereiro março Abril	3º(quinquênio)	SEMUSA
Iraci da Silva Elias	Agent de Limp e conservação	211	Fevereiro	5º(quinquênio)	SEMUSA

			Março Abril		
Ana Alice Norberto de Oliveira	Professor	734	Fevereiro Março abril	3º(quinquênio)	SEMED
Maria Aparecida S Arnhorz	cozinheira	1544	Fevereiro março	1º(quinquênio)	SEMED
Cleudo da silva batista	Aux. op de serv diversos	51	fevereiro	6º quinquênio	SEMED
Rosane Salete wink	Agente administrativo	7888	Fevereiro Março abril	1º quinquênio	SEMFAZ
Emídio C Junior	Vigilante	1264	Fevereiro Março abril	2º quinquênio	SEMED
Regina da silva Honório	merendeira	7407	fevereiro	1ºquinquenio	COMAD
Josimar Ramos de Souza	Professor I nível I	1490	Fevereiro Março abril	2º quinquênio	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D0859464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

Processo 132-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de cargas e recargas de extintores,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMSAU, SEMPLACAF, SEMAS e SEMECET.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.
Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas,

não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 02 de março de 2022.

GLOBAL COMERCIAL VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
	Prefeito
	NILTON CESAR MOREIRA
	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 010/2022

FORNECEDOR: Global Comercial Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Ltda
C.N.P.J.: 22.871.544/0001-61
Endereço: Rua POTI, 85, Bairro Tupy – Porto Velho/RO
Email: capitalextintores@hotmail.com
Telefone: (69) 3221-6868

						Quantitativo estimado para cada Secretaria			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unitário**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
01	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas de Água (AP 10 LT) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	41,70	4170,00	25	30	20	25
02	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 06 Kg BC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
03	Carga de extintor pó químico classe A+B+C	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
04	Carga de Extintor pó químico classe B+C	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
05	Carga de Extintor água pressurizada classe A+B+C	Recarga	100	41,00	4100,00	25	30	20	25
06	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 06 Kg ABC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	42,40	4240,00	25	30	20	25
07	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 04 Kg BC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	47,00	4700,00	25	30	20	25
08	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (ABC 01 Kg) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	44,35	4435,00	25	30	20	25
TOTAL R$					**34215,00**				

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1E996380

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo 72-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira**,** e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no ANEXO I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de cestas básicas,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMAS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 02 de março de 2022.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
	Prefeito
	NILTON CESAR MOREIRA
	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 011/2022

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante: ANA TARCIA ALVES
Telefone: (69) 8412-6920
E-mail: nortecompras52@gmail.com
Endereço: AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	480,00	Unidade	Aquisição Cestas Básica gêneros alimentícios inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição: • 02 pacotes - Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. • 02 pacotes - Açúcar amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes. • 01 Frascos- Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml. • 01 Kg - Sal refinado Iodado e moído, pacote com 1 KG. • 01 Kg - Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. • 02 litros- Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro. • 02 Pacotes de Leite em pó (400 gramas cada). • 02 pacotes - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g. • 01 Lata- Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em lata 350g • 01 Pacote - Macarrão parafuso massa com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas. • 01 Pacote - Macarrão espaguete massa com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas. • 01 Lata de sardinha (250 g). • 02 pacotes de Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem almofada com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. • 02 kg Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg. • 01 Kg de farinha de mandioca. • 01 Kg de flocos de milho.	CESTA	Cesta	R$ 176,00	R$ 84.480,00
2	480,00	Unidade	Aquisição Cestas Básica material de limpeza inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição: • 01 - litros - Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. • 01 pacote- Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS. • 04 Sabonetes em barra pesando do mínimo 90 gr. • 02 pacote Papel higiênico rolo 10x60 metros pacote com 04 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca. • 01 pacote - Sabão em Pó embalagem de 2Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral. • 02 Unidade - Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável. • 01 Unidade – esponja sintética para limpeza. • 01 Pacote de esponja de limpeza em aço nº 06, pacote com 8 unidades. • 01 creme dental com flúor, unidade 90 gramas. • 01 unidade escova de dente.	CESTA	Cesta	R$ 55,00	R$ 26.400,00
Total R$ 110.880,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: F6A2D246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ SOB N. 17.472.278/0001-64

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5070/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 73/2021

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada

simplesmente PREFEITURA e aempresa**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ sob n. 17.472.278/0001-64,resolvemcelebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 paraFUTURA E EVENTUAL**Aquisição de medicamentos**,**observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRAO presente instrumento tem por finalidade aditivar em**25% da quantidade do itemATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
03	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML Marca: HIPOLABOR	300	75
09	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML Marca: HIPOLABOR	300	75
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ. IV CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ. IV Marca: HIPOLABOR	300	75
17	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ. 10ML (C/200) CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ. 10ML (C/200) Marca: SAMTEC	400	100
20	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML Marca: SANTISA	600	150
24	EPINEFRINA 1MG/ML EPINEFRINA 1MG/ML Marca: HIPOLABOR	6000	1500
35	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML PLAST GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML PLAST Marca: SAMTEC	4000	1000
39	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML Marca: HYPOFARMA	400	100
42	262 NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML Marca: HYPOFARMA	20	5
44	OMEPRAZOL PO INJ. 40 MG/10 ML OMEPRAZOL PO INJ. 40 MG/10 ML Marca: BLAU	600	150
45	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML Marca: NOVA FARMA	600	150
59	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML S/V CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML S/V Marca: HYPOFARMA	400	100

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, 22/02/2022.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

WALDIR PETRY
Diretora da Central de Compras

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.472.278/0001-64

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:242A5302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.600.081,00	29.689.527,45	27.834.059,84	93,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.406.692,00	10.595.366,39	10.053.449,13	94,89
IPTU	5.520.718,00	7.859.392,39	6.196.364,72	78,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.885.974,00	2.735.974,00	3.857.084,41	140,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.152,00	3.600.152,00	2.950.411,53	81,95
ITBI	2.094.603,00	3.594.603,00	2.935.235,95	81,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.549,00	5.549,00	15.175,58	273,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.494.223,00	8.894.995,06	8.178.992,49	91,95
ISS	6.413.323,00	8.814.095,06	8.122.680,76	92,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.900,00	80.900,00	56.311,73	69,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.599.014,00	6.599.014,00	6.651.206,69	100,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.291.837,00	60.641.837,00	68.442.804,75	112,86

Cota-Parte FPM	25.099.318,00	28.299.318,00	29.584.241,53	104,54
Cota-Parte ITR	77.875,00	377.875,00	139.492,59	36,92
Cota-Parte IPVA	5.955.143,00	7.255.143,00	6.822.095,89	94,03
Cota-Parte ICMS	22.029.297,00	24.329.297,00	31.693.956,68	130,27
Cota-Parte IPI-Exportação	130.204,00	380.204,00	203.018,06	53,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.891.918,00	90.331.364,45	96.276.864,59	106,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.364.100,00	5.575.078,34	5.575.078,34	100,00	5.572.578,34	99,96	5.565.497,89	99,83	2.500,00
Despesas Correntes	3.364.100,00	5.575.078,34	5.575.078,34	100,00	5.572.578,34	99,96	5.565.497,89	99,83	2.500,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.315.287,70	21.631.517,03	21.599.236,41	99,85	21.577.612,45	99,75	21.531.663,39	99,54	21.623,96
Despesas Correntes	10.305.287,70	21.625.485,03	21.593.204,41	99,85	21.571.580,45	99,75	21.525.631,39	99,54	21.623,96
Despesas de Capital	10.000,00	6.032,00	6.032,00	100,00	6.032,00	100,00	6.032,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.295.400,00	5.530.983,22	5.528.324,19	99,95	5.510.885,37	99,64	5.509.393,85	99,61	17.438,82
Despesas Correntes	4.283.900,00	5.529.522,22	5.526.863,19	99,95	5.509.424,37	99,64	5.507.932,85	99,61	17.438,82
Despesas de Capital	11.500,00	1.461,00	1.461,00	100,00	1.461,00	100,00	1.461,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.974.787,70	32.737.578,59	32.702.638,94	99.89	32.661.076,16	99,77	32.606.555,13	99,60	41.562,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	32.702.638,94	32.661.076,16	32.606.555,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.702.638,94	32.661.076,16	32.606.555,13
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			14.441.529,69
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			0,00
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	18.261.109,25	18.219.546,47	18.165.025,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,97	33,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) =(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	14.807.854,00	32.702.638,94	17.894.784,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.894.784,94
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.511.331,00	13.697.636,00	26.402.693,31	192,75
Proveniente da União	12.354.438,00	12.640.743,00	25.415.465,20	201,06
Proveniente dos Estados	156.893,00	1.056.893,00	987.228,11	93,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.197,00	10.164.987,04	395.659,49	3,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.523.528,00	23.862.623,04	26.798.352,80	112,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.874.359,00	9.077.791,43	8.496.220,45	93,59	6.555.400,93	72,21	6.334.966,75	69,79	1.940.819,52
Despesas Correntes	4.874.359,00	8.229.432,58	8.187.130,69	99,49	6.555.400,93	79,66	6.334.966,75	76,98	1.631.729,76
Despesas de Capital	0,00	848.358,85	309.089,76	36,43	0,00	0,00	0,00	0,00	309.089,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.026.686,00	12.662.182,51	11.642.983,78	91,95	7.872.470,71	62,17	7.631.673,24	60,27	3.770.513,07
Despesas Correntes	6.004.686,00	10.801.830,44	10.723.668,21	99,28	7.694.438,14	71,23	7.453.640,67	69,00	3.029.230,07
Despesas de Capital	22.000,00	1.860.352,07	919.315,57	49,42	178.032,57	9,57	178.032,57	9,57	741.283,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.346.483,54	3.236.872,59	96,72	3.187.732,40	95,26	3.187.731,90	95,26	49.140,19
Despesas Correntes	0,00	3.072.285,82	2.962.674,87	96,43	2.913.563,40	94,83	2.913.562,90	94,83	49.111,47
Despesas de Capital	0,00	274.197,72	274.197,72	100,00	274.169,00	99,99	274.169,00	99,99	28,72
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.901.045,00	25.086.457,48	23.376.076,82	93,18	17.615.604,04	70,22	17.154.371,89	68,38	5.760.472,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.363.141,00	16.527.809,91	15.534.156,50	93,99	13.296.759,98	80,45	13.062.830,48	79,04	2.237.396,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.341.973,70	35.319.354,17	34.150.265,32	96,69	30.278.332,49	85,73	29.982.924,83	84,89	3.871.932,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.604,00	755.204,00	683.849,42	90,55	453.387,84	60,04	332.409,34	44,02	230.461,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.295.400,00	9.592.730,09	9.378.794,75	97,77	8.826.465,77	92,01	8.824.973,75	92,00	552.328,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.445.118,70	62.195.098,17	59.747.065,99	96,06	52.854.946,08	120,56	52.203.138,40	121,27	6.892.119,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	61.990.873,00	65.244.906,97	72.900.787,77	111,73	78.661.260,55	120,56	79.122.492,70	121,27	-5.760.472,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 03/fev/2022 as 19h e 29m.									

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D528480F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 20/SEMAD, 02 DE MARÇO DE 2022

EDITALNº. 20/SEMAD, 02 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº

2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 027 de 02 de março de 2022.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: M01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF NOVA VIDA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	953.623-0	ARIELLY RODRIGUES DA ROCHA	63,00

Cargo: M18 – TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
22º	900.465-3	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	58,00
23º	954.723-1	ANTONIO GOMES DA SILVA	58,00
24º	950.734-5	LAUCIONE MARÇAL DA SILVA TESCH	57,00
25º	956.517-5	GISELE ROSA DA SILVA	57,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra- sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:38C7ABF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público aAquisição de**Serviços de Manutençãonos aparelhos de ares condicionados Split.,**através doprocesso mãe nº 278/2021e Ata de registro de preço nº 077/2021/ARP, Pregão Eletrônico nº 032/CPL/2021/SRP,para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS.

FORNECEDOR:ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI

C.N.P.J: 20.674.139/0001-28

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAPACITOR DE PARTIDA 35 + 1.5 UF 450 VAC CAPACITOR DE PARTIDA 35 + 1.5 UF 450 VAC	5,00	UN	35,00	175,00
3	PLACA UNIVERSAL PARA SPLIT PLACA UNIVERSAL PARA SPLIT	5,00	UN	180,00	900,00
4	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF/440 VAC CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF/440 VAC	5,00	UN	10,00	50,00
5	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF/440VAC CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF/440VAC	5,00	UN	14,53	72,65
6	CAPACITOR DE PARTIDA DE 17+5UF (CONJUGADO)/440VAC CAPACITOR DE PARTIDA DE 17+5UF (CONJUGADO)/440VAC	5,00	UN	31,20	156,00
7	CAPACITOR DE PARTIDA DE 35 UF/440VAC CAPACITOR DE PARTIDA 35 UF/440VAC	5,00	UN	31,43	157,15
8	CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF/440VAC CAPACITOR DE PARTIDA DE 40 UF/440VAC	5,00	UN	35,08	175,40
9	CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF/440VAC CAPACITOR DE PARTIDA DE 45 UF/440VAC	5,00	UN	42,40	212,00
10	RELÊ DE PARTIDA PARA PLACA ELETRÔNICA 12VDC-20A/250VAC RELÊ DE PARTIDA PARA PLACA ELETRÔNICA 12VDC-20A/250VAC	8,00	UN	55,33	442,64
11	TUBO ISOLANTE BLINDADO (ESPONJOSO) 3/4 PRETO, PEÇA COM 02 METROS UBO ISOLANTE BLINDADO (ESPONJOSO) 3/4 PRETO, PEÇA COM 02 METROS	8,00	UN	7,00	56,00
12	TUBO ISOLANTE BLINDADO (ESPONJOSO) 5/8 PRETO, PEÇA COM 02 METROS TUBO ISOLANTE BLINDADO (ESPONJOSO) 5/8 PRETO, PEÇA COM 02 METROS	8,00	UN	7,00	56,00
13	FITA ADESIVA ALUMINIZADA 48 MM X 50 M FITA ADESIVA ALUMINIZADA 48 MM X 50 M	8,00	UN**D**	6,50	52,00
14	ABRAÇADEIRA DE NAYLO (CINTA PLÁSTICA) 140MMX36MM, PACOTE COM 100 UNIDADES ABRAÇADEIRA DE NAYLO (CINTA PLÁSTICA) 140MMX36MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1,00	PCT	18,30	18,30
16	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000BTUS 220V/60HZ COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000BTUS 220V/60HZ	5,00	UN	550,00	2.750,00
17	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000BTUS 220V/60HZ COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000BTUS 220V/60HZ	5,00	UN	550,00	2.750,00
18	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS-220V/60HZ COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS-220V/60HZ	3,00	UN	750,00	2.250,00
19	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000BTUS 220V/60HZ COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000BTUS 220V/60HZ	1,00	UN	950,00	950,00
20	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT DE 9.000 BTUS MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT DE 9.000 BTUS	3,00	UN	200,00	600,00
21	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA SPLIT, PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA SPLIT, PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	5,00	UND	130,00	650,00
22	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA SPLINT PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA SPLINT PARA AR CONDICIONADO DE 18.000	5,00	UND	140,00	700,00
23	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 24.000 BTUS MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 24.000 BTUS	1,00	UN	140,00	140,00
24	HÉLICE DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 9.000 BTUS HÉLICE DE VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 9.000 BTUS	5,00	UN	100,00	500,00
25	HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 12.000	5,00	UND	100,00	500,00
26	HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 18.000	3,00	UND	100,00	300,00
27	HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR CONDENSADOR SPLIT 24.000 BTUS	1,00	UN	10,00	10,**00**

Valor Total: 14.623,14

Serviços

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA	10,00	SERV	120,00	1.200,00
2	ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	10,00	SVC	60,00	600,00

3	ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	1,00	SERV	100,00	100,00
4	ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	5,00	SVÇ	60,00	300,00
5	LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 18.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 18.000 BTUS.	5,00	SERV	55,00	275,00
6	LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS.	5,00	SERV	55,00	275,00
7	LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS.	1,00	SERV	55,00	55,00
8	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AR CONDICONADO SPLIT 9.000 BTUS COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS REMONTAGE ME REINSTALAÇÃO Limpeza e conservação ar condiconado split 9.000 btus com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros remontage me reinstalação	10,00	SERV	100,00	1.000,00
9	LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS SERVIÇOS CORTINA AR 240 WATS LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS SERVIÇOS CORTINA AR 240 WATS	1,00	SVC	60,00	60,00

Valor Total: 3.865,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:518AA751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, TORNA PUBLICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 026/2021/ARP, PREGÃO PRESENCIAL DE 007/CPL/2021/SRP DO PROCESSO DE Nº 2

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico acontratação de empresa especializada em serviços de**Lavagem e Lubrificação de Veículos,**da Ata De Registro de preço de nº 026/2021/ARP, pregão presencial de 007/CPL/2021/SRP do processo de nº 2-190/2021 SRP, visando atender as necessidades dos Veículos e maquinas pesada pertencente a está Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM deste Município de Vale do Paraiso/RO.

Processo N°235
FORNECEDOR:MARCILIO DE SOUZA LIMA-MEI
CNPJ/MF sob o nº 13.090.214/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Item	Especificação	Unid	Quant	Vl.unit	Vl.total
01	LAVAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/9.170 DRC 4X2 LAVAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/9.170 DRC 4X2	UNID	16	135,00	2.600
2	LAVAGEM DA FROTA PÁ CARREGADEIRA CASE MODELO 621 D PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO W130B	UNID	08	211,00	1.688,00
3	LAVAGEM DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU LAVAGEM DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU MARCA/MODELO: FARMTRAC, LS PLUS E NEW HOLLAND	UNID	08	140,00	1.120,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D572D8E2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI 1110/2022- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1110/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, PARA O ORÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal:

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D' Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

L E I:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 28.104.116,51 (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**31.814.855,60**
Receitas Tributárias	R$	2.060.274,23
Receitas de Contribuições	R$	308.964,32
Receita Patrimonial	R$	92.980,98
Transferências Correntes	R$	25.509.654,84
Outras Receitas Correntes	R$	132.242,14
Total	**R$**	**31.814.855,60**
(-) Deduções	**R$**	**-3.710.739,09**
Deduções FUNDEB	R$	**-3.710.739,09**
Total Receita Liquida	**R$**	**28.104.116,51**

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Despesa por Função de Governo" (Anexo 09 da Lei 4.320/64), e "Natureza da Despesa" (Anexo 02 da Lei 4.320/64), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.390.000,00
04 – Administração	R$	13.603.925,55
08 – Assistência Social	R$	326.400,00
10 – Saúde	R$	1.741.186,00
12 - Educação	R$	7.928.959,96
15 – Urbanismo	R$	1.073.645,00
20 – Agricultura	R$	1.590.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	130.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	320.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**28.104.116,51**

2 - NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	26.496.106,51
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	1.288.010,00

9.9.9.9	Reserva de Contingência	R$	320.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**28.104.116,51**

3 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1- Poder Legislativo	**R$**	**1.390.000,00**
Câmara Municipal	R$	1.390.00,00
3.2-Poder Executivo	**R$**	**26.714.116,51**
Secretaria Municipal de Gabinete	R$	1.303.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	207.594,55
Secretaria Municipal de Administração	R$	2.110.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R$	1.971.000,00
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	R$	300.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	555.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	2.588.645,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	R$	370.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	1.590.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	7.998.959,96
Secretaria Municipal de Saúde	R$	6.159.257,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.560.660,00
TOTAL GERAL	**R$**	**28.104.116,51**

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5° Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as atualizações que forem necessárias nos códigos do presente orçamento desde que não sejam alterados valores das despesas bem como as alterações que forem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Plano Plurianual do Município em vigência para implantação da presente lei.

Art. 6° As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 7º A utilização das dotações não fixadas neste orçamento com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Munícipio, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 11 O Prefeito no âmbito do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 15 de dezembro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Relação das Fichas de Receita - Exercicio 2022			
Local	**Código**	**Descrição**	**RCL**
Fichas orçamentárias			
1	1.1.1.3.03.1.1.00 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		S

2	1.1.1.3.03.4.1.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	S
3	1.1.1.8.01.1.1.00 - IPTU - PRINCIPAL	S
4	1.1.1.8.01.1.2.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	S
5	1.1.1.8.01.1.3.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	S
6	1.1.1.8.01.1.4.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	N
7	1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI - PRINCIPAL	S
8	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	S
9	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	S
10	1.1.1.8.02.3.2.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	S
11	1.1.1.8.02.3.3.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	S
12	1.1.1.8.02.3.4.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	S
13	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS...	S
14	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	S
15	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	S
16	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	S
17	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	S
18	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	S
19	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITÉRIO	S
20	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE RESIDO SOLIDO	S
21	1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	S
22	1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	S
23	1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	S
24	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIP	S
25	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	S
26	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	S
27	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	S
28	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS	S
29	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	S
30	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	S
31	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS	S
32	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	S
33	1.7.1.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	S
34	1.7.1.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	S
35	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA- PARTE ITR-PROPRIO	S
36	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM – P	S
37	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PET...	S
38	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	S
39	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA...	S
40	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	S
41	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S
42	1.7.1.8.03.1.1.03 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S
43	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS	S
44	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAÚDE BUCAL	S
93	1.7.1.8.03.1.1.06 - RECURSOS COVID SUS UNIAO	S
45	1.7.1.8.03.2.1.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	S
46	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	S
47	1.7.1.8.04.1.1.01 - APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE SAÚDE	S
48	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	S
49	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇ ...	S
50	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NAC. DE APOIOAO...	S
51	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS- DESONERAÇÃO- L.C Nº87/96- PRINCIPAL	S
52	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021	S
53	1.7.1.8.12.1.1.01 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	S
54	1.7.1.8.12.1.1.02 - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	S
55	1.7.1.8.12.1.1.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	S
56	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	S
57	1.7.1.8.12.1.1.05 - CRIANÇA FELIZ	S
58	1.7.1.8.12.1.1.06 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19	S
59	1.7.1.8.12.1.1.07 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS	S
90	1.7.1.8.99.1.1.01 - RECEITA LEI COMPL. 176/2020	S
60	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO	S
61	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO	S
62	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – P	S

63	1.7.2.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS- P	S
64	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	S
65	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO	S
66	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	S
67	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	S
68	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMÃE CHEGUEI	S
69	1.7.2.8.07.1.1.05 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S
70	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE	S
71	1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	S
72	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL	S
92	1.7.5.8.01.1.1.02 - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB	N
73	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	S
74	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	S
75	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	S
88	2.1.1.9.00.1.1.01 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA	N
83	2.4.1.8.10.9.1.01 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ VIAS URBANAS	N
87	2.4.1.8.10.9.1.02 - IMPLANTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA	N

Relação das Fichas de Receita - Exercicio 2022

Local	Código	Descrição	RCL
85	2.4.1.8.10.9.1.03 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		N
84	2.4.2.8.10.6.1.01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		N
81	2.4.2.8.10.9.1.01 - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ		N
82	2.4.2.8.10.9.1.02 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUDOS		N
86	2.4.2.8.10.9.1.03 - AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD		N
89	2.4.2.8.10.9.1.04 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED		N
Fichas orçamentárias-Dedução			
76	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB		S
91	1.7.1.8.01.2.1.03 - OUTRAS DEDUÇÕES		N
77	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA- PARTE ITR - FUNDEB		S
78	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB		S
79	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB		S
80	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB		S
Fichas Extra-Orçamentárias			
5316	1.1.3.8.1.08.00.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - REEMBOLSO SALARIO FAMILIA		
5311	2.1.8.8.1.01.02.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - INSS		
5312	2.1.8.8.1.01.04.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - IRRF		
5313	2.1.8.8.1.01.08.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - ISS		
5314	2.1.8.8.1.01.13.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - SINDICATOS		
5315	2.1.8.8.1.01.15.00 - CONSIGNAÇÃO CAMARA - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
5317	2.1.8.8.1.01.99.00 - CONSIGNAÇÃO - OUTROS CONSIGNATARIOS		
5201	2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPÓSITOS E CAUÇOES EM DINHEIRO		
5318	2.1.8.8.1.04.05.00 - CONSIGNAÇÕES PREF - DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDO		

Unidades Orçamentárias - Exercício 2022

Somente Grupos

Local	Descrição	Órgão	U.O.	U.E.
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	94	0	0
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	94	1	0
02.00.00	PODER EXECUTIVO	42	0	0
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	42	1	0
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	42	2	0
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	42	3	0
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	42	4	0
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	42	5	0
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	42	6	0
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	42	7	0
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	42	8	0
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	42	9	0
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42	10	0
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42	11	0
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42	12	0

Função e Sub-Função	
Código	**Descrição**
01.000	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.032	Controle Externo
02.000	Judiciária
02.061	Ação Judiciária
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.000	Essencial à Justiça
03.091	Defesa da Ordem Jurídica
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial
04.000	Administração
04.121	Planejamento e Orçamento
04.122	Administração Geral
04.123	Administração Financeira
04.124	Controle Externo
04.125	Normatização e Fiscalização
04.126	Tecnologia da Informatização
04.127	Ordenamento Territorial
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.129	Administração de Receitas
04.130	Administração de Concessões
04.131	Comunicação Social
05.000	Defesa Nacional
05.151	Defesa Aérea
05.152	Defesa Naval
05.153	Defesa Terrestre
06.000	Segurança Pública
06.181	Policiamento
06.182	Defesa Civil
06.183	Informação e Inteligência
07.000	Relações Exteriores
07.211	Relações Diplomáticas
07.212	Cooperação Internacional
08.000	Assistência Social
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.241	Assistência ao Idoso
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
09.000	Previdência Social
09.271	Previdência Básica
09.272	Previdência do Regime Estatutário
09.273	Previdência Complementar
09.274	Previdência Especial
09.999	Reserva de Contingência
10.000	Saúde
10.122	Administração Geral
10.301	Atenção Básica
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.304	Vigilância Sanitária
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.306	Alimentação e Nutrição
11.000	Trabalho
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.332	Relação de Trabalho
11.333	Empregabilidade
11.334	Fomento ao Trabalho
12.000	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.361	Ensino Fundamental
12.362	Ensino Médio

12.363	Ensino Profissional
12.364	Ensino Superior
12.365	Educação Infantil
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.367	Educação Especial
12.368	Educação Básica
13.000	Cultura
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.392	Difusão Cultural
14.000	Direitos da Cidadania
14.421	Custódia e Reintegração Social
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.423	Assistência aos Povos Indígenas
15.000	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.452	Serviços Urbanos
15.453	Transportes Coletivos Urbanos
16.000	Habitação
16.481	Habitação Rural
16.482	Habitação Urbana
17.000	Saneamento
Função e Sub-Função	
Código	**Descrição**
17.511	Saneamento Básico Rural
17.512	Saneamento Básico Urbano
18.000	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.544	Recursos Hídricos
18.545	Meteorologia
19.000	Ciência e Tecnologia
19.571	Desenvolvimento Científico
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
19.573	Difusão do Conhecimento Científico Tecnológico
20.000	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.602	Promoção da Produção Animal
20.603	Defesa Sanitária Vegetal
20.604	Defesa Sanitária Animal
20.605	Abastecimento
20.606	Extensão Rural
20.607	Irrigação
21.000	Organização Agrária
21.631	Reforma Agrária
21.632	Colonização
22.000	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.662	Produção Industrial
22.663	Mineração
22.664	Propriedade Industrial
22.665	Normalização e Qualidade
23.000	Comércio e Serviços
23.691	Promoção Comercial
23.692	Comercialização
23.693	Comércio Exterior
23.694	Serviços Financeiros
23.695	Turismo
24.000	Comunicações
24.721	Comunicações Postais
24.722	Telecomunicações
25.000	Energia

25.751	Conservação de Energia
25.752	Energia Elétrica
25.753	Combustíveis Minerais
25.754	Biocombustíveis
26.000	Transporte
26.781	Transporte Aéreo
26.782	Transporte Rodoviário
26.783	Transporte Ferroviário
26.784	Transporte Hidroviário
26.785	Transportes Especiais
27.000	Desporto e Lazer
27.811	Desporto de Rendimento
27.812	Desporto Comunitário
27.813	Lazer
28.000	Encargos Especiais
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna
28.842	Refinanciamento da Dívida Externa
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.844	Serviço da Dívida Externa
28.845	Outras Transferências
28.846	Outros Encargos Especiais
28.847	Transferências para a Educação Básica
99.000	Reserva de Contingência
99.997	Reserva do RPPS
99.999	Reserva de Contingência

Relatório dos Programas

Código	Descrição	Tipo do Programa	Prioritário
0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	PROGRAMA CONTINUADO	SIM
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROGRAMA CONTINUADO	SIM
0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0012	INFRA ESTRUTURA RURAL	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0015	PORTEIRA ADENTRO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0017	FUNDEB	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0018	APOIO AO ENSINO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO
0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL	PROGRAMA CONTINUADO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Categorias Econômicas - Exercício 2022

Código	Descrição
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.1.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.1.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.1.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO

3.1.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.1.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.1.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.1.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.1.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.1.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.1.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.1.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3.1.70.00.00	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.1.70.41.00	CONTRIBUICOES
3.1.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.1.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.1.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.1.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.06	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.18	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL
3.1.90.01.21	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.23	AUXILIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.26	13 SALARIO - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.51	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROV
3.1.90.01.52	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROV
3.1.90.01.89	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.99	OUTROS PROVENTOS - PESOAL CIVIL
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.03.01	PENSOES CIVIS
3.1.90.03.02	PENSOES MILITARES
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PENSOES CIVIS
3.1.90.03.04	13 SALARIO - PENSOES MILITARES
3.1.90.03.05	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.03.08	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.03.51	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENS
3.1.90.03.52	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENS
3.1.90.03.89	OUTRAS PENSOES - MILITARES
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSOES - CIVIS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP
3.1.90.04.51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.1.90.05.01	AUXILIO-RECLUSAO ATIVO CIVIL
3.1.90.05.03	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL
3.1.90.05.04	SALARIO-FAMILIA ATIVO MILITAR
3.1.90.05.05	SALARIO-FAMILIA INATIVO CIVIL
3.1.90.05.06	SALARIO-FAMILIA INATIVO MILITAR
3.1.90.05.07	SALARIO-FAMILIA PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.05.08	SALARIO-FAMILIA PENSIONIOSTA MILITAR
3.1.90.05.09	AUXILIO-DOENCA
3.1.90.05.10	SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.05.98	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL
3.1.90.05.99	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90.07.01	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
3.1.90.07.02	SEGUROS
3.1.90.07.04	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA-PDV
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.1.90.07.99	OUTRAS CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
3.1.90.11.43	13. SALARIO
3.1.90.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO
3.1.90.11.49	LICENCA CAPACITAÇÃO
3.1.90.11.50	VENCIM. E SAL.- PROR. SALARIO MATERNIDADE
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS
3.1.90.11.52	LICENÇA SAÚDE
3.1.90.11.73	REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERACAO COLETIVA
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS
3.1.90.11.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.12.01	SOLDO
3.1.90.12.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
3.1.90.12.43	ADICIONAL NATALINO
3.1.90.12.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.12.52	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS
3.1.90.12.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.01	FGTS
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.90.13.04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO
3.1.90.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO
3.1.90.13.09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.1.90.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO
3.1.90.13.11	FGTS - PDV
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.08	GRATIFICACAO ELEITORAL
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES
3.1.90.16.34	AVISO PREVIO
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
3.1.90.16.45	PARTICIPACAO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

3.1.90.16.76	AUXILIO MORADIA
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.17.02	AJUDA DE CUSTO TRANF.ATIV.MILI. P/INAT REMUNE
3.1.90.17.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.01	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.02	PRECATORIOS - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.08	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.09	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.10	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.11	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.12	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO MILITAR
3.1.90.91.13	SENTENCA JUDICIAL - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.14	SENT.JUD.NAO TRANS JULG ATIVO CIVIL
3.1.90.91.15	SENT.JUD.NAO TRANS JULG INATIVO CIVIL
3.1.90.91.16	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.17	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG ATIVO MILITAR
3.1.90.91.18	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG INATIVO MILITAR
3.1.90.91.19	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS
3.1.90.91.23	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.24	PRECATORIOS - INATIVOS MILITAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.1.90.91.25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS
3.1.90.91.26	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.27	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.28	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.29	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO MILITAR
3.1.90.91.30	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.31	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.36	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.37	PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.92.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.92.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.92.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.92.05	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.1.90.92.07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.92.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR
3.1.90.92.13	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.92.17	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.92.59	PENSÕES ESPECIAIS
3.1.90.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.92.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL
3.1.90.94.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO MIL.
3.1.90.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL
3.1.90.94.04	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. MIL.
3.1.90.94.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.MILITAR

3.1.90.94.13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.CIVIL
3.1.90.94.14	COMPENSACAO PECUNIÁRIA - LEI 7.963/1989
3.1.90.94.15	IND.LIC.ESP(MP 2215-10/2001 E LEI 10486/2002)
3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.90.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.1.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.91.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.91.13.04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREV
3.1.91.13.09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.1.91.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.13.11	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINA
3.1.91.13.12	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL AT
3.1.91.13.21	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL IN
3.1.91.13.22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL AT
3.1.91.13.23	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL IN
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.91.91.51	OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS
3.1.91.91.52	OBRIGACOES PATRONAIS - SENT.JUD.PEQUENO VALOR
3.1.91.91.53	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL CIVIL
3.1.91.91.54	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL MILITAR
3.1.91.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.91.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.91.92.05	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PRE
3.1.91.92.06	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.92.07	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FIN
3.1.91.92.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.92.09	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATI
3.1.91.92.10	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INA
3.1.91.92.11	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATI
3.1.91.92.12	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INA
3.1.91.92.13	DEMAIS OBRIGACOES PATRONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Categorias Econômicas - Exercício 2022

Código	Descrição
3.1.91.92.51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS
3.1.91.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.91.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.92.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.94.51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS
3.1.91.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.91.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.1.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.1.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º

3.1.95.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.95.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.95.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.95.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.95.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.95.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.95.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.95.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.95.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.1.96.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.96.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.96.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.96.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.96.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.96.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.96.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.96.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.96.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.2.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.2.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.2.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.2.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.2.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.2.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.2.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.2.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.2.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.2.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.2.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.2.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.2.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.2.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3.2.70.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.2.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.2.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.2.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL
3.2.90.21.02	VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL
3.2.90.21.99	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL
3.2.90.22.02	VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DIVIDA CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	

Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.2.90.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL
3.2.90.23.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.01	JUROS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.23.02	VARIACAO CAMBIAL DOS JUROS DA DIV.MOBILIARIA
3.2.90.23.03	DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.23.04	DESAGIOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.23.99	OUTROS JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV MOB
3.2.90.24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24.01	ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.24.02	VARIACAO CAMBIAL DOS ENCAR DA DIV.MOBILIARIA
3.2.90.24.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.25.01	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS
3.2.90.25.99	DIVERSOS ENCARGOS
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.2.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.2.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.2.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.2.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
3.2.95.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.2.96.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.96.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.22.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.22.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.22.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.22.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.22.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.30.30.09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.30.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.3.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.32.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.32.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.32.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

3.3.32.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA
3.3.32.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.32.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.32.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.3.35.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.35.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.35.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.3.36.41.00	CONTRIBUIÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.3.36.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.36.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.40.30.09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.40.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.40.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.40.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.40.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.40.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.3.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.41.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.3.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.42.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.42.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.42.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA
3.3.42.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.42.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.42.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.42.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.42.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.3.45.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.45.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.45.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.45.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.3.46.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.46.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.46.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.46.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.50.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.50.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.50.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.39.51	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares
3.3.50.39.52	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais
3.3.50.39.53	Serviços Médico-Hospitalar Prestados na Atenção Básica
3.3.50.39.54	Serviços Odontológicos
3.3.50.39.55	Serviços Laboratoriais
3.3.50.39.56	Outros Serviços de Assistência a Saúde
3.3.50.39.99	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.50.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.60.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
3.3.67.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔM
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.72.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.3.72.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.3.75.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.75.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.3.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.76.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.3.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.80.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.80.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.80.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.80.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.80.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.80.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.80.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.80.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.80.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

3.3.90.06.01	BENEFICIO AO DEFICIENTE
3.3.90.06.02	BENEFICIO AO IDOSO
3.3.90.06.03	RENDA MENSAL VITALICIA - INVALIDEZ
3.3.90.06.04	RENDA MENSAL VITALICIA - IDADE
3.3.90.06.05	AUXILIO COM DESLOC.P/EXAME FORA DO DOMICILIO
3.3.90.06.99	OUTROS BENEFICIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.08.01	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.08.05	AUXILIO NATALIDADE
3.3.90.08.09	AUXILIO CRECHE
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE
3.3.90.08.13	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR
3.3.90.08.14	AUXILIO DEFICIENTE
3.3.90.08.15	AUXILIO ESCOLA
3.3.90.08.46	AUXILIO ODONTOLOGICO
3.3.90.08.47	AUXILIO OFTALMOLOGICO
3.3.90.08.48	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.08.53	AUXILIO-RECLUSAO
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
3.3.90.10.01	SEGURO DESEMPREGO - FAT
3.3.90.10.08	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT
3.3.90.10.99	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.15.00	DIÁRIAS - MILITAR
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3.3.90.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.90.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.98	SUPRIMENTO DE FUNDOS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.08	RESIDÊNCIA MÉDICA
3.3.90.36.30	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
3.3.90.36.32	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.34	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS
3.3.90.36.46	DIARIAS A CONSELHEIROS
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
3.3.90.39.53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARE
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS
3.3.90.40.99	OUTROS SERVICOS DE TIC
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.06	Residência Médica
3.3.90.48.07	Residência Multiprofissional em Saúde
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.90.53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.55.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.56.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.57.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.58.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.59.00	PENSÕES ESPECIAIS
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS
3.3.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.3.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS
3.3.90.91.25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS
3.3.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.92.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.92.06	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

3.3.90.92.08	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.92.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
3.3.90.92.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.92.15	DIARIAS - MILITAR
3.3.90.92.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.92.20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.31	PREMIACOES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS
3.3.90.92.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.90.92.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO (ART.18 § 1º, LC 101)
3.3.90.92.35	SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.92.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.90.92.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
3.3.90.92.45	SUBVENCOES ECONOMICAS
3.3.90.92.46	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3.3.90.92.49	AUXILIO-TRANPORTE
3.3.90.92.50	MULTAS E JUROS
3.3.90.92.53	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL
3.3.90.92.54	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA URBANA
3.3.90.92.56	PENSOES DO RGPS - AREA URBANA
3.3.90.92.57	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA RURAL
3.3.90.92.58	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA URBANA
3.3.90.92.59	PENSOES ESPECIAIS
3.3.90.92.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.92.92	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.95	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA
3.3.90.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.01	INDENIZACOES
3.3.90.93.02	RESTITUICOES
3.3.90.93.03	AJUDA DE CUSTO
3.3.90.93.05	INDENIZACAO DE TRANSPORTE
3.3.90.93.07	INDENIZACAO DE MORADIA
3.3.90.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
3.3.90.93.14	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3.3.90.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.3.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.91.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS
3.3.91.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.3.91.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.91.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.31.00	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.
3.3.91.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.91.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA

3.3.91.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.91.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.91.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.3.91.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.91.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.91.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
3.3.91.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.92.92	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3.3.91.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3.3.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.92.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.93.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.93.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.94.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.94.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.94.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.94.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
3.3.95.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.95.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.95.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.95.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.95.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.95.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.95.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.95.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.95.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.95.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.95.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.95.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.95.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.95.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.95.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.95.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.95.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.95.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.95.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.95.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.95.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.95.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.3.96.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.96.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.96.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.96.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.96.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.96.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.96.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.96.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.96.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.96.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.96.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.96.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.96.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.96.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.96.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.96.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.96.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.96.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.96.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.96.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.96.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.96.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.4.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.20.42.00	AUXÍLIOS
4.4.20.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.22.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.22.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Categorias Econômicas - Exercício 2022

Código	Descrição
4.4.22.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.22.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.22.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.30.42.00	AUXÍLIOS
4.4.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.4.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.31.42.00	AUXÍLIOS
4.4.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

4.4.32.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.32.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.4.35.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.35.42.00	AUXÍLIOS
4.4.35.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.35.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.4.36.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.36.42.00	AUXÍLIOS
4.4.36.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.36.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.4.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.42.00	AUXÍLIOS
4.4.40.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.40.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.4.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.41.42.00	AUXÍLIOS
4.4.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.41.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.4.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.42.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.42.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.4.45.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.45.42.00	AUXÍLIOS
4.4.45.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.45.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.4.46.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.46.42.00	AUXÍLIOS
4.4.46.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.46.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS
4.4.50.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.4.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
4.4.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
4.4.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔM
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.70.42.00	AUXÍLIOS
4.4.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
4.4.72.51.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.72.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.4.75.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.75.42.00	AUXÍLIOS
4.4.75.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.4.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.76.42.00	AUXÍLIOS
4.4.76.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.4.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.80.42.00	AUXÍLIOS
4.4.80.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.80.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.4.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.15.00	DIÁRIAS - MILITAR
4.4.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
4.4.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.30.09	MATERIAL FAMACOLÓGICO
4.4.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO
4.4.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
4.4.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.4.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
4.4.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.92.14	DIARIAS - CIVIL
4.4.90.92.15	DIARIAS - MILITAR
4.4.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.92.35	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.92.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
4.4.90.92.51	OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
4.4.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.4.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.91.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.92.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
4.4.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.93.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.93.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.94.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
4.4.94.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.94.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.4.95.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.95.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.4.96.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.96.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.96.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.5.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.5.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.30.42.00	AUXÍLIOS
4.5.30.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.31.00.00	TRANSFER. A ESTADOS E DF - FUNDO A FUNDO
4.5.31.41.00	CONTRIBUICOES
4.5.31.42.00	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO
4.5.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.32.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.32.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.32.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.5.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.5.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.5.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.40.42.00	AUXÍLIOS

4.5.40.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.5.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.5.42.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.42.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.5.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.5.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.5.50.42.00	AUXÍLIOS
4.5.50.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.50.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.5.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
4.5.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
4.5.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔM
4.5.70.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.5.70.41.00	CONTRIBUICOES
4.5.70.42.00	AUXILIOS
4.5.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.5.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.5.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.5.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
4.5.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.84.00	PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEME-LHADAS, NA
4.5.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.90.92.61	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.90.92.62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.92.63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.92.64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO
4.5.90.92.65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.92.66	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.92.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.5.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.5.91.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.91.65.00	CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.91.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.91.84.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU EN
4.5.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS

4.5.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.5.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.5.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.5.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.5.96.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.6.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.6.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.6.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.6.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.6.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.6.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.6.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.6.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.6.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.6.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.6.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.6.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.6.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.6.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4.6.70.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.6.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.6.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.6.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.02	VARIACAO CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.72.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.72.01	RESGATE DA DIVIDA MOBILIARIA
4.6.90.72.02	VARIACAO CAMBIAL DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA
4.6.90.72.03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIV.MOB.RESGATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Categorias Econômicas - Exercício 2022 (Página: 15 / 15)

Código	Descrição
4.6.90.72.99	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPA
4.6.90.76.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIARIA
4.6.90.76.02	VARIACAO CAMBIAL DIV.MOBILIARIA REFINANCIADA

4.6.90.76.03	ATUALIZACAO MONETARIA DIVIDA MOB.REFINANCIADA
4.6.90.76.99	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DIVIDA MOBILIARIA
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77.01	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DIV.CONTRATUAL
4.6.90.77.02	VARIACAO CAMBIAL DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.77.03	ATUALIZ.MONET.DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.77.99	OUTROS VALORES DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS
4.6.91.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS
4.6.91.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS
4.6.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.6.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.6.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.6.95.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.95.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.6.96.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.96.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercicio 2022

Somente Projeto

Código	Descrição
	PROJETOS
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CM
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P
1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV
1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAD
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD
1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ
1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CPL
1009	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMPLAN
1010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMOSP
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP
1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMETUR
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR
1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI
1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMEC
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR- MDE 25%
1017	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE- SEMUSA 15%
1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS
1021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF
1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CMDCA
1023	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF

1024	AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS EDUC. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) 25%
1025	CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%
1026	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CONVÊNIO Nº 897549/2020
1027	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CICLOVIA
1028	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS
1029	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
1030	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD
1031	AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD
1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
1034	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PLAYMAIS
1035	AQUISIÇÃO DE AGROINDÚSTRIA ATIVIDADES
2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2004	MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS
2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV
2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD
2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
2009	MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
2011	MANUTENÇÃO DO PASEP
2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL
2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
2015	MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2016	MANUTENÇÃO DO FITHA
2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR
2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA
2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES
2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%
2026	MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR
2027	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%
2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
2029	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAE
2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT
2031	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO ESTADUAL
2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL
2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE
2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%
2036	MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS
2037	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2038	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL
2039	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL
2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC

Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercicio 2022

Somente Projeto

Código	Descrição
2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE
2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL
2043	MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
2044	MAN. DAS AÇÕES- INFORMATIZA APS
2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2046	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS
2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF
2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%

2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF
2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA
2052	MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV
2053	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF
2054	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS "+"
2055	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSE
2056	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB
2057	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "MAMÃE, CHEGUEI!"
2058	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19
2060	D-COVID EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
2061	MAN. DAS ATIVIDADES DA UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%
2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%
2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS
2064	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.0.000.0000	RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
0.1.000.0000	TESOURO
0.1.000.0071	TESOURO
0.1.000.0072	TESOURO
0.1.000.0073	TESOURO
0.1.000.0074	TESOURO
0.1.000.0076	TESOURO
0.1.000.0077	TESOURO
0.1.000.0098	TESOURO
0.1.000.0100	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.001.0061	APLICAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
0.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
0.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
0.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.1.001.9999	Outras Destinações de Recursos
0.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.1.003.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
0.1.003.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.1.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.1.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.1.003.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.1.003.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.1.008.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0.1.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
0.1.008.0035	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.1.009.0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
0.1.009.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
0.1.010.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.011.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.011.0078	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

0.1.011.0079	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.1.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.1.011.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSO PARA O FUNDEB
0.1.015.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.1.015.0002	APOIO A PESSOA IDOSA - API
0.1.015.0003	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC
0.1.015.0004	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD
0.1.015.0005	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
0.1.015.0006	PROGRAMA SENTINELA
0.1.015.0038	BOLSA FAMÍLIA
0.1.015.0054	PROJOVEM ADOLESCENTE
0.1.015.0055	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.1.015.0058	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
0.1.015.0059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
0.1.015.0060	FUNDO DE INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
0.1.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.1.017.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.018.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A EMPRESAS PÚBLICAS
0.1.018.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.023.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.1.023.0099	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.1.024.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0.1.024.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.1.024.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.1.024.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.1.024.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.1.024.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.1.025.0000	ROYALTIES DE PETRÓLEO – LEI 12.858/2013
0.1.025.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.1.026.0000	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997.
0.1.026.0018	CONVÊNIO SSP/TRÂNSITO
0.1.027.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
0.1.027.0008	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA
0.1.027.0009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0.1.027.0010	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.1.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.1.027.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.1.027.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.1.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.1.027.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.1.027.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.1.027.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SIAI
0.1.027.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.1.027.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.1.027.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.1.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.1.027.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.1.027.0053	GESTÃO DO SUS
0.1.027.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.1.027.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.1.027.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.1.027.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.1.027.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.1.027.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.1.027.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.1.027.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.

0.1.027.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.1.027.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.1.027.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST´S E AIDS
0.1.027.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.1.027.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.1.027.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.1.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.028.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS
0.1.028.0007	Piso de Atenção Básica - PAB
0.1.028.0008	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
0.1.028.0009	Programa de Saúde da Família - PSF
0.1.028.0010	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia
0.1.028.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.1.028.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.1.028.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.1.028.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.1.028.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.1.028.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.1.028.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.1.028.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.1.028.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SIAI
0.1.028.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.1.028.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.1.028.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.1.028.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.1.028.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.1.028.0053	GESTÃO DO SUS
0.1.028.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.1.028.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.1.028.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.1.028.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.1.028.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.1.028.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.1.028.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.1.028.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.1.028.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.1.028.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.1.028.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST´S E AIDS
0.1.028.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.1.028.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.1.028.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.1.028.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.029.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
0.1.029.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.030.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE
0.1.030.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.033.0000	RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB
0.1.033.0056	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.092.0000	ALIENAÇÃO DE BENS
0.1.092.0026	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.092.0027	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
0.1.092.0028	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.1.093.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
0.1.093.9999	Outras Destinações de Recursos
0.1.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.1.094.0029	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.1.094.0030	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.1.094.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.094.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.1.094.0064	ENSINO INFANTIL
0.1.094.0065	ENSINO MÉDIO

0.1.094.0066	ENSINO ESPECIAL
0.1.094.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.1.094.0069	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.1.094.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.094.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.1.094.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.2.000.0000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
0.2.004.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
0.2.004.0001	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
0.2.005.0000	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
0.2.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.005.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.005.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.006.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
0.2.006.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.006.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.006.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.012.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
0.2.012.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.2.012.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.013.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
0.2.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.2.013.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.2.013.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.014.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)
0.2.014.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.2.014.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.016.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES
0.2.016.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.016.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.016.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.2.017.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.019.0000	RECURSOS DESTINADOS A ONGS
0.2.019.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.019.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.019.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.020.0000	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.2.020.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.021.0000	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.2.021.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.2.021.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.2.021.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.021.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.2.022.0000	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
0.2.022.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.2.022.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.2.022.0085	RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.2.031.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.2.031.0103	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.2.032.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.2.032.0104	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.2.090.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
0.2.090.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.090.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.090.0022	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.091.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
0.2.091.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.091.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.091.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

0.2.094.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.094.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.094.0022	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.094.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
Destinação de Recursos - Exercício 2022	
Código	**Descrição**
0.2.094.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0049	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.000.0071	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0072	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0073	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0074	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0076	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0077	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0098	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0100	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
0.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
0.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
0.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
0.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
0.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.3.001.9999	Outras Destinações de Recursos
0.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.3.003.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
0.3.003.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.3.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.3.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.3.003.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.3.003.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.3.008.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.3.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0.3.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
0.3.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
0.3.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
0.3.008.0035	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.3.009.0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
0.3.009.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
0.3.010.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.011.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0.3.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.011.0078	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.3.011.0079	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.3.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.3.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.3.015.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.3.015.0002	APOIO A PESSOA IDOSA - API
0.3.015.0003	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC
0.3.015.0004	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD
0.3.015.0005	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
0.3.015.0006	PROGRAMA SENTINELA
0.3.015.0038	BOLSA FAMÍLIA
0.3.015.0054	PROJOVEM ADOLESCENTE

0.3.015.0055	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
0.3.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.3.015.0058	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
0.3.015.0059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
0.3.015.0060	FUNDO DE INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
0.3.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.3.017.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.018.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A EMPRESAS PÚBLICAS
0.3.018.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.023.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.3.023.0099	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.3.024.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0.3.024.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.3.024.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.3.024.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.3.024.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.3.024.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.3.025.0000	ROYALTIES DE PETRÓLEO – LEI 12.858/2013
0.3.025.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.3.026.0000	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997.
0.3.026.0018	CONVÊNIO SSP/TRÂNSITO
0.3.027.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO
0.3.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
0.3.027.0008	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA
0.3.027.0009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0.3.027.0010	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA
0.3.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.3.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.3.027.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.3.027.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.3.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.3.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.3.027.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.3.027.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.3.027.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SIAI
0.3.027.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.3.027.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.3.027.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.3.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.3.027.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.3.027.0053	GESTÃO DO SUS
0.3.027.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.3.027.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.3.027.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.3.027.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.3.027.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.3.027.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.3.027.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.3.027.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.3.027.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.3.027.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.3.027.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST´S E AIDS
0.3.027.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.3.027.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.3.027.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.3.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.028.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS
0.3.028.0007	Piso de Atenção Básica - PAB
0.3.028.0008	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
0.3.028.0009	Programa de Saúde da Família - PSF
0.3.028.0010	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia

0.3.028.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.3.028.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.3.028.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.3.028.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.3.028.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.3.028.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.3.028.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.3.028.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.3.028.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SIAI
0.3.028.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.3.028.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.3.028.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.3.028.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.3.028.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.3.028.0053	GESTÃO DO SUS
0.3.028.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.3.028.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.3.028.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.3.028.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.3.028.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.3.028.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.3.028.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.3.028.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.3.028.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.3.028.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.3.028.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST´S E AIDS
0.3.028.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.3.028.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.3.028.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.3.028.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.029.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
0.3.029.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.030.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE
0.3.030.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.033.0000	RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB
0.3.033.0056	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
0.3.092.0000	ALIENAÇÃO DE BENS
0.3.092.0026	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.092.0027	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
0.3.092.0028	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.3.093.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
0.3.093.9999	Outras Destinações de Recursos
0.3.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.3.094.0029	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.3.094.0030	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.3.094.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.094.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.3.094.0064	ENSINO INFANTIL
0.3.094.0065	ENSINO MÉDIO
0.3.094.0066	ENSINO ESPECIAL
0.3.094.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.3.094.0069	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.3.094.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.094.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.3.094.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.6.000.0000	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
0.6.004.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
0.6.004.0001	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
0.6.005.0000	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
0.6.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.005.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS

0.6.005.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.006.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
0.6.006.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.006.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.006.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.012.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
0.6.012.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.6.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.6.012.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.013.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
0.6.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.6.013.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.6.013.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.014.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)
0.6.014.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
0.6.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
0.6.014.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.016.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES
0.6.016.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.016.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.016.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.6.017.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.019.0000	RECURSOS DESTINADOS A ONGS
0.6.019.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.019.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.019.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.020.0000	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.6.020.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.021.0000	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.6.021.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.6.021.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.6.021.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.021.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.6.022.0000	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
0.6.022.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.6.022.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.6.022.0085	RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.6.031.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.6.031.0103	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.6.032.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.6.032.0104	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.6.090.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
0.6.090.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.090.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.090.0022	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.091.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
0.6.091.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.091.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.091.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.6.094.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.094.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.094.0022	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.094.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
0.6.094.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.9.000.0000	RECURSOS CONDICIONADOS
0.9.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.0.000.0000	CONTRAPARTIDA - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -BIRD

1.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
1.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
1.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
1.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
1.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
1.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
1.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
1.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
1.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
1.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
1.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
1.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
1.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
1.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
1.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
1.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
1.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
2.0.000.0000	CONTRAPARTIDA - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
2.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
2.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
2.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
2.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
2.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
2.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
2.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
2.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
2.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
2.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
2.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
2.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
2.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
2.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
2.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
2.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
2.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
2.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
2.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
2.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
2.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
3.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS COM ENFOQUE SETORIAL AMPLO
3.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
3.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
3.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
3.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
3.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
3.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
3.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
3.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
3.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
3.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
3.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
3.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.

Destinação de Recursos - Exercício 2022

Código	Descrição
3.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
3.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
3.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
4.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
4.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
4.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
4.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
4.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
4.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
4.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
4.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
4.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
4.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
4.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
4.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
4.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
4.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
4.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
4.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
4.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
4.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
4.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
4.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
5.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE DOAÇÕES
5.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
5.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
5.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
5.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
5.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
5.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
5.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
5.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
5.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
5.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
5.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
5.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
5.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
5.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
5.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

5.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
5.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
5.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
5.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
5.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
5.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
5.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
5.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
5.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
6.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
6.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
6.1.000.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.1.000.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
6.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
6.1.001.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.1.001.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
6.1.002.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.1.002.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
6.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
6.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
6.3.001.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.3.001.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
6.3.002.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.3.002.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS

Relatório dos Vínculos - Exercicio 2022

Código	Descrição
1	ORDINÁRIO
2	ENSINO
3	FUNDEB
4	CONVÊNIO EDUCAÇÃO
5	TRANSPORTE ESCOLAR
6	PNAE
7	PNAT
8	SAÚDE
9	CONVÊNIO SAÚDE
10	SANEAMENTO
11	ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	CONVÊNIOS

Relatório dos Vínculos de Despesa - Exercicio 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	13	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	14	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	15	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	16	3.3.50.43.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	17	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	18	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	19	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	20	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	21	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	22	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	23	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	24	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	25	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	26	3.1.91.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	27	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	28	3.1.90.11.00

42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	29	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	30	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	31	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	32	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	33	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	34	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	35	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	36	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	37	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	38	3.1.90.94.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	39	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	40	3.3.90.18.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	41	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	42	3.3.90.31.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	43	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	44	3.3.90.35.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	45	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	46	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	47	3.3.90.46.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	48	3.3.90.91.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	49	3.3.90.93.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	50	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	51	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	52	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	53	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	54	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	55	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	56	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	57	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	58	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	59	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	60	3.1.90.91.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	61	3.3.90.91.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	62	3.3.90.47.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	63	4.6.90.71.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	64	9.9.99.99.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	65	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	66	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	67	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	68	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	69	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	70	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	71	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	72	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	73	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	74	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	75	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	76	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	77	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	78	3.3.90.35.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	79	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	80	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	81	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	82	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	83	3.1.90.94.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	84	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	85	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	86	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	87	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	88	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	89	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	90	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	91	3.3.90.30.00

42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	92	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	93	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	94	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	95	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	96	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	97	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	98	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	99	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	100	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	101	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	102	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	103	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	104	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	105	3.3.90.31.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	106	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	107	3.3.90.48.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	108	3.3.50.43.00

Relatório dos Vínculos de Despesa - Exercicio 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	109	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	110	3.3.90.31.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	111	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	112	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	113	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	114	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	115	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	116	3.1.90.94.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	117	3.3.70.41.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	118	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	119	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	120	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	121	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	122	3.3.50.43.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	123	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	124	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	125	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	126	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	128	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	129	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	130	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	131	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	132	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	133	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	134	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	135	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	136	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	137	3.1.90.94.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	138	3.3.90.14.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	139	3.3.90.18.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	140	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	141	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	142	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	143	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	144	3.3.90.46.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	145	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	146	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	147	3.1.90.94.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	148	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	149	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	150	3.3.90.36.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	151	3.3.90.39.00

42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	152	3.3.90.46.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	153	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	154	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	155	3.1.90.11.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	156	3.1.90.13.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	159	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	161	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	162	3.3.90.33.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	163	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	164	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	165	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	166	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	167	3.3.90.39.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	4	CONVÊNIO EDUCAÇÃO	127	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	5	TRANSPORTE ESCOLAR	160	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	6	PNAE	157	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	7	PNAT	158	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	258	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	259	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	260	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	261	4.4.90.51.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	262	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	263	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	264	4.4.90.52.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	265	3.3.90.30.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	266	4.4.90.52.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	1	4.4.90.52.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	2	4.4.90.51.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	3	3.1.90.11.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	4	3.1.90.13.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	5	3.1.90.94.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	6	3.3.90.14.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	7	3.3.90.30.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	8	3.3.90.33.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	9	3.3.90.35.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	10	3.3.90.36.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	11	3.3.90.39.00
94	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	12	3.3.90.46.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	168	4.4.90.52.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	169	4.4.90.51.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	170	3.1.90.11.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	171	3.1.90.13.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	172	3.1.90.94.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	173	3.3.90.14.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	174	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	175	3.3.90.33.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	176	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	177	3.3.90.46.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	178	3.3.90.48.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	179	3.3.90.91.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	180	3.1.90.11.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	181	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	183	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	184	3.1.90.11.00

Relatório dos Vínculos de Despesa - Exercicio 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	185	3.3.90.14.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	186	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	187	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	188	4.4.90.52.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	189	3.1.90.11.00

424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	190	3.3.90.14.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	191	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	192	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	193	4.4.90.52.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	194	3.3.90.33.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	195	3.3.90.93.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	196	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	197	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	198	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	199	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	200	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	201	3.3.90.14.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	202	3.3.90.30.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	203	3.3.90.39.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	8	SAÚDE	204	4.4.90.52.00
424	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE	12	CONVÊNIOS	182	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	1	ORDINÁRIO	237	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	205	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	206	4.4.90.51.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	207	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	208	3.1.90.11.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	209	3.1.90.13.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	210	3.1.90.94.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	211	3.3.50.43.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	212	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	213	3.3.90.18.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	214	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	215	3.3.90.32.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	216	3.3.90.33.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	217	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	218	3.3.90.46.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	219	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	220	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	221	3.1.90.11.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	222	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	223	3.3.90.18.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	224	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	225	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	226	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	227	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	228	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	229	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	230	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	231	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	232	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	233	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	234	3.3.90.32.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	235	3.1.90.11.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	236	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	238	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	239	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	240	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	3.3.90.33.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	3.1.90.11.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	245	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	246	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	247	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	248	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	249	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	250	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	251	3.3.90.30.00

489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	252	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	253	4.4.90.52.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	254	3.3.90.14.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	255	3.3.90.30.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	256	3.3.90.39.00
489	FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	257	3.3.90.14.00

Relatório dos Vínculos de Receita – Exercicio 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Receita
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	1	1.1.1.3.03.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	2	1.1.1.3.03.4.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	3	1.1.1.8.01.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	4	1.1.1.8.01.1.2.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	5	1.1.1.8.01.1.3.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	6	1.1.1.8.01.1.4.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	7	1.1.1.8.01.4.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	8	1.1.1.8.02.3.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	9	1.1.1.8.02.3.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	10	1.1.1.8.02.3.2.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	11	1.1.1.8.02.3.3.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	12	1.1.1.8.02.3.4.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	13	1.1.2.1.01.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	14	1.1.2.1.01.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	15	1.1.2.1.01.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	16	1.1.2.1.01.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	17	1.1.2.1.01.1.1.05
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	18	1.1.2.2.01.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	19	1.1.2.2.01.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	20	1.1.2.2.01.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	21	1.1.2.2.01.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	22	1.1.2.2.01.1.1.05
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	23	1.1.2.8.01.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	24	1.2.4.0.00.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	25	1.3.2.1.00.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	27	1.3.2.1.00.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	31	1.3.2.1.00.1.1.07
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	32	1.7.1.8.01.2.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	33	1.7.1.8.01.3.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	34	1.7.1.8.01.4.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	35	1.7.1.8.01.5.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	36	1.7.1.8.02.2.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	37	1.7.1.8.02.3.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	38	1.7.1.8.02.6.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	39	1.7.1.8.02.9.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	48	1.7.1.8.05.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	49	1.7.1.8.05.3.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	50	1.7.1.8.05.4.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	51	1.7.1.8.06.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	60	1.7.2.8.01.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	61	1.7.2.8.01.2.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	62	1.7.2.8.01.4.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	63	1.7.2.8.02.9.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	71	1.7.2.8.99.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	73	1.9.2.1.99.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	74	1.9.2.2.99.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	75	1.9.9.0.99.1.1.00
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	90	1.7.1.8.99.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	1	ORDINÁRIO	91	1.7.1.8.01.2.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	72	1.7.5.8.01.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	76	1.7.1.8.01.2.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	77	1.7.1.8.01.5.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	78	1.7.1.8.06.1.1.02

42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	79	1.7.2.8.01.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	80	1.7.2.8.01.2.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	3	FUNDEB	92	1.7.5.8.01.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	4	CONVÊNIO EDUCAÇÃO	70	1.7.2.8.10.2.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	26	1.3.2.1.00.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	28	1.3.2.1.00.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	40	1.7.1.8.03.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	41	1.7.1.8.03.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	42	1.7.1.8.03.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	43	1.7.1.8.03.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	44	1.7.1.8.03.1.1.05
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	45	1.7.1.8.03.2.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	46	1.7.1.8.03.4.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	47	1.7.1.8.04.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	64	1.7.2.8.03.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	8	SAÚDE	93	1.7.1.8.03.1.1.06
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	1.3.2.1.00.1.1.05
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	1.3.2.1.00.1.1.06
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	53	1.7.1.8.12.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54	1.7.1.8.12.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55	1.7.1.8.12.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56	1.7.1.8.12.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	57	1.7.1.8.12.1.1.05

Relatório dos Vínculos de Receita - Exercicio 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Receita
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	58	1.7.1.8.12.1.1.06
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	59	1.7.1.8.12.1.1.07
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	65	1.7.2.8.07.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66	1.7.2.8.07.1.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67	1.7.2.8.07.1.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	68	1.7.2.8.07.1.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	69	1.7.2.8.07.1.1.05
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	52	1.7.1.8.10.9.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	81	2.4.2.8.10.9.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	82	2.4.2.8.10.9.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	83	2.4.1.8.10.9.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	84	2.4.2.8.10.6.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	85	2.4.1.8.10.9.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	86	2.4.2.8.10.9.1.03
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	87	2.4.1.8.10.9.1.02
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	88	2.1.1.9.00.1.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	89	2.4.2.8.10.9.1.04
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	94	1.7.2.8.01.9.1.01
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	12	CONVÊNIOS	95	2.4.1.8.10.7.1.01

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2022

Ficha	D.R.	Código Conta	Receita Prevista
RECEITAS			
1	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	401.267,23
2	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.800,00
3	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00 - IPTU - PRINCIPAL	144.144,53
4	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	3.137,00
5	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	49.703,77
6	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	14.970,22
7	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI - PRINCIPAL	729.037,00
8	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	448.318,04
9	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	44.819,77
10	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	13.438,46
11	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
12	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	3.179,07
13	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	38.871,96

14	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12,00
15	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ES	3.000,00
16	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.846,77
17	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	1.741,09
18	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.862,60
19	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITÉRIO	30.152,12
20	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE	95.000,00
21	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	893,42
22	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	2.910,18
23	0.1.000.9999	1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPA	6.169,00
24	0.1.000.9999	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	308.964,32
25	0.1.094.0029	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	2.519,01
26	0.1.027.0007	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	5.573,27
27	0.1.001.0046	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	119,01
28	0.1.002.0047	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS	11.771,00
29	0.1.015.0057	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	3.009,84
30	0.1.008.0035	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	752,85
31	0.1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS	69.236,00
32	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	8.040.781,05
33	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	283.120,66
34	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	314.098,40
35	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA- PARTE ITR-PROPRIO	103.798,91
36	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA	21.114,60
37	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PROD	133.501,74
38	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCI	139.629,17
39	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANC	6.576,15
40	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	839.894,00
41	0.1.027.0050	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	129.696,00
42	0.1.027.0014	1.7.1.8.03.1.1.03 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.383,00
43	0.1.027.0011	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS	583.071,00
44	0.1.027.0010	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAÚDE BUCAL	48.643,00
45	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.2.1.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	434.434,00
46	0.1.027.0051	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	69.296,00
47	0.1.027.0007	1.7.1.8.04.1.1.01 - APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE SAÚDE	109.000,00
48	0.1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	97.888,17
49	0.1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	91.660,93
50	0.1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	56.065,86
51	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS- DESONERAÇÃO- L.C Nº87/96- PRINCIPAL	154.666,99
52	0.2.014.0037	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021	373.645,00
53	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	25.810,00
54	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.02 - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	18.000,00
55	0.1.015.0059	1.7.1.8.12.1.1.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	31.200,00
56	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	19.000,00
57	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.05 - CRIANÇA FELIZ	90.000,00
58	0.2.022.0084	1.7.1.8.12.1.1.06 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19	6.000,00
59	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.07 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS	4.900,00
60	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO	9.547.057,45
61	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO	707.391,07
62	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC	8.128,00
63	0.1.000.9999	1.7.2.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINAN	2.612,78
64	0.2.021.0012	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	56.840,00
65	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO	34.000,00
66	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00
67	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00
68	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMÃE CHEGUEI	5.700,00
69	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.05 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
70	0.2.012.0037	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINA	1.100.000,00
71	0.2.014.0037	1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.473.645,00
72	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL	3.968.345,00
73	0.1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	19.071,46
74	0.1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.384,56
75	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	108.786,12
S U B T O T A L ...			31.814.855,60

DEDUÇÕES			
76	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.608.156,21

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2022

Ficha	D.R.	Código Conta	Receita Prevista
77	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA- PARTE ITR - FUNDEB	-20.759,78
78	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-30.933,40
79	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.909.411,49
80	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB	-141.478,21
S U B T O T A L ...			-3.710.739,09
T O T A L ...			28.104.116,51

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
***** ORGAO: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO**								
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL**								
1	01.01	01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CM	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
2	01.01	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
3	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	750.000,00	0,00	750.000,00
4	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	165.000,00	0,00	165.000,00
5	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
6	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
7	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	55.000,00	0,00	55.000,00
8	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
9	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	0.1.000.9999	74.800,00	0,00	74.800,00
10	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	200,00	0,00	200,00
11	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	115.000,00	0,00	115.000,00
12	01.01	01.031.0001.2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.46.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
SUBTOTAL DO ORGÃO						1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
***** ORGAO: 02.00.00 PODER EXECUTIVO**								
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**								
13	02.01	04.122.0002.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
14	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	650.000,00	0,00	650.000,00
15	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	145.000,00	0,00	145.000,00
16	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.43.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
17	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
18	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
19	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
20	02.01	04.122.0002.2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
21	02.01	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	104.000,00	0,00	104.000,00
22	02.01	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	26.000,00	0,00	26.000,00
23	02.01	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
24	02.01	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
25	02.01	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	28.000,00	0,00	28.000,00
26	02.01	04.122.0002.2004	MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**								
27	02.02	04.122.0003.1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
28	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	128.594,55	0,00	128.594,55
29	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
30	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	6.000,00	0,00	6.000,00

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
31	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	12.000,00	0,00	12.000,00
32	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	6.000,00	0,00	6.000,00
33	02.02	04.122.0003.2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00

SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						207.594,55	0,00	207.594,55
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						207.594,55	0,00	207.594,55
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**								
34	02.03	04.122.0004.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAD	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
35	02.03	04.122.0004.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
36	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
37	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	230.000,00	0,00	230.000,00
38	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
39	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
40	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.18.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
41	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	180.000,00
42	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.31.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
43	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
44	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.35.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
45	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
46	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	200.000,00	0,00	200.000,00
47	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.46.00	0.1.000.9999	200.000,00	0,00	200.000,00
48	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.91.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
49	02.03	04.122.0004.2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	3.3.90.93.00	0.1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**								
50	02.04	04.123.0005.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
51	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	280.000,00	0,00	280.000,00
52	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	65.000,00	0,00	65.000,00
53	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
54	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
55	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
56	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
57	02.04	04.123.0005.2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	450.000,00	0,00	450.000,00
58	02.04	04.123.0005.2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
59	02.04	04.123.0005.2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
60	02.04	04.123.0005.2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
61	02.04	04.123.0005.2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	3.3.90.91.00	0.1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
62	02.04	04.123.0005.2011	MANUTENÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00	0.1.000.9999	260.000,00	0,00	260.000,00
63	02.04	04.123.0006.2009	MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	4.6.90.71.00	0.1.000.9999	350.000,00	0,00	350.000,00
64	02.04	99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00	0.1.000.9999	320.000,00	0,00	320.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022								
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**								
65	02.05	04.122.0008.1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CPL	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
66	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	180.000,00
67	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
68	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
69	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
70	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
71	02.05	04.122.0008.2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						300.000,00	0,00	300.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
72	02.06	04.121.0009.1009	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMPLAN	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
73	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	170.000,00	0,00	170.000,00
74	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
75	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
76	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
77	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
78	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.3.90.35.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00

79	02.06	04.121.0009.2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						555.000,00	0,00	555.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						555.000,00	0,00	555.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
80	02.07	04.122.0010.1010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMOSP	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
81	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	750.000,00	0,00	750.000,00
82	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	150.000,00	0,00	150.000,00
83	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
84	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
85	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	180.000,00
86	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
87	02.07	04.122.0010.2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	270.000,00	0,00	270.000,00
88	02.07	15.451.0010.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	160.000,00	0,00	160.000,00
89	02.07	15.451.0012.2016	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.30.00	0.2.014.0037	0,00	273.645,00	273.645,00
90	02.07	15.451.0012.2016	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	0,00	100.000,00	100.000,00
91	02.07	15.451.0012.2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
92	02.07	15.451.0012.2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	150.000,00	0,00	150.000,00
93	02.07	15.452.0011.2015	MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUM. PÚBLIC	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	90.000,00	0,00	90.000,00
94	02.07	15.452.0011.2015	MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUM PÚBLIC	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	180.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.215.000,00	373.645,00	2.588.645,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.215.000,00	373.645,00	2.588.645,00

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**								
95	02.08	04.122.0013.1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMETUR	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
96	02.08	04.122.0013.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
97	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
98	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
99	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
100	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
101	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
102	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
103	02.08	04.122.0013.2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
104	02.08	27.812.0013.2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
105	02.08	27.812.0013.2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.31.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
106	02.08	27.812.0013.2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
107	02.08	27.812.0013.2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.48.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
108	02.08	27.813.0013.2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.3.50.43.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
109	02.08	27.813.0013.2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
110	02.08	27.813.0013.2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.3.90.31.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
111	02.08	27.813.0013.2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
112	02.08	27.813.0013.2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						370.000,00	0,00	370.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						370.000,00	0,00	370.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**								
113	02.09	20.606.0014.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
114	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	350.000,00	0,00	350.000,00
115	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	95.000,00	0,00	95.000,00
116	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
117	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.3.70.41.00	0.1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
118	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
119	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	240.000,00	0,00	240.000,00
120	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
121	02.09	20.606.0014.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	340.000,00	0,00	340.000,00
122	02.09	20.606.0014.2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3.3.50.43.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
123	02.09	20.606.0014.2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
124	02.09	20.606.0014.2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
125	02.09	20.606.0014.2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
126	02.09	20.606.0014.2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
127	02.09	20.606.0015.2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00

128	02.09	20.606.0015.2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**								
129	02.10	04.122.0016.2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%	3.3.90.14.00	0.1.001.0046	0,00	20.000,00	20.000,00
130	02.10	04.122.0016.2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%	3.3.90.36.00	0.1.001.0046	0,00	10.000,00	10.000,00
131	02.10	04.122.0016.2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%	3.3.90.39.00	0.1.001.0046	0,00	40.000,00	40.000,00
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022								
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
132	02.10	12.306.0016.2026	MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	0.1.001.0046	0,00	80.000,00	80.000,00
133	02.10	12.361.0016.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMEC	4.4.90.52.00	0.1.001.0046	0,00	30.000,00	30.000,00
134	02.10	12.361.0016.1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE UNID. ESC	4.4.90.51.00	0.1.001.0046	0,00	30.000,00	30.000,00
135	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.1.90.11.00	0.1.001.0046	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
136	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.1.90.13.00	0.1.001.0046	0,00	450.000,00	450.000,00
137	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.1.90.94.00	0.1.001.0046	0,00	20.000,00	20.000,00
138	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.14.00	0.1.001.0046	0,00	40.000,00	40.000,00
139	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.18.00	0.1.001.0046	0,00	70.000,00	70.000,00
140	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.30.00	0.1.001.0046	0,00	180.000,00	180.000,00
141	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.33.00	0.1.001.0046	0,00	15.000,00	15.000,00
142	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.36.00	0.1.001.0046	0,00	10.000,00	10.000,00
143	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.39.00	0.1.001.0046	0,00	250.000,00	250.000,00
144	02.10	12.361.0016.2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	3.3.90.46.00	0.1.001.0046	0,00	90.000,00	90.000,00
145	02.10	12.361.0017.2027	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%	3.1.90.11.00	0.1.011.0042	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
146	02.10	12.361.0017.2027	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	0.1.011.0042	0,00	414.000,00	414.000,00
147	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.1.90.94.00	0.1.011.0042	0,00	40.000,00	40.000,00
148	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.3.90.30.00	0.1.011.0043	0,00	150.000,00	150.000,00
149	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.3.90.33.00	0.1.011.0043	0,00	20.000,00	20.000,00
150	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.3.90.36.00	0.1.011.0043	0,00	10.000,00	10.000,00
151	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.3.90.39.00	0.1.011.0043	0,00	398.345,00	398.345,00
152	02.10	12.361.0017.2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	3.3.90.46.00	0.1.011.0043	0,00	100.000,00	100.000,00
153	02.10	12.361.0017.2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL	3.1.90.11.00	0.1.011.0081	0,00	285.000,00	285.000,00
154	02.10	12.361.0017.2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL	3.1.90.13.00	0.1.011.0081	0,00	62.000,00	62.000,00
155	02.10	12.361.0017.2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	3.1.90.11.00	0.1.011.0078	0,00	203.000,00	203.000,00
156	02.10	12.361.0017.2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	3.1.90.13.00	0.1.011.0078	0,00	46.000,00	46.000,00
157	02.10	12.361.0018.2029	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAE	3.3.90.30.00	0.1.008.0033	0,00	91.660,93	91.660,93
158	02.10	12.361.0018.2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.30.00	0.1.008.0034	0,00	20.000,00	20.000,00
159	02.10	12.361.0018.2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.39.00	0.1.008.0034	0,00	36.065,86	36.065,86
160	02.10	12.361.0018.2031	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONV. ESTAD	3.3.90.30.00	0.2.012.0037	0,00	400.000,00	400.000,00
161	02.10	12.361.0018.2031	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONV. ESTAD	3.3.90.39.00	0.2.012.0037	0,00	700.000,00	700.000,00
162	02.10	12.361.0018.2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00	0.1.008.0031	0,00	60.000,00	60.000,00
163	02.10	12.361.0018.2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	0.1.008.0031	0,00	37.888,17	37.888,17
164	02.10	12.365.0016.1024	AQUIS.DE BENS E MOVEIS EDUC. INF. (PRI.INFA)	4.4.90.52.00	0.1.001.0080	0,00	30.000,00	30.000,00
165	02.10	12.365.0016.1025	CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INF. (PRI.INFA)	4.4.90.51.00	0.1.001.0080	0,00	30.000,00	30.000,00
166	02.10	12.365.0016.2061	MAN. DAS ATIV. DA UNI. ED. INFANTIL (PRI.INFA)	3.3.90.30.00	0.1.001.0080	0,00	80.000,00	80.000,00
167	02.10	12.365.0016.2061	MAN. DAS ATIV. DA UNI. ED. INFANTIL (PRI.INFA)	3.3.90.39.00	0.1.001.0080	0,00	50.000,00	50.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	7.998.959,96	7.998.959,96
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						0,00	7.998.959,96	7.998.959,96
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**								
168	02.11	04.122.0019.1017	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%	4.4.90.52.00	0.1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
169	02.11	04.122.0019.1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMP.DE UNID.	4.4.90.51.00	0.1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
170	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.1.90.11.00	0.1.002.0047	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
171	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.1.90.13.00	0.1.002.0047	0,00	630.000,00	630.000,00
172	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.1.90.94.00	0.1.002.0047	0,00	40.000,00	40.000,00
173	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.14.00	0.1.002.0047	0,00	60.000,00	60.000,00
174	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.30.00	0.1.002.0047	0,00	180.000,00	180.000,00
175	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.33.00	0.1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
176	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.39.00	0.1.002.0047	0,00	200.000,00	200.000,00
177	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.46.00	0.1.002.0047	0,00	100.000,00	100.000,00
178	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.48.00	0.1.002.0047	0,00	60.000,00	60.000,00
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022								
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**

179	02.11	04.122.0019.2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	3.3.90.91.00	0.1.002.0047	0,00	35.000,00	35.000,00
180	02.11	04.122.0020.2036	MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS	3.1.90.11.00	0.1.027.0011	0,00	583.071,00	583.071,00
181	02.11	10.301.0020.2037	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	0.1.002.0047	0,00	15.000,00	15.000,00
182	02.11	10.301.0020.2038	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	3.3.90.30.00	0.2.021.0012	0,00	56.840,00	56.840,00
183	02.11	10.301.0020.2039	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	3.3.90.30.00	0.1.027.0051	0,00	69.296,00	69.296,00
184	02.11	10.301.0020.2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	3.1.90.11.00	0.1.027.0016	0,00	160.000,00	160.000,00
185	02.11	10.301.0020.2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.14.00	0.1.027.0016	0,00	40.434,00	40.434,00
186	02.11	10.301.0020.2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.30.00	0.1.027.0016	0,00	100.000,00	100.000,00
187	02.11	10.301.0020.2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.39.00	0.1.027.0016	0,00	124.000,00	124.000,00
188	02.11	10.301.0020.2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	4.4.90.52.00	0.1.027.0016	0,00	10.000,00	10.000,00
189	02.11	10.301.0020.2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	3.1.90.11.00	0.1.027.0007	0,00	400.000,00	400.000,00
190	02.11	10.301.0020.2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	3.3.90.14.00	0.1.027.0007	0,00	10.894,00	10.894,00
191	02.11	10.301.0020.2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	3.3.90.30.00	0.1.027.0007	0,00	150.000,00	150.000,00
192	02.11	10.301.0020.2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	3.3.90.39.00	0.1.027.0007	0,00	200.000,00	200.000,00
193	02.11	10.301.0020.2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	4.4.90.52.00	0.1.027.0007	0,00	79.000,00	79.000,00
194	02.11	10.301.0020.2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL	3.3.90.33.00	0.1.002.0047	0,00	5.000,00	5.000,00
195	02.11	10.301.0020.2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL	3.3.90.93.00	0.1.002.0047	0,00	15.000,00	15.000,00
196	02.11	10.301.0020.2043	MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00	0.1.027.0010	0,00	28.643,00	28.643,00
197	02.11	10.301.0020.2043	MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00	0.1.027.0010	0,00	20.000,00	20.000,00
198	02.11	10.301.0020.2044	MAN. DAS AÇÕES- INFORMATIZA APS	3.3.90.39.00	0.1.027.0007	0,00	109.000,00	109.000,00
199	02.11	10.304.0020.2046	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00	0.1.027.0014	0,00	10.000,00	10.000,00
200	02.11	10.304.0020.2046	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	3.3.90.39.00	0.1.027.0014	0,00	8.383,00	8.383,00
201	02.11	10.305.0020.2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.14.00	0.1.027.0050	0,00	30.000,00	30.000,00
202	02.11	10.305.0020.2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00	0.1.027.0050	0,00	30.696,00	30.696,00
203	02.11	10.305.0020.2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	0.1.027.0050	0,00	50.000,00	50.000,00
204	02.11	10.305.0020.2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00	0.1.027.0050	0,00	19.000,00	19.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	6.159.257,00	6.159.257,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						0,00	6.159.257,00	6.159.257,00
***** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**								
***** UNIDADE EXECUTORA : 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**								
205	02.12	04.122.0021.1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
206	02.12	04.122.0021.1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
207	02.12	04.122.0021.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CMDCA	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
208	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	668.850,00	0,00	668.850,00
209	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	174.000,00	0,00	174.000,00
210	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
211	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.50.43.00	0.1.000.9999	13.000,00	0,00	13.000,00
212	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	11.000,00	0,00	11.000,00
213	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.18.00	0.1.000.9999	14.400,00	0,00	14.400,00
214	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
215	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
216	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
217	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	150.000,00	0,00	150.000,00
218	02.12	04.122.0021.2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.46.00	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
219	02.12	04.122.0022.1021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF	4.4.90.52.00	0.1.015.0057	0,00	4.010,00	4.010,00
220	02.12	08.243.0021.1023	AQUIS.DE BENS MÓVEIS- PROG.CRIANÇA FELIZ	4.4.90.52.00	0.1.015.0057	0,00	5.000,00	5.000,00
221	02.12	08.243.0021.2053	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	3.1.90.11.00	0.1.015.0057	0,00	35.000,00	35.000,00
222	02.12	08.243.0021.2053	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	3.3.90.14.00	0.1.015.0057	0,00	10.000,00	10.000,00
223	02.12	08.243.0021.2053	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ.	3.3.90.18.00	0.1.015.0057	0,00	9.600,00	9.600,00
224	02.12	08.243.0021.2053	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00	0.1.015.0057	0,00	20.400,00	20.400,00
225	02.12	08.243.0021.2053	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ.	3.3.90.39.00	0.1.015.0057	0,00	10.000,00	10.000,00
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2022								
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
226	02.12	08.243.0022.2054	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00	0.2.017.0048	0,00	3.200,00	3.200,00
227	02.12	08.243.0022.2054	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	3.3.90.39.00	0.2.017.0048	0,00	3.200,00	3.200,00
228	02.12	08.243.0022.2054	MAN. DAS ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	4.4.90.52.00	0.2.017.0048	0,00	2.000,00	2.000,00
229	02.12	08.243.0022.2057	MAN. DAS ATIV.DO PROG. "MAMÃE, CHEG.UEI"	3.3.90.30.00	0.2.017.0048	0,00	2.850,00	2.850,00
230	02.12	08.243.0022.2057	MAN. DAS ATIV.DO PROG. "MAMÃE, CHEG.UEI"	3.3.90.39.00	0.2.017.0048	0,00	2.850,00	2.850,00
231	02.12	08.244.0021.2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	13.000,00	0,00	13.000,00
232	02.12	08.244.0021.2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
233	02.12	08.244.0021.2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
234	02.12	08.244.0021.2058	MAN. DAS ATIV. DE COFINAN. ESTADUAL	3.3.90.32.00	0.2.017.0048	0,00	20.000,00	20.000,00
235	02.12	08.244.0021.2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19	3.1.90.11.00	0.1.015.0057	0,00	15.000,00	15.000,00

236	02.12	08.244.0021.2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19	3.3.90.30.00	0.1.015.0057	0,00	2.000,00	2.000,00
237	02.12	08.244.0021.2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19	3.3.90.39.00	0.1.015.0057	0,00	2.000,00	2.000,00
238	02.12	08.244.0021.2060	D-COVID EQUIPAMENTO DE PRO. INDIVIDUAL- E.PI	3.3.90.30.00	0.2.022.0084	0,00	6.000,00	6.000,00
239	02.12	08.244.0022.2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF	3.3.90.14.00	0.1.015.0057	0,00	4.000,00	4.000,00
240	02.12	08.244.0022.2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF	3.3.90.30.00	0.1.015.0057	0,00	5.000,00	5.000,00
241	02.12	08.244.0022.2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF	3.3.90.33.00	0.1.015.0057	0,00	8.000,00	8.000,00
242	02.12	08.244.0022.2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF	3.3.90.39.00	0.1.015.0057	0,00	4.600,00	4.600,00
243	02.12	08.244.0022.2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%	3.3.90.14.00	0.1.015.0057	0,00	200,00	200,00
244	02.12	08.244.0022.2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.1.90.11.00	0.1.015.0059	0,00	20.000,00	20.000,00
245	02.12	08.244.0022.2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.30.00	0.1.015.0059	0,00	5.000,00	5.000,00
246	02.12	08.244.0022.2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.39.00	0.1.015.0059	0,00	6.200,00	6.200,00
247	02.12	08.244.0022.2052	MAN. DAS ATIV. DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	3.3.90.30.00	0.1.015.0057	0,00	10.000,00	10.000,00
248	02.12	08.244.0022.2052	MAN. DAS ATIV. DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	3.3.90.39.00	0.1.015.0057	0,00	8.000,00	8.000,00
249	02.12	08.244.0022.2055	MAN. DAS ATIV. DE COFINAN.ESTADUAL-PSE	3.3.90.30.00	0.2.017.0048	0,00	34.400,00	34.400,00
250	02.12	08.244.0022.2055	MAN. DAS ATIV. DE COFINAN. ESTADUAL-PSE	3.3.90.39.00	0.2.017.0048	0,00	10.000,00	10.000,00
251	02.12	08.244.0022.2056	MAN. DAS ATIVI.DE COFINAN. ESTADUAL-PSB	3.3.90.30.00	0.2.017.0048	0,00	12.000,00	12.000,00
252	02.12	08.244.0022.2056	MAN. DAS ATIV. DE COFINAN. ESTADUAL- PSB	3.3.90.39.00	0.2.017.0048	0,00	12.000,00	12.000,00
253	02.12	08.244.0022.2056	MAN. DAS ATIV. DE COFINAN. ESTADUAL-PSB	4.4.90.52.00	0.2.017.0048	0,00	10.000,00	10.000,00
254	02.12	08.244.0022.2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	3.3.90.14.00	0.1.015.0057	0,00	3.000,00	3.000,00
255	02.12	08.244.0022.2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	3.3.90.30.00	0.1.015.0057	0,00	800,00	800,00
256	02.12	08.244.0022.2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	3.3.90.39.00	0.1.015.0057	0,00	1.000,00	1.000,00
257	02.12	08.244.0022.2064	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%	3.3.90.14.00	0.1.015.0057	0,00	100,00	100,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.253.250,00	307.410,00	1.560.660,00
SUBTOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.253.250,00	307.410,00	1.560.660,00
SUB TOTAL DO ORGÃO						11.874.844,55	14.839.271,96	26.714.116,51
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						13.264.844,55	14.839.271,96	28.104.116,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						13.264.844,55	14.839.271,96	28.104.116,51
TOTAL DO ORGÃO						13.264.844,55	14.839.271,96	28.104.116,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Relatório do campo de atuação e legislação - Exercicio 2022		
Orgão:	**01.00.00**	**PODER LEGISLATIVO**
Unidade:	**01.01.00**	**CAMARA MUNICIPAL**
ATUA Ç Ã O		***LEGI SLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**

Unidade:	**02.07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Relatório do campo de atuação e legislação - Exercicio 2022		
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.08.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.09.00**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.10.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.11.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.12.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.
Orgão:	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade:	**02.13.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
ATUA Ç Ã O		***LEGISLAÇÃO***
.		.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Quadro da legislação da receita - Exercício 2022

Local	Receita	Legislação
1	1.1.1.3.03.1.1.00 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	
2	1.1.1.3.03.4.1.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
3	1.1.1.8.01.1.1.00 - IPTU - PRINCIPAL	
4	1.1.1.8.01.1.2.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	
5	1.1.1.8.01.1.3.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	
6	1.1.1.8.01.1.4.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATI	
7	1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI - PRINCIPAL	
8	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	
9	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	
10	1.1.1.8.02.3.2.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	
11	1.1.1.8.02.3.3.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	
12	1.1.1.8.02.3.4.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	
13	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	
14	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
15	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRI	
16	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
17	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	
18	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
19	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITÉRIO	
20	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO	
21	1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	
22	1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	
23	1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	
24	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	
25	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	

26	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE
27	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO
28	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS
29	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS
30	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE
31	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS
32	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO
76	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB
33	1.7.1.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -
34	1.7.1.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -
35	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA- PARTE ITR-PROPRIO
77	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA- PARTE ITR - FUNDEB
36	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MIN
37	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PR
38	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINC
39	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO
40	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
41	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
42	1.7.1.8.03.1.1.03 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
43	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS
44	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAÚDE BUCAL
45	1.7.1.8.03.2.1.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC
46	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
47	1.7.1.8.04.1.1.01 - APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE SAÚD
48	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
49	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR
50	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR
51	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS- DESONERAÇÃO- L.C N°87/96- PRINCIPAL
78	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB
52	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021
53	1.7.1.8.12.1.1.01 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF
54	1.7.1.8.12.1.1.02 - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV
55	1.7.1.8.12.1.1.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF
56	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO F
57	1.7.1.8.12.1.1.05 - CRIANÇA FELIZ
58	1.7.1.8.12.1.1.06 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19
59	1.7.1.8.12.1.1.07 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS
60	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO
79	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB
61	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO
80	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB
62	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNI
63	1.7.2.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES
64	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO
65	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO
66	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO
67	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS
68	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMÃE CHEGUEI
69	1.7.2.8.07.1.1.05 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS
70	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DE
71	1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL
72	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL
73	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL
74	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL
75	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL

Resumo do orçamento das depesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2022

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CM	30.000,00				30.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM	20.000,00				20.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P	20.000,00				20.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV	15.000,00				15.000,00

1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAD	50.000,00				50.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD	50.000,00				50.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ	15.000,00				15.000,00
1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CPL	15.000,00				15.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMPLAN	5.000,00				5.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMOSP	120.000,00				120.000,00
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP	160.000,00				160.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMETUR	10.000,00				10.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR	15.000,00				15.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI	50.000,00				50.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMEC	30.000,00				30.000,00
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR- MDE 25%	30.000,00				30.000,00
1017	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%	10.000,00				10.000,00
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE- SEMUSA 15%	10.000,00				10.000,00
1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS	10.000,00				10.000,00
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS	80.000,00				80.000,00
1021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF	4.010,00				4.010,00
1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CMDCA	4.000,00				4.000,00
1023	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF	5.000,00				5.000,00
1024	AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS EDUC. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) 25%	30.000,00				30.000,00
1025	CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%	30.000,00				30.000,00
2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.340.000,00			1.340.000,00
2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.095.000,00			1.095.000,00
2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		183.000,00			183.000,00
2004	MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS		5.000,00			5.000,00
2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV		192.594,55			192.594,55
2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD		2.010.000,00			2.010.000,00
2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ		856.000,00			856.000,00
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		20.000,00			20.000,00
2009	MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA		350.000,00			350.000,00
2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS		150.000,00			150.000,00
2011	MANUTENÇÃO DO PASEP		260.000,00			260.000,00
2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL		285.000,00			285.000,00
2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN		550.000,00			550.000,00
2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP		1.395.000,00			1.395.000,00
2015	MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		270.000,00			270.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FITHA		373.645,00			373.645,00
2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		270.000,00			270.000,00
2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR		215.000,00			215.000,00
2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		80.000,00			80.000,00
2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		50.000,00			50.000,00
2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI		1.120.000,00			1.120.000,00
2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA		235.000,00			235.000,00
2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		25.000,00			25.000,00
2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES		160.000,00			160.000,00
2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%		2.725.000,00			2.725.000,00
2026	MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		80.000,00			80.000,00

Resumo do orçamento das depesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2022

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
2027	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%		2.214.000,00			2.214.000,00
2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		718.345,00			718.345,00
2029	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAE		91.660,93			91.660,93
2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT		56.065,86			56.065,86
2031	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO ESTADUAL		1.100.000,00			1.100.000,00
2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		97.888,17			97.888,17
2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL		347.000,00			347.000,00
2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE		249.000,00			249.000,00
2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%		3.815.000,00			3.815.000,00
2036	MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS		583.071,00			583.071,00
2037	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		15.000,00			15.000,00
2038	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		56.840,00			56.840,00
2039	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL		69.296,00			69.296,00
2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC		434.434,00			434.434,00

2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE		839.894,00			839.894,00
2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL		20.000,00			20.000,00
2043	MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL		48.643,00			48.643,00
2044	MAN. DAS AÇÕES- INFORMATIZA APS		109.000,00			109.000,00
2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		129.696,00			129.696,00
2046	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		18.383,00			18.383,00
2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS		1.136.250,00			1.136.250,00
2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF		21.600,00			21.600,00
2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%		200,00			200,00
2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF		31.200,00			31.200,00
2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA		23.000,00			23.000,00
2052	MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV		18.000,00			18.000,00
2053	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF		85.000,00			85.000,00
2054	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS "+"		8.400,00			8.400,00
2055	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSE		44.400,00			44.400,00
2056	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB		34.000,00			34.000,00
2057	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "MAMÃE, CHEGUEI!"		5.700,00			5.700,00
2058	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS		20.000,00			20.000,00
2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19		19.000,00			19.000,00
2060	D-COVID EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI		6.000,00			6.000,00
2061	MAN. DAS ATIVIDADES DA UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%		130.000,00			130.000,00
2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%		70.000,00			70.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS		4.800,00			4.800,00
2064	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%		100,00			100,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00	320.000,00
TOT AL ...		818.010,00	26.966.106,51	0,00	320.000,00	28.104.116,51

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2022

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
1.0 RECEITAS CORRENTES	28.104.116,51	01 Legislativa	1.390.000,00
		04 Administração	13.603.925,55
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	2.060.274,23	08 Assistência Social	326.400,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	308.964,32	10 Saúde	1.741.186,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	92.980,98	12 Educação	7.928.959,96
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.509.654,84	15 Urbanismo	1.073.645,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.242,14	20 Agricultura	1.590.000,00
		27 Desporto e Lazer	130.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	99 Reserva de Contingência	320.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
TOTAL...	28.104.116,51	TOTAL...	28.104.116,51

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2022

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
01.000						
01.031		1.340.000,00	50.000,00			1.390.000,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.340.000,00	50.000,00			1.390.000,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		1.283.000,00	20.000,00			1.303.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRE	1.283.000,00	20.000,00			1.303.000,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total

04.000						
04.122		192.594,55	15.000,00			207.594,55
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVER	192.594,55	15.000,00			207.594,55
12.000						
12.361						
12.365						
27.000						
27.812						
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.122		2.010.000,00	100.000,00			2.110.000,00
04.122.0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN	2.010.000,00	100.000,00			2.110.000,00
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2022						
15.000						
15.451						
15.452						
26.000						
26.782						
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.123		1.286.000,00	365.000,00			1.651.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNIC	1.286.000,00	15.000,00			1.301.000,00
04.123.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA		350.000,00			350.000,00
12.000						
12.361						
99.000						
99.999					320.000,00	320.000,00
99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00	320.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.122		285.000,00	15.000,00			300.000,00
04.122.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE CO	285.000,00	15.000,00			300.000,00
10.000						
10.122						
10.301						
10.302						
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.121		550.000,00	5.000,00			555.000,00
04.121.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE P	550.000,00	5.000,00			555.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2022						
04.122		1.395.000,00	120.000,00			1.515.000,00
04.122.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OB	1.395.000,00	120.000,00			1.515.000,00
15.000						
15.451		643.645,00	160.000,00			803.645,00
15.451.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OB		160.000,00			160.000,00

15.451.0012	INFRA ESTRUTURA RURAL	643.645,00				643.645,00
15.452		270.000,00				270.000,00
15.452.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	270.000,00				270.000,00
20.000						
20.606						
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.122		215.000,00	25.000,00			240.000,00
04.122.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LA	215.000,00	25.000,00			240.000,00
08.000						
08.241						
27.000						
27.812		50.000,00				50.000,00
27.812.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LA	50.000,00				50.000,00
27.813		80.000,00				80.000,00
27.813.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LA	80.000,00				80.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.123						
20.000						
20.606		1.540.000,00	50.000,00			1.590.000,00
20.606.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO	1.380.000,00	50.000,00			1.430.000,00
20.606.0015	PORTEIRA ADENTRO	160.000,00				160.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.121						
04.122		70.000,00				70.000,00
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2022						
04.122.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	70.000,00				70.000,00
12.000						
12.306		80.000,00				80.000,00
12.306.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	80.000,00				80.000,00
12.361		7.598.959,96	60.000,00			7.658.959,96
12.361.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	2.725.000,00	60.000,00			2.785.000,00
12.361.0017	FUNDEB	3.528.345,00				3.528.345,00
12.361.0018	APOIO AO ENSINO	1.345.614,96				1.345.614,96
12.365		130.000,00	60.000,00			190.000,00
12.365.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	130.000,00	60.000,00			190.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Corrente**	**Capital**	**Reserva RPPS**	**Contingência**	**Total**
04.000						
04.122		4.398.071,00	20.000,00			4.418.071,00
04.122.0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE	3.815.000,00	20.000,00			3.835.000,00
04.122.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	583.071,00				583.071,00
10.000						
10.301		1.504.107,00	89.000,00			1.593.107,00
10.301.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	1.504.107,00	89.000,00			1.593.107,00
10.304		18.383,00				18.383,00
10.304.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	18.383,00				18.383,00
10.305		110.696,00	19.000,00			129.696,00
10.305.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	110.696,00	19.000,00			129.696,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						

Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		1.136.250,00	98.010,00			1.234.260,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	1.136.250,00	94.000,00			1.230.250,00
04.122.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA S		4.010,00			4.010,00
08.000						
08.122						
08.243		97.100,00	7.000,00			104.100,00
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	85.000,00	5.000,00			90.000,00
08.243.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA S	12.100,00	2.000,00			14.100,00
08.244		212.300,00	10.000,00			222.300,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	68.000,00				68.000,00
08.244.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA S	144.300,00	10.000,00			154.300,00
T O T A L ...		26.496.106,51	1.288.010,00	0,00	320.000,00	28.104.116,51

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :1 - ORDINÁRIO

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
1	1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	401.267,23
2	1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.800,00
3	1.1.1.8.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	144.144,53
4	1.1.1.8.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	3.137,00
5	1.1.1.8.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	49.703,77
6	1.1.1.8.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	14.970,22
7	1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	729.037,00
8	1.1.1.8.02.3.1.01	ISSQN - PROPRIO	448.318,04
9	1.1.1.8.02.3.1.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	44.819,77
10	1.1.1.8.02.3.2.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	13.438,46
11	1.1.1.8.02.3.3.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
12	1.1.1.8.02.3.4.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.179,07
13	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	38.871,96
14	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12,00
15	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	3.000,00
16	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.846,77
17	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	1.741,09
18	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.862,60
19	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO	30.152,12
20	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE RESIDO SOLIDO	95.000,00
21	1.1.2.2.01.1.1.04	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	893,42
22	1.1.2.2.01.1.1.05	MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	2.910,18
23	1.1.2.8.01.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	6.169,00
24	1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	308.964,32
25	1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	2.519,01
27	1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	119,01
31	1.3.2.1.00.1.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS	69.236,00
32	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	8.040.781,05
33	1.7.1.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	283.120,66
34	1.7.1.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	314.098,40
35	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA- PARTE ITR-PROPRIO	103.798,91
36	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	21.114,60
37	1.7.1.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	133.501,74
38	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	139.629,17
39	1.7.1.8.02.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	6.576,15
48	1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	97.888,17
49	1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	91.660,93
50	1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	56.065,86
51	1.7.1.8.06.1.1.01	ICMS- DESONERAÇÃO- L.C N°87/96- PRINCIPAL	154.666,99

60	1.7.2.8.01.1.1.01	COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO	9.547.057,45
61	1.7.2.8.01.2.1.01	COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO	707.391,07
62	1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.128,00
63	1.7.2.8.02.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.612,78
71	1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.473.645,00
73	1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	19.071,46
74	1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.384,56
75	1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	108.786,12
TOTAL GERAL ...			**23.755.091,64**

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :1 - ORDINÁRIO

Exercício:2022

Vínculo :1 - ORDINÁRIO

DESPESAS

		Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031	Ação Legislativa	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CM	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	74.800,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122	Administração Geral	
0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
	33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
2003	MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
2004	MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS	
	31911300 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO	
1004	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2005	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.594,55
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0023		
1021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
2037	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
27.812	Desporto Comunitário	
2088		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122	Administração Geral	
0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAD	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
	33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
1017	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
1083		
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
15.452	Serviços Urbanos	

Exercício:2022		
Vínculo :1 - ORDINÁRIO		
2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	

	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	
0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1189		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
2011	MANUTENÇÃO DO PASEP	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2080		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123	Administração Financeira	
0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2007	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2010	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	
	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
	33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
2011	MANUTENÇÃO DO PASEP	
	33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00
0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
2009	MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	
	46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00
99.999	Reserva de Contingência	
0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99999900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	320.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122	Administração Geral	
0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CPL	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2012	MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.122	Administração Geral	
0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR- MDE 25%	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	0,00

	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE	
1191		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1193		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1194		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1197		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
10.301	Atenção Básica	
2006	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2098		
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2099		
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
2116		
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	
2086		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE	
2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
2053	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2085		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00

Exercício:2022		
Vínculo :1 - ORDINÁRIO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121	Planejamento e Orçamento	
0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1009	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMPLAN	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122	Administração Geral	
0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMOSP	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
2014	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
0012	INFRA ESTRUTURA RURAL	
2016	MANUTENÇÃO DO FITHA	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	273.645,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15.452	Serviços Urbanos	
0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	
2015	MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
20.606	Extensão Rural	
0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL	
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE- SEMUSA 15%	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2039	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2089		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0026		
2097		
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
04.122	Administração Geral	
0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMETUR	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
2018	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	
0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	
2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
27.812	Desporto Comunitário	

0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
2020	MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
27.813	Lazer	
2019	MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	
	33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.09	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.123	Administração Financeira	
0017	FUNDEB	
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1130		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
2002	MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
20.606	Extensão Rural	
0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE	
1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	

Exercício:2022		
Vínculo :1 - ORDINÁRIO		
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	33704100 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
2022	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
	33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0015	PORTEIRA ADENTRO	
2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.121	Planejamento e Orçamento	
0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	
2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.122	Administração Geral	

0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2009	MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0024		
1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
1178		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2094		
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2115		
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00
0025		
1023	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2122		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
08.244	Assistência Comunitária	
0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0024		
1185		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2124		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2125		
	33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00
0025		
2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2095		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
2118		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
2119		
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122	Administração Geral	
0027		
2101		
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
Total ...		**12.327.239,55**
Despesa a menor ...		**11.427.852,09**
TOTAL GERAL...		**23.755.091,64**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :3 - FUNDEB

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
72	1.7.5.8.01.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL	3.968.345,00
76	1.7.1.8.01.2.1.02	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.608.156,21
77	1.7.1.8.01.5.1.02	COTA- PARTE ITR - FUNDEB	-20.759,78
78	1.7.1.8.06.1.1.02	ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-30.933,40
79	1.7.2.8.01.1.1.02	COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.909.411,49
80	1.7.2.8.01.2.1.02	COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB	-141.478,21
TOTAL GERAL ...			**257.605,91**

Exercício:2022

Vínculo :3 - FUNDEB

DESPESAS

		Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.361	Ensino Fundamental	
0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2017	MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.122	Administração Geral	
0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	
2062	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	
2026	MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMEC	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR- MDE 25%	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
0017	FUNDEB	
2027	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414.000,00
2028	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.345,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
2033	MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
2034	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0018	APOIO AO ENSINO	
2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.065,86
2031	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO ESTADUAL	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
2032	MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.888,17
12.365	Educação Infantil	
0016	DIREITO DE APRENDER- 25%	
1024	AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS EDUC. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) 25%	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1025	CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2061	MAN. DAS ATIVIDADES DA UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total ...		**7.487.299,03**
Despesa a maior ...		**7.229.693,12**
TOTAL GERAL...		**257.605,91**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
70	1.7.2.8.10.2.1.01	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	
			1.100.000,00
TOTAL GERAL ...			**1.100.000,00**

Exercício:2022

Vínculo :4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

DESPESAS

		Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
12.361	Ensino Fundamental	
0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1055		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1087		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
02.09	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606	Extensão Rural	
0015	PORTEIRA ADENTRO	
2024	MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total ...		**60.000,00**
Despesa a menor ...		**1.040.000,00**

TOTAL GERAL...	**1.100.000,00**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :8 - SAÚDE

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
26	1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	5.573,27
28	1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS	11.771,00
40	1.7.1.8.03.1.1.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	839.894,00
41	1.7.1.8.03.1.1.02	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	129.696,00
42	1.7.1.8.03.1.1.03	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.383,00
43	1.7.1.8.03.1.1.04	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS	583.071,00
44	1.7.1.8.03.1.1.05	SAÚDE BUCAL	48.643,00
45	1.7.1.8.03.2.1.01	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	434.434,00
46	1.7.1.8.03.4.1.01	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	69.296,00
47	1.7.1.8.04.1.1.01	APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE SAÚDE	109.000,00
64	1.7.2.8.03.1.1.01	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	56.840,00
TOTAL GERAL ...			**2.306.601,27**

Exercício:2022

Vínculo :8 - SAÚDE

DESPESAS

		Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.361	Ensino Fundamental	
0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2025	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.122	Administração Geral	
0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE	
1017	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE- SEMUSA 15%	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2035	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
	33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00
0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	
2036	MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	583.071,00
10.301	Atenção Básica	
2037	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2039	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	69.296,00
2040	MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	40.434,00

	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.000,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2041	MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.894,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
2042	MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
2043	MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	28.643,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2044	MAN. DAS AÇÕES- INFORMATIZA APS	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
2046	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.383,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
2045	MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	30.696,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Total ...		**6.102.417,00**
Despesa a maior ...		**3.795.815,73**
TOTAL GERAL...		**2.306.601,27**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
29	1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	3.009,84
30	1.3.2.1.00.1.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	752,85
53	1.7.1.8.12.1.1.01	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	25.810,00
54	1.7.1.8.12.1.1.02	PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	18.000,00
55	1.7.1.8.12.1.1.03	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	31.200,00
56	1.7.1.8.12.1.1.04	PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	19.000,00
57	1.7.1.8.12.1.1.05	CRIANÇA FELIZ	90.000,00
58	1.7.1.8.12.1.1.06	ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19	6.000,00
59	1.7.1.8.12.1.1.07	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS	4.900,00
65	1.7.2.8.07.1.1.01	PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO	34.000,00
66	1.7.2.8.07.1.1.02	PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00
67	1.7.2.8.07.1.1.03	CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00
68	1.7.2.8.07.1.1.04	MAMÃE CHEGUEI	5.700,00
69	1.7.2.8.07.1.1.05	CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
TOTAL GERAL ...			**311.172,69**

Exercício:2022

Vínculo :11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS

		Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.361	Ensino Fundamental	
0010	APOIO ADMINISTRATIVO Á SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

2023	MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122	Administração Geral	
0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
1019	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CMDCA	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
2047	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.850,00
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.000,00
	31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.400,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL	
1021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.010,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
1023	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2053	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.600,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL	
2054	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS "+"	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2057	MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "MAMÃE, CHEGUEI!"	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
08.244	Assistência Comunitária	
0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
2051	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2058	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
2059	MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2060	D-COVID EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL	
2048	MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	200,00
2050	MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
2052	MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2055	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSE	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	34.400,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2056	MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2064	MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%	
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100,00
Total ...		**1.558.660,00**
Despesa a maior ...		**1.247.487,31**
TOTAL GERAL...		**311.172,69**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :12 - CONVÊNIOS

RECEITAS

	Código	Conta	Valor
52	1.7.1.8.10.9.1.01	RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021	
			373.645,00
TOTAL GERAL ...			**373.645,00**

Exercício:2022

Vínculo :12 - CONVÊNIOS

DESPESAS

		Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	
1026	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CONVÊNIO Nº 897549/2020	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1027	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CICLOVIA	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1028	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1029	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1030	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
1031	AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
02.09	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606	Extensão Rural	
0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE	

1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1035	AQUISIÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365	Educação Infantil	
0018	APOIO AO ENSINO	
1034	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PLAYMAIS	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE	
2038	MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	56.840,00
Total ...		**56.840,00**
Despesa a menor ...		**316.805,00**
TOTAL GERAL...		**373.645,00**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		

Detalhamento da Despesa com Pessoal - Exercício 2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.814.515,55
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.809.515,55	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.752.515,55		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.832.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	175.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		5.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		

Demonstrativo da D.R. da Receita Prevista

Institucional : 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
1	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	401.267,23
2	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.800,00
3	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00 - IPTU - PRINCIPAL	144.144,53
4	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	3.137,00
5	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	49.703,77
6	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	14.970,22
7	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI - PRINCIPAL	729.037,00
8	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	448.318,04
9	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	44.819,77
10	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	13.438,46
11	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
12	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIV	3.179,07
13	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENT	38.871,96
14	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12,00
15	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO	3.000,00
16	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.846,77
17	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	1.741,09
18	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.862,60
19	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITÉRIO	30.152,12
20	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO D	95.000,00
21	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	893,42
22	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	2.910,18
23	0.1.000.9999	1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	6.169,00
24	0.1.000.9999	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	308.964,32
31	0.1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS	69.236,00
32	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	8.040.781,05

33	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1	283.120,66
34	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1	314.098,40
35	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA- PARTE ITR-PROPRIO	103.798,91
36	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINER	21.114,60
37	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PROD	133.501,74
38	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	139.629,17
39	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	6.576,15
51	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS- DESONERAÇÃO- L.C Nº87/96- PRINCIPAL	154.666,99
60	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO	9.547.057,45
61	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO	707.391,07
62	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	8.128,00
63	0.1.000.9999	1.7.2.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES F	2.612,78
73	0.1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	19.071,46
74	0.1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.384,56
75	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	108.786,12
Subtotal (D.R.)			**22.033.193,66**
71	0.2.014.0037	1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.473.645,00
Subtotal (Institucional)			**23.506.838,66**
Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha	**D.R.**	**Categoria da Receita**	**Valor Previsto**
52	0.2.014.0037	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021	373.645,00
Subtotal (D.R.)			**1.847.290,00**
Subtotal (Institucional)			**373.645,00**
Institucional : 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha	**D.R.**	**Categoria da Receita**	**Valor Previsto**
76	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.608.156,21
77	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA- PARTE ITR - FUNDEB	-20.759,78
78	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-30.933,40
79	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.909.411,49
80	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB	-141.478,21
Subtotal (D.R.)			**-3.710.739,09**
27	0.1.001.0046	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	119,01
Subtotal (D.R.)			**119,01**
48	0.1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	97.888,17
Subtotal (D.R.)			**97.888,17**
49	0.1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAM	91.660,93
Subtotal (D.R.)			**91.660,93**
50	0.1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRA	56.065,86
Subtotal (D.R.)			**56.065,86**
72	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL	3.968.345,00
Subtotal (D.R.)			**3.968.345,00**
25	0.1.094.0029	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	2.519,01
Subtotal (D.R.)			**2.519,01**

Demonstrativo da D.R. da Receita Prevista			
70	0.2.012.0037	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DES	1.100.000,00
Subtotal (D.R.)			**1.100.000,00**
Subtotal (Institucional)			**1.605.858,89**
Institucional : 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha	**D.R.**	**Categoria da Receita**	**Valor Previsto**
28	0.1.002.0047	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS	11.771,00
Subtotal (D.R.)			**11.771,00**
26	0.1.027.0007	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	5.573,27
40	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	839.894,00
47	0.1.027.0007	1.7.1.8.04.1.1.01 - APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE SAÚDE	109.000,00
Subtotal (D.R.)			**954.467,27**
44	0.1.027.0010	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAÚDE BUCAL	48.643,00
Subtotal (D.R.)			**48.643,00**
43	0.1.027.0011	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS	583.071,00
Subtotal (D.R.)			**583.071,00**
42	0.1.027.0014	1.7.1.8.03.1.1.03 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.383,00
Subtotal (D.R.)			**18.383,00**

45	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.2.1.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	434.434,00
Subtotal (D.R.)			**434.434,00**
41	0.1.027.0050	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	129.696,00
Subtotal (D.R.)			**129.696,00**
46	0.1.027.0051	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	69.296,00
Subtotal (D.R.)			**69.296,00**
64	0.2.021.0012	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	56.840,00
Subtotal (D.R.)			**56.840,00**
Subtotal (Institucional)			**2.306.601,27**
Institucional : 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	**D.R.**	**Categoria da Receita**	**Valor Previsto**
30	0.1.008.0035	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	752,85
Subtotal (D.R.)			**752,85**
29	0.1.015.0057	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	3.009,84
53	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	25.810,00
54	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.02 - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	18.000,00
56	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FN	19.000,00
57	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.05 - CRIANÇA FELIZ	90.000,00
59	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.07 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS	4.900,00
Subtotal (D.R.)			**160.719,84**
55	0.1.015.0059	1.7.1.8.12.1.1.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	31.200,00
Subtotal (D.R.)			**31.200,00**
65	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO	34.000,00
66	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00
67	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00
68	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMÃE CHEGUEI	5.700,00
69	0.2.017.0048	1.7.2.8.07.1.1.05 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
Subtotal (D.R.)			**112.500,00**
58	0.2.022.0084	1.7.1.8.12.1.1.06 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19	6.000,00
Subtotal (D.R.)			**6.000,00**
Subtotal (Institucional)			**311.172,69**
Total (Institucional)			**28.104.116,51**

Demonstrativo da D.R. da Despesa

Institucional : 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3	750.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	165.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	5	15.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	6	140.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7	55.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	8	10.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9	74.800,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10	200,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11	115.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	15.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	1002	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	20.000,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	1001	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	1	30.000,00
Subtotal (Institucional)							**1.390.000,00**

Institucional : 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14	650.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21	104.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	145.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	26.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2004	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26	5.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16	30.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	17	80.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	23	10.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18	20.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	24	15.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	19	30.000,00

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20	140.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	25	28.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	1003	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	13	20.000,00
Subtotal (Institucional)							**1.303.000,00**

Institucional : 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28	128.594,55
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	30.000,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	30	6.000,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	31	12.000,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	32	6.000,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	33	10.000,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	1004	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	27	15.000,00
Subtotal (Institucional)							**207.594,55**

Institucional : 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	36	1.000.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37	230.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	38	20.000,00

Demonstrativo da D.R. da Despesa

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	39	10.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	40	50.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	41	180.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	42	10.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	43	5.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44	10.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	45	5.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	46	200.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47	200.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	48	10.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2006	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49	80.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1006	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	35	50.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1005	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	34	50.000,00
Subtotal (Institucional)							**2.110.000,00**

Institucional : 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51	280.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	65.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2010	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	60	50.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	53	5.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2008	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	54	50.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	55	5.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	56	1.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2007	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	57	450.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2008	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	59	10.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2011	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	62	260.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	2010	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	61	100.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0005	1007	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	50	15.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0006	2009	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU	63	350.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	99.999	0007	9999	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RES	64	320.000,00
Subtotal (Institucional)							**1.971.000,00**

Institucional : 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Institucional	Destinação de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	66	180.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	70.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	69	10.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	70	5.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	2012	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	71	10.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0008	1008	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	65	15.000,00

Subtotal (Institucional)							**300.000,00**
Institucional : 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73	170.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	50.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	75	10.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	76	5.000,00
Demonstrativo da D.R. da Despesa							
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	77	5.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78	10.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	2013	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	79	300.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.121	0009	1009	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	72	5.000,00
Subtotal (Institucional)							**555.000,00**
Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	81	750.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	150.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	83	25.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	84	10.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	85	180.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	15.451	0012	2017	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	91	120.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	15.452	0011	2015	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	93	90.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	86	10.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2014	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	87	270.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	15.451	0012	2017	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	92	150.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	15.452	0011	2015	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	94	180.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	15.451	0010	1011	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	88	160.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	1010	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	80	120.000,00
Subtotal (D.R.)							**10.051.594,55**
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.2.014.0037 TRANSFERÊNCIA DE C	15.451	0012	2016	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	89	273.645,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0.2.014.0037 TRANSFERÊNCIA DE C	15.451	0012	2016	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	90	100.000,00
Subtotal (D.R.)							**373.645,00**
Subtotal (Institucional)							**2.588.645,00**
Institucional : 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	97	120.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	30.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.813	0013	2019	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108	10.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.812	0013	2020	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	15.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.813	0013	2019	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	109	20.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.812	0013	2020	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	105	10.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.813	0013	2019	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	110	20.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	101	5.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	102	5.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.813	0013	2019	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	111	5.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	2018	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	103	30.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.812	0013	2020	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	106	20.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.813	0013	2019	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	112	25.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	27.812	0013	2020	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	107	5.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	1013	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	96	15.000,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0013	1012	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	95	10.000,00
Subtotal (Institucional)							**370.000,00**
Institucional : 02.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Demonstrativo da D.R. da Despesa							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	114	350.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115	95.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	116	10.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2022	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	122	15.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	117	60.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	118	20.000,00

02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	119	240.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2022	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	123	80.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2023	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	125	10.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0015	2024	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	127	60.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	120	5.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2021	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	121	340.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2022	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	124	140.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	2023	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	126	15.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0015	2024	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	128	100.000,00
02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0014	1014	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	113	50.000,00
Subtotal (D.R.)							**1.960.000,00**
Subtotal (Institucional)							**1.590.000,00**
Institucional : 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	135	1.600.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136	450.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	137	20.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	04.122	0016	2062	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	129	20.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	138	40.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	139	70.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.306	0016	2026	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	132	80.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	140	180.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	141	15.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	04.122	0016	2062	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	130	10.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	142	10.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	04.122	0016	2062	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	131	40.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	143	250.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	2025	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144	90.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	1016	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	134	30.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0046 RECURSOS DA EDUC.	12.361	0016	1015	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	133	30.000,00
Subtotal (D.R.)							**2.935.000,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0080 CRECHE – DESPESAS	12.365	0016	2061	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	166	80.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0080 CRECHE – DESPESAS	12.365	0016	2061	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	167	50.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0080 CRECHE – DESPESAS	12.365	0016	1025	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	165	30.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.001.0080 CRECHE – DESPESAS	12.365	0016	1024	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	164	30.000,00
Subtotal (D.R.)							**190.000,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.008.0031 TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0018	2032	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	162	60.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.008.0031 TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0018	2032	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	163	37.888,17
Subtotal (D.R.)							**97.888,17**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.008.0033 TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0018	2029	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	157	91.660,93
Demonstrativo da D.R. da Despesa							
Subtotal (D.R.)							**91.660,93**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.008.0034 TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0018	2030	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	158	20.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.008.0034 TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0018	2030	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	159	36.065,86
Subtotal (D.R.)							**56.065,86**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0042 TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0017	2027	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	145	1.800.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0042 TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0017	2027	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146	414.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0042 TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0017	2028	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	147	40.000,00
Subtotal (D.R.)							**2.254.000,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0043 TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0017	2028	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	148	150.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0043 TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0017	2028	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	149	20.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0043 TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0017	2028	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	150	10.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0043 TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0017	2028	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	151	398.345,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0043 TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0017	2028	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	152	100.000,00
Subtotal (D.R.)							**678.345,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0078 CRECHE – DESP.CUSTE	12.361	0017	2034	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	155	203.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0078 CRECHE – DESP.CUSTE	12.361	0017	2034	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156	46.000,00
Subtotal (D.R.)							**249.000,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0081 PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.361	0017	2033	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	285.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.1.011.0081 PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.361	0017	2033	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	62.000,00
Subtotal (D.R.)							**347.000,00**
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.2.012.0037 TRANSFERÊNCIA DE C	12.361	0018	2031	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	160	400.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0.2.012.0037 TRANSFERÊNCIA DE C	12.361	0018	2031	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	161	700.000,00

Subtotal (D.R.)							**1.100.000,00**
Subtotal (Institucional)							**7.998.959,96**
Institucional : 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170	2.500.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	630.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	172	40.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	173	60.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	174	180.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	10.301	0020	2037	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	181	15.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	175	10.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	10.301	0020	2042	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	194	5.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	176	200.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	177	100.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	178	60.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	2035	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	179	35.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	10.301	0020	2042	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195	15.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	1018	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	169	10.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.002.0047 RECURSOS DE AÇÕES E	04.122	0019	1017	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	168	10.000,00
Subtotal (D.R.)							**3.870.000,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2041	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	189	400.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2041	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	190	10.894,00
Demonstrativo da D.R. da Despesa							
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2041	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	191	150.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2041	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	192	200.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2044	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	198	109.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0007 PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0020	2041	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	193	79.000,00
Subtotal (D.R.)							**948.894,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0010 SAÚDE BUCAL - PROGR	10.301	0020	2043	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	196	28.643,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0010 SAÚDE BUCAL - PROGR	10.301	0020	2043	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	197	20.000,00
Subtotal (D.R.)							**48.643,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0011 AGENTES COMUNITÁRIO	04.122	0020	2036	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	180	583.071,00
Subtotal (D.R.)							**583.071,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0014 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304	0020	2046	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	199	10.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0014 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304	0020	2046	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	200	8.383,00
Subtotal (D.R.)							**18.383,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0016 MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.301	0020	2040	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	184	160.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0016 MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.301	0020	2040	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	185	40.434,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0016 MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.301	0020	2040	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	186	100.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0016 MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.301	0020	2040	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	187	124.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0016 MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.301	0020	2040	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	188	10.000,00
Subtotal (D.R.)							**434.434,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	0020	2045	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	201	30.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	0020	2045	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	202	30.696,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	0020	2045	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	203	50.000,00
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	0020	2045	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	204	19.000,00
Subtotal (D.R.)							**129.696,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.1.027.0051 ASSISTÊNCIA FARMAC	10.301	0020	2039	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	183	69.296,00
Subtotal (D.R.)							**69.296,00**
02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.2.021.0012 FARMÁCIA BÁSICA	10.301	0020	2038	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	182	56.840,00
Subtotal (D.R.)							**56.840,00**
Subtotal (Institucional)							**6.159.257,00**
Institucional : 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Institucional	**Destinação de Recursos**	**Funcional**	**Programa**	**Ação**	**Categoria da Despesa**	**Ficha**	**Valor Orçado**
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	208	668.850,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209	174.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	210	5.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	211	13.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	212	11.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2051	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	231	13.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	213	14.400,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	15.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2051	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	232	5.000,00

02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	215	25.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	216	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	217	150.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2051	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	233	5.000,00
Demonstrativo da D.R. da Despesa							
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	2047	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	218	50.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	1020	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	206	80.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	1019	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	205	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.000.9999 OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0021	1022	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	207	4.000,00
Subtotal (D.R.)							**1.253.250,00**
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	2053	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	221	35.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0021	2059	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	235	15.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	2053	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	222	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2048	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	239	4.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2049	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	243	200,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2063	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	254	3.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2064	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	257	100,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	2053	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	223	9.600,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	2053	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	224	20.400,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0021	2059	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	236	2.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2048	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	240	5.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2052	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2063	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	255	800,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2048	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L	241	8.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	2053	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	225	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0021	2059	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	237	2.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2048	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	242	4.600,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2052	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	248	8.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0022	2063	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	256	1.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	04.122	0022	1021	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	219	4.010,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0057 OUTRAS TRANSF. DE R	08.243	0021	1023	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	220	5.000,00
Subtotal (D.R.)							**157.710,00**
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0059 PROGRAMA DE ATENDIM	08.244	0022	2050	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	244	20.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0059 PROGRAMA DE ATENDIM	08.244	0022	2050	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	245	5.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.1.015.0059 PROGRAMA DE ATENDIM	08.244	0022	2050	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	246	6.200,00
Subtotal (D.R.)							**31.200,00**
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0022	2054	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	226	3.200,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0022	2057	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	229	2.850,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0022	2055	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	249	34.400,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0022	2056	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	251	12.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0021	2058	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	234	20.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0022	2054	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	227	3.200,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0022	2057	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	230	2.850,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0022	2055	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	250	10.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0022	2056	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	252	12.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0022	2054	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	228	2.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.017.0048 OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0022	2056	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	253	10.000,00
Subtotal (D.R.)							**112.500,00**
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0.2.022.0084 RECURSOS FEDERAIS P	08.244	0021	2060	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	238	6.000,00
Subtotal (D.R.)							**6.000,00**
Subtotal (Institucional)							**1.560.660,00**
Total (Institucional)							**28.104.116,51**

Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2022		
Órgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	----------
TOTAL...		**1.390.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO		

Unidade Executora: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**1.303.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Executora: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**207.594,55**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**2.110.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Executora: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**1.971.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Unidade Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**300.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Unidade Executora: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL...		**555.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade Executora: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
D.R.	Descrição	Valor
		10.051.594,55
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	373.645,00
TOTAL...		**2.588.645,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Unidade Executora: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	----------
TOTAL...		**370.000,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Executora: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
D.R.	Descrição	Valor
		1.960.000,00
TOTAL...		**1.590.000,00**
Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2022		
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Executora: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.935.000,00
0.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	190.000,00
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.888,17
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	91.660,93
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -	56.065,86
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI	2.254.000,00
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	678.345,00
0.1.011.0078	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGI	249.000,00
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISS	347.000,00
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.100.000,00
TOTAL...		**7.998.959,96**

Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	3.870.000,00
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	948.894,00
0.1.027.0010	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA	48.643,00
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	583.071,00
0.1.027.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.383,00
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	434.434,00
0.1.027.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	129.696,00
0.1.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	69.296,00
0.2.021.0012	FARMÁCIA BÁSICA	56.840,00
TOTAL...		**6.159.257,00**
Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.253.250,00
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	157.710,00
0.1.015.0059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	31.200,00
0.2.017.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	112.500,00
0.2.022.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO	6.000,00
TOTAL...		**1.560.660,00**
TOTAL GERAL...		**28.104.116,51**

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01			**PODER LEGISLATIVO**									
01.01.00			**CAMARA MUNICIPAL**									
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-CM									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	01.031.0001.1002		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
	01.031.0001.2001		MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3	750.000,00	55.575,00	54.300,00	53.025,00	61.125,00	60.675,00	74.325,00	0,00
						79.125,00	63.975,00	76.275,00	61.725,00	61.950,00	47.925,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	165.000,00	12.226,50	11.946,00	11.665,50	13.447,50	13.348,50	16.351,50	0,00
						17.407,50	14.074,50	16.780,50	13.579,50	13.629,00	10.543,50	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	6	140.000,00	10.374,00	10.136,00	9.898,00	11.410,00	11.326,00	13.874,00	0,00
						14.770,00	11.942,00	14.238,00	11.522,00	11.564,00	8.946,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	55.000,00	4.075,50	3.982,00	3.888,50	4.482,50	4.449,50	5.450,50	0,00
						5.802,50	4.691,50	5.593,50	4.526,50	4.543,00	3.514,50	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9	74.800,00	5.542,68	5.415,52	5.288,36	6.096,20	6.051,32	7.412,68	0,00
						7.891,40	6.380,44	7.607,16	6.156,04	6.178,48	4.779,72	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10	200,00	14,82	14,48	14,14	16,30	16,18	19,82	0,00
						21,10	17,06	20,34	16,46	16,52	12,78	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11	115.000,00	8.521,50	8.326,00	8.130,50	9.372,50	9.303,50	11.396,50	0,00
						12.132,50	9.809,50	11.695,50	9.464,50	9.499,00	7.348,50	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**1.390.000,00**	**102.999,00**	**100.636,00**	**98.273,00**	**113.285,00**	**112.451,00**	**137.749,00**	**0,00**
						146.645,00	**118.567,00**	**141.363,00**	**114.397,00**	**114.814,00**	**88.821,00**	

TOTAL DO ÓRGÃO					**1.390.000,00**	**102.999,00**	**100.636,00**	**98.273,00**	**113.285,00**	**112.451,00**	**137.749,00**	**0,00**
						146.645,00	**118.567,00**	**141.363,00**	**114.397,00**	**114.814,00**	**88.821,00**	
02			**PODER EXECUTIVO**									
02.01.00			**GABINETE DO PREFEITO**									
	04.122.0002.1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-G.P									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
	04.122.0002.2002		MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14	650.000,00	48.165,00	47.060,00	45.955,00	52.975,00	52.585,00	64.415,00	0,00
						68.575,00	55.445,00	66.105,00	53.495,00	53.690,00	41.535,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	145.000,00	10.744,50	10.498,00	10.251,50	11.817,50	11.730,50	14.369,50	0,00
						15.297,50	12.368,50	14.746,50	11.933,50	11.977,00	9.265,50	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022												
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20	140.000,00	10.374,00	10.136,00	9.898,00	11.410,00	11.326,00	13.874,00	0,00
						14.770,00	11.942,00	14.238,00	11.522,00	11.564,00	8.946,00	
	04.122.0002.2003		MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21	104.000,00	7.706,40	7.529,60	7.352,80	8.476,00	8.413,60	10.306,40	0,00
						10.972,00	8.871,20	10.576,80	8.559,20	8.590,40	6.645,60	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	26.000,00	1.926,60	1.882,40	1.838,20	2.119,00	2.103,40	2.576,60	0,00
						2.743,00	2.217,80	2.644,20	2.139,80	2.147,60	1.661,40	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	23	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	28.000,00	2.074,80	2.027,20	1.979,60	2.282,00	2.265,20	2.774,80	0,00
						2.954,00	2.388,40	2.847,60	2.304,40	2.312,80	1.789,20	
	04.122.0002.2004		MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS									
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**1.303.000,00**	**96.552,30**	**94.337,20**	**92.122,10**	**106.194,50**	**105.412,70**	**129.127,30**	**0,00**
						137.466,50	**111.145,90**	**132.515,10**	**107.236,90**	**107.627,80**	**83.261,70**	
02.02.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**									
	04.122.0003.1004		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMGOV									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	04.122.0003.2005		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28	128.594,55	9.528,86	9.310,25	9.091,63	10.480,46	10.403,30	12.743,72	0,00
						13.566,73	10.969,12	13.078,07	10.583,33	10.621,91	8.217,17	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	30	6.000,00	444,60	434,40	424,20	489,00	485,40	594,60	0,00
						633,00	511,80	610,20	493,80	495,60	383,40	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	12.000,00	889,20	868,80	848,40	978,00	970,80	1.189,20	0,00
						1.266,00	1.023,60	1.220,40	987,60	991,20	766,80	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32	6.000,00	444,60	434,40	424,20	489,00	485,40	594,60	0,00
						633,00	511,80	610,20	493,80	495,60	383,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	33	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00

			TERCEIROS - PESSOA JU			1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**207.594,55**	**15.382,76**	**15.029,85**	**14.676,93**	**16.918,96**	**16.794,40**	**20.572,62**	**0,00**
						21.901,23	**17.707,82**	**21.112,37**	**17.085,03**	**17.147,31**	**13.265,27**	
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**									
	04.122.0004.1005		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMAD									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
	04.122.0004.2006		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	36	1.000.000,00	74.100,00	72.400,00	70.700,00	81.500,00	80.900,00	99.100,00	0,00
						105.500,00	85.300,00	101.700,00	82.300,00	82.600,00	63.900,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37	230.000,00	17.043,00	16.652,00	16.261,00	18.745,00	18.607,00	22.793,00	0,00
						24.265,00	19.619,00	23.391,00	18.929,00	18.998,00	14.697,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	39	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	42	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	45	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	46	200.000,00	14.820,00	14.480,00	14.140,00	16.300,00	16.180,00	19.820,00	0,00
						21.100,00	17.060,00	20.340,00	16.460,00	16.520,00	12.780,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47	200.000,00	14.820,00	14.480,00	14.140,00	16.300,00	16.180,00	19.820,00	0,00
						21.100,00	17.060,00	20.340,00	16.460,00	16.520,00	12.780,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	48	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.110.000,00**	**156.351,00**	**152.764,00**	**149.177,00**	**171.965,00**	**170.699,00**	**209.101,00**	**0,00**
						222.605,00	**179.983,00**	**214.587,00**	**173.653,00**	**174.286,00**	**134.829,00**	
02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**									
	04.123.0005.1007		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMFAZ									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	04.123.0005.2007		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	51	280.000,00	20.748,00	20.272,00	19.796,00	22.820,00	22.652,00	27.748,00	0,00
						29.540,00	23.884,00	28.476,00	23.044,00	23.128,00	17.892,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	65.000,00	4.816,50	4.706,00	4.595,50	5.297,50	5.258,50	6.441,50	0,00
						6.857,50	5.544,50	6.610,50	5.349,50	5.369,00	4.153,50	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	53	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	

		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	56	1.000,00	74,10	72,40	70,70	81,50	80,90	99,10	0,00
						105,50	85,30	101,70	82,30	82,60	63,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57	450.000,00	33.345,00	32.580,00	31.815,00	36.675,00	36.405,00	44.595,00	0,00
						47.475,00	38.385,00	45.765,00	37.035,00	37.170,00	28.755,00	
	04.123.0005.2008		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022												
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**
						Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	59	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	04.123.0005.2010		PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS									
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	61	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
	04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DO PASEP									
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62	260.000,00	19.266,00	18.824,00	18.382,00	21.190,00	21.034,00	25.766,00	0,00
						27.430,00	22.178,00	26.442,00	21.398,00	21.476,00	16.614,00	
	04.123.0006.2009		MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA									
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	63	350.000,00	25.935,00	25.340,00	24.745,00	28.525,00	28.315,00	34.685,00	0,00
						36.925,00	29.855,00	35.595,00	28.805,00	28.910,00	22.365,00	
	99.999.0007.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	64	320.000,00	23.712,00	23.168,00	22.624,00	26.080,00	25.888,00	31.712,00	0,00
						33.760,00	27.296,00	32.544,00	26.336,00	26.432,00	20.448,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**1.971.000,00**	**146.051,10**	**142.700,40**	**139.349,70**	**160.636,50**	**159.453,90**	**195.326,10**	**0,00**
						207.940,50	**168.126,30**	**200.450,70**	**162.213,30**	**162.804,60**	**125.946,90**	
02.05.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICI**									
	04.122.0008.1008		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-CPL									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	04.122.0008.2012		MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	66	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	70.000,00	5.187,00	5.068,00	4.949,00	5.705,00	5.663,00	6.937,00	0,00
						7.385,00	5.971,00	7.119,00	5.761,00	5.782,00	4.473,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**300.000,00**	**22.230,00**	**21.720,00**	**21.210,00**	**24.450,00**	**24.270,00**	**29.730,00**	**0,00**
						31.650,00	**25.590,00**	**30.510,00**	**24.690,00**	**24.780,00**	**19.170,00**	
02.06.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**									
	04.121.0009.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMPLAN									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
	04.121.0009.2013		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN									
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022												
Local	**Func/Prog**	**Econômico**	**Especificação**	**Ficha**	**Dotação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cota Regul.**

						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	73	170.000,00	12.597,00	12.308,00	12.019,00	13.855,00	13.753,00	16.847,00	0,00
						17.935,00	14.501,00	17.289,00	13.991,00	14.042,00	10.863,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	79	300.000,00	22.230,00	21.720,00	21.210,00	24.450,00	24.270,00	29.730,00	0,00
						31.650,00	25.590,00	30.510,00	24.690,00	24.780,00	19.170,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**555.000,00**	**41.125,50**	**40.182,00**	**39.238,50**	**45.232,50**	**44.899,50**	**55.000,50**	**0,00**
						58.552,50	**47.341,50**	**56.443,50**	**45.676,50**	**45.843,00**	**35.464,50**	
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ**									
	04.122.0010.1010		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMOSP									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	120.000,00	8.892,00	8.688,00	8.484,00	9.780,00	9.708,00	11.892,00	0,00
						12.660,00	10.236,00	12.204,00	9.876,00	9.912,00	7.668,00	
	04.122.0010.2014		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	81	750.000,00	55.575,00	54.300,00	53.025,00	61.125,00	60.675,00	74.325,00	0,00
						79.125,00	63.975,00	76.275,00	61.725,00	61.950,00	47.925,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	150.000,00	11.115,00	10.860,00	10.605,00	12.225,00	12.135,00	14.865,00	0,00
						15.825,00	12.795,00	15.255,00	12.345,00	12.390,00	9.585,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83	25.000,00	1.852,50	1.810,00	1.767,50	2.037,50	2.022,50	2.477,50	0,00
						2.637,50	2.132,50	2.542,50	2.057,50	2.065,00	1.597,50	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	84	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	86	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	87	270.000,00	20.007,00	19.548,00	19.089,00	22.005,00	21.843,00	26.757,00	0,00
						28.485,00	23.031,00	27.459,00	22.221,00	22.302,00	17.253,00	
	15.451.0010.1011		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88	160.000,00	11.856,00	11.584,00	11.312,00	13.040,00	12.944,00	15.856,00	0,00
						16.880,00	13.648,00	16.272,00	13.168,00	13.216,00	10.224,00	
	15.451.0012.2016		MANUTENÇÃO DO FITHA									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	273.645,00	20.277,09	19.811,90	19.346,70	22.302,07	22.137,88	27.118,22	0,00
						28.869,55	23.341,92	27.829,70	22.520,98	22.603,08	17.485,91	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
	15.451.0012.2017		MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	120.000,00	8.892,00	8.688,00	8.484,00	9.780,00	9.708,00	11.892,00	0,00
						12.660,00	10.236,00	12.204,00	9.876,00	9.912,00	7.668,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	150.000,00	11.115,00	10.860,00	10.605,00	12.225,00	12.135,00	14.865,00	0,00
						15.825,00	12.795,00	15.255,00	12.345,00	12.390,00	9.585,00	
	15.452.0011.2015		MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	90.000,00	6.669,00	6.516,00	6.363,00	7.335,00	7.281,00	8.919,00	0,00
						9.495,00	7.677,00	9.153,00	7.407,00	7.434,00	5.751,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	94	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**2.588.645,00**	**191.818,59**	**187.417,90**	**183.017,20**	**210.974,57**	**209.421,38**	**256.534,72**	**0,00**

						273.102,05	**220.811,42**	**263.265,20**	**213.045,48**	**213.822,08**	**165.414,41**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURIS**									
	04.122.0013.1012		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMETUR									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	04.122.0013.1013		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	04.122.0013.2018		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	97	120.000,00	8.892,00	8.688,00	8.484,00	9.780,00	9.708,00	11.892,00	0,00
						12.660,00	10.236,00	12.204,00	9.876,00	9.912,00	7.668,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	102	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	103	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	27.812.0013.2020		MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	105	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	106	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	107	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
	27.813.0013.2019		MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO									
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	110	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	111	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	25.000,00	1.852,50	1.810,00	1.767,50	2.037,50	2.022,50	2.477,50	0,00
						2.637,50	2.132,50	2.542,50	2.057,50	2.065,00	1.597,50	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**370.000,00**	**27.417,00**	**26.788,00**	**26.159,00**	**30.155,00**	**29.933,00**	**36.667,00**	**0,00**
						39.035,00	**31.561,00**	**37.629,00**	**30.451,00**	**30.562,00**	**23.643,00**	

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
02.09.00			**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AM**									
	20.606.0014.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMAGRI									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
	20.606.0014.2021		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	114	350.000,00	25.935,00	25.340,00	24.745,00	28.525,00	28.315,00	34.685,00	0,00
						36.925,00	29.855,00	35.595,00	28.805,00	28.910,00	22.365,00	

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115	95.000,00	7.039,50	6.878,00	6.716,50	7.742,50	7.685,50	9.414,50	0,00
						10.022,50	8.103,50	9.661,50	7.818,50	7.847,00	6.070,50	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	117	60.000,00	4.446,00	4.344,00	4.242,00	4.890,00	4.854,00	5.946,00	0,00
						6.330,00	5.118,00	6.102,00	4.938,00	4.956,00	3.834,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	118	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	240.000,00	17.784,00	17.376,00	16.968,00	19.560,00	19.416,00	23.784,00	0,00
						25.320,00	20.472,00	24.408,00	19.752,00	19.824,00	15.336,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	120	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121	340.000,00	25.194,00	24.616,00	24.038,00	27.710,00	27.506,00	33.694,00	0,00
						35.870,00	29.002,00	34.578,00	27.982,00	28.084,00	21.726,00	
	20.606.0014.2022		FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA									
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124	140.000,00	10.374,00	10.136,00	9.898,00	11.410,00	11.326,00	13.874,00	0,00
						14.770,00	11.942,00	14.238,00	11.522,00	11.564,00	8.946,00	
	20.606.0014.2023		MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	20.606.0015.2024		MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	60.000,00	4.446,00	4.344,00	4.242,00	4.890,00	4.854,00	5.946,00	0,00
						6.330,00	5.118,00	6.102,00	4.938,00	4.956,00	3.834,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	128	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**1.590.000,00**	**117.819,00**	**115.116,00**	**112.413,00**	**129.585,00**	**128.631,00**	**157.569,00**	**0,00**
						167.745,00	**135.627,00**	**161.703,00**	**130.857,00**	**131.334,00**	**101.601,00**	
02.10.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU**									
	04.122.0016.2062		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	129	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	130	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131	40.000,00	2.964,00	2.896,00	2.828,00	3.260,00	3.236,00	3.964,00	0,00
						4.220,00	3.412,00	4.068,00	3.292,00	3.304,00	2.556,00	
	12.306.0016.2026		MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
	12.361.0016.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMEC									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	12.361.0016.1016		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR- MDE 25%									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	12.361.0016.2025		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%									

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	135	1.600.000,00	118.560,00	115.840,00	113.120,00	130.400,00	129.440,00	158.560,00	0,00
						168.800,00	136.480,00	162.720,00	131.680,00	132.160,00	102.240,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136	450.000,00	33.345,00	32.580,00	31.815,00	36.675,00	36.405,00	44.595,00	0,00
						47.475,00	38.385,00	45.765,00	37.035,00	37.170,00	28.755,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	40.000,00	2.964,00	2.896,00	2.828,00	3.260,00	3.236,00	3.964,00	0,00
						4.220,00	3.412,00	4.068,00	3.292,00	3.304,00	2.556,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	139	70.000,00	5.187,00	5.068,00	4.949,00	5.705,00	5.663,00	6.937,00	0,00
						7.385,00	5.971,00	7.119,00	5.761,00	5.782,00	4.473,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	142	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	143	250.000,00	18.525,00	18.100,00	17.675,00	20.375,00	20.225,00	24.775,00	0,00
						26.375,00	21.325,00	25.425,00	20.575,00	20.650,00	15.975,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144	90.000,00	6.669,00	6.516,00	6.363,00	7.335,00	7.281,00	8.919,00	0,00
						9.495,00	7.677,00	9.153,00	7.407,00	7.434,00	5.751,00	
	12.361.0017.2027		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	145	1.800.000,00	133.380,00	130.320,00	127.260,00	146.700,00	145.620,00	178.380,00	0,00
						189.900,00	153.540,00	183.060,00	148.140,00	148.680,00	115.020,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146	414.000,00	30.677,40	29.973,60	29.269,80	33.741,00	33.492,60	41.027,40	0,00
						43.677,00	35.314,20	42.103,80	34.072,20	34.196,40	26.454,60	
	12.361.0017.2028		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%									
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	147	40.000,00	2.964,00	2.896,00	2.828,00	3.260,00	3.236,00	3.964,00	0,00
						4.220,00	3.412,00	4.068,00	3.292,00	3.304,00	2.556,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	150.000,00	11.115,00	10.860,00	10.605,00	12.225,00	12.135,00	14.865,00	0,00
						15.825,00	12.795,00	15.255,00	12.345,00	12.390,00	9.585,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	150	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	151	398.345,00	29.517,36	28.840,18	28.162,99	32.465,12	32.226,11	39.475,99	0,00
						42.025,40	33.978,83	40.511,69	32.783,79	32.903,30	25.454,24	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	152	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
	12.361.0017.2033		MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANTIL									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	153	285.000,00	21.118,50	20.634,00	20.149,50	23.227,50	23.056,50	28.243,50	0,00
						30.067,50	24.310,50	28.984,50	23.455,50	23.541,00	18.211,50	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	62.000,00	4.594,20	4.488,80	4.383,40	5.053,00	5.015,80	6.144,20	0,00
						6.541,00	5.288,60	6.305,40	5.102,60	5.121,20	3.961,80	
	12.361.0017.2034		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	155	203.000,00	15.042,30	14.697,20	14.352,10	16.544,50	16.422,70	20.117,30	0,00
						21.416,50	17.315,90	20.645,10	16.706,90	16.767,80	12.971,70	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156	46.000,00	3.408,60	3.330,40	3.252,20	3.749,00	3.721,40	4.558,60	0,00
						4.853,00	3.923,80	4.678,20	3.785,80	3.799,60	2.939,40	
	12.361.0018.2029		MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAE									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	91.660,93	6.792,07	6.636,25	6.480,43	7.470,37	7.415,37	9.083,60	0,00
						9.670,23	7.818,68	9.321,92	7.543,69	7.571,19	5.857,13	
	12.361.0018.2030		MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	159	36.065,86	2.672,48	2.611,17	2.549,86	2.939,37	2.917,73	3.574,13	0,00

			TERCEIROS - PESSOA JU			3.804,95	3.076,42	3.667,90	2.968,22	2.979,04	2.304,59	
	12.361.0018.2031		MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO ESTADUAL									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	400.000,00	29.640,00	28.960,00	28.280,00	32.600,00	32.360,00	39.640,00	0,00
						42.200,00	34.120,00	40.680,00	32.920,00	33.040,00	25.560,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	161	700.000,00	51.870,00	50.680,00	49.490,00	57.050,00	56.630,00	69.370,00	0,00
						73.850,00	59.710,00	71.190,00	57.610,00	57.820,00	44.730,00	
	12.361.0018.2032		MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162	60.000,00	4.446,00	4.344,00	4.242,00	4.890,00	4.854,00	5.946,00	0,00
						6.330,00	5.118,00	6.102,00	4.938,00	4.956,00	3.834,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	163	37.888,17	2.807,51	2.743,10	2.678,69	3.087,89	3.065,15	3.754,72	0,00
						3.997,20	3.231,86	3.853,23	3.118,20	3.129,56	2.421,06	
	12.365.0016.1024		AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS EDUC. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) 25%									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	12.365.0016.1025		CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE25%									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
	12.365.0016.2061		MAN. DAS ATIVIDADES DA UNI. ED. INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA) . MDE 25%									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	166	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	167	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**7.998.959,96**	**592.722,92**	**579.124,70**	**565.526,47**	**651.915,25**	**647.115,86**	**792.696,94**	**0,00**
						843.890,28	**682.311,29**	**813.494,24**	**658.314,40**	**660.714,09**	**511.133,52**	
02.11.00			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**									
	04.122.0019.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMUSA 15%									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	04.122.0019.1018		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE-SEMUSA 15%									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	169	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	04.122.0019.2035		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	170	2.500.000,00	185.250,00	181.000,00	176.750,00	203.750,00	202.250,00	247.750,00	0,00
						263.750,00	213.250,00	254.250,00	205.750,00	206.500,00	159.750,00	

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	630.000,00	46.683,00	45.612,00	44.541,00	51.345,00	50.967,00	62.433,00	0,00
						66.465,00	53.739,00	64.071,00	51.849,00	52.038,00	40.257,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172	40.000,00	2.964,00	2.896,00	2.828,00	3.260,00	3.236,00	3.964,00	0,00
						4.220,00	3.412,00	4.068,00	3.292,00	3.304,00	2.556,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	60.000,00	4.446,00	4.344,00	4.242,00	4.890,00	4.854,00	5.946,00	0,00
						6.330,00	5.118,00	6.102,00	4.938,00	4.956,00	3.834,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	180.000,00	13.338,00	13.032,00	12.726,00	14.670,00	14.562,00	17.838,00	0,00
						18.990,00	15.354,00	18.306,00	14.814,00	14.868,00	11.502,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	176	200.000,00	14.820,00	14.480,00	14.140,00	16.300,00	16.180,00	19.820,00	0,00
						21.100,00	17.060,00	20.340,00	16.460,00	16.520,00	12.780,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	177	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS	178	60.000,00	4.446,00	4.344,00	4.242,00	4.890,00	4.854,00	5.946,00	0,00

			FINANCEIROS A PESSOAS FÍ			6.330,00	5.118,00	6.102,00	4.938,00	4.956,00	3.834,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	179	35.000,00	2.593,50	2.534,00	2.474,50	2.852,50	2.831,50	3.468,50	0,00
						3.692,50	2.985,50	3.559,50	2.880,50	2.891,00	2.236,50	
	04.122.0020.2036		MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	180	583.071,00	43.205,56	42.214,34	41.223,12	47.520,29	47.170,44	57.782,34	0,00
						61.513,99	49.735,96	59.298,32	47.986,74	48.161,66	37.258,24	
	10.301.0020.2037		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	10.301.0020.2038		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	56.840,00	4.211,84	4.115,22	4.018,59	4.632,46	4.598,36	5.632,84	0,00
						5.996,62	4.848,45	5.780,63	4.677,93	4.694,98	3.632,08	
	10.301.0020.2039		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	69.296,00	5.134,83	5.017,03	4.899,23	5.647,62	5.606,05	6.867,23	0,00
						7.310,73	5.910,95	7.047,40	5.703,06	5.723,85	4.428,02	
	10.301.0020.2040		MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	184	160.000,00	11.856,00	11.584,00	11.312,00	13.040,00	12.944,00	15.856,00	0,00
						16.880,00	13.648,00	16.272,00	13.168,00	13.216,00	10.224,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	40.434,00	2.996,16	2.927,42	2.858,68	3.295,37	3.271,11	4.007,01	0,00
						4.265,79	3.449,02	4.112,14	3.327,72	3.339,85	2.583,73	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	100.000,00	7.410,00	7.240,00	7.070,00	8.150,00	8.090,00	9.910,00	0,00
						10.550,00	8.530,00	10.170,00	8.230,00	8.260,00	6.390,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187	124.000,00	9.188,40	8.977,60	8.766,80	10.106,00	10.031,60	12.288,40	0,00
						13.082,00	10.577,20	12.610,80	10.205,20	10.242,40	7.923,60	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	10.301.0020.2041		MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	189	400.000,00	29.640,00	28.960,00	28.280,00	32.600,00	32.360,00	39.640,00	0,00
						42.200,00	34.120,00	40.680,00	32.920,00	33.040,00	25.560,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	190	10.894,00	807,25	788,73	770,21	887,86	881,32	1.079,60	0,00
						1.149,32	929,26	1.107,92	896,58	899,84	696,11	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	150.000,00	11.115,00	10.860,00	10.605,00	12.225,00	12.135,00	14.865,00	0,00
						15.825,00	12.795,00	15.255,00	12.345,00	12.390,00	9.585,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	192	200.000,00	14.820,00	14.480,00	14.140,00	16.300,00	16.180,00	19.820,00	0,00
						21.100,00	17.060,00	20.340,00	16.460,00	16.520,00	12.780,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	79.000,00	5.853,90	5.719,60	5.585,30	6.438,50	6.391,10	7.828,90	0,00
						8.334,50	6.738,70	8.034,30	6.501,70	6.525,40	5.048,10	
	10.301.0020.2042		MAN. DO T.F.D-INTERMUNICIPAL									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
	10.301.0020.2043		MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	28.643,00	2.122,45	2.073,75	2.025,06	2.334,40	2.317,22	2.838,52	0,00
						3.021,84	2.443,25	2.912,99	2.357,32	2.365,91	1.830,29	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
	10.301.0020.2044		MAN. DAS AÇÕES-INFORMATIZA APS									
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	198	109.000,00	8.076,90	7.891,60	7.706,30	8.883,50	8.818,10	10.801,90	0,00
						11.499,50	9.297,70	11.085,30	8.970,70	9.003,40	6.965,10	
	10.304.0020.2046		MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00

						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	200	8.383,00	621,18	606,93	592,68	683,21	678,18	830,76	0,00
						884,41	715,07	852,55	689,92	692,44	535,67	
	10.305.0020.2045		MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	201	30.000,00	2.223,00	2.172,00	2.121,00	2.445,00	2.427,00	2.973,00	0,00
						3.165,00	2.559,00	3.051,00	2.469,00	2.478,00	1.917,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	30.696,00	2.274,57	2.222,39	2.170,21	2.501,72	2.483,31	3.041,97	0,00
						3.238,43	2.618,37	3.121,78	2.526,28	2.535,49	1.961,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	19.000,00	1.407,90	1.375,60	1.343,30	1.548,50	1.537,10	1.882,90	0,00
						2.004,50	1.620,70	1.932,30	1.563,70	1.569,40	1.214,10	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**6.159.257,00**	**456.400,94**	**445.930,21**	**435.459,48**	**501.979,43**	**498.283,89**	**610.382,37**	**0,00**
						649.801,63	**525.384,63**	**626.396,43**	**506.906,85**	**508.754,62**	**393.576,52**	
02.12.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**									
	04.122.0021.1019		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMTAS									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	04.122.0021.1020		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	206	80.000,00	5.928,00	5.792,00	5.656,00	6.520,00	6.472,00	7.928,00	0,00
						8.440,00	6.824,00	8.136,00	6.584,00	6.608,00	5.112,00	
	04.122.0021.1022		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-CMDCA									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207	4.000,00	296,40	289,60	282,80	326,00	323,60	396,40	0,00
						422,00	341,20	406,80	329,20	330,40	255,60	
	04.122.0021.2047		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	208	668.850,00	49.561,78	48.424,74	47.287,69	54.511,28	54.109,96	66.283,04	0,00
						70.563,68	57.052,90	68.022,04	55.046,35	55.247,01	42.739,53	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209	174.000,00	12.893,40	12.597,60	12.301,80	14.181,00	14.076,60	17.243,40	0,00
						18.357,00	14.842,20	17.695,80	14.320,20	14.372,40	11.118,60	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	211	13.000,00	963,30	941,20	919,10	1.059,50	1.051,70	1.288,30	0,00
						1.371,50	1.108,90	1.322,10	1.069,90	1.073,80	830,70	

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	212	11.000,00	815,10	796,40	777,70	896,50	889,90	1.090,10	0,00
						1.160,50	938,30	1.118,70	905,30	908,60	702,90	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	213	14.400,00	1.067,04	1.042,56	1.018,08	1.173,60	1.164,96	1.427,04	0,00
						1.519,20	1.228,32	1.464,48	1.185,12	1.189,44	920,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	215	25.000,00	1.852,50	1.810,00	1.767,50	2.037,50	2.022,50	2.477,50	0,00
						2.637,50	2.132,50	2.542,50	2.057,50	2.065,00	1.597,50	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	217	150.000,00	11.115,00	10.860,00	10.605,00	12.225,00	12.135,00	14.865,00	0,00
						15.825,00	12.795,00	15.255,00	12.345,00	12.390,00	9.585,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	218	50.000,00	3.705,00	3.620,00	3.535,00	4.075,00	4.045,00	4.955,00	0,00
						5.275,00	4.265,00	5.085,00	4.115,00	4.130,00	3.195,00	
	04.122.0022.1021		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-IGDBF									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	4.010,00	297,14	290,32	283,51	326,81	324,41	397,39	0,00
						423,06	342,05	407,82	330,02	331,23	256,24	
	08.243.0021.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	220	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00

			PERMANENTE			527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
	08.243.0021.2053		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	221	35.000,00	2.593,50	2.534,00	2.474,50	2.852,50	2.831,50	3.468,50	0,00
						3.692,50	2.985,50	3.559,50	2.880,50	2.891,00	2.236,50	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	223	9.600,00	711,36	695,04	678,72	782,40	776,64	951,36	0,00
						1.012,80	818,88	976,32	790,08	792,96	613,44	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	20.400,00	1.511,64	1.476,96	1.442,28	1.662,60	1.650,36	2.021,64	0,00
						2.152,20	1.740,12	2.074,68	1.678,92	1.685,04	1.303,56	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	08.243.0022.2054		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS"+"									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	3.200,00	237,12	231,68	226,24	260,80	258,88	317,12	0,00
						337,60	272,96	325,44	263,36	264,32	204,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	227	3.200,00	237,12	231,68	226,24	260,80	258,88	317,12	0,00
						337,60	272,96	325,44	263,36	264,32	204,48	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	2.000,00	148,20	144,80	141,40	163,00	161,80	198,20	0,00
						211,00	170,60	203,40	164,60	165,20	127,80	
	08.243.0022.2057		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "MAMÃE, CHEGUEI!"									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	2.850,00	211,19	206,34	201,50	232,28	230,56	282,44	0,00
						300,68	243,10	289,84	234,56	235,41	182,10	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	230	2.850,00	211,19	206,34	201,50	232,28	230,56	282,44	0,00
						300,68	243,10	289,84	234,56	235,41	182,10	
	08.244.0021.2051		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	231	13.000,00	963,30	941,20	919,10	1.059,50	1.051,70	1.288,30	0,00
						1.371,50	1.108,90	1.322,10	1.069,90	1.073,80	830,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	233	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
	08.244.0021.2058		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	234	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
	08.244.0021.2059		MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID-19									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	235	15.000,00	1.111,50	1.086,00	1.060,50	1.222,50	1.213,50	1.486,50	0,00
						1.582,50	1.279,50	1.525,50	1.234,50	1.239,00	958,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	2.000,00	148,20	144,80	141,40	163,00	161,80	198,20	0,00
						211,00	170,60	203,40	164,60	165,20	127,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	237	2.000,00	148,20	144,80	141,40	163,00	161,80	198,20	0,00
						211,00	170,60	203,40	164,60	165,20	127,80	
	08.244.0021.2060		D-COVID EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	6.000,00	444,60	434,40	424,20	489,00	485,40	594,60	0,00
						633,00	511,80	610,20	493,80	495,60	383,40	
	08.244.0022.2048		MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	239	4.000,00	296,40	289,60	282,80	326,00	323,60	396,40	0,00
						422,00	341,20	406,80	329,20	330,40	255,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	241	8.000,00	592,80	579,20	565,60	652,00	647,20	792,80	0,00
						844,00	682,40	813,60	658,40	660,80	511,20	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	242	4.600,00	340,86	333,04	325,22	374,90	372,14	455,86	0,00
						485,30	392,38	467,82	378,58	379,96	293,94	
	08.244.0022.2049		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	243	200,00	14,82	14,48	14,14	16,30	16,18	19,82	0,00
						21,10	17,06	20,34	16,46	16,52	12,78	
	08.244.0022.2050		MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	244	20.000,00	1.482,00	1.448,00	1.414,00	1.630,00	1.618,00	1.982,00	0,00
						2.110,00	1.706,00	2.034,00	1.646,00	1.652,00	1.278,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	5.000,00	370,50	362,00	353,50	407,50	404,50	495,50	0,00
						527,50	426,50	508,50	411,50	413,00	319,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	246	6.200,00	459,42	448,88	438,34	505,30	501,58	614,42	0,00
						654,10	528,86	630,54	510,26	512,12	396,18	
	08.244.0022.2052		MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	8.000,00	592,80	579,20	565,60	652,00	647,20	792,80	0,00
						844,00	682,40	813,60	658,40	660,80	511,20	
	08.244.0022.2055		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSE									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	34.400,00	2.549,04	2.490,56	2.432,08	2.803,60	2.782,96	3.409,04	0,00
						3.629,20	2.934,32	3.498,48	2.831,12	2.841,44	2.198,16	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	08.244.0022.2056		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL- PSB									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	12.000,00	889,20	868,80	848,40	978,00	970,80	1.189,20	0,00
						1.266,00	1.023,60	1.220,40	987,60	991,20	766,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	252	12.000,00	889,20	868,80	848,40	978,00	970,80	1.189,20	0,00
						1.266,00	1.023,60	1.220,40	987,60	991,20	766,80	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	10.000,00	741,00	724,00	707,00	815,00	809,00	991,00	0,00
						1.055,00	853,00	1.017,00	823,00	826,00	639,00	
	08.244.0022.2063		MANUTENÇÃO DO IGDSUAS									

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	3.000,00	222,30	217,20	212,10	244,50	242,70	297,30	0,00
						316,50	255,90	305,10	246,90	247,80	191,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	800,00	59,28	57,92	56,56	65,20	64,72	79,28	0,00
						84,40	68,24	81,36	65,84	66,08	51,12	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	1.000,00	74,10	72,40	70,70	81,50	80,90	99,10	0,00
						105,50	85,30	101,70	82,30	82,60	63,90	
	08.244.0022.2064		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	257	100,00	7,41	7,24	7,07	8,15	8,09	9,91	0,00
						10,55	8,53	10,17	8,23	8,26	6,39	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**1.560.660,00**	**115.644,91**	**112.991,78**	**110.338,67**	**127.193,80**	**126.257,38**	**154.661,42**	**0,00**
						164.649,65	**133.124,28**	**158.719,11**	**128.442,32**	**128.910,52**	**99.726,16**	
TOTAL DO ÓRGÃO					**26.714.116,51**	**1.979.516,02**	**1.934.102,04**	**1.888.688,05**	**2.177.200,51**	**2.161.172,01**	**2.647.368,97**	**0,00**
						2.818.339,34	**2.278.714,14**	**2.716.825,65**	**2.198.571,78**	**2.206.586,02**	**1.707.031,98**	
TOTALGERAL					**28.104.116,51**	**2.082.515,02**	**2.034.738,04**	**1.986.961,05**	**2.290.485,51**	**2.273.623,01**	**2.785.117,97**	**0,00**
						2.964.984,34	**2.397.281,14**	**2.858.188,65**	**2.312.968,78**	**2.321.400,02**	**1.795.852,98**	

SANTA LUZIA D OESTE, 18 de Janeiro de 2022

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
01			**PODER LEGISLATIVO**		
01.01			**CAMARA MUNICIPAL**		
01.01.00			**CAMARA MUNICIPAL**		
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CM		

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
					30.000,00
	01.031.0001.1002		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- CM		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	20.000,00
					20.000,00
	01.031.0001.2001		MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3	750.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	165.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	6	140.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	55.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	10.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9	74.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	10	200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	11	115.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12	15.000,00
					1.340.000,00
					1.390.000,00
02			**PODER EXECUTIVO**		
02.01			**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.00			**GABINETE DO PREFEITO**		
	04.122.0002.1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	20.000,00
					20.000,00
	04.122.0002.2002		MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14	650.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	145.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	17	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20	140.000,00
					1.095.000,00
	04.122.0002.2003		MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	21	104.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	26.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	23	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	28.000,00
					183.000,00
	04.122.0002.2004		MAN. DAS ATIV. PREV. MUNIC - RPPS		
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26	5.000,00
					5.000,00
					1.303.000,00
02.02			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.02.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
	04.122.0003.1004		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMGOV		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0003.2005		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	28	128.594,55
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	30	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	12.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	33	10.000,00
					192.594,55
					207.594,55
02.03			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
	04.122.0004.1005		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAD		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	50.000,00
					50.000,00

	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMAD		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35	50.000,00
					50.000,00
	04.122.0004.2006		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAD		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36	1.000.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37	230.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	38	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	39	10.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	180.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	42	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43	5.000,00

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	45	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	46	200.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47	200.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	48	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49	80.000,00
					2.010.000,00
					2.110.000,00
02.04			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
	04.123.0005.1007		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMFAZ		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	15.000,00
					15.000,00
	04.123.0005.2007		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51	280.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	65.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	53	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	50.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	56	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	57	450.000,00
					856.000,00
	04.123.0005.2008		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	58	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	59	10.000,00
					20.000,00
	04.123.0005.2010		PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60	50.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	61	100.000,00
					150.000,00
	04.123.0005.2011		MANUTENÇÃO DO PASEP		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62	260.000,00
					260.000,00
	04.123.0006.2009		MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	63	350.000,00
					350.000,00
	99.999.0007.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	64	320.000,00
					320.000,00
					1.971.000,00
02.05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕE**		
02.05.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕE**		
	04.122.0008.1008		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CPL		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0008.2012		MAN. DAS ATIVIDADES DA CPL		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66	180.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	70.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	71	10.000,00
					285.000,00
					300.000,00
02.06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
02.06.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
	04.121.0009.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMPLAN		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	5.000,00
					5.000,00
	04.121.0009.2013		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73	170.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	50.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77	5.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	79	300.000,00
					550.000,00
					555.000,00
02.07			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ**		
02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ**		
	04.122.0010.1010		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMOSP		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	120.000,00
					120.000,00
	04.122.0010.2014		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81	750.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	150.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	83	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	84	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	180.000,00

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	86	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	87	270.000,00
					1.395.000,00
	15.451.0010.1011		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMOSP		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88	160.000,00
					160.000,00
	15.451.0012.2016		MANUTENÇÃO DO FITHA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	273.645,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	90	100.000,00
					373.645,00
	15.451.0012.2017		MAN. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	150.000,00
					270.000,00
	15.452.0011.2015		MAN. E LIMPEZA DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	94	180.000,00
					270.000,00
					2.588.645,00
02.08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E**		
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E**		
	04.122.0013.1012		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMETUR		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	10.000,00
					10.000,00
	04.122.0013.1013		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO- SEMETUR		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0013.2018		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMETUR		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97	120.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	30.000,00

		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	102	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	103	30.000,00
					215.000,00
	27.812.0013.2020		MAN. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	15.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	105	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	106	20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	107	5.000,00
					50.000,00
	27.813.0013.2019		MAN. DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	20.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	110	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	111	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	112	25.000,00
					80.000,00
					370.000,00
02.09			**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN**		
02.09.00			**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN**		
	20.606.0014.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMAGRI		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	50.000,00
					50.000,00
	20.606.0014.2021		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114	350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115	95.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	116	10.000,00
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	117	60.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	118	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	240.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	120	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	121	340.000,00
					1.120.000,00
	20.606.0014.2022		FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	124	140.000,00
					235.000,00
	20.606.0014.2023		MAN. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	126	15.000,00
					25.000,00
	20.606.0015.2024		MAN. DAS ATIVIDADES AOS AGRICULTORES		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	128	100.000,00
					160.000,00
					1.590.000,00
02.10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
02.10.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
	04.122.0016.2062		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SEMEC 25%		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	129	20.000,00

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	130	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	131	40.000,00
					70.000,00
	12.306.0016.2026		MAN. DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	80.000,00
					80.000,00
	12.361.0016.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMEC		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133	30.000,00

					30.000,00
	12.361.0016.1016		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID.		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	30.000,00
					30.000,00
	12.361.0016.2025		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMEC MDE 25%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	135	1.600.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136	450.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	137	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	138	40.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	139	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	180.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	142	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	143	250.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144	90.000,00
					2.725.000,00
	12.361.0017.2027		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	145	1.800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146	414.000,00
					2.214.000,00
	12.361.0017.2028		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	147	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	150.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	150	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	151	398.345,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	152	100.000,00
					718.345,00
	12.361.0017.2033		MAN. DAS ATIVIDADES D FUNDEB 70% - INFANT		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	285.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	62.000,00
					347.000,00
	12.361.0017.2034		MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECH		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155	203.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156	46.000,00
					249.000,00
	12.361.0018.2029		MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	91.660,93
					91.660,93
	12.361.0018.2030		MAN. DAS ATIVIDADES DO PNAT		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	159	36.065,86
					56.065,86
	12.361.0018.2031		MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO ESTA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161	700.000,00
					1.100.000,00
	12.361.0018.2032		MAN. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	163	37.888,17
					97.888,17
	12.365.0016.1024		AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS EDUC. INFANTIL		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164	30.000,00
					30.000,00
	12.365.0016.1025		CONST. REF. E AMPL. DE UNI. ED. INFANTIL		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165	30.000,00
					30.000,00
	12.365.0016.2061		MAN. DAS ATIVIDADES DA UNI. ED. INFANTIL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	166	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	167	50.000,00
					130.000,00
					7.998.959,96
02.11			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		

02.11.00			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
	04.122.0019.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMUSA 15%		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168	10.000,00
					10.000,00
	04.122.0019.1018		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDAD		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	169	10.000,00
					10.000,00
	04.122.0019.2035		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA- 15%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170	2.500.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	630.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	172	40.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	180.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	176	200.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	177	100.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	178	60.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	179	35.000,00

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					3.815.000,00
	04.122.0020.2036		MAN. DAS ATIVIDADES DO ACS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180	583.071,00
					583.071,00
	10.301.0020.2037		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	15.000,00
					15.000,00
	10.301.0020.2038		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	56.840,00
					56.840,00
	10.301.0020.2039		MAN. DA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	69.296,00
					69.296,00
	10.301.0020.2040		MAN. DAS ATIVIDADES DO MAC		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	184	160.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	40.434,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	187	124.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	10.000,00
					434.434,00
	10.301.0020.2041		MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	189	400.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	190	10.894,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	192	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	79.000,00
					839.894,00
	10.301.0020.2042		MAN. DO T.F.D- INTERMUNICIPAL		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194	5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195	15.000,00
					20.000,00
	10.301.0020.2043		MAN. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	28.643,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	197	20.000,00
					48.643,00
	10.301.0020.2044		MAN. DAS AÇÕES- INFORMATIZA APS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	198	109.000,00
					109.000,00
	10.304.0020.2046		MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200	8.383,00
					18.383,00
	10.305.0020.2045		MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	201	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	30.696,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	203	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	19.000,00
					129.696,00
					6.159.257,00
02.12			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.12.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
	04.122.0021.1019		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- SEMTAS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	10.000,00
					10.000,00
	04.122.0021.1020		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO-SEMTAS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	206	80.000,00
					80.000,00
	04.122.0021.1022		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- CMDCA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207	4.000,00
					4.000,00
	04.122.0021.2047		MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMTAS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	208	668.850,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209	174.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	210	5.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	211	13.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	212	11.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	213	14.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	215	25.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	217	150.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	218	50.000,00
					1.136.250,00
	04.122.0022.1021		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- IGDBF		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	4.010,00
					4.010,00
	08.243.0021.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- PROGRAMA CRIANÇ		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	5.000,00
					5.000,00
	08.243.0021.2053		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	221	35.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	10.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	223	9.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	20.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	225	10.000,00
					85.000,00
	08.243.0022.2054		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	3.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	227	3.200,00

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	2.000,00
					8.400,00
	08.243.0022.2057		MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "MAMÃE, C		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	2.850,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	230	2.850,00
					5.700,00
	08.244.0021.2051		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMDCA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	231	13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	233	5.000,00
					23.000,00
	08.244.0021.2058		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ES		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	234	20.000,00
					20.000,00
	08.244.0021.2059		MAN. DAS ATIVIDADES PSB- INCREMENTO COVID		

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	235	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	237	2.000,00
				19.000,00
08.244.0021.2060		D-COVID EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	6.000,00
				6.000,00
08.244.0022.2048		MAN. DAS ATIVIDADES DO IGDBF		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	239	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	241	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	242	4.600,00
				21.600,00
08.244.0022.2049		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	243	200,00
				200,00
08.244.0022.2050		MAN. DAS ATIVIDADES DO PAIF		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	244	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	246	6.200,00
				31.200,00
08.244.0022.2052		MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁV		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	248	8.000,00
				18.000,00
08.244.0022.2055		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ES		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	34.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	250	10.000,00
				44.400,00
08.244.0022.2056		MAN. DAS ATIVIDADES DE COFINANCIAMENTO ES		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	252	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	10.000,00
				34.000,00
08.244.0022.2063		MANUTENÇÃO DO IGDSUAS		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	256	1.000,00
				4.800,00
08.244.0022.2064		MAN. DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDSUAS 3%		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	257	100,00
				100,00
				1.560.660,00
TOTAL ...				**28.104.116,51**

Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2022

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação			Ficha		Dotação	
1.0	RECEITAS CORRENTES					3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.814.515,55	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.060.274,23		3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.681.590,96	26.496.106,51
1.2	CONTRIBUIÇÕES			308.964,32					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			92.980,98					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.509.654,84					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			132.242,14	28.104.116,51				
						SUPERÁVIT			1.608.010,00
TOTAL					28.104.116,51	TOTAL			28.104.116,51
SUPERÁVIT CORRENTE					1.608.010,00				
						4.4	INVESTIMENTOS	938.010,00	
						4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	1.288.010,00
						9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	
									320.000,00

DÉFICIT									
TOTAL					1.608.010,00	TOTAL			1.608.010,00
RESUMO									
RECEITAS CORRENTES					28.104.116,51	DESPESAS CORRENTES			26.496.106,51
						DESPESAS DE CAPITAL			1.288.010,00
						RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
TOTAL					28.104.116,51	TOTAL			28.104.116,51

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2022			
RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			31.814.855,60
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.060.274,23	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		1.865.815,09	
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	414.067,23		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	414.067,23		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	401.267,23		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	401.267,23		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	12.800,00		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.800,00		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.451.747,86		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	940.992,52		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	211.955,52		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IPTU - PRINCIPAL	144.144,53		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	3.137,00		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	49.703,77		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	14.970,22		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	729.037,00		
1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI - PRINCIPAL	729.037,00		
1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	510.755,34		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	510.755,34		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	493.137,81		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	448.318,04		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	44.819,77		
1.1.1.8.02.3.2.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	13.438,46		
1.1.1.8.02.3.3.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D	3.179,07		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		194.459,14	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.471,82		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.471,82		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.471,82		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	55.471,82		
1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	38.871,96		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12,00		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁR	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.846,77		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA	1.741,09		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.818,32		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.818,32		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.818,32		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	132.818,32		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.862,60		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITÉRIO	30.152,12		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIC	95.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	893,42		
1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	2.910,18		
1.1.2.8.00.0.0.00 - TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	6.169,00		
1.1.2.8.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.169,00		
1.1.2.8.01.1.0.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.169,00		
1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI	6.169,00		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		308.964,32	
1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		308.964,32	

1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	308.964,32		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	308.964,32		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		92.980,98	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		92.980,98	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	92.980,98		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	92.980,98		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	92.980,98		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	2.519,01		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAÚDE	5.573,27		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	119,01		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ASPS	11.771,00		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	3.009,84		
1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNDE	752,85		
1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- NÃO VINCULADOS	69.236,00		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.220.393,93	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.243.874,63	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	12.243.874,63		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.741.799,02		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.040.781,05		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.040.781,05		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	8.040.781,05		
1.7.1.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	283.120,66		
1.7.1.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	283.120,66		
1.7.1.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	314.098,40		
1.7.1.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	314.098,40		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	103.798,91		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	103.798,91		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA- PARTE ITR-PROPRIO	103.798,91		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	300.821,66		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	21.114,60		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	21.114,60		
1.7.1.8.02.3.0.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	133.501,74		
1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	133.501,74		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	139.629,17		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	139.629,17		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	6.576,15		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	6.576,15		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	2.123.417,00		
1.7.1.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.619.687,00		
1.7.1.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.619.687,00		
1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	839.894,00		
1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	129.696,00		
1.7.1.8.03.1.1.03 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.383,00		
1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE- ACS	583.071,00		
1.7.1.8.03.1.1.05 - SAÚDE BUCAL	48.643,00		
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2022			
1.7.1.8.03.2.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	434.434,00		
1.7.1.8.03.2.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	434.434,00		
1.7.1.8.03.2.1.01 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	434.434,00		
1.7.1.8.03.4.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	69.296,00		
1.7.1.8.03.4.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	69.296,00		
1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	69.296,00		
1.7.1.8.04.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01 - APOIO À UNIDADE DE SAÚDE E INFORMATIZA UNIDADE DE	109.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	245.614,96		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.888,17		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	97.888,17		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	91.660,93		
1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	91.660,93		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	56.065,86		
1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	56.065,86		

1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	154.666,99		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	154.666,99		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	154.666,99		
1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS- DESONERAÇÃO- L.C N°87/96- PRINCIPAL	154.666,99		
1.7.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	373.645,00		
1.7.1.8.10.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	373.645,00		
1.7.1.8.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	373.645,00		
1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERAÇÃO DE ESTR. VINCINAIS CONV.FITHA 2021	373.645,00		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	194.910,00		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	194.910,00		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	194.910,00		
1.7.1.8.12.1.1.01 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	25.810,00		
1.7.1.8.12.1.1.02 - PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	18.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	31.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO	FN 19.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05 - CRIANÇA FELIZ	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06 - ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS- COVID19	6.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS	4.900,00		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		13.008.174,30	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	13.008.174,30		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.262.576,52		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	9.547.057,45		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.547.057,45		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA- PARTE DO ICMS- PROPRIO	9.547.057,45		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	707.391,07		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	707.391,07		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA- PARTE DO IPVA- PROPRIO	707.391,07		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	8.128,00		
1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	8.128,00		
1.7.2.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	2.612,78		
1.7.2.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	2.612,78		
1.7.2.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	2.612,78		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	56.840,00		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	56.840,00		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	56.840,00		
1.7.2.8.03.1.1.01 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	56.840,00		
1.7.2.8.07.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	112.500,00		
1.7.2.8.07.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	112.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	112.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/ PAIF/ CO FINANCIAMENTO	34.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00		
1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00		
1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMÃE CHEGUEI	5.700,00		
1.7.2.8.07.1.1.05 - CO FINANCIAMENTO ESTADUAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DE	1.100.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.473.645,00		
1.7.2.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.473.645,00		
1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.473.645,00		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.968.345,00	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	3.968.345,00		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.968.345,00		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.968.345,00		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.968.345,00		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB- PRINCIPAL	3.968.345,00		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		132.242,14	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		23.456,02	
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	19.071,46		
1.9.2.1.99.0.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	19.071,46		
1.9.2.1.99.1.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	19.071,46		
1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	19.071,46		

1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	4.384,56		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.384,56		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.384,56		
1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.384,56		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		108.786,12	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	108.786,12		
1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	108.786,12		
1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	108.786,12		
SUB TOTAL ...			**31.814.855,60**
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-3.710.739,09
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.710.739,09	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.659.849,39	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-1.659.849,39		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.628.915,99		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.608.156,21		
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2022			
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.608.156,21		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.608.156,21		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-20.759,78		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-20.759,78		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA- PARTE ITR - FUNDEB	-20.759,78		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-30.933,40		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-30.933,40		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-30.933,40		
1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-30.933,40		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-2.050.889,70	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-2.050.889,70		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.050.889,70		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-1.909.411,49		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.909.411,49		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA- PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.909.411,49		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-141.478,21		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-141.478,21		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA- PARTE DO IPVA - FUNDEB	-141.478,21		
SUB TOTA L ...			-3.710.739,09
TOTAL...			**28.104.116,51**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE			

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.340.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			930.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			410.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	74.800,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	115.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
TOTAL...				1.390.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.283.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			930.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		925.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			353.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		30.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	168.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				1.303.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			192.594,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.594,55
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.594,55	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.594,55		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL...				207.594,55
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.010.000,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.250.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		760.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		

3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL...				2.110.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.286.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			395.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	460.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			365.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	320.000,00		
TOTAL...				1.971.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			285.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL...				300.000,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022				
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			330.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	300.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL...				555.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.308.645,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			925.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		925.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.383.645,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.383.645,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	663.645,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			280.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
TOTAL...				2.588.645,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			345.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	30.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				370.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.540.000,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			455.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.085.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		15.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMEN		60.000,00	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	595.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL...				1.590.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.878.959,96
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.920.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.920.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.888.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	972.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.958.959,96
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.958.959,96	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.660,93		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.512.299,03		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
TOTAL...				7.998.959,96
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora:				

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.031.257,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.313.071,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.313.071,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.643.071,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.718.186,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.718.186,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	141.328,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	640.475,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	711.383,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			128.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			128.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		128.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00		
TOTAL...				6.159.257,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.445.650,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			917.850,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		917.850,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	738.850,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			527.800,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		13.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		514.800,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	41.300,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.650,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	45.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	214.850,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.010,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			115.010,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.010,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.010,00		
TOTAL...				1.560.660,00
TOTAL GERAL...				28.104.116,51
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2022				
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.340.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			930.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	750.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			410.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00	

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	74.800,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	115.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
TOTAL...				1.390.000,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.156.106,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.884.515,55
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.879.515,55	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.002.515,55			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.667.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.271.590,96
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		68.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		60.000,00	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.143.590,96	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	418.628,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	144.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.164.430,93		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	40.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	45.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	189.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	61.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.956.532,03		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	540.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	65.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	145.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.238.010,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			888.010,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		888.010,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	375.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513.010,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	320.000,00		
TOTAL...				26.714.116,51
TOTAL GERAL...				28.104.116,51

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.496.106,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.814.515,55
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.809.515,55	

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.752.515,55			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.832.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	175.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.681.590,96
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		68.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM		60.000,00	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.553.590,96	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	558.628,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	144.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.219.430,93		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	40.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	45.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	199.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	94.800,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	61.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.071.532,03		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	555.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	65.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	145.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.288.010,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			938.010,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		938.010,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	395.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.010,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	320.000,00		
TOTAL GERAL...				28.104.116,51

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 89.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000	Legislativa			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
01.031	Ação Legislativa			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
TOTAL ...				**50.000,00**	**1.340.000,00**	**1.390.000,00**

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			20.000,00	1.283.000,00	1.303.000,00
04.122	Administração Geral			20.000,00	1.283.000,00	1.303.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	1.283.000,00	1.303.000,00
TOTAL ...				**20.000,00**	**1.283.000,00**	**1.303.000,00**

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**

04.000	Administração			15.000,00	192.594,55	207.594,55
04.122	Administração Geral			15.000,00	192.594,55	207.594,55
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO			15.000,00	192.594,55	207.594,55
04.122.0023						
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental					
12.361.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICI					
12.361.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
12.361.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇ					
12.365	Educação Infantil					

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
12.365.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇ					
27.000	Desporto e Lazer					
27.812	Desporto Comunitário					
27.812.0023						
TOTAL ...				**15.000,00**	**192.594,55**	**207.594,55**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			100.000,00	2.010.000,00	2.110.000,00
04.122	Administração Geral			100.000,00	2.010.000,00	2.110.000,00
04.122.0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00	2.010.000,00	2.110.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN					
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana					
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN					
15.451.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
15.452	Serviços Urbanos					
15.452.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
26.000	Transporte					
26.782	Transporte Rodoviário					
26.782.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL ...				**100.000,00**	**2.010.000,00**	**2.110.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			15.000,00	1.636.000,00	1.651.000,00
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
04.123	Administração Financeira			15.000,00	1.636.000,00	1.651.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN			15.000,00	1.286.000,00	1.301.000,00
04.123.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				350.000,00	350.000,00
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental					
12.361.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇ					
99.000	Reserva de Contingência		320.000,00			320.000,00
99.999	Reserva de Contingência		320.000,00			320.000,00
99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00			320.000,00
TOTAL ...			**320.000,00**	**15.000,00**	**1.636.000,00**	**1.971.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			15.000,00	285.000,00	300.000,00
04.122	Administração Geral			15.000,00	285.000,00	300.000,00
04.122.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICI			15.000,00	285.000,00	300.000,00
10.000	Saúde					
10.122	Administração Geral					
10.122.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA					
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT					

10.301	Atenção Básica					
10.301.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT					
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA					
10.302.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT					
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
TOTAL ...				**15.000,00**	**285.000,00**	**300.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			5.000,00	550.000,00	555.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			5.000,00	550.000,00	555.000,00
04.121.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			5.000,00	550.000,00	555.000,00
TOTAL ...				**5.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
04.122	Administração Geral			120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
04.122.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇ			120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
15.000	Urbanismo			160.000,00	913.645,00	1.073.645,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			160.000,00	643.645,00	803.645,00
15.451.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇ			160.000,00		160.000,00
15.451.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA					
15.451.0012	INFRA ESTRUTURA RURAL				643.645,00	643.645,00
15.452	Serviços Urbanos				270.000,00	270.000,00
15.452.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA				270.000,00	270.000,00
20.000	Agricultura					
20.606	Extensão Rural					
20.606.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO					
20.606.0026						
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
TOTAL ...				**280.000,00**	**2.308.645,00**	**2.588.645,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			25.000,00	215.000,00	240.000,00
04.122	Administração Geral			25.000,00	215.000,00	240.000,00
04.122.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			25.000,00	215.000,00	240.000,00
08.000	Assistência Social					
08.241	Assistência ao Idoso					
08.241.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%					
27.000	Desporto e Lazer				130.000,00	130.000,00
27.812	Desporto Comunitário				50.000,00	50.000,00
27.812.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				50.000,00	50.000,00
27.813	Lazer				80.000,00	80.000,00
27.813.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				80.000,00	80.000,00
TOTAL ...				**25.000,00**	**345.000,00**	**370.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração					
04.123	Administração Financeira					
04.123.0017	FUNDEB					
20.000	Agricultura			50.000,00	1.540.000,00	1.590.000,00
20.606	Extensão Rural			50.000,00	1.540.000,00	1.590.000,00
20.606.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT			50.000,00	1.380.000,00	1.430.000,00
20.606.0015	PORTEIRA ADENTRO				160.000,00	160.000,00
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						

TOTAL ...				**50.000,00**	**1.540.000,00**	**1.590.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração				70.000,00	70.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento					
04.121.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE					
04.122	Administração Geral				70.000,00	70.000,00
04.122.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%				70.000,00	70.000,00
12.000	Educação			120.000,00	7.808.959,96	7.928.959,96
12.306	Alimentação e Nutrição				80.000,00	80.000,00
12.306.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%				80.000,00	80.000,00
12.361	Ensino Fundamental			60.000,00	7.598.959,96	7.658.959,96
12.361.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%			60.000,00	2.725.000,00	2.785.000,00
12.361.0017	FUNDEB				3.528.345,00	3.528.345,00
12.361.0018	APOIO AO ENSINO				1.345.614,96	1.345.614,96
12.365	Educação Infantil			60.000,00	130.000,00	190.000,00
12.365.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%			60.000,00	130.000,00	190.000,00
12.365.0018	APOIO AO ENSINO					
TOTAL ...				**120.000,00**	**7.878.959,96**	**7.998.959,96**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			20.000,00	4.398.071,00	4.418.071,00
04.122	Administração Geral			20.000,00	4.398.071,00	4.418.071,00
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
04.122.0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE			20.000,00	3.815.000,00	3.835.000,00
04.122.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				583.071,00	583.071,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN					
10.000	Saúde				1.741.186,00	1.741.186,00
10.301	Atenção Básica				1.593.107,00	1.593.107,00
10.301.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				1.593.107,00	1.593.107,00
10.304	Vigilância Sanitária				18.383,00	18.383,00
10.304.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				18.383,00	18.383,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				129.696,00	129.696,00
10.305.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				129.696,00	129.696,00
TOTAL ...				**20.000,00**	**6.139.257,00**	**6.159.257,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			98.010,00	1.136.250,00	1.234.260,00
04.122	Administração Geral			98.010,00	1.136.250,00	1.234.260,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN			94.000,00	1.136.250,00	1.230.250,00
04.122.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO			4.010,00		4.010,00
08.000	Assistência Social			5.000,00	321.400,00	326.400,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
08.122.0024						
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00	99.100,00	104.100,00
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN			5.000,00	85.000,00	90.000,00
08.243.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO				14.100,00	14.100,00
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
08.243.0024						
08.243.0025						
08.244	Assistência Comunitária				222.300,00	222.300,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN				68.000,00	68.000,00
08.244.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO				154.300,00	154.300,00
08.244.0024						
08.244.0025						
TOTAL ...				**103.010,00**	**1.457.650,00**	**1.560.660,00**
TOTAL GERAL...			**320.000,00**	**818.010,00**	**26.966.106,51**	**28.104.116,51**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2022

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
01.031	Ação Legislativa			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			50.000,00	1.340.000,00	1.390.000,00
04	Administração			433.010,00	13.170.915,55	13.603.925,55
04.121	Planejamento e Orçamento			5.000,00	550.000,00	555.000,00
04.121.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			5.000,00	550.000,00	555.000,00
04.121.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE					
04.122	Administração Geral			413.010,00	10.984.915,55	11.397.925,55
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO			20.000,00	1.283.000,00	1.303.000,00
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO			15.000,00	192.594,55	207.594,55
04.122.0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00	2.010.000,00	2.110.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN					
04.122.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICIT			15.000,00	285.000,00	300.000,00
04.122.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO			120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
04.122.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			25.000,00	215.000,00	240.000,00
04.122.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%				70.000,00	70.000,00
04.122.0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE			20.000,00	3.815.000,00	3.835.000,00
04.122.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				583.071,00	583.071,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN			94.000,00	1.136.250,00	1.230.250,00
04.122.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO			4.010,00		4.010,00
04.123	Administração Financeira			15.000,00	1.636.000,00	1.651.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN			15.000,00	1.286.000,00	1.301.000,00
04.123.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				350.000,00	350.000,00
04.123.0017	FUNDEB					
08	Assistência Social			5.000,00	321.400,00	326.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00	99.100,00	104.100,00
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN			5.000,00	85.000,00	90.000,00
08.243.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO				14.100,00	14.100,00
08.244	Assistência Comunitária				222.300,00	222.300,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN				68.000,00	68.000,00
08.244.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO				154.300,00	154.300,00
10	Saúde				1.741.186,00	1.741.186,00
10.301	Atenção Básica				1.593.107,00	1.593.107,00
10.301.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT					
10.301.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				1.593.107,00	1.593.107,00
10.304	Vigilância Sanitária				18.383,00	18.383,00
10.304.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				18.383,00	18.383,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				129.696,00	129.696,00
10.305.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE				129.696,00	129.696,00
12	Educação			120.000,00	7.808.959,96	7.928.959,96

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2022

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
12.306	Alimentação e Nutrição				80.000,00	80.000,00
12.306.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%				80.000,00	80.000,00
12.361	Ensino Fundamental			60.000,00	7.598.959,96	7.658.959,96
12.361.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE COMPRAS E LICIT					
12.361.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
12.361.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO					
12.361.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%			60.000,00	2.725.000,00	2.785.000,00
12.361.0017	FUNDEB				3.528.345,00	3.528.345,00
12.361.0018	APOIO AO ENSINO				1.345.614,96	1.345.614,96
12.365	Educação Infantil			60.000,00	130.000,00	190.000,00
12.365.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO					
12.365.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%			60.000,00	130.000,00	190.000,00
12.365.0018	APOIO AO ENSINO					
15	Urbanismo			160.000,00	913.645,00	1.073.645,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			160.000,00	643.645,00	803.645,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN					
15.451.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
15.451.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO			160.000,00		160.000,00

15.451.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA					
15.451.0012	INFRA ESTRUTURA RURAL				643.645,00	643.645,00
15.452	Serviços Urbanos				270.000,00	270.000,00
15.452.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
15.452.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA				270.000,00	270.000,00
20	Agricultura			50.000,00	1.540.000,00	1.590.000,00
20.606	Extensão Rural			50.000,00	1.540.000,00	1.590.000,00
20.606.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENT			50.000,00	1.380.000,00	1.430.000,00
20.606.0015	PORTEIRA ADENTRO				160.000,00	160.000,00
20.606.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO					
27	Desporto e Lazer				130.000,00	130.000,00
27.812	Desporto Comunitário				50.000,00	50.000,00
27.812.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				50.000,00	50.000,00
27.813	Lazer				80.000,00	80.000,00
27.813.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				80.000,00	80.000,00
99	Reserva de Contingência		320.000,00			320.000,00
99.999	Reserva de Contingência		320.000,00			320.000,00
99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00			320.000,00
TOTAL GERAL...			**320.000,00**	**818.010,00**	**26.966.106,51**	**28.104.116,51**

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2022

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso – Exercício 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.390.000,00		1.390.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.390.000,00		1.390.000,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.390.000,00		1.390.000,00
04	Administração	9.111.844,55	4.492.081,00	13.603.925,55
04.121	Planejamento e Orçamento	555.000,00		555.000,00
04.121.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D	555.000,00		555.000,00
04.121.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE			
04.122	Administração Geral	6.905.844,55	4.492.081,00	11.397.925,55
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO	1.303.000,00		1.303.000,00
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GO	207.594,55		207.594,55
04.122.0004	GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	2.110.000,00		2.110.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA M			
04.122.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D	300.000,00		300.000,00
04.122.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D	1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO	240.000,00		240.000,00
04.122.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%		70.000,00	70.000,00
04.122.0019	APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE		3.835.000,00	3.835.000,00
04.122.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE		583.071,00	583.071,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊN	1.230.250,00		1.230.250,00
04.122.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNC		4.010,00	4.010,00
04.123	Administração Financeira	1.651.000,00		1.651.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA M	1.301.000,00		1.301.000,00
04.123.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUND	350.000,00		350.000,00
04.123.0017	FUNDEB			
08	Assistência Social	23.000,00	303.400,00	326.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce		104.100,00	104.100,00
08.243.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊN		90.000,00	90.000,00
08.243.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNC		14.100,00	14.100,00
08.244	Assistência Comunitária	23.000,00	199.300,00	222.300,00
08.244.0021	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊN	23.000,00	45.000,00	68.000,00
08.244.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNC		154.300,00	154.300,00
10	Saúde		1.741.186,00	1.741.186,00
10.301	Atenção Básica		1.593.107,00	1.593.107,00
10.301.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA			
10.301.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE		1.593.107,00	1.593.107,00
10.304	Vigilância Sanitária		18.383,00	18.383,00
10.304.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE		18.383,00	18.383,00

10.305	Vigilância Epidemiológica		129.696,00	129.696,00
10.305.0020	ATENÇÃO E APOIO À SAÚDE		129.696,00	129.696,00
12	Educação		7.928.959,96	7.928.959,96
12.306	Alimentação e Nutrição		80.000,00	80.000,00
12.306.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%		80.000,00	80.000,00
12.361	Ensino Fundamental		7.658.959,96	7.658.959,96
12.361.0008	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D			
12.361.0009	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D			
12.361.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D			
12.361.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%		2.785.000,00	2.785.000,00
12.361.0017	FUNDEB		3.528.345,00	3.528.345,00
12.361.0018	APOIO AO ENSINO		1.345.614,96	1.345.614,96
12.365	Educação Infantil		190.000,00	190.000,00
12.365.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D			
12.365.0016	DIREITO DE APRENDER- 25%		190.000,00	190.000,00
12.365.0018	APOIO AO ENSINO			
15	Urbanismo	700.000,00	373.645,00	1.073.645,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	373.645,00	803.645,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA M			
15.451.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUND			
15.451.0010	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA D	160.000,00		160.000,00
15.451.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA			
15.451.0012	INFRA ESTRUTURA RURAL	270.000,00	373.645,00	643.645,00
15.452	Serviços Urbanos	270.000,00		270.000,00
15.452.0006	PAGAMENTO DE PARCELA DA DÍVIDA FUND			
15.452.0011	INFRA ESTRUTURA URBANA	270.000,00		270.000,00
20	Agricultura	1.590.000,00		1.590.000,00
20.606	Extensão Rural	1.590.000,00		1.590.000,00

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso – Exercício 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0014	APOIO ADMINISTRATIVO À AGRICULTURA	1.430.000,00		1.430.000,00
20.606.0015	PORTEIRA ADENTRO	160.000,00		160.000,00
20.606.0022	APOIO E DESENVOLVIMENTO À ASSISTÊNC			
27	Desporto e Lazer	130.000,00		130.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00		50.000,00
27.812.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO	50.000,00		50.000,00
27.813	Lazer	80.000,00		80.000,00
27.813.0013	APOIO ÀS AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO	80.000,00		80.000,00
99	Reserva de Contingência	320.000,00		320.000,00
99.999	Reserva de Contingência	320.000,00		320.000,00
99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		320.000,00
TOTAL GERAL...		**13.264.844,55**	**14.839.271,96**	**28.104.116,51**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2022

Orgão/Funções	01	04	08	10	12
	15	20	27	99	
TOTAL					
01 - PODER LEGISLATIVO					
	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.390.000,00
02 - PODER EXECUTIVO					
	0,00	13.603.925,55	326.400,00	1.741.186,00	7.928.959,96
	1.073.645,00	1.590.000,00	130.000,00	320.000,00	0,00
					26.714.116,51
TOTAIS...	**1.390.000,00**	**13.603.925,55**	**326.400,00**	**1.741.186,00**	**7.928.959,96**
	1.073.645,00	**1.590.000,00**	**130.000,00**	**320.000,00**	**0,00**
					28.104.116,51

Legenda das Funções:

01 Legislativa

04 Administração
08 Assistência Social
10 Saúde
12 Educação
15 Urbanismo
20 Agricultura
27 Desporto e Lazer
99 Reserva de Contingência
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | UNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO VII - ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA - LOA - Exercicio 2022	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	3 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
Alínea:	03 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
SubAlínea:	1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
Valor:	401.267,23
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	3 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
Alínea:	03 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
SubAlínea:	4 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
Valor:	12.800,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	01 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
SubAlínea:	1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Valor:	144.144,53
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

Sistema CECAM	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	01 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
SubAlínea:	1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Valor:	3.137,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	01 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
SubAlínea:	1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Valor:	49.703,77
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	01 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
SubAlínea:	1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Valor:	14.970,22
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	01 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS
SubAlínea:	4 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE
Valor:	729.037,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte:	1 - IMPOSTOS
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
Alínea:	02 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI
SubAlínea:	3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Valor:	448.318,04

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	1 - IMPOSTOS	
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
Alínea:	02 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
SubAlínea:	3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Valor:		44.819,77
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	1 - IMPOSTOS	
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
Alínea:	02 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
SubAlínea:	3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Valor:		13.438,46
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	1 - IMPOSTOS	
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
Alínea:	02 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
SubAlínea:	3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Valor:		1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	1 - IMPOSTOS	
Rubrica:	8 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
Alínea:	02 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
SubAlínea:	3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Valor:		3.179,07
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	

SubAlínea:	1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor:		38.871,96
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
SubAlínea:	1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor:		12,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
SubAlínea:	1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor:		3.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
SubAlínea:	1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor:		11.846,77
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
SubAlínea:	1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor:		1.741,09
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	

Rubrica:	2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea:	01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SubAlínea:	1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Valor:		3.862,60
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea:	01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SubAlínea:	1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Valor:		30.152,12
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea:	01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SubAlínea:	1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Valor:		95.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea:	01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SubAlínea:	1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Valor:		893,42
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea:	01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SubAlínea:	1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Valor:		2.910,18
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	

SubCategoria Econômica:	1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte:	2 - TAXAS	
Rubrica:	8 - TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
Alínea:	01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
SubAlínea:	1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Valor:		6.169,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	2 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte:	4 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Rubrica:	0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Alínea:	00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubAlínea:	1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Valor:		308.964,32
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.094.0029 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO NA EMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		2.519,01
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		5.573,27
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		119,01
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		11.771,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FNAS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		3.009,84
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		752,85
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte:	2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica:	1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea:	00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
SubAlínea:	1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor:		69.236,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	2 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
Valor:		8.040.781,05
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	3 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
Valor:		283.120,66
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	4 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
Valor:		314.098,40
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	5 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
Valor:		103.798,91
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	02 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
SubAlínea:	2 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
Valor:		21.114,60
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	02 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
SubAlínea:	3 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	

Valor:		133.501,74
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	02 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
SubAlínea:	6 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
Valor:		139.629,17
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	02 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
Valor:		6.576,15
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
Valor:		839.894,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.1.027.0050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
Valor:		129.696,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	

Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	18.383,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Destinação de Recursos:	0.1.027.0011 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	583.071,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Destinação de Recursos:	0.1.027.0010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	48.643,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Destinação de Recursos:	0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	2 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C
Valor:	434.434,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Destinação de Recursos:	0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Valor:	69.296,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Destinação de Recursos:	0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	04 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D
Valor:	109.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Destinação de Recursos:	0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor:	97.888,17
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Destinação de Recursos:	0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE NTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
SubAlínea:	3 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION
Valor:	91.660,93
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Destinação de Recursos:	0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO PORTE ESCOLAR - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
SubAlínea:	4 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION
Valor:	56.065,86
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	06 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/
Valor:	154.666,99
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
Valor:	373.645,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor:	25.810,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor:	18.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Destinação de Recursos:	0.1.015.0059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor:	31.200,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor:	19.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
Valor:		90.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS S E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
Valor:		6.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	12 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
Valor:	4.900,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
SubAlínea:	1 - COTA-PARTE DO ICMS	
Valor:		9.547.057,45
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
SubAlínea:	2 - COTA-PARTE DO IPVA	
Valor:		707.391,07

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
SubAlínea:	4 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
Valor:		8.128,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	02 - TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	
Valor:		2.612,78
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Destinação de Recursos:	0.2.021.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	03 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
Valor:		56.840,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.017.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	07 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor:		34.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.017.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	07 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor:		44.400,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.017.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	07 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor:		8.400,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.017.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	07 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor:		5.700,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos:	0.2.017.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	07 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor:		20.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
SubAlínea:	2 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
Valor:		1.100.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	

SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU
Alínea:	99 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
SubAlínea:	1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
Valor:	1.473.645,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Destinação de Recursos:	0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte:	5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS
Alínea:	01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Valor:	3.968.345,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte:	2 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
Rubrica:	1 - INDENIZAÇÕES
Alínea:	99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES
SubAlínea:	1 - OUTRAS INDENIZAÇÕES
Valor:	19.071,46
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte:	2 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
Rubrica:	2 - RESTITUIÇÕES
Alínea:	99 - OUTRAS RESTITUIÇÕES
SubAlínea:	1 - OUTRAS RESTITUIÇÕES
Valor:	4.384,56
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte:	9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Rubrica:	0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Alínea:	99 - OUTRAS RECEITAS
SubAlínea:	1 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS
Valor:	108.786,12
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	2 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
Valor:		-1.608.156,21
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
SubAlínea:	5 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
Valor:		-20.759,78
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	06 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
SubAlínea:	1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
Valor:		-30.933,40
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
SubAlínea:	1 - COTA-PARTE DO ICMS	
Valor:		-1.909.411,49
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Destinação de Recursos:	0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	1 - RECEITAS CORRENTES	
SubCategoria Econômica:	7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
Alínea:	01 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
SubAlínea:	2 - COTA-PARTE DO IPVA	
Valor:		-141.478,21
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		

Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS
Valor:	0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS
Valor:	0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Destinação de Recursos:	0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
Valor:	0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA
SubAlínea:	6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM
Valor:	0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Destinação de Recursos:	0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
Valor:	0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Destinação de Recursos:	0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL	
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
Fonte:	2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
Valor:		0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Órgão:	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Destinação de Recursos:	0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
Categoria Econômica:	2 - RECEITAS DE CAPITAL	
SubCategoria Econômica:	4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
Fonte:	1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
Rubrica:	8 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
Alínea:	10 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
SubAlínea:	9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
Valor:		0,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE | 489.FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5452BDF8

